

ÍNDICE

ALAGOAS	55
FEIRA GRANDE / AL	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS, EDJA FERNANDES DOS SANTOS MOREIRA	55
MACEIO / AL	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BERTO DA SILVA FILHO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE ALMEIDA GALVAO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA CONCEICAO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM THALLES SOUSA ALMEIDA SANTOS, ROSENILDA MARIA DE SOUSA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA ALMEIDA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS, JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	58
AMAZONAS	58
IRANDUBA / AM	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RETCLES NEVES SOARES	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MCM EMPREENDIMENTOS LTDA	59
MANAUS / AM	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOSAN LENON LIMA DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILSON DE OLIVEIRA ARAUJO, DIRLENE VIEIRA SOARES	59
BAHIA	60
ALAGOINHAS / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO BISPO DOS SANTOS	60
CAMACARI / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK NILSON VARELA COSTA JUNIOR, DIEGO SILVA SANTANA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIDA LINS DE PAULA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SILVA FRANCA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA CORDEIRO DA SILVA	61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SANTOS APOLINARIO, CRISTINA REGINA DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE BISPO DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROBSON GALVAO DE MATOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEILDES RAMOS DO NASCIMENTO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILTON SILVA DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS NEVES DAS VIRGENS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY RIBEIRO DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON NOBRE DE SOUZA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA NASCIMENTO SOUSA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA LEITE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE JESUS BACELAR	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOUSA MACEDO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON DAMASCENA FONSECA	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, MARIA GORETE LIMA DE OLIVEIRA	66
CORACAO DE MARIA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMILSON FERREIRA GRAMOSA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMILSON FERREIRA GRAMOSA	68
ENTRE RIOS / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS FILHO	69
FEIRA DE SANTANA / BA	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LR EMPREENDIMENTOS LTDA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA	71
ITABERABA / BA	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLEIDE DE SOUZA BARBOSA	72

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLEIDE DE SOUZA BARBOSA	72
ITABUNA / BA	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTOS MACEDO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANE DOS SANTOS BRITO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAASIEL NERES SANTOS BRITO	74
JACOBINA / BA	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELSON ANTONIO DE ALMEIDA	74
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELLA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	74
JUAZEIRO / BA	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZINA DUARTE DA SILVA, JOSE WILSON DA SILVA, MANOEL MEDRADO SOBRINHO, RAIMUNDA MARIA MEDRADO	75
LAURO DE FREITAS / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO ALEXANDRE PEIXOTO E SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA CRISTINA PEIXOTO COSTA E SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE JESUS REIS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA BAHIENSE PORTO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN EVERTON DE JESUS SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS GOMES COSTA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DIOGO SILVA ASSIS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON FERREIRA REGO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE RAMOS PEREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE RODRIGUES CASTRO	81
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIO SILVA SOUZA	81
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER MACHADO	

PLETSCH	82
MATA DE SAO JOAO / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO BASTOS ALVES	82
MILAGRES / BA	83
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE	83
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISADORA DA SILVA E SILVA	83
PAULO AFONSO / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA RODRIGUES OLIVEIRA	84
POCOES / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA GONCALVES	85
REMANSO / BA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	85
SALVADOR / BA	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANE LOBO DE ALMEIDA CASTRO ALVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PAIXAO DOS SANTOS, ELIENE SILVA SOUZA	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA ALVES DELLA CELLA SOUZA	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON AQUINO PIRES	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER	88
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CERQUEIRA SANTOS	88
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	88
TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTO DE TÍTULOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BRANDAO SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON DE SOUSA DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROGERIO PEDRA DE OLIVEIRA	89

SIMÕES FILHO / BA	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MARIA JEANE SANTOS BISPO	89
CEARÁ	90
PACAJUS / CE	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELI DE SOUZA	
NASCIMENTO	90
ESPÍRITO SANTO	90
AFONSO CLAUDIO / ES	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ALDYR LOPES, MIGUEL DENILDO PEREIRA, IRANDI CANDIDO PEREIRA, MARCELINA PEREIRA RORIZ, JOSE FERREIRA DE	
LIMA, MANOEL PIMENTEL	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ADAO DIAS DA ROCHA, MARTINHO PILON FILHO	91
BARRA DE SÃO FRANCISCO / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNALDO MAMEDE	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA PATRICIO GOMES	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DUARTE DE ARAUJO	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE LOPES LOURENCO	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ALENCAR ALVES PEIXOTO	94
COLATINA / ES	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ROQUE BIANCHI	94
ECOPORANGA / ES	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): SENHORINHA ANA BIANQUINI FERREIRA, IDAIR RAMOS DE CERQUEIRA	95
LINHARES / ES	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DOS SANTOS,	
ROSIANE LARGURA SANTOS	95
SERRA / ES	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES DA SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORION DESINSETIZACAO E	
FUMIGACAO LTDA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORION DESINSETIZACAO E	

FUMIGACAO LTDA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, MARCIA MARIANA DOS REIS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVADERNEIA DOS SANTOS SANTANA	98
GOIÁS	98
ANAPOLIS / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAMOS ALVES, MARIA CELIA DA SILVA ALVES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ALVES SILVA, SILMA DIVINA DOS SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE GOMES DA CUNHA	99
APARECIDA DE GOIANIA / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON JOSE FERREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIGLECIA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CHRISTINA NASCIMENTO FERNANDES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DIAS DA SILVA SOARES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARIADYNIS HONORATO SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO SOARES DE SOUZA, FRANCUELY NOBREGA DE OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIO DE TOLEDO JUNIOR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVADOR PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVANEY ALVES PEREIRA, ELIANA DUARTE BARROS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DA SILVA PEREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEANDRO GOMES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LORRAYNE DA SILVA OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCICLEIDE BATISTA DA SILVA, CARLOS AUGUSTO VIEIRA RAMOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PACHECO MENEGON	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA CAIXETA CAMPOS FARIA, MAXWEL DE JESUS FARIA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, JEAN CARLOS DE SOUZA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA RODRIGUES DE SOUZA	106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRMA MARIA SABINO DE SOUSA, LOURIVAL VIEIRA DE SOUSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAINIM - BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, JOSE MIGUEL SAEZ MORENO	107
CATALAO / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARMÁCIA SÃO MATHEUS CATALÃO LTDA, DEBORAH NOGUEIRA REZENDE, SERGIO REZENDE ELIAS MARTINS	108
CIDADE OCIDENTAL / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMIVAN SILVA LIMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNA MOREIRA NEVES DE SOUZA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO GONCALVES DE ALEMAR	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIE VANESSA DE OLIVEIRA CALDAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA JESUS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DAVID PONCE MORENO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEMERSON RIBEIRO AMARAL	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIRA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARAIANA FREITAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON NASCIMENTO DE CARVALHO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTERFERSON OLIVEIRA DA ROCHA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA FERREIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SILVA CIRILO DE FREITAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO PATRICIO DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FILIPE GOMES FIGUEREDO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN GOMES DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ LUCIENE DOS SANTOS SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA PEREIRA DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAELY MONIC DA SILVA	

.....	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIK REIS GONCALVES DOS SANTOS	118
CORUMBA DE GOIAS / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLENIA PAULA ARANTES MONTERO, SERGIO DANIEL IBIAPINA SOBRAL	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILMA ROCHA DE ALMEIDA, SERGIO DANIEL IBIAPINA SOBRAL	119
GOIANIA / GO	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE PEIXOTO DAMASCENO, ALINE TAVARES CARNEIRO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABINA CIPRIANA RODRIGUES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): V. A COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS ALVES LARANJEIRAS	121
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA HIROMI OKIDO, EDUARDO MOREIRA NERY FILHO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIMAR DA SILVA PINHEIRO	122
GOIANIRA / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBSTON SILVA SANTOS MORAES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTANISIA GOMES SARAIVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALBERTO DE SOUSA SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DION KENEDY MARTINS SILVA, POLIENE SOUSA RODRIGUES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILAN DE SOUZA SILVA, KARINNE RODRIGUES NASCIMENTO DA PAZ	124
ITAPACI / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO SILVA CAIXETA	124
ITUMBIARA / GO	125
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FIBLA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE SANTANA DA SILVA	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS GARCIA COSTA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	127
LUZIANIA / GO	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA DA SILVA MORAES SANTOS, IVAN MARCOS JUNQUEIRA EDREIRA	127
NOVO GAMA / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA DIAS DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON LUCAS SILVA MOURA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS SILVA	130
PIRENOPOLIS / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA LISBOA NAVES DA SILVA E GUIMARAES	130
PIRES DO RIO / GO	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA BUDAZ, MURILO ALBERTO BUDAZ REZENDE	131
RIALMA / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA	131
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	131
VILA PROPICIO / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPICIO	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVAIR LOPES, LEILA NERES DAMICO	132
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE FREITAS FERREIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA PINHEIRO DE SOUSA FERNANDES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMARQUES ALVES RAMOS, MARIA GABRIELA FRANCA DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUENIA HORTENCIO FERREIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIRIANO JOSE DA ROCHA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILDO EVANGELISTA DOS SANTOS	134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAM CLEUTON SENA DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA NAYARA LIMA CONCEICAO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PAES ALEIXO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIENY DA COSTA NEVES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON MOTA DE CARVALHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNA VIEIRA DE OLIVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH MARIA DA SILVA NAPOLEAO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LORRAYNE LOPES DE OLIVEIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI FRANCISCA DE JESUS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIELLY SAMANDA DE SOUZA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAYRA CEZAR	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA NAIR FERREIRA DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EXP ADMINISTRADORA DE BENS E SERVICOS LTDA	141
MARANHÃO	142
BACABAL / MA	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE PESTANA DE OLIVEIRA, EDIMAR VARGAS DA SILVA	142
BARAO DE GRAJAU / MA	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURIVAL DE PAIVA GRILO, ANA MARIA ALVES DE PAIVA, LOURIVAL DE PAIVA GRILLO JUNIOR, LUCAS DE PAIVA GRILLO	143
PACO DO LUMIAR / MA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE PESTANA VIANA	145
RAPOSA / MA	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLIANE DA SILVA COSTA	145
MINAS GERAIS	146

ANDRADAS / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIRLEY GONCALVES DE AMORIM	146
ANDRELÂNDIA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELICIO AFONSO DA SILVA	146
BELO HORIZONTE / MG	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CANDIDO SIQUEIRA, CHIRLEY RAYMUNDA DOS SANTOS SIQUEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA ORSINE MACIEL	147
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTHAUS FLORES SANTOS, JULIANA VIEGAS DE OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON GERALDO MOREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, ADRIANO ALVES DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE OLIVEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANE BATISTA DE OLIVEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SOARES LEIXAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MIRANDA AMORIM ALVARENGA, SALOMAO SILVA DE ALVARENGA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BARBOSA CURY, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA	151
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERNANDES RIBEIRO, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DE SOUZA REIS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER HOFFMAM MESQUITA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CACILENE NASCIMENTO MAXIMIANO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROCHA, GILBERTO ROCHA, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA	153
BETIM / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MERCES DA SILVA SANTOS, PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI PAULA DE ASSIS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA VIEIRA MACIEL DE SOUZA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES	155

FONTES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DO CARMO OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERTH ANTONIO PALHARES, KATIA CILENE SANTOS PALHARES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY LOPES DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA MEIRIELE DE PAULA MARTINS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA FREITAS DO BOM CONSELHO	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELICIO DE ARAUJO	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEIDE RAMALHO DE JESUS	158
BOTELHOS / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CASSIANO DA SILVA	159
CARANDAI / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON DE CARVALHO MAIA	159
CONTAGEM / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA VENTURA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR FERREIRA DE SOUZA, SIDELIO VIEIRA DE JESUS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIECI DE ALMEIDA ARAUJO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE GOMES DA SILVA, ROMILDO DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DRUMOND DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT DOUGLAS DA SILVA QUEIROZ	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VIEIRA DE SOUZA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUILHERME MELO ALVES, GRAZIELLE PIPPER CARVALHO ALVES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON DONATO PRADO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUBERTON SILVA CAMPOS, MAXWELL RODRIGUES SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALBER SANTOS DE ALMEIDA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHERLUANY ANARYEL FACUNDES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA REGINA DE JESUS TOMAZ, WILLIAN ANTONIO TOMAZ	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUTO PINHEIRO	

.....	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GUTENBERG DOS SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL BRYAN OLEGARIO MARQUES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA RIBEIRO NAZARO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BARBOSA VIANA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MENEZES RIBEIRO, VIVIANE PAULA MAIA MENEZES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY DA SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANI LAZARIO DA SILVA	173
CURVELO / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SANTA MARIA LTDA	173
DORES DO INDAIA / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MARQUES RIBEIRO	174
EXTREMA / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA TOLEDO	174
FORMIGA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REMACLO LUIS SILVA, DENISE CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA, MARIA BENTA DE JESUS RAIMUNDO	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REMACLO LUIS SILVA, DENISE CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA, MARIA BENTA DE JESUS RAIMUNDO	176
FRUTAL / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE EDUARDO DOS REIS, PAULO CESAR ORTEGA	176
GOVERNADOR VALADARES / MG	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE DE OLIVEIRA SIMOES, RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	177
GUANHAES / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIEGO GOMES AGUIAR, FABIANA APARECIDA DA SILVA	178
GUARANI / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMILIANA LOBATO DA ROCHA,	

JARBAS BAIA DA ROCHA, GETULIO PEREIRA LOBATO, MARIA DAS GRACAS CARIAS LOBATO	178
GUAXUPE / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE FLAUZINO SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEVERSON BUENO PRINCE	180
IGARAPE / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES HENRIQUE DE LIMA PIMENTA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PESSOA PORTO	181
ITAUNA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASA DE CARIDADE MANOEL GONCALVES DE SOUSA MOREIRA	181
JACUTINGA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO TONIETTI, MARIA LUCIA COSTA	182
JUIZ DE FORA / MG	183
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES	183
MATEUS LEME / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT LUIZ COSTA	184
MESQUITA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LILIAN RAQUEL ARAUJO FONSECA, CLEUSA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	184
MONTE SIAO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIAO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BARROS DE MOURA	185
MONTES CLAROS / MG	186
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY KAROLINE FONSECA DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO WILLER SOUZA SILVA	186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIA SILVA MOURA FROES, IVAN DIAS FROES	187
NANUQUE / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR	187
NOVA SERRANA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA CRUZ FERREIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDO RODRIGUES DE SOUZA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CRISTINA AZEVEDO	189
PARA DE MINAS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE CARVALHO PENIDO, VITORIA ALVES MARINHO	189
PARAGUACU / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMARA APARECIDA SANTOS	190
PARAOPEBA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA SILVA GOMES	190
PIRAPORA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTUNES SOARES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CARDOSO CAMPOS, SEBASTIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA	192
POUSO ALEGRE / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	192
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA PINTO	193
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SOARES COSTA, ALBERTO MAURO FELIPE	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

RICARDO JOSE DOS SANTOS	194
SABARA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): J	
NAVES IMOVEIS LTDA	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON JOSE DA SILVA, LENY	
COELHO DA SILVA	195
SANTA LUZIA / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DE PAULA JUNIOR,	
JESSICA MACHADO SOARES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO GABRIEL DE SOUZA	
FERREIRA, CELMA SOARES DE ALMEIDA	196
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LACERDA DE	
OLIVEIRA, PATRICIA ANGELICA DE MELO B LACERDA	196
SANTOS DUMONT / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS DUMONT	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PEDRO	
NEPOMUCENO, APARECIDA PAULINO DIAS NEPOMUCENO	197
SETE LAGOAS / MG	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	197
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): V8 LOTEADORA SETE LAGOAS JD	
IMPERIAL SPE LTDA, JOAO ALFREDO RIBEIRO NETO, EUGENIO SAVIO RIBEIRO	197
TIMOTEO / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DIAS ARAUJO,	
LIVERSON JOSE LAGE PEREIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI DA SILVA, ANDIARA	
DE FÁTIMA SILVA	198
UBERABA / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CAMARGO	
FELICIO	199
UBERLANDIA / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MIRANDA	
SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISSA SOUZA SILVA	
.....	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA PETRUCCI DOS	
SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS	
.....	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINY RODRIGUES ROSA	
.....	201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER FERREIRA CARDOSO, ERIKA LETICIA COSTA DO N CARDOSO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO RIBAS LOPES DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO REZENDE DE SOUTO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL AVELINO DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TEIXEIRA MENDONCA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FERNANDO DE MORAIS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO NUNES DE OLIVEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SILVA, MARCIA APARECIDA DE SOUSA MEDEIROS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ANTONIO SOUTO AMARAL	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACILA CRISTINA GOMES GONCALVES	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE FELICIANO PEREIRA, HELENA MARIA RODRIGUES, ONDINA MARIA RODRIGUES	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEONE JESUS DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUZA MARCAL	208
VARGINHA / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA DE FATIMA SANTOS SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE SOUSA TAVARES EDUARDO	209
VESPASIANO / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCOS DE CASTRO VALENTE NETO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LUCA DO NASCIMENTO FERGUGLIA, LUDIANA FERNANDES DAMACENO	210
VICOSA / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HEBERTON SILVA COSTA	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MELISSA DA SILVA RUSSI	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES MARTINS	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSILENE CELESTINO MENDES	212

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMINDA APARECIDA OLIVEIRA	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA APARECIDA APOLINARIO	212
MATO GROSSO DO SUL	213
ANAUROLÂNDIA / MS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA	213
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA GRISOLIA LTDA	213
CAMPO GRANDE / MS	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE VIANA DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZANIO FRANCISCO DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON ALMEIDA VIVEROS, KARINA RADEKE MACHADO VIVEROS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MENDES DIAS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE CASTRO LOPES, DANIELE MULLER LOPES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE DO NASCIMENTO RIBAS DA SILVA, CARLOS GIOVANI DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSPITALAR ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA, DANIELE BALLISTA BULGRIN, MILTON APARECIDO BULGRIN, HERMES BALLISTA NETO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OLANDA DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DOS SANTOS GREGORIO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINY RODRIGUES CARNEIRO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FORTUNATO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE QUEIROZ LIMA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELLY DA SILVA BATISTA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUCAS AJALA DOLCI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSEVAN FERREIRA LIMA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA TRINDADE FERNANDES DE SOUZA	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS SOARES DE CAMARGO	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO MOREIRA, EROTIDES ALVES MOREIRA, ADAO SOARES, CILEZIA MARIA SILVA SOARES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY LEAL DE CASTRO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR OLMEDO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR JOSE DA SILVA	222

.....	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSO BARBOSA DE LEMOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ADERNO DA SILVA VASCONCELOS, NAYARA NATIELLE ADERNO DA SILVA VASCONCELOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GUTERREZ NUNES SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO WILLIAN LEITE DE OLIVEIRA	224
DOURADOS / MS	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATILDE ISHIKAWA CHRISTIANINI, ANTONIO CHRISTIANINI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL MAGALHAES TEIXEIRA DE SA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA DELGADO MARQUES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO OLIVEIRA GOES, DEOLINDA ARRUDA CORREA	226
FATIMA DO SUL / MS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO FERREIRA LIMA NETO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOURAMIDIA PUBLICIDADES - EIRELI	227
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA DE SOUZA	227
SIDROLANDIA / MS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	228
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): VALTEIR JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA	228
TRES LAGOAS / MS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITTA RANIEREE SANTOS MARQUES MOREIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MURIELE DOS SANTOS SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JERONIMO DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA VANESSA APOLONIO SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIANE GUINDA QUEIROZ, DANIEL DE OLIVEIRA GARCIA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BARBOSA FERRARI	230
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS - MS	231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILVA MARIA DA COSTA FERNANDEZ	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON EDUARDO DE CARVALHO, VANESSA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEANDRO GARCIAS ABREU, MARIA MILENA BARROS COSTA ABREU	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE VICENTE SAMPAIO	232

MATO GROSSO 232

APIACAS / MT 232

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS 232

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOS DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, EMILIO CARLOS NICOLAU MANCUZO, MARGARETH APARECIDA SERAPILHA MANCUZO	232

CACERES / MT 233

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES 233

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ GOMES RIBEIRO	233

CAMPO NOVO DO PARECIS / MT 233

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS 233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY DE OLIVEIRA VEIGA	233

CUIABA / MT 234

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA 234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAROLINE ROCHA DOSS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS, LAURA DAMIAO DE SOUZA DOS SANTOS	234

FELIZ NATAL / MT 235

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL 235

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSCAR JUARES NEGRAO	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSCAR JUARES NEGRAO	235

GUARANTA DO NORTE / MT 236

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE 236

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUMBERTO ALVES PEREIRA	236

POXOREO / MT 236

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO 236

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA GASPAR, ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR	236

SINOP / MT 237

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP 237

EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): RAQUEL ANGELICA ROSSI	237
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): BRUNO PAOLO ROSSI	237
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): DIOGO FERNANDO ROSSI	238
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOY LADY MICHELS ROSSI, DILSO SANTO ROSSI	238

VARZEA GRANDE / MT 238

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILZE SILVA DE MEDEIROS CARVALHO	238

ÁGUA BOA / MT 239

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA 239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIR MARQUES DE SOUSA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM RAMOS DE SOUSA	240

PARÁ 240

ANANINDEUA / PA 240

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO JORGE DA COSTA CORREA, FLAVIA RODRIGUES DA COSTA CORREA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALFAIA DE LIMA NETO, EDENIR LACERDA DE LIMA JUNIOR	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DOS SANTOS LIMA, VANDERSON PEREIRA MIRANDA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REIS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SILVA DA COSTA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIA DE NAZARE FOGASSA	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETH GAIA LOBO	243

BELEM / PA 244

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA ALMEIDA FURTADO, CLAUDIO CORREA DOS SANTOS	244

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEERT JAN CARL ALFRED PASCAL BORG, BENEDITA PANTOJA FERREIRA	244

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 245

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA JORDAO NOGUEIRA	245

BRAGANCA / PA 245

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA 245

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETE COSTA DE MELO, ROBERTO ANTONIO DE MELO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NAZARE PEREIRA DE SOUZA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA	246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO KENNEDY FRAZAO DE JESUS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVENIRA RAMOS SANTAREM DA PIEDADE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROGERIO DE SOUSA PEREIRA, MARIA DO SOCORRO LEANDRO	248
CASTANHAL / PA	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA ADRINE LUZ CRUZ	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA NASCIMENTO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO DE JESUS COSTA DO LAGO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO BARAUNA LISBOA, ADRIANA DOS ANJOS MAGALHAES LISBOA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, LUCIANA ADELIA SILVA DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBSON FERREIRA LOPES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDICKSON DUARTE MARTINS, LORENA DUARTE E SOUZA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATA SARAIVA DE SOUZA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA VENCESLAU DE SOUZA, JOSE FABIO DE LIMA MENDONCA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA YUKARI DA CRUZ SATO	254
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	254
ITAITUBA / PA	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLI TORRES NASCIMENTO	255
NOVO REPARTIMENTO / PA	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO	255
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MARCOS AUGUSTO AZEVEDO LACERDA	255
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): AMADOR CAMPOS DE MENDONCA	256
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MARCOS AUGUSTO AZEVEDO LACERDA	256
SANTAREM / PA	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA GALVAO DOS SANTOS	257

SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARIA PIEDADE DOS SANTOS	257
PARAÍBA	258
CAMPINA GRANDE / PB	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO, MARIA ANGELICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELQUISEDEQUE PEREIRA DA SILVA, BANCO DO BRASIL SA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	259
PATOS / PB	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIRIO REIS DE CARVALHO	259
SOUSA / PB	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMITA DOMINGO SOARES, PREMOL IND E COM SA	260
PERNAMBUCO	261
BONITO / PE	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREUZA JOSEFA RODRIGUES	261
CABROBO / PE	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILENE DARC DE SOUZA FARIAS, MAQUIO JERRON DE SA	261
CAMARAGIBE / PE	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVERSON DA SILVA FRANCA, DANYELLE CRISTINA ARANTES DE LIMA FRANCA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TENNER FERREIRA DA SILVA, JESSICA PATRICIA MARTINS DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSE CUSTODIO, RAYANE DE MELO BARBOSA, EDVALDO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSSON DIEGO DE LIMA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELIVIA CARLA BATISTA DE LIMA, GLEDSON TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN GABRIELLA DA SILVA CARVALHO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FRANCISCO BIANO, ROSALI CRISTINA DA SILVA BIANO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	265

CARPINA / PE	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA, SILVIO PEREIRA DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA MENDONCA DE SANTANA FELIX	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NOEMIA ALMEIDA, LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGALBERTO ANGELES ANTAO CABRAL	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVANILDO SEBASTIAO RIBEIRO	268
CARUARU / PE	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SEVERINO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIOR ALVES DE LIMA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXSANDRO RODRIGUES DE FREITAS	269
GARANHUNS / PE	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO ROCHA DE LIMA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEYANA DA SILVA BEZERRA SANTOS, EDMILSON DOS SANTOS	270
GRAVATA / PE	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZIDIO FERREIRA LEITE NETO, CLAUDIA TATYANA MAGALHAES LEITE	271
IGARASSU / PE	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETEVALDO LUIS MATIAS FILHO, MIRIAM FELIX DA SILVA MATIAS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR RIBEIRO DANTAS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES DIOGRACIE SOARES, EDINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO SILVA DE QUEIROS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ELIONAY GADELHA DA SILVA	274
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE SOUZA AGUIAR	274

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOAO RAPHAEL JARDELINO COSTA DE SOUZA, SYLVIA MARIA RENDA SARUBBI COSTA	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., JOSE ROBERTO DE SOUSA BELTRAO, VILMA MARIA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	275
PAULISTA / PE	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCILENE MARIA DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA ARRUDA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERNANDO BANDEIRA DA SILVA, JULIANA SANTANA DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLYN LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO	277
PETROLINA / PE	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GIOVANI LEITE, ADRIANA MOURA BEZERRA LEITE	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GOMES ALENCAR COSTA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA NOVAES, DJNANE NOVAIS DOS SANTOS	278
RECIFE / PE	279
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL	279
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LUCIA DA SILVA	279
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA COSTA PASSOS, MERFA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	280
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE MESQUITA OLIVEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRHENDO KAYKI MATOS MOTTA	282
SURUBIM / PE	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEAL IMOVEIS LTDA	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEAL IMOVEIS LTDA	284

PIAUI	285
ALTOS / PI	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR LOPES RODRIGUES	285
TERESINA / PI	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE MACEDO LIMA, ALINE RIBEIRO SANTOS MACEDO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS ARAUJO, VICTORIA GERACINA DE MELO RAMOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA, MARIA ARLETE RABELO NOGUEIRA	287
PARANÁ	287
ANDIRA / PR	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEFA LAVADO DE OLIVEIRA	287
ARAPONGAS / PR	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA, SOLANGE DE OLIVEIRA BRASIL OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVAN DO NASCIMENTO JUNIOR, ANA CRISTINA FELES NAZARET DO NASCIMENTO	288
ARAUCARIA / PR	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DE FATIMA DELFINO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA PACHECO NOGUEIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES NOGUEIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALFREDO BUENO	290
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA TRANSPORTES LTDA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO PEREIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE COSTA GUEDES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON PEREIRA	292
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO SILVERIO SOBRINHO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ROGERIO SARDO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEI CORREIA	294

CURITIBA / PR	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO MARCONATO, PAULA JULIANA VASCO SILVESTRE MARCONATO	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KAZUO ITO, ROSA ITO	295
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYDERMANN ROBERTO DE SOUZA, TALITHA SENA MONTEIRO DE SOUZA	295
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON GOMES DA SILVA, PATRICIA MATHIAS DA SILVA	296
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LEE SANTANA	296
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE BOMFIM	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA COSTA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES MIKOSZ, MARIA DE LOURDES ORNELAS ESFALCIM	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN CRISTINA DA SILVA FOGACA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VILMAR DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON LOBO CASTRO	299
GUARATUBA / PR	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDGARD RAVAGLIO PEDROSO	299
IBIPORA / PR	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MENDONCA LOURENCO	300
IRATI / PR	300
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCI BERNARDO DA SILVA	300
JANDAIA DO SUL / PR	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMERSON DOS SANTOS DIAS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVID JESUS DE OLIVEIRA SILVA	302
LARANJEIRAS DO SUL / PR	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): CANATIEL YUMG	302
LOANDA / PR	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ELIAS	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOELY MARIA POMPERMAIER ROTUNNO, FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNNO, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA, ADRIANA TEIXEIRA, JOÃO CANDIDO MONTEIRO DE ANDRADE, WALDEMIRO ELIAS	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA POMPERMAIER, ANADALVO JUAZEIRO DOS SANTOS, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA, ALESSANDRO CANDIDO DOS SANTOS, ELIANE CANDIDO DA SILVA, JEVERSON DOS SANTOS, JULIANA DA SILVA, LINDOMAR CANDIDO SANTOS, LUCIANA CANDIDA SANTOS SILVA, MANOEL CANDIDO DA SILVA, NILZA CANDIDA DA SILVA MATOS, ROSECLEIA CRISTINA DOS SANTOS, ZILDA CANDIDA DA SILVA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, CHARLLES JUNIOR ENGELS DA SILVA	303
LONDRINA / PR	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO FERNANDES LOPES	304
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANRLEI RIBEIRO DE PAULA	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA CONQUISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	304
NOVA ESPERANCA / PR	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BANCO BANESTADO S.A.	305
PATO BRANCO / PR	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TONIOLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, USICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA	306
PONTA GROSSA / PR	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO KAZUNORI KAKUTA SHIMOISHI	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA PIMENTEL	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE MARCONDES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ALVES ASSUNCAO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO PHILPOVSKYV	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE APARECIDA PEREIRA PINTO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WILIAN DA LUZ GONCALVES	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): OSWALDO FARIA AFFONSO DA COSTA, MARIA HELENA DE ARAUJO COSTA	310
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PINA IMOVEIS LTDA	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZANDRO DE OLIVEIRA PASCOAL	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANITA FARIAS KOZUF	312
PONTAL DO PARANA / PR	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA LIMA TIGRE	313
PORECATU / PR	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ALBERTO TENI, NORMA SUELI BARRUECO TENI	313
PRIMEIRO DE MAIO / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMEIRO DE MAIO	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIMONI CHICARELLI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BARBOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	314
RIO NEGRO / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOBASA REFORESTAMENTO S.A	314
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI SIEBEN DA SILVEIRA, ANDREA CASTORINA DE OLIVEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS COUTINHO GOMES DE SOUZA, ELYSIE TAINA FERNANDES COUTINHO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LOPES TRUJILLO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON FELIPE LINO COSTA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELY FONSECA DA COSTA, CAROLINA DA SILVA DIAS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEI DE LEO OLIVEIRA	317
UMUARAMA / PR	317
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MIE HAMADA	317
RIO DE JANEIRO	318
CABO FRIO / RJ	318
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA CHALHOUB SILVA JASMIM, TAYLOR DA COSTA JASMIM JUNIOR	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINALDO DINIZ COSTA	

.....	318
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	319
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ABEL DE OLIVEIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS SILVA	319
.....	320
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	320
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DA SILVA ALIPIO	320
.....	320
DUQUE DE CAXIAS / RJ	320
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	320
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO REIS GRILLO, YOSHIO OKAWARA, MIYOSHI OKAWARA	320
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JENIFFER TERTO MACHADO, ESPÓLIO DE MANOEL GOMES	321
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILMA FREITAS MAGALHÃES, JOSE GONÇALVES DE SÁ, ARTHUR DO PRADO FIGUEIREDO	321
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FORTE IMOVEIS LTDA, WARNVICK KERR	322
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARTINS REGO, SANDRA REBELLO REGO, CANDIDO DE CARVALHO IMOBILIÁRIA E IMPORTADORA - C.C.I.I., ALCIDES FERNANDES DE SOUZA, MARIA RODRIGUES	322
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON DA SILVA BORGES, JOSEMAR PEREIRA	323
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANUELA BATISTA REGO, FERNANDO AFFONSO BASTER PILAR, ZENO MARQUES DE SOUZA ZIELINSKY, GUISeppe NAHOUM	324
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): A.BARRETO MAQUINAS PESADAS LTDA, ARMANDO RINALDI BALBI, MARIA YOLANDA RINALDI BALBI, ANTONIO WILSON DE MELLO BITTENCOURT, MARIA JOSÉ BITTENCOURT, ALDO LORENZO OLIVEIRA, OLGALINA FLORES MARQUES OLIVEIRA, INAH LEITE RIBEIRO, JOSÉ GUIMARÃES BIJOS, KENNETH BOTTONS	324
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PIRES GARCIA, AMANDA TENORIO DA SILVA GARCIA	325
.....	326
IGUABA GRANDE / RJ	326
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	326
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COLEGIO SANTA ROSA DE LIMA, ORLANDO BORTOLAI	326
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIZ MENDES CESAR	326
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VANDA ROSE CUPELLO BRAGA	327
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ERIX RICARDO SILVA, JANIR MEDEIROS SILVA	327
.....	328
ITABORAÍ / RJ	328
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA SOUZA RODRIGUES	328

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES JULIO PEREIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA GADELHA DE SOUSA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA CARLA NEVES LUZ	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, LEONARDO DE SOUZA SANT ANNA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA PEREIRA JUNIOR	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA, CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA VIEIRA SOBREIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WESLY DE OLIVEIRA FELIX, LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES FELIX	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELLEON PINTO AMARAL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FILIPE DA SILVA MATIAS	333
MACAE / RJ	334
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA WENDERROCHY ALVES	334
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR OLIVEIRA SIQUEIRA, MERIAN DA SILVA ESPERIDIAO SIQUEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SIMPLICIO DE ARAUJO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DA SILVA PEREIRA, JOANA D ARC MADUREIRA LOPES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE MELO SILVA, TATIANE RODRIGUES CAJA DE MELO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE APARECIDA MENDES DA COSTA, ISANIO DA COSTA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GOMES DOS REIS BRAVO, MAYCON BRAVO RIBEIRO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR PESSANHA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN TATIANA RAMOS DA COSTA, AILTON DIVINO DA COSTA	338
MANGARATIBA / RJ	338
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE TELLES DA SILVA	338
MARICA / RJ	339
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA GUIMARAES APARECIDO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMERALDA FREITAS ALVES, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR	339

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YNARA RODRIGUES DA FONSECA	340
NITEROI / RJ	340
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVDY DA CRUZ ARAUJO	340
NOVA IGUAÇU / RJ	341
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CHRISTINO DE SOUZA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LINS ANDRADE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SERRA PIRES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE OLIVEIRA ANGELO DOS SANTO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOIZIO SCHINCAGLIA JUNIOR	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE PEREIRA DA SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA, IVONETE DA HORA DE SOUZA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SILVA CRUZ	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CASTRO DOS ANJOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA DOS REIS SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CRISTINA COSTA DE PAULA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEKCILENE GONCALVES DA CONCEICAO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA PRAZERES DOS SANTOS, CELSO SANTANA CEZAR JUNIOR	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MEDEIROS FERNANDES DA SILVA, MARIA NATASHA CORREA RODRIGUES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VIEIRA ADRIANO DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS FREITAS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MENDES DE ALMEIDA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO GOMES ROCHA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SALES DE OLIVEIRA, PRISCILA NOGUEIRA PAULA DE OLIVEIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE SILVA DE MAGALHAES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA NUNES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DA COSTA	

OLIVEIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LIMA DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA MARQUES DE SOUZA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH BARBOSA SILVA, MAURO GOMES DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE FORTES DE OLIVEIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RUDES DE JESUS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON VIANA DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON VIANA DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, FRANCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LAMONICA DE SIQUEIRA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE MARIA DE CARVALHO PAIVA NETO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DO NASCIMENTO, LETICIA DE ARAUJO SERAFIM	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VIEIRA OLIVEIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALEXANDRE SOUZA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISSA CORREIA DA SILVA, ALEF DE OLIVEIRA GARCIA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE PAULINO DA SILVA AUGUSTO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO GONCALVES LOBATO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADOLFO NAZARETH PIRES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MESSIAS MARQUES GONCALVES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOEMAR BROWN DA COSTA, CIRLENE MOURA DA SILVEIRA COSTA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE LENHO LOPES	363
PORTO REAL / RJ	363
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL FERNANDO DE CAMPOS	363
RESENDE / RJ	364
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CORREIA NUNES	

.....	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO REIS DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE DE OLIVEIRA NEVES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESIELE LORRANE DE MIRANDA C ALBUQUE, THALLES LUIS MOREIRA ALBUQUERQUE	365
RIO BONITO / RJ	366
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ ALVES ANTUNES	366
RIO DE JANEIRO / RJ	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NIGRO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDA GONCALVES FREIRE	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA CRUZ SALLES	367
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO DANTAS DO NASCIMENTO	368
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RODRIGO MARTINS DA SOLEDADE, SABRINA PEREIRA FURTADO MARTINS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE FELIZARDO DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK MORAES SOUZA	369
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTON VIEIRA DELLATTORE	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON WILLIAM MARQUES TAVEIRA	370
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIN ALVARENGA ORNELAS, LIVIA MARIA RIBEIRO SOARES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LAU GALVAO, FERNANDO DA COSTA GALVAO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA VIDAL DA SILVA, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MACARIO NEVES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LIMA DA SILVA	373
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MONTEIRO DA COSTA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA NASCIMENTO OLIVEIRA, RODRIGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO PAIXAO JESUS	374

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LIMA BARBOZA DE SOUZA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA DOS SANTOS PINTO DA ROCHA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DE SOUZA DA CRUZ	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA HOSANA MIRANDA DUARTE	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA ALVES LEITAO, SIDNEY FARIAS DE BARROS JUNIOR	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LUCENA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE ANDRADE E SILVA, PABLO SATURNINO DA SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA, CARLOS ROBERTO DE PAULO MAGALHAES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVAIR DE ASSIS NETO	379
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): XINGU ATIVIDADES IMOBILIARIAS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	379
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): XINGU ATIVIDADES IMOBILIARIAS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	380
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MENEZES BELLO	380
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE DE HOLLANDA LOPES, LUCIANA MARTINS DE HOLLANDA	381
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIENE FERNANDES GARCIA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BARBOSA FERREIRA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN COSTA GOMES DE ARAUJO, MARIA LUIZA COSTA GOMES DE ARAUJO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALEXANDRE DE ARAUJO, MONICA R O DOS SANTOS DE ARAUJO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA, RODRIGO SILVA DE LIMA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO REIS DOS SANTOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE MOUZINHO DA SILVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA ADELAIDE DE ARAUJO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DO AMARAL ALVES	387

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA BEATRIZ ROCHA DE SOUZA FRANC, JONATAS DE ALMEIDA FRANCA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE PONTES	388
SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ	388
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS ROSA OLIVEIRA	388
SAO GONCALO / RJ	389
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RICARDO SOARES DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE VIEIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRELAINE BUENO DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA DA CONCEICAO ALMEIDA, JONATAS JACINTO DE OLIVEIRA ALVES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN RODRIGUES NEVES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MELLO DE OLIVEIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS THIAGO DE MESQUITA MAXIMIANO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	393
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMYRIS SALLES DA SILVA, JOANA DARC SALLES DIAS	393
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YNGRID MARTINS DE VARGAS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALVA DE OLIVEIRA RAMOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO ARAUJO DOS SANTOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO EDUARDO AREIA NOBRE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CONFALONIERI OLIVEIRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE QUEIROZ FERREIRA	397
SAO JOAO DA BARRA / RJ	397
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	398

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	398
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	398
SAO JOAO DE MERITI / RJ	398
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	398
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO DONATO DOS SANTOS	398
VOLTA REDONDA / RJ	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MIRANDA RODRIGUES DO NASCIMENT, AURELIO JOSE DO NASCIMENTO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARRISON TAHUAN FORTINI VELASCO LOPES, QUÊNIA DE JESUS LOPES FORTINI	400
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DOUGLAS LOPES LOUZADA, DAYSE ROCHA E SILVA LOUZADA	400
RIO GRANDE DO SUL	401
ALVORADA / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS PEREIRA AZEVEDO	401
BAGÉ / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO MARQUES KUCERA	402
ERECHIM / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDECIR ANTONIO DEMOLINER	403
GARIBALDI / RS	404
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLI BAGATINI FACHINELLI, ANTONIO FACHINELLI	404
GUAIBA / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	405
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZAİK DE CAMARGO MORAES, GISELE DAMIANE PERES GOMES	405
IGREJINHA / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER CRISTIANO BECKER	406
NOVA PETROPOLIS / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	406

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HILARIO ZUMMACH	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HILARIO ZUMMACH	408
OSORIO / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LGA ASSESSORIA LTDA, REPRESENTADA POR FRANCIELLE GOLDANI CPF: 026.149.480-55 E DOUGLAS DOS SANTOS CPF: 037.073.099-24, FRANCIELLE GOLDANI, DOUGLAS DOS SANTOS	409
PELOTAS / RS	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILAN MOTA MARQUES	410
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMEIDA DE JESUS SOUZA	410
PINHEIRO MACHADO / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO MARIANI MADRUGA	411
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YENIFFER FERREIRA NUNES, ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	411
TAPEJARA / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARTARELO E LOTTICI LTDA	412
TEUTONIA / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILO BRONSTRUP, ROGERIO SIPPEL, VERANI MARGARETH RECKZIEGEL SIPPEL, LOTEADORA NORTESUL LTDA	412
TRAMANDAI / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIRLEI FRANCA LOPES, EMIR SOUZA LOPES, ELISANE FIGUEIRO DE OLIVEIRA	413
VIAMAO / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIANE DOS SANTOS DA SILVA	414
SANTA CATARINA	414
ANITA GARIBALDI / SC	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANITA GARIBALDI	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): M. DUTRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	414
BALNEARIO CAMBORIU / SC	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDELINA AGUIAR DOS SANTOS, NERY DAMAZIO DOS SANTOS	415

BIGUACU / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURLI VITORINO, RITA DE CASSIA MARTINS	415
BLUMENAU / SC	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA	416
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANNY SILVA DE SOUZA, MOISES DA CONCEICAO LAMEIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN SILVA DE MOURA ALMEIDA, FABIO CARLOS SOARES DE ALMEIDA	417
BRUSQUE / SC	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MIRANDA DA COSTA	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRAZIELA DE LIMAS MARCELO	418
CAPINZAL / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	419
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMAR D AGOSTINI, OFELIA ROSSA D AGOSTINI	419
CHAPECÓ / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	419
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEMIR ROQUE SANDER	419
CRICIUMA / SC	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO CARLOS DA SILVA TONET	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAM BONGIOLO FRANCISCO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA ZALDGUIER GOMES, SAYMON GOMES MIRANDA	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO HERMINIO AFONSO	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO HERMINIO AFONSO	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA LENITA COLOMBO	422
FLORIANOPOLIS / SC	422
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICK MUSSI GOELDNER, PATRÍCIA GINDRI GOELDNER	422
GUARAMIRIM / SC	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SCH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	423
INDAIAL / SC	423

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO BOAVENTURA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON FELÍCIO DA SILVA, GEANE GONÇALVES DA SILVA	424
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA PAULA KNOTH, JUAREZ FABIANO KNOTH, JULIANA LUIZA KNOTH, INES MARIA KNOTH LEITE, NILTON LEITE, JAIR ANTONIO KNOTH	424
ITAIOPOLIS / SC	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS	425
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTO HUDZINSKI	425
ITAPEMA / SC	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	425
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLAMINGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	425
JOINVILLE / SC	426
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GERENT, BRUNA LOZ	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDA REGINA FERNANDES SEGUNDO, DAN'L MARCEL SEGUNDO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES SPINDOLA DA SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEPH LA GRECA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYSE BARBOSA PONTES MACEDO	428
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HASA 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	428
LAGES / SC	429
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO	429
MONDAI / SC	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIME ROBERTO MUELLER	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE FRIEDRICH, NATALINA DE LOURDES BORGES GIRARDI FRIEDRICH, DIRCEU LUIS FRIEDRICH, FATIMA INES FRIEDRICH COLLING, ESTELAMARIS FRIEDRICH	430
NAVEGANTES / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA, ANA CRISTINA ROSA	431
PALHOCA / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE DE SOUZA	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVEIRA DA CRUZ, JUSCEMA MARIA PEREIRA DA CRUZ	432

RIO DO SUL / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIDUCIANTE VOLNEI CARLOS SCHMELZER, FIDUCIANTE LUCIANA MARCELINO DA SILVA SCHMELZER, AVALISTA GISLAINE CAPISTRANO HUNTEMANN, EMITENTE SERRARIA SCHMELZER LTDA, AVALISTA EDINALDO ROBERTO HUNTEMANN	432
SOMBRIO / SC	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIA DE MATOS FRANZEN	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELDI SILVA GENEROSO	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELDI SILVA GENEROSO	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO GENEROSO	434
TROMBUDO CENTRAL / SC	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTA SELENA HOBUS LONGEN, RENATO RICARDO HOBUS, RIO NOVO INDUSTRIA CERAMICA LTDA, TELHAS HOBUS ESMALTADOS LTDA, MARCIA ANELISE HOBUS	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HILARIO AMBOS	436
URUSSANGA / SC	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE PROMITENTES COMPRADORES DE UNIDADES AUTONOMAS DO MONTEBELLO CONDOMINIO	436
VIDEIRA / SC	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	437
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBANITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437
XAXIM / SC	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOVANA STURMER	438
SERGIPE	439
ARACAJU / SE	439
1º OFÍCIO DE ARACAJU	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN GOMES DA PAIXAO, JEANDERSON DE MELO DANTAS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BERNABE DE SOUZA FILHO, VALDENICE DA SILVA SOUZA	439
5º OFÍCIO DE ARACAJU	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PLACIDO ALMEIDA NETO	439
BARRA DOS COQUEIROS / SE	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	440

CANINDE DE SÃO FRANCISCO / SE	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORMERINO BISPO DOS SANTOS, TEREZINHA FAGUNES SANTOS	440
ITABAIANA / SE	441
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS IRMA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRA GABRIELLA LEITE ALMEIDA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SANTOS DA SILVA	442
ITABAIANINHA / SE	443
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	443
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LEONILTON SOARES DOS SANTOS, EDIVANIA MELO DA SILVA	443
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	443
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDNALDO DA SILVA SANTOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMISSON SILVA DE MATOS, MARIA JOSE DA SILVA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA SANTOS	445
SÃO CRISTÓVÃO / SE	445
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO NASCIMENTO COSTA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAWANE SANTANA DA COSTA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DO VALE BARRETO, DARCYA AGNES SANTOS DE OLIVEIRA DO VALE	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SANTOS RABELO	446
TOBIAS BARRETO / SE	447
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FABIO DOS SANTOS BARBOSA, LITZA EDUARDA ARAGAO MESQUITA BARBOSA	447
SÃO PAULO	447
AMERICANA / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIORGES SILVA DE GODOI	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ZORZETO GOMES, LUCAS SANTOS SOARES	448

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIS RAINIAK, DENISE APARECIDA GERMANO RAINIAK	448
ARARAQUARA / SP	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RAMOS DOS SANTOS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDEANE DE MORAIS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE MARTINS MARIANO FUZATO, LUIZ FELIPE MARIANO FUZATO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, ANDRESA PATRICIA TIMOTE DE OLIVEIRA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOUZA ARAUJO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA ROSA DA SILVA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LEONARDA MONTEIRO LOBATO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA GIULIANA RABANERA ZAVATTE	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE CEZARIO MONTEIRO	453
ATIBAIA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ARAUJO GUEDES	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DE CASSIA FERREIRA ALVES BOCCAFUSCO PALOMO, CARLOS HENRIQUE BOCCAFUSCO PALOMO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SHIMADA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GOULART DE ORLANDA, MICHELLE LILIANE DE OLIVEIRA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES NASCIMENTO GROSCHI	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KLAUS JORGE RICHTER	456
BARUERI / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO, TELMA REGINA ALMEIDA DE BARROS CORREIA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARQUES JORDAO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PEIXOTO FERREIRA, RODRIGO AMARAL FERREIRA, MARIA DOLORES CELESTINO PEIXOTO, JOAO BATISTA PEIXOTO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO L V DU PLESSIS, AURORA VERISSIMO DU PLESSIS, BRAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., ENEDINO VIEIRA DE SOUZA	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

VANELLI EMPREEND.PARTIC. S/C LTDA, SPENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, NEUSA LUISA DE OLIVEIRA ...	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO L V DU PLESSIS, AURORA VERÍSSIMO DU PLESSIS, ENEDINO VIEIRA DE SOUZA, BRAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANELLI EMPREEND.PARTIC. S/C LTDA, SPENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, NEUSA LUISA DE OLIVEIRA	462
BATATAIS / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DE SOUZA, ROSIMERE FERNANDA DE SOUZA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL CESAR FERREIRA	463
BIRIGUI / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	465
BOTUCATU / SP	465
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO YOUNES BRAILE, CINTIA RIBEIRO BRAILE	465
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI FÁTIMA DA SILVA	466
BRAGANÇA PAULISTA / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA MAIA DA SILVA	466
CACAPAVA / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MARTINS FLORENTINO	467
CAMPINAS / SP	467
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA ROSA, EDSON FERNANDO DE FARIA	467
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO OLIVEIRA XAVIER	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER WESLEY CARDOSO, LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DE FREITAS LEAL	469
CARAGUATATUBA / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES TOZI DE LIMA	469

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE PAULA SOARES, GABRIELA OLIVEIRA TIBURCIO SOARES	470
CHAVANTES / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO DE BRITO DAMASCENO	470
COTIA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ROBERTO DE ANDRADE, SILENE MORTEAN ANDRADE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDES DE JESUZ FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NELSON GIOVANELLI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FACINCANI DE OLIVEIRA, ITAU UNIBANCO S.A.	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO CAVALINI RUY, CARLOS NYKAEL DINIZ SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE OLIVEIRA JARDIM, EDUARDO EREMITH JARDIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEX DE SOUZA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DANIEL LOPES DE MATOS, NATALIA LOPES DE AMORIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM AQUINO FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ RIBEIRO BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	476
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA EMILIE HARSTAD	477
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO PENNA FIRME TORTAROLO, NEIDE APARECIDA PRADO DE OLIVEIRA TORTAROLO, LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO, ROSANA CRISTINA TORTAROLO SALES	477
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARQHAB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISABEL DIAS DE SCENA	478
CUNHA / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRIBECA EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA, VICTORIA ORLANDINI MAGALHAES TEIXEIRA LOBO	479
FRANCA / SP	480
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	480
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM VENCESLAU DE CAMPOS	480
FRANCO DA ROCHA / SP	480

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZANDRO ZERAIK SILVA	481
GARÇA / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MOREIRA CAMARGO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA JUSTO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DE CAMARGO	482
GUARARAPES / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	482
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	482
GUARULHOS / SP	483
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA, TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUIMARAES	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAXIMO DE ALMEIDA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO BEZERRA, PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE SOUZA PIFFER, KATIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SILVA MOREIRA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNA PEREIRA DE ALENCAR	491
IGUAPE / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANK DE OLIVEIRA JACINTO	492
INDAIATUBA / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DOS SANTOS, MARIA HELENA GONCALVES UCHOA DOS SANTOS	492
ITAPOLIS / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	493
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROFAP SERVICOS AGRICOLAS S.A., WALDEMAR MONTERA	493
ITARARE / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDYMAR MARTINS RODRIGUES	493

JAU / SP	494
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BATISTA FERNANDES BRAGA KERTIS, GABRIEL BRAGA KERTIS RIBEIRO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL CRISTIANO PINHO	494
LENÇOIS PAULISTA / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS PAULISTA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI PEREIRA GOIS	495
LIMEIRA / SP	495
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	495
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA SUELI PEREIRA	495
MAIRINQUE / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO CAMARGO JUNIOR	496
MAIRIPORA / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO CASARTELLI NETO, PRISCILA MIRELA COUTO	496
MARILIA / SP	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVEIRA PUTINATI	497
MAUA / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ DONZELLA, VIVIAN KATHERINE DOS SANTOS BATISTA DONZELLA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FORTEO CONSTRUTORA LTDA	498
MOCOCA / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS PANIZZA JUNIOR	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA ESTEVES	499
MOGI DAS CRUZES / SP	499
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI, ADRIANA BASSANI NASSRI	499
MONGAGUA / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	500
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TRIESTE CASARTELLI, JOAO PAULO DE JESUS ALMEIDA, FABIOLA CRISTINA DE LIMA	500

MONTE MOR / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR PERES, MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES	500
OSASCO / SP	501
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA APARECIDA MOREIRA FEITOSA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ROQUE DOS SANTOS	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO QUIRINO DE BRITO, ANA CINTIA PEREIRA DE BRITO	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, BRUNA LEITE DE OLIVEIRA, GABRIELLE LEITE DE OLIVEIRA	502
PEREIRA BARRETO / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CUPERTINO DE LIMA	503
PIRASSUNUNGA / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE ARAUJO	504
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	504
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, SERGIO LUIZ CREPALDI JUNIOR	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA, LUCAS VINICIUS PINHEIRO DE AZEVEDO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, GENILDO BORGES RIBEIRO	505
REGENTE FEIJO / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	506
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE RUDNEY ATALLA, JORGE WOLNEY ATALLA, JORGE SIDNEY ATALLA, JORGE EDNEY ATALLA	506
REGISTRO / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	506
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO TAKEO KINOSHITA	506
RIBEIRAO PRETO / SP	507
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RICCI TABAJARA, JULIANA DENIZARD FERREIRA TABAJARA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AUGUSTO DOS	

SANTOS	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER GRINHAL	
FERNANDES MOTA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE CARVALHO	
BRUNO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MORAES DA SILVA	
SILVA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOE PAES LANDIN DELFINO, VANESSA CRISTINA PEREIRA DELFINO	
LELIANE BATISTA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CRISTINA LEAL	
.....	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO EGITO DOS SANTOS SANTANA	
BRUNO ELIAS DOS SANTOS	511
MARCELANO	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS ZANDONI JUNIOR	
.....	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GEDIRLAN DOS SANTOS	
GABRIEL HENRIQUE	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE MORETTI	
ERICLYS VIEIRA DE MELO	513
.....	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MARCIANO MOURA DA SILVA, VERONICA MARCIANO MOURA DA SILVA	
MARLON DOUGLAS DOS	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DOUGLAS DOS REIS CARDOSO	
CARLOS RAMON SANTOS	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RAMON SANTOS DA SILVA	
BRUNA VIDAL FERREIRA	515
.....	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO LAPLACA, HIGGOR PHILLIPE PEREIRA DE SOUZA	
EDNE SILVA DE CARVALHO, ...	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNE SILVA DE CARVALHO, ITA LETICIA MARINHO MESQUITA DE CARVALHO	
LUIS HENRIQUE OLIVEIRA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	
JONAS BRUNO CALOI	517
.....	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRENES PIERRE	
AILTON DE JESUS	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE JESUS LOURENCO	
LUDMILLA ETCHEBEHERE	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUDMILLA ETCHEBEHERE RODRIGUES GONCALVES SANTOS	
.....	519
SANTA ISABEL / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	520
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ SHOJI AOYAMA, SUMIKO IKEGAWA AOYAMA, KANICHI AOYAMA, FERNANDO GANANCIA VAZ, ISAURA DA PURIFICACAO MARTINS, AEDSON OLIVEIRA PEREIRA, ASSOCIACAO BIBLICA NOVO MUNDO, LUIZ BELARDINUCCI - JOSE SILVA JUNIOR, ALCIDES FRANCISCO SANTIAGO, ANTONIO DE LOURDES JOANILHO, JOSE CERRUTTI SOBRINHO, ALVARO DOS ANJOS, ANTONIO DE LOURDES JOANILHO, WILSON ROBERTO PIOLOGO	
.....	520

SANTO ANDRE / SP	521
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE SOUZA GERALDO, ALESSANDRA DO CARMO DE ANDRADE GERALDO	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE SOUZA CAMARGO, MARCILIO FERREIRA DOS SANTOS	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ALVES DA CUNHA, NATHALIA MIRANDA ALVES DA CUNHA	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO LEAO DA SILVA, MARIE NATALI DE SOUZA MIRANDA	523
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DOS SANTOS	523
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS CAPP	524
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DARLAN SARAIVA PEREIRA, ERILANE MARIA RODRIGUES SARAIVA	524
SANTOS / SP	524
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE JESUS SILVA, RAQUEL MATOS DA SILVA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROGERIO DE SOUZA	525
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER PINTO RODRIGUES	526
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	526
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO ALMEIDA DOS ANJOS	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO THIAGO SZILAGY	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINA DA SILVA RAFAEL	527
SAO CARLOS / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VIVIANE GUERRA DE OLIVEIRA, CLESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER CAROLINA NASCIBENE COSTA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE FERNANDES MASCIA	529
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCEL RODRIGO DOS SANTOS, REBECA SOARES ASSIS DE PAULA SANTOS	530
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	530
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSANDRO DA SILVA BRITO	530
SAO PAULO / SP	531
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	531

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JULIO DA SILVA JUNIOR	531
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA CAPASSO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FALCONE BRAGAGLIA, FERNANDA FALCONE BRAGAGLIA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SITUACAO PARTICIPACOES S.A., HFI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	533
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	533
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DOMIENCIO DE CARVALHO, LUIZ NAZARENO DE CARVALHO	533
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO FRANCO MERIAN	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO LOPES REDONDO	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANY CRISTINE REIMBERG MARQUES	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA BARBOZA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BARBOSA JANUARIO	535
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIRGILIO FERNANDES DOS SANTOS	535
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA BENITES LOPES	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA ROBERTA LANCHASILVA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DA SILVA SANTOS	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAN GERONIMO DO NASCIMENTO	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MA 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	538
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONTRAT TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, JOSE FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZ MARINA RODRIGUES DE PENAS OLIVEIRA, JOSE BERNARDO PEREIRA, MANOEL GONZAGA DE LIMA, JOANA GOMES DE LIMA, FRANCISCO ANTONO DE OLIVEIRA, ADELIA MOREIRA DE OLIVEIRA	539
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FRANCISCO MARTINS, GENILDA FERREIRA DA SILVA MARTINS, THEOPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, CELIA AMARAL DE AZAMBUJA, MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, THEÓPHILO MARIO MECA DE AZAMBUJA, CARLOS AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMARGO, IRACEMA LEONOR CAMARGO, VICTORIO CAMARGO, HELENA MARQUES CAMARGO, MARIO DE OLIVEIRA CAMARGO, MARIA DE NERI CAMARGO, RAYMUNDO DE OLIVEIRA CAMARGO, CECILIA CAMARGO FERREIRA, AMELIA DA ROCHA BRANDAO, VENTURA IMPERIAL, ANNA CAMARGO IMPERIAL, VERA LUCIA IMPERIAL DA SILVA, ZORAIDE IMPERIAL NICE, SUELY IMPERIAL CALANCHA, ADEMIR IMPERIAL, DANIEL DE OLIVEIRA CAMARGO, DIRCE CAMARGO PAOLIELO, JUDITE CAMARGO BECEGATI, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CAMARGO, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA CAMARGO, MARIA IZABEL CAMARGO ALVES RODRIGUES, NORA SUYEL DE OLIVEIRA CAMARGO, ELISE GONÇALVES LIMA	540

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ SOARES, MARLI SOARES BUSSMANN PRODOMO, MARCIA SOARES RAMOS DE LIMA, ALEXANDRE SOARES, CONSTANTINO RUBINI, ANTONIETA RUBINI ALVES, SERVANDO ALVES, ASSUNTA RUBINI CHECCHIA, AFONSO CECCHIA, OSWALDO SERGIO FERRARI, ZULMIRA TRINDADE PIANI FERRARI, IDA RUBINI DE MAURO, MIGUEL DE MAURO, RAINHA FRANGE DE MAURO, DIVA DE MAURO CASTRO ANTON, ANGEL CASTRO ANTON, NAIR PUCCI FERRARI, SHEILA MARIA FERNANDES CONDE FERRARI, DALVA APARECIDA FERRARI SARAIVA DE ANDRADE, CELSO SARAIVA DE ANDRADE, ELIZABETH RIBEIRO, ANA MARIA FERRARI, DANILO JOSE FERRARI, HELENA LADISLAU BARROSO FERRARI, ROMUALDO BRASILEO FERRARI, ALFREDO RUBINI, MARIO AYRES FERRARI, FERNANDO CONDE FERRARI, MARCOS RUBINI, MAURICIO RUBINI, PATRIICIA FERRARI GRUN, ARMANDO RUBINI, MARIA THEREZA RUBINI	541
SAO ROQUE / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE	543
SERRANA / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DOS SANTOS	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE JESUS RODRIGUES, FABIANA RODRIGUES MUNIZ	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICA MACEDO LINO, JOHN HERBERT MACEDO	544
SERTÃOZINHO / SP	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	545
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA MESSINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	545
SOROCABA / SP	545
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FALCAO ALVES	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR VALERI PRIETO MADIA, NATHALIA DOS REIS MADIA, NATHALIA DOS REIS BEZERRA	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA PENEDO, TAMARA MILENA NUNES PENEDO	547
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JONATHAN APARECIDO ARAUJO, MARIA GABRIELI MUNIZ PINTO	547
SUMARE / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL CIPRIANO MARQUES, IRANI LOPES MARQUES	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JUNIO BRITO	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ANTONIO CANDIDO DE SOUZA, ILVANETE ROSA DOS SANTOS	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUZA FERREIRA, RONALDO SANTOS FERREIRA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO AUGUSTO FERREIRA	549
TAQUARITINGA / SP	550

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA	550
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALZINO MICALI	550
TAUBATE / SP	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA SANTOS	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MAZUCHINI DA SILVA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA, SONIA CARLA VITALINO GONCALVES DA SILVA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO CAMARGO, CRISTINA OHARA CAMARGO	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SANTOS MIRANDA	552
TUPI PAULISTA / SP	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	553
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDER GIMENES ZANQUIM, LIDIANE ANTONINI CUNHA ZANQUIM	553
VINHEDO / SP	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMPI PARTICIPACOES E COMERCIO - LTDA	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIROKUNI ASADA, LUCIANA APARECIDA CAMPI	554
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM HELENA LOUVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	554

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	555
RIO DE JANEIRO	555
RIO DE JANEIRO / RJ	555
IMÓVEL - ID12006200 - MATRÍCULA Nº 332.595 - ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 6463, 1811 BAIRRO JACAREPAGUÁ	555
SÃO PAULO	555
BAURU / SP	556
IMÓVEL - ID12006198 - MATRÍCULA Nº 78.646 - RUA ALFREDO RUIZ, Nº 10-26, BAIRRO VILA MESQUITA	556
BIRIGÜI / SP	556
IMÓVEL - ID12006201 - MATRÍCULA Nº 11.255 - RUA JOÃO GALO, Nº 1208, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE	557
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	557
SÃO PAULO	557
SÃO PAULO / SP	557
IMÓVEL - IDZ-31332-001 - MATRÍCULA Nº 214.663 - PROFESSOR LEONÍDIO ALLEGRETTI, Nº 25, 41-B, BLOCO B, BAIRRO ITAQUERA	557
IMÓVEL - IDZ-31332-002 - MATRÍCULA Nº 99.624 - RENÉ DE TOLEDO, Nº 11, 43-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	559
IMÓVEL - IDZ-31332-003 - MATRÍCULA Nº 86.717 - CRISTIANO LOBE, Nº 169, 41-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	560

ESTADO - ALAGOAS
FEIRA GRANDE/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS, EDJA FERNANDES DOS SANTOS MOREIRA**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO DE FEIRA GRANDE/AL FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS - CPF ***.840.364-**, Casado c/ comunhão parcial de bens com EDJA FERNANDES DOS SANTOS MOREIRA - CPF ***.747.884-**, devedores fiduciários do imóvel alienado, R PROJETADA 02, NR 37, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 5734-0000, Contrato: 844441256478, os quais não tendo sido encontrados no endereço de cobrança R PROJETADA 02, NR 37, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 5734-0000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Único Ofício de Registro de Imóveis de Feira Grande/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 2499 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor posicionado em 04/05/2023, corresponde a R\$ 2.923,43 (dois mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida Teixeira de Freitas, 14, Centro, Feira Grande - Alagoas., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Atenciosamente, Dhyellen Leticia Soares de Lira Nogueira, a Oficiala Interina.

MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BERTO DA SILVA FILHO**

INTIMA: ANTÔNIO BERTO DA SILVA FILHO, CPF - ***.512.884-** - PROT. IN01164792C, PRENOTAÇÃO: 628.502. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANTÔNIO BERTO DA SILVA FILHO, CPF - ***.512.884-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 10, do Bloco 23, componente do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL", situado na Avenida Frei Damião de Bozzano, n 310, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 10, do Bloco 23, componente do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL", situado na Avenida Frei Damião de Bozzano, n 310, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Tobias Barreto, n 765, Bebedouro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA

FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 135.235, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DE ALMEIDA GALVAO**

INTIMA: GILMAR DE ALMEIDA GALVÃO, CPF - ***.464.684-** - PROT. IN01170291C, PRENOTAÇÃO: 628.827 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GILMAR DE ALMEIDA GALVÃO, CPF - ***.464.684-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 701, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL DILMA PAIVA, situado na Rua Conselheiro José Bezerra, n 226, no bairro do Farol, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 701, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL DILMA PAIVA, situado na Rua Conselheiro José Bezerra, n 226, no bairro do Farol, nesta cidade; Rua Albuquerque Lins, 300, Farol, nesta cidade e Rua Almirante Barroso, 160, Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 145.813, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA CONCEICAO**

INTIMA: PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF - ***.878.294-** - PROT. IN01164785C, PRENOTAÇÃO: 628.500. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF - ***.878.294-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 39, edificada no lote n 11, da Quadra "V-I", do Módulo I, do LOTEAMENTO denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Avenida em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 39, edificada no lote n 11, da Quadra "V-I", do Módulo I, do LOTEAMENTO denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Avenida em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade; Rua A 04, n 11, M1, Qv, NJ, Cidade Universitária, nesta cidade e Rua H Cinco, n 180, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 152.300, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros

convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM THALLES SOUSA ALMEIDA SANTOS, ROSENILDA MARIA DE SOUSA

INTIMA: WILLIAM THALLES SOUSA ALMEIDA SANTOS - CPF - ***.826.414-** e ROSENILDA MARIA DE SOUSA - CPF - ***.496.944-** - PROT. IN01164850C, PRENOTAÇÃO: 628.448 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WILLIAM THALLES SOUSA ALMEIDA SANTOS - CPF - ***.826.414-** e ROSENILDA MARIA DE SOUSA - CPF - ***.496.944-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: CASA N 01, da Quadra "X", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS FLAMBOYANTS, localizado na Avenida "D", no bairro Cidade Universitária, n 175, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA N 01, da Quadra "X", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS FLAMBOYANTS, localizado na Avenida "D", no bairro Cidade Universitária, n 175, nesta cidade e Rua Piacabucu, n 30, Canaã, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 176.792, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA ALMEIDA

INTIMA: ALEX DA SILVA ALMEIDA, CPF - ***.354.604-** - PROT. IN01164860C, PRENOTAÇÃO: 628.449. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALEX DA SILVA ALMEIDA, CPF - ***.354.604-**, devedor Fiduciário do imóvel alienado: CASA N 22, da Quadra "B", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS ANTÚRIOS, situado na Alameda dos Antúrios, n 275, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA N 22, da Quadra "B", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS ANTÚRIOS, situado na Alameda dos Antúrios, n 275, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Doutor Manoel Marques Luz, S/N, Barro Duro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 183.420, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações

anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS, JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

INTIMA: SANDRA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS - CPF - ***.895.414-** e JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF - ***.005.204-** - PROT. IN01164869C, PRENOTAÇÃO: 628.450 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SANDRA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS - CPF - ***.895.414-** e JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF - ***.005.204-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 305, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 305, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade; Juca Sampaio, n 180, Barro Duro, nesta cidade e Conjunto Osman Loreiro, n 38, quadra 6, Clima Bom, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 183.808, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RETCLES NEVES SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ANA MÁRCIA NUNES ZANETTI, Oficial-Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento do credor Caixa Econômica Federal, intima, na forma do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante RETCLES NEVES SOARES, inscrito no CPF sob n ***.071.392-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 16.426, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 03/06/2024 era de R\$35.626,53 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços indicados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com o credor fiduciário, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Ana

Márcia Nunes Zanetti - Oficial-Interina.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MCM
EMPREENHIMENTOS LTDA**

ANA MÁRCIA NUNES ZANETTI, Oficial-Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, na forma da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento da loteadora: MCM EMPREENHIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 22.633.702/0001-45, com sede e domicílio na Praça dos três poderes, s/n, Centro, Iranduba/AM, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o LOTEAMENTO RESINDEICAL AMAZONAS III no imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: UM LOTE DE TERRAS, situado a margem Esquerda da AM-452, Estrada do Iranduba, Km 06, Zona Rural deste município, com área de 29,8151ha (vinte e nove hectares, oitenta e um ares e cinquenta e um centiares), com um perímetro de 2602,35m lineares e os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com área Particulares, por uma linha entre os marcos M-06, e M-05, no azimuth de 88 19'45" e uma distancia de 884,78m; LESTE, com a AM-452, Estrada do Iranduba, onde faz frente a área particular, por três linhas entre os marcos M-05, M-02, M-01 e M-04, nos azimuth de 268 43'27" uma distancia de 1016,62m; OESTE, com área particulares por uma linha entre os marcos, M-07 e M-08, no azimuth de 01 03'24" e uma distância de 301,04m, matriculado sob n 1.225 do livro 02 do Registro de Imóveis de Iranduba/AM, que será um loteamento de acordo com a Planta Topográfica e Memorial Descritivo de responsabilidade do Engenheiro Civil Gilson Cunha Filho - CREA n. 35516AM, Aprovação de Projeto - (AP) n. 58/2024, de 25/06/2024, Certidão de Viabilidade Ambiental n 016/2024-SEMADS. Anexo ao presente edital, segue pequeno esboço das áreas. E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL PUBLICADO por três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município de Iranduba/AM, de fevereiro de 2021. Ana Márcia Nunes Zanetti - Oficial-interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MANAUS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEOSAN LENON LIMA DA SILVA**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n . 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 001079380-7. Mutuário(a)(s): LEOSAN LENON LIMA DA SILVA - CPF: ***.463.972-**; Endereço do imóvel: Rua Dr. Thomas, 255, Res. Paul Cézanne, Torre B, Apt. 805, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-035, Manaus/AM. Matrícula n . 23.060, deste Ofício.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EMILSON DE OLIVEIRA ARAUJO, DIRLENE VIEIRA SOARES**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições

legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 155553227463. Mutuário(a)(s): EMILSON DE OLIVEIRA ARAUJO - CPF: ***.328.792-** DIRLENE SOAREA ARAÚJO - CPF: ***.526.092-**; Endereço do imóvel: Rua Jorge Luiz Milani, 150, Cond. Flex Tapajós, Torre 01, Apt. 11, B. da Paz, CEP: 69049-072, Manaus/AM. Matrícula n. 33160, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
ALAGOINHAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO BISPO DOS SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO BISPO DOS SANTOS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de EVERALDO BISPO DOS SANTOS CPF: ***.830.145-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855552836944-2, firmado em 05/11/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5083 (27071), a qual diz respeito a R MAL ARISTOTELES S DANTAS NR 44 QD A CS 44 MANGALO, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 18 de julho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK NILSON VARELA COSTA JUNIOR, DIEGO SILVA SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. ERICK NILSON VARELA COSTA JUNIOR inscrito no CPF/MF n ***.053.155-** e DIEGO SILVA SANTANA inscrito no CPF/MF n ***.184.455-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (CCI) E OUTRAS AVENÇAS, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9514/97, firmado em 25 de agosto

de 2014, junto ao BANCO INTER S/A, referente a Casa Residencial situada nos Lotes 11, 12, 13, 24, 25 e 26 da Quadra K, na Rua B, Loteamento Volta do Robalo II, em Arembépe, no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 4541. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência do BANCO INTER S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEIDA LINS DE PAULA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ENEIDA LINS DE PAULA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.826.925-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARNANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - CONTRATO n 155551856250, firmado em 27 de dezembro de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de n 13 da Quadra C, integrante do Loteamento denominado Canto do Sol, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 12535. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO SILVA FRANCA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO ROBERTO SILVA FRANCA, inscrito no CPF/MF n ***.038.205-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FIANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO n 155551243688, firmado em 16 de junho de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote n 20 da Quadra C/3, integrante do Loteamento denominado Canto de Arembépe, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 20246. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA CORDEIRO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARISTELA CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.343.535-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - CONTRATO N 8.4444.0253722-0, firmado em 17 de janeiro de 2013, junto a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 09, do módulo 01, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 25098. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SANTOS APOLINARIO, CRISTINA REGINA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MANOEL SANTOS APOLINARIO, inscrito no CPF/MF n ***.607.778-** e a Sra. CRISTINA REGINA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.370.788-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO N 1.4444.0652454-0, firmado em 25 de julho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 404, do Bloco Rio Jacuipe, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Águas, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 32589. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE BISPO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CARINE BISPO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.844.525-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553625429, firmado em 15 de abril de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 402, 4 pavimento, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40190. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ROBSON GALVAO DE MATOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUCAS ROBSON GALVAO DE MATOS, inscrito no CPF/MF n ***.314.315-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO

DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE - CONTRATO n 85553597575, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 303, 3 pavimento, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40307. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCEILDES RAMOS DO NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JOCEILDES RAMOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.127.535-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO n 8.4444.1378609-0, firmado em 08 de novembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial n 05, integrante do empreendimento denominado Condomínio Brisa Itália, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 42496. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILTON SILVA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSENILTON SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.801.365-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0148041-0, firmado em 30 de junho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 504 do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44468. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS NEVES DAS VIRGENS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA DAS NEVES DAS VIRGENS, inscrita no CPF/MF n ***.866.105-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1031670-8, firmado em 21 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104 do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47229. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARY RIBEIRO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARY RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.989.365-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1062723-1, firmado em 25 de fevereiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51094. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON NOBRE DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. WELITON NOBRE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF n 001.589.032-44, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1067353-5, firmado em 18 de fevereiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51157. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA NASCIMENTO SOUSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. VANIA NASCIMENTO SOUSA, inscrita no CPF/MF n ***.854.805-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1041473-4, firmado em 30 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51158. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE OLIVEIRA LEITE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO DE OLIVEIRA LEITE, inscrito no CPF/MF n ***.718.615-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1005225-5, firmado em 24 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 403, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Solar da Maiorca, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51760. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE JESUS BACELAR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO DE JESUS BACELAR, inscrito no CPF/MF n ***.247.235-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1042412-8, firmado em 08 de janeiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51857. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SOUSA MACEDO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. PEDRO SOUSA MACEDO, inscrito no CPF/MF n ***.864.905-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1304195-5, firmado em 10 de fevereiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103A, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Vog Reserva Imperiale, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 52595. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON DAMASCENA FONSECA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GLEISON DAMASCENA FONSECA, inscrito no CPF/MF n ***.509.575-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1120924-7, firmado em 24 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 401A, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Vog Reserva Imperiale, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 52865. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, MARIA GORETE LIMA DE OLIVEIRA

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.760.803-**, e sua esposa, MARIA GORETE LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n ***.443.663-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 23 de março de 1991, REQUER a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 156.609), com registro à margem da matrícula sob o n 19.505, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 2.156,26m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.581.806,247m e E 583.870,829m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRICULA 4895 - CNS: 00.748-4 - MARIA AUXILIADORA BARRETO MIRANDA, com azimute de 137 13'57" por uma distância de

29,48m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.581.784,609m e E 583.890,844m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 17.304 - CNS: 00.748-4 DIEGO MOTA SANTANA LEMOS, com azimute de 137 13'57" por uma distância de 29,48m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.581.762,970m e E 583.910,859m; deste segue confrontando com a TRAVESSA ILHA BELA, com azimute de 224 21'49" por uma distância de 16,29m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.581.751,320m e E 583.899,466m; deste segue confrontando com a 1 / 2 TRAVESSA ILHA BELA, com azimute de 225 05'14" por uma distância de 7,46m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.581.746,051m e E 583.894,180m; deste segue confrontando com a TRAVESSA ILHA BELA, com azimute de 227 20'38" por uma distância de 13,06m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.581.737,204m e E 583.884,578m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 7534 - CNS: 00.748-4 - SERGIO CAVALCANTE GOMES, com azimute de 316 50'23" por uma distância de 1,54m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.581.738,327m e E 583.883,524m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 11829 - CNS: 00.748-4 - AQUINOEL NEVES BORGES FILHO, com azimute de 316 50'23" por uma distância de 15,70m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.581.749,781m e E 583.872,783m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 6826 - CNS: 00.748-4 LEOPOLDO AUGUSTO MEIRA DE BRITTO, CELIA MARIA MEIRA DE BRITTO, VERA LUCIA MEIRA DE BRITTO, KARINA TERUZA MEIRA DE BRITTO SILVEIRA, FERNANDO FREIRE DE BRITTO FILHO, JOSÉ ALEXINALDO MEIRA DE BRITTO, com azimute de 316 50'23" por uma distância de 17,93m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.581.762,860m e E 583.860,518m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 34.131 - CNS: 00.748-4 - CRISTIANE MENESES PORTELA DA SILVA, com azimute de 317 09'56" por uma distância de 5,55m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.581.766,932m e E 583.856,743m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 34.132 - CNS: 00.748-4 - SAMANDA MENESES PORTELA DA SILVA, com azimute de 317 12'27" por uma distância de 7,24m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.581.772,241m e E 583.851,828m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 15.512 - CNS: 00.748-4 - EDSO MARTINS REIS e RUTE GOMES REIS, com azimute de 317 59'16" por uma distância de 9,35m até o vértice P-12, de coordenadas N 8.581.779,189m e E 583.845,570m; deste segue confrontando com a RUA UIRAPURU, com azimute de 43 00'58" por uma distância de 19,80m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.581.793,667m e E 583.859,078m; deste segue confrontando com a RUA UIRAPURU, com azimute 43 02'52" por uma distância de 17,21m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 190,09m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2 , impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO: DIEGO MOTA SANTANA LEMOS, inscrito no sob o n CPF ***.665.225-**, proprietário da matrícula 17.304, do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

CORACAO DE MARIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMILSON FERREIRA GRAMOSA

CORACAO DE MARIA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMILSON FERREIRA GRAMOSA EDITAL DE INTIMAÇÃO. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Terceiros, art. 16 do Prov. n. 65/2017 do CNJ. Interessada: ROMILSON FERREIRA GRAMOSA. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Coração de Maria, Bahia, Protocolo n. 18.727, datado de 19.10.2022, com os seguintes dados: Requerente: ROMILSON FERREIRA GRAMOSA, brasileiro, solteiro, marceneiro, portadora do documento de identidade RG n. 573391122 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.317.815-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO JOSÉ, N 151, CENTRO, CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA. Identificação do imóvel usucapiendo: Rua Júlio Cezar Moreia Marques, Lote 01 Quadra D, Loteamento Aquilina da Silva Moura, zona urbana, na cidade de Coração de Maria-BA, com área de 300,00m , perímetro de 80,00m, com os seguintes cadastros imobiliários: Cadastro imobiliário municipal - 01.01.000.3417.001. matrícula n 4.803. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo Requerente: mais de 08 (oito) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Coração de Maria, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, situado na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria, Bahia, email: cartoriocm@cartoriocm.com.br. Telefone de contato: (75) 41411526. Coração de Maria, 19 de julho de 2024. Oficial de Registro: Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROMILSON FERREIRA GRAMOSA

CORACAO DE MARIA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMILSON FERREIRA GRAMOSA EDITAL DE INTIMAÇÃO. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Terceiros, art. 16 do Prov. n. 65/2017 do CNJ. Interessada: ROMILSON FERREIRA GRAMOSA. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Coração de Maria, Bahia, Protocolo n. 18.728, datado de 19.10.2022, com os seguintes dados: Requerente: ROMILSON FERREIRA GRAMOSA, brasileiro, solteiro, marceneiro, portadora do documento de identidade RG n. 573391122 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.317.815-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO JOSÉ, N 151, CENTRO, CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA. Identificação do imóvel usucapiendo: Rua Júlio Cezar Moreia Marques, Lote 02 Quadra D, Loteamento Aquilina da Silva Moura, zona urbana, na cidade de Coração de Maria-BA, com área de 300,00m , perímetro de 80,00m, com os seguintes cadastros imobiliários: Cadastro imobiliário municipal - 01.01.000.3418.001. matrícula n 4.804. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo Requerente: mais de 08 (oito) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Coração de Maria, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, situado na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria, Bahia, email: cartoriocm@cartoriocm.com.br. Telefone de contato: (75) 41411526. Coração de Maria, 19 de julho de 2024. Oficial de Registro: Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva.

ENTRE RIOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS FILHO**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO IMÓVEL DE MATRÍCULA 6104 fls. 6104, Livro 2-Registro Geral Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER a terceiros que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 04/06/2024 requerimento que o proprietário MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, maior, capaz, agricultor, nascido em 14 (quatorze) do mês 10 (outubro) do ano de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), inscrito no CPF sob o n ***.943.315-**, requereu a AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO da descrição tabular do imóvel da MATRÍCULA N 6104 fls. 6104, Livro 2-Registro Geral deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, SÍTIO EMÍLIA- Entre Rios/Ba. Uma área de terra desmembrada da maior porção, medindo 36,25 tarefas do referido bem "Sítio Emília", sendo 01 (uma) tarefa de terra confrontando a frente com a linha férrea, a direita com o povoado de Capianga, ao fundo com o Rio Sauípe e a esquerda com a estrada de terra e mais 35,25 tarefas, confrontando a frente com o Rio Sauípe, a direita com Regina Rabelo Lima, ao fundo com terras do Incra e a esquerda com Otony Rabelo Lima, área total de 36,25 tarefas. CONFORME NOVO LEVANTAMENTO: MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Sítio São Miguel Comarca: Entre Rios-BA Proprietário: Miguel Almeida dos Santos Filho Local: Araçás-BA Matrícula: 7323 Código SNCR: 3190310139003 Área SGL (ha): 9,6176 ha Perímetro (m): 2.014,20 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IQQZ-P-3724, de coordenadas (Longitude: -38 13'16,026", Latitude: -12 00'41,801" e Altitude: 107,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com -, Registrado no Registro de Imóveis de Entre Rios, da comarca de Entre Rios, estado de BA, de propriedade de Olmar Rabelo Lima, , CPF n ***.061.765-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 103 40' e 107,53 m até o vértice IQQZ-P-3725, (Longitude: -38 13'12,572", Latitude: -12 00'42,628" e Altitude: 109,65 m); 163 00' e 7,04 m até o vértice IQQZ-M-0201, (Longitude: -38 13'12,504", Latitude: -12 00'42,847" e Altitude: 109,77 m); Estrada; deste, segue confrontando com Estrada do Assentamento 12 de Maio, Registrado no Registro de Imóveis de Entre Rios, da comarca de Entre Rios, estado de BA, de propriedade de Prefeitura Municipal de Araçás,, com os seguintes azimutes e distâncias: 182 50' e 22,61 m até o vértice IQQZ-P-3726, (Longitude: -38 13'12,541", Latitude: -12 00'43,582" e Altitude: 110,87 m); 195 26' e 34,43 m até o vértice IQQZ-P-3727, (Longitude: -38 13'12,844", Latitude: -12 00'44,662" e Altitude: 113,79 m); 220 18' e 19,26 m até o vértice IQQZ-P-3728, (Longitude: -38 13'13,256", Latitude: -12 00'45,140" e Altitude: 115,31 m); 235 31' e 36,59 m até o vértice IQQZ-P-3729, (Longitude: -38 13'14,253", Latitude: -12 00'45,814" e Altitude: 116,88 m); 228 55' e 16,13 m até o vértice IQQZ-P-3730, (Longitude: -38 13'14,655", Latitude: -12 00'46,159" e Altitude: 117,56 m); 224 46' e 10,48 m até o vértice IQQZ-P-3731, (Longitude: -38 13'14,899", Latitude: -12 00'46,401" e Altitude: 118,00 m); 214 53' e 16,71 m até o vértice IQQZ-P-3732, (Longitude: -38 13'15,215", Latitude: -12 00'46,847" e Altitude: 118,55 m); 205 48' e 59,74 m até o vértice IQQZ-P-3733, (Longitude: -38 13'16,075", Latitude: -12 00'48,597" e Altitude: 121,55 m); 201 58' e 41,06 m até o vértice IQQZ-P-3734, (Longitude: -38 13'16,583", Latitude: -12 00'49,836" e Altitude: 124,33 m); 200 41' e 15,24 m até o vértice IQQZ-P-3735, (Longitude: -38 13'16,761", Latitude: -12 00'50,300" e Altitude: 125,00 m); 195 37' e 23,13 m até o vértice IQQZ-P-3736, (Longitude: -38 13'16,967", Latitude: -12 00'51,025" e Altitude: 125,62 m); 189 40' e 67,55 m até o vértice IQQZ-P-3737, (Longitude: -38 13'17,342", Latitude: -12 00'53,192" e Altitude: 120,17 m); 191 35' e 122,94 m até o vértice IQQZ-P-3738, (Longitude: -38 13'18,159", Latitude: -12 00'57,111" e Altitude: 119,77 m); 191 22' e 126,60 m até o vértice IQQZ-P-3739, (Longitude: -38 13'18,985", Latitude: -12 01'01,150" e Altitude: 126,68 m); 193 09' e 144,57 m até o vértice IQQZ-P-3740, (Longitude: -38 13'20,073", Latitude: -12 01'05,731" e Altitude: 125,18 m); 189 17' e 54,52 m até o vértice IQQZ-P-3741, (Longitude: -38 13'20,364", Latitude: -12 01'07,482" e Altitude: 124,38 m); 184 44' e 66,23 m até o vértice IQQZ-M-0202, (Longitude: -38 13'20,545", Latitude: -12 01'09,630" e Altitude: 122,95 m); Cerca; deste, segue confrontando com Assentamento 12 de Maio, Registrado no Registro de Imóveis de Entre Rios, da comarca de Entre Rios, estado de BA, de propriedade de INCRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 264 58' e 19,62 m até o vértice IQQZ-P-3742, (Longitude: -38 13'21,191", Latitude: -12

01'09,686" e Altitude: 121,34 m); 349 48' e 480,43 m até o vértice IQQZ-P-3743, (Longitude: -38 13'24,000", Latitude: -12 00'54,298" e Altitude: 107,88 m); 86 00' e 34,39 m até o vértice IQQZ-P-3744, (Longitude: -38 13'22,866", Latitude: -12 00'54,220" e Altitude: 107,97 m); Rio; deste, segue confrontando com Rio Sauipe, Registrado no Registro de Imóveis de Entre Rios, da comarca de Entre Rios, estado de BA, de propriedade de INEMA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 31 41' e 51,93 m até o vértice IQQZ-P-3745, (Longitude: -38 13'21,964", Latitude: -12 00'52,782" e Altitude: 107,83 m); 26 45' e 103,07 m até o vértice IQQZ-P-3746, (Longitude: -38 13'20,430", Latitude: -12 00'49,787" e Altitude: 107,79 m); 19 52' e 143,67 m até o vértice IQQZ-P-3747, (Longitude: -38 13'18,816", Latitude: -12 00'45,390" e Altitude: 107,66 m); 37 25' e 138,87 m até o vértice IQQZ-P-3724, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Araçás-BA, 20 de Dezembro de 2022. Márcio Ribeiro de Souza - CPF: ***.812.705-** - RG: 276495 - CFTA: ***812705** TRT:BR20221207965 - COD: IQQZ - Qualificação: Técnico Agropecuária FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos notificados supracitados, e terceiros interessados para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LR EMPREENDIMENTOS LTDA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 66639, com os seguintes dados: Requerente/inventariante: LR EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 07.394.675/0001-01, NIRE n. 2920280247-1, sediada na Avenida Governador João Durval Carneiro, n. 3665, Edifício Multiplace Center, Sala 1501, bairro São João, nesta cidade de Feira de Santana/BA, com endereço eletrônico: luis@mersan.com.br, conforme Alteração Contratual n. 3 datada de 14/03/2022, registro sob n. 98206161 em 29/06/2022, e Cláusula Terceira da 1 Alteração Contratual datada de 03/12/2012, registro sob n. 97365452 em 12/03/2014, ambas devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, pelo sócio administrador: LUIS HENRIQUE MERCES DOS SANTOS, brasileiro, capaz, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado em 22/04/1982, empresário, nascido em 01/04/1963, natural de Valença/BA, filiação: Espedito Pedro dos Santos e Adelina Mercês dos Santos, C.I.RG 172154391 - SSP/BA, CPF/MF ***.966.265-**, endereço eletrônico: luis@mersan.com.br, residente e domiciliado a Rua Rio Verde, n. 175, Apartamento 2001, bairro Santa Mônica, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto de apuração da área remanescente: Imóvel residencial, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 2.244, Bairro: Parque Getúlio Vargas, medindo 12,76 metros de frente e fundo, por 22,81 metros de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 291,00m , sendo 664,35m de área construída, tendo como contribuinte LR Empreendimentos LTDA com inscrição física de n 01.02.226.0641.001 e a inscrição imobiliária de n 47.530-0. Matrícula: 1561, livro 2-D, fls. 181. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: FRANCISCO PESSOA NUNES, CPF- 023992705. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "AREA DE TERRA, S/N, AV. GETULIO VARGAS, BAIRRO PARQUE GETULIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA/BA, CONFRONTANTE OESTE-LADO DIREITO", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE, apresentando impugnação escrita diretamente no 2

Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado MANOEL GAUDÊNCIO PIRES, sem dados de qualificação (CPF e RG) o qual figura como proprietário registral do imóvel registrado sob transcrição n 7.362, fls. 71 do Livro 3 ZZ, o qual abrange o imóvel objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Usucapião Ordinária, denominado Sítio Pica Pau, situado na Estrada Caboranga, no Distrito de Humildes, medindo 1,1476 hectares ou 2,63 tarefas, limitando-se a LESTE (fundo): com o Corredor João Marinho; ao OESTE (frente): com a Estrada Caboranga; ao SUL (lado esquerdo): com área de terra s/n de Arivaldo de Jesus Pires Júnior e área de terra s/n de Josevan Miranda Freitas e ao NORTE (lado direito): com área de terra s/n de Amilton Bispo Santana. O aludido bem possui cadastro INCRA n 999.904.602.140-8 e n 999.954.602.680-9 e CIB n 9.907.326-9 e n 9.906.171-6. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, foi devidamente autuado e protocolado sob n 347745, para verificação nesta Serventia, em 26/03/2024. O requerimento foi feito por JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.070.385-** e sua esposa LÍCIA BARBUDA AMARAL DA SILVEIRA, inscrita no CPF n ***.913.005-**, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, ficam notificados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 23 de julho de 2024. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 26 de março de 2024, o requerimento pelo qual JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.070.385-** e sua esposa LÍCIA BARBUDA AMARAL DA SILVEIRA, inscrita no CPF n ***.913.005-**, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação n 347745, datado de 26/03/2024. Os solicitantes declaram que têm posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 14 (quatorze) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Ordinária, do imóvel denominado Sítio Pica Pau, situado na Estrada Caboranga, no Distrito de Humildes, medindo 1,1476 hectares ou 2,63 tarefas, limitando-se a LESTE (fundo): com o Corredor João Marinho; ao OESTE (frente): com a Estrada Caboranga; ao SUL (lado esquerdo): com área de terra s/n de Arivaldo de Jesus Pires Júnior e área de terra s/n de Josevan Miranda Freitas e ao NORTE (lado direito): com área de terra s/n de

Amilton Bispo Santana, o qual encontra-se inserido na transcrição n 7.362, fls. 71 do Livro 3 ZZ, nesta Serventia. O aludido bem possui cadastro INCRA n 999.904.602.140-8 e n 999.954.602.680-9 e CIB n 9.907.326-9 e n 9.906.171-6. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo pelo engenheiro agrimensor André Fernandes Dórea - RNP: 0502194502 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20230593796, datado de 17/11/2023. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 23 de julho de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLEIDE DE SOUZA BARBOSA

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o n . de Protocolo 4.130/2023, conforme dados a seguir especificados. Requerente: MARLEIDE DE SOUZA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.026.635-**. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano residencial localizado na Rua Sérgio Soares, n . 50, bairro Primavera - CEP 46880-000 - , em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal n . 01.01.080.0340.001. Com área total de 182,93m (cento e oitenta e dois vírgula noventa e três metros quadrados) e área total construída de 182,93m (cento e oitenta e dois vírgula noventa e três metros quadrados). Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo integra o imóvel maior objeto da Matrícula N . 9.233, registrada no Livro 2 de Registro Geral, do Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município e aberta em 16 de maio de 2016. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome do Espólio de Ivo Oliveira Sampaio, cujo inventariante é Genival Lima Sampaio. Confrontantes: FRENTE = Rua Sérgio Soares; LADO DIREITO = imóvel de n . 84 da Rua Sérgio Soares; LADO ESQUERDO = imóvel de n . 48 da mesma rua; e FUNDO = imóvel de n . 421 da Avenida Medeiros Neto. Modalidade da usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse exclusiva alegado pela requerente: 20 anos. PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. GENIVAL LIMA SAMPAIO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO "TITULAR REGISTRAL", PARA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A ESSE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n . 253 - Edifício Tropical Center, 2 . andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLEIDE DE SOUZA BARBOSA

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o n . de Protocolo 4.130/2023, conforme dados a seguir especificados. Requerente: MARLEIDE DE SOUZA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.026.635-**. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano residencial localizado na Rua Sérgio Soares, n . 50, bairro Primavera - CEP 46880-000 - , em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal n . 01.01.080.0340.001. Com área total de 182,93m (cento e oitenta e dois vírgula noventa e três metros quadrados) e área total construída de 182,93m (cento e

oitenta e dois vírgula noventa e três metros quadrados). Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo integra o imóvel maior objeto da Matrícula N. 9.233, registrada no Livro 2 de Registro Geral, do Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município e aberta em 16 de maio de 2016. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome do Espólio de Ivo Oliveira Sampaio, cujo inventariante é Genival Lima Sampaio. Confrontantes: FRENTE = Rua Sérgio Soares; LADO DIREITO = imóvel de n. 84 da Rua Sérgio Soares; LADO ESQUERDO = imóvel de n. 48 da mesma rua; e FUNDO = imóvel de n. 421 da Avenida Medeiros Neto. Modalidade da usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse exclusiva alegado pela requerente: 20 anos. PELO PRESENTE EDITAL, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO A ESSE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n. 253 - Edifício Tropical Center, 2. andar, sala 01, Centro - CEP 46880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA SANTOS MACEDO

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 121694, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA SANTOS MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.874.215-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144441029050-8, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAUI NR 53 QD 01 LT 01 JARDIM UNI O ITABUNA BA 45600000. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIANE DOS SANTOS BRITO

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122681, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIANE DOS SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.469.495-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855551465716-5, firmada em 18/08/2011,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 8 DEZEMBRO ED JEQUITIBA NR 0 AP 004 NOVA ITABUNA BA 45601495. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAASIEL NERES SANTOS BRITO

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122681, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAASIEL NERES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.856.875-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855551465716-5, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 8 DEZEMBRO ED JEQUITIBA NR 0 AP 004 NOVA ITABUNA BA 45601495. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

JACOBINA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOELSON ANTONIO DE ALMEIDA

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz - Substituta do Oficial Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Henrique José Almeida Santos - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 - 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n 8.935/94 e Lei Federal n 6.015/73, vem promover a notificação de terceiros interessados, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo n 19688 em 16/05/2024 a qual tem como requerente(s) Joelson Antonio de Almeida, referente ao imóvel urbano, constituído por um terreno, perfazendo 214,55 m, situado na Rua Costa e Silva, s/n, quadra 06, lote 02-A, Bairro Mundo Novo, Jacobina-BA, inscrição imobiliária de n 01.03.066.0207.001. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 22 de julho de 2024. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BELLA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial de Registro Djalma Almeida Santos Cruz - Substituta do Oficial Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Henrique José Almeida Santos - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 - 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Registro de Desmembramento O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n 8.935/94 e Lei Federal n 6.766/79, vem dar conhecimento que a sociedade Bella Vista Empreendimentos SPE Ltda, com sede Avenida Orlando Oliveira Pires, n 1090, 1 andar, centro, Jacobina-BA, prenotou com o n 19966 em 15/07/2024, pedido de registro do Desmembramento em 16 lotes, do terreno localizado na 2 Travessa São Francisco de Assis, s/n, lote A, Bairro Catuaba, Jacobina-BA, registrado sob a matrícula n 11022, neste Ofício. Dessa forma, esse edital será publicado 3 vezes consecutivas e poderá ser impugnado no prazo de 15 dias após a última publicação, nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766/79. Jacobina-BA, 22 de julho de 2024. Isaac de Oliveira Cruz Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZINA DUARTE DA SILVA, JOSE WILSON DA SILVA, MANOEL MEDRADO SOBRINHO, RAIMUNDA MARIA MEDRADO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N. 87.492, pelo qual ELIZINA DUARTE DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n. 0691586659, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.815.055-**, e JOSÉ WILSON DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 20.192.170-74, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.411.618-**, casados entre si sobre o regime de comunhão universal de bens desde 25/09/1976, residentes e domiciliados no Caminho D-4, n. 14, do Conjunto Habitacional Castelo Branco (Juazeiro II), Quadra D, Lote 14, Castelo Branco, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, representado por seu advogado Pablo Oliveira Cavalcante, brasileiro, inscrito na OAB/BA sob o n. 62418, com escritório profissional situado à Rua Cícero Feitosa, n. 426, Bairro Alagadiço, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, endereço eletrônico e-mail contato@oliveiraerabelo.adv.br, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento administrativo na MODALIDADE ESPECIAL URBANA, nos termos do Art. 183 da Constituição Federal de 1988, alegando que há mais de 9 (nove) anos exercem posse mansa, pacífica e ininterrupta, sobre o IMÓVEL URBANO, identificado como a CASA 14, edificada sob o LOTE 14, do Caminho D-4, Padrão UB-1.26, do Núcleo Habitacional Castelo Branco, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, com 10,0 m de frente por 20,00 m de frente a fundo, perfazendo uma área total de 200 m, Inscrição Imobiliária Municipal n. 17.972 e Inscrição Geográfica n. 1.4.135.169-1. O imóvel usucapiendo é registrado sob a MATRÍCULA N 19.678, do Livro 2 - Registro Geral, nas notas deste Cartório do 1 Registro de Imóveis, de PROPRIEDADE DE MANOEL MEDRADO SOBRINHO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.505.698-**, portador da Cédula de Identidade RG n. 0784804001, Órgão Expedidor SSP/BA, casado sob o regime de comunhão de bens com RAIMUNDA MARIA MEDRADO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.020.295-**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2462986, Órgão Expedidor SSP/BA. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo, bem como os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome dos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n 319, Alagadiço, Juazeiro/BA,

CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRO ALEXANDRE PEIXOTO E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CIRO ALEXANDRE PEIXOTO E SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.100.905-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-09 e R-10 da Matrícula 4.191RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE identificada pelo Galpão, integrante do LOTEAMENTO PORTAL NORTE CENTER, n.º 18, Quadra 02, situado em Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA CRISTINA PEIXOTO COSTA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. SONIA CRISTINA PEIXOTO COSTA E SILVA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.102.528-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-09 e R-10 da Matrícula 4.191RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE identificada pelo Galpão, integrante do LOTEAMENTO PORTAL NORTE CENTER, n.º 18, Quadra 02, situado em Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de

Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DE JESUS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MAURICIO DE JESUS REIS, brasileiro, solteiro, metalúrgico, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.433.285-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 21.094RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 004, Bloco 15, Setor 02, Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA/BELA VIDA, situado na Rua Gerônimo José de Santana, n.º 58, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGATHA BAHIENSE PORTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. AGATHA BAHIENSE PORTO, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento prestador de serviço, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.808.977-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 26.123RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 176A da porta e 4011600176-A de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do EMPREENDIMENTO, situado na Rua Ana Maria de Oliveira Maia, Loteamento Ampliação Praia de Ipitanga, 2 Etapa, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN EVERTON DE JESUS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALAN EVERTON DE JESUS SILVA, brasileiro, solteiro, a definir, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.949.525-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 28.895RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 301 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theocrito Batista, n.º 1.353, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAMS GOMES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. WILLIAMS GOMES COSTA, solteiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.011.771-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 30.083RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 04 do Bloco 17 e 4019600686Q004 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONET LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, professor de ensino de 1 e 2 grau, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.937.805-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 31.693RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 102 da porta do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theocrito Batista, n.º 1.353, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DIOGO SILVA ASSIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VITOR DIOGO SILVA ASSIS, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.083.825-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 38.365RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 209, Tipo 02, Bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, n.º 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILSON FERREIRA REGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RAILSON FERREIRA REGO, brasileiro, casado, trabalhador de fábrica e preparação de alimentos e bebida, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.782.375-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 44.743RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 403 do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Av. José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVANE RAMOS PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. GILVANE RAMOS PEREIRA, brasileira, solteira, trabalhadora de usinagem de metais, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.852.515-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 47.267RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 103 do Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPPE RODRIGUES CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FELIPE RODRIGUES CASTRO, brasileiro, solteiro, servidor publico estadual, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.471.135-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 53.656RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 805 da porta do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO SINGULAR, situado na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, n.º 1.318, Burauinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIO SILVA SOUZA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Célia de Castro Meira, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da Lei, faz público, nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da legislação em vigor, que o proprietário: MARIO SILVA SOUZA, brasileiro, maior, capaz, administrador, solteiro conforme Certidão de Nascimento apresentada e ora arquivada, natural desta cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, nascido em 19.09.1974, filho de Maria Piedade da Silva e Miguel Pereira de Souza, portador da cédula de identidade RG n.º 07.040.200-09 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.825.385-**, com endereço eletrônico mariosilvasouza@hotmail.com e telefone para contato (77) 99968-1585, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n.º 102, Bairro Centro, nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, requereu o registro do LOTEAMENTO SÃO MIGUEL, situado no Bairro São Miguel, localizado neste Município de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, que conforme projeto, plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, através do Decreto n.º 099/2024 de 04 de julho de 2024. O loteamento é composto por: 5 quadras, 26 lotes, Área do Loteamento 7.858,21m , Área dos Lotes 5.187,76m , Área de Ruas 2.670,45m , implantado sobre o imóvel da matrícula n.º 23.937, situado no Bairro São Miguel, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, área total do imóvel 7.858,21m . Em cumprimento ao disposto do artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou outras questões deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação

do presente EDITAL, estando os documentos referidos à disposição dos interessados neste Cartório. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem impugnação, será feito, imediatamente o Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, em 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora - BA, aos 17 dias do mês de julho de 2024. Eu Célia de Castro Meira, Oficiala, digito e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER MACHADO PLETSCHE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 456467. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) RODRIGO MORAES DE LIMA, inscrito no CPF ***.055.336-** e JENNIFER MACHADO PLETSCHE, inscrito(a) no CPF n ***.317.755-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos na Rua Pará, n 293, Centro, e Rua das Bromélias, n 683, Lt 19, Qd 22, Tropical Ville, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato n 144441913970-5, emitido em 25 de agosto de 2022, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, LOTE 19, QUADRA 22, LOTEAMENTO RESIDENCIAL TROPICAL VILLE, registrado sob a Matrícula n 25.520. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 16 de julho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO BASTOS ALVES**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ ALBERTO BASTOS ALVES (inscrito no CPF/MF n ***.956.605-**) por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH - CONTRATO n 8.4444.0779220-2, firmado aos 03 de dezembro de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04), referente ao imóvel registrado na Matrícula n 19.020. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevêdo. Mata de São João, 18 de julho de 2024.

MILAGRES/BA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISADORA DA SILVA E SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de ISADORA DA SILVA E SILVA, brasileira, maior, capaz, auxiliar administrativa, solteira, nascida em 13/10/1993, filha de Juarez Pereira da Silva e Marinélia Silva e Silva, portadora do RG nº 1404527370 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.855.495-**, residente e domiciliada na Avenida Santo Antônio, nº 46, Centro, Milagres/BA, CEP: 45.315-000, o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 550/2024, datado em 11/03/2024, tendo o imóvel a seguir descrito, situado na AVENIDA SANTO ANTÔNIO, nº 46, CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES BAHIA, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.577.763,62m e E 406.290,56m; Muro; deste, segue confrontando com AV. SANTO ANTONIO, MUNICÍPIO DE MILAGRES, CNPJ nº 13.720.263/0001-17, com os seguintes azimutes e distâncias: 136 544' 3" e 6,46 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.577.758,90m e E 406.294,97m; Muro; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO (POSSE), DIONÍSIA DE JESUS SANTANA, CPF nº ***.168.905-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 227 42'10" e 12,27 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.577.750,65m e E 406.285,90m; Muro; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO (POSSE), SUELY MONTEIRO ROCHA DE SOUZA, CPF nº ***.254.575-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 316 26'16" e 6,43 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.577.755,30m e E 406.281,47m; 47 31'00" e 12,32 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. A obra foi executada em gabarito com tábuas corridas fixadas em pontaletes cravados no terreno circundando toda obra, neste ponto prevê altura ideal para a edificação em relação ao calçamento da rua. INFRAESTRUTURA - Escavação de valas e sapatas - Executada manualmente uma escavação superficial de profundidade aproximada de 30 cm para a implantação da camada de nivelamento (alicerce) onde servirá de apoio para a viga baldrame. Para as sapatas escavar até atingir solo resistente. Concretagem de Vigas Baldrame - Executados em concreto armado, traço 1:2:4, armadura em aço 10x30 CA-50 3/8, traçado, lançado e adensado manualmente, moldado em forma de madeira. SUPRA ESTRUTURA - Concretagem de Pilares, cintas de travamento - Executados em concreto armado, traço 1:2:4, armadura em aço CA-50/60, traçado, lançado e adensado manualmente, moldado em forma de madeira. ALVENARIAS - Alvenaria de Vedação - Executada em bloco cerâmico 6 furos (9x14x24cm) assentados em argamassa de areia e cimento traço 1:4 E=2cm, amarrados em meio bloco. Atentar para as primeiras 5 fiadas serem executadas com um traço 1:4 areia lavada e uma proporção de aditivo impermeabilizante. REVESTIMENTOS - Revestimento Geral de Alvenaria - Executado em Chapisco traço 1:8, Emboço traço 1:6 e Reboco traço 1:6 de areia e cimento E= 1,5 - 2,0cm 5.2 - Revestimento em Áreas Molhadas - Executado em Chapisco traço 1:8, Emboço traço 1:6 e cerâmica tipo A, 32x42cm, assentado sobre argamassa colante industrializada, com junta de 5mm, rejunte industrializado. IMPERMEABILIZAÇÕES - As vigas de baldrame serão tratadas com tinta betuminosa ou emulsão apropriada (conforme manual do fabricante) para o caso específico, conforme indicado na seção de Infraestrutura; As "áreas molhadas" dos banheiros deverão ser impermeabilizadas para prevenir problemas de vazamentos e outros, com pelo menos 50 cm de altura em todo o perímetro do ambiente; No reboco foi aplicado aditivo nas paredes das divisas (oitão e platibanda) e nos primeiros 60cm nas faces externas ou sujeitas a umidade PAVIMENTAÇÃO - Piso Cerâmico - Tipo A, 60X60cm assentado sobre contra piso areia cimento traço 1:6, sobre base

concretada em concreto simples traço 1:3:5. ESQUADRIAS - Esquadrias em Aço - Portão principal em Aço Galvanizado, acabamento em pintura sintética. Esquadrias em Vidro - Liso 08 mm , vidro Jateado verde. 8.3 - Porta de saída de madeira. COBERTURA - Laje pré-moldada com uma camada de contra piso com aditivo impermeabilizante no reservatório e uma cobertura de fibramento nos demais ambientes da casa. INSTALAÇÕES - Instalação Elétrica - Comercial de baixa tensão, dimensionada e executada por profissional habilitado. Pintura - Látex PVA sobre massa corrida acrílica, na cor branca fosca. O imóvel usucapiendo há edificação consistente numa casa de morada com 133,18 m de área construída real, composta por 02 dormitórios e sendo 01 suíte, 02 salas uma térreo e outra no pavimento superior, 01 cozinha no térreo, 02 banheiros, 01 área de serviço, 01 depósito, 01 corredor e 02 vagas de garagem, livres e cobertas. O imóvel usucapiendo constitui-se de um imóvel residencial, com área total de 158,42 m , total construído 133,18 m , que se encontra cadastrado na municipalidade sob o n 01010320205001, com Registro no Cartório de Imóveis do Município de Milagres/BA, sob matrícula 05, Livro 2-A, ficha 01, tendo como proprietário o Patrimônio da Casa de Oração Nossa Senhora de Brotas. Declarou que nunca teve nenhum tipo de contestação ou impugnação por parte quem quer que seja, sendo a sua mansa, pacífica e continua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde 24/01/2014, e se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA COMUM, nos termos do art. 1238, do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contando a partir da data da publicação do Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse registro de imóveis, sito na Praça Otaviano Teles Barreto, n 198, centro, Milagres/BA, Cep: 45.315-000, nos dias úteis das 08:00 às 14:00, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A, da Lei 6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA RODRIGUES OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA RODRIGUES OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (74088), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar LUANA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF n ***.666.693-**, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 12 de julho de 2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , referente ao Contrato n 144441417584-3, registrado nesta Serventia sob o n 5 na Matrícula 18732. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

POCOES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA GONCALVES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LUZIA GONÇALVES, inscrita no CPF: ***513348**, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: R VIELA ANDRE DA ROCHA PIN NR 36 CASA LAGOA GRANDE POCOES BA 45260000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato n 844441011331-0, firmado em 05/02/2016, registrado na matrícula sob o r-4 na Matrícula 8213. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Python, n 536, Indaiá, Poções - BA, CEP: 45264-464, de segunda a sexta, das 08h às 13h e das 14h às 15h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital em razão das três tentativas de intimação a devedora fiduciante terem sido frustradas e estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 29429. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

REMANSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE REMANSO-BA OFICIAL: DAIANA TAISE PAGLIARINI NOTIFICANTE: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do 1o do Art. 26 da Lei no 9.514/97. **NOTIFICADOS/INTIMADOS: ELIENE VIANA DO NASCIMENTO.** (Referente ao Contrato n 100800000018-4, relativo ao imóvel situado à R JOSE DO CARMO, QD 20 NR 63 LT 20139 CENTRO REMANSO BA 47200000, firmado em 01/06/2007, registrado na matrícula n sob o n R3 na Matrícula 12111, para que se satisfazerem no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação/notificação.

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANE LOBO DE ALMEIDA CASTRO ALVES

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04 , com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ESTEFANE LOBO DE ALMEIDA CASTRO, CPF n ***.328.695-**, nos termos das certidões datadas de 08 de abril de 2024 e 09 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das

Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao pavimento térreo integrante do prédio 02, situado na Rua Francelino de Andrade, nLiberdade, CI n 282.718-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 77.637, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 455.119. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO PAIXAO DOS SANTOS, ELIENE SILVA SOUZA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ELIENE SILVA SOUZA, CPF n ***252225** e CARLOS ALBERTO PAIXAO DOS SANTOS CPF: ***293865**, nos termos da certidão datada de 26 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 304, no edifício Peroba, integrante do Condomínio Parque Campinas, situado no(a) Alameda Campinas de Pirajá, n 01 - Campinas de Pirajá, Salvador/Ba, CI n 339.924-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 34.404, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 455049. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA CLAUDIA ALVES DELLA CELLA SOUZA

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar ANA CLAUDIA ALVES DELLA CELLA SOUZA, CPF n ***.461.665-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 21 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pela LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, CNPJ n 15.180.961/0001-00, prenotado sob n 457412, em 04/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, área de terreno próprio com 22.041,97m², C.I. n 77.396-4, situado na Avenida Dom João VI, n 332, Brotas, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.128. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 22 de julho de 2024. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, CPF n.º ***.388.395-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 21 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pela LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, CNPJ n.º 15.180.961/0001-00, prenotado sob n.º 457412, em 04/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, área de terreno próprio com 22.041,97m², C.I. n.º 77.396-4, situado na Avenida Dom João VI, n.º 332, Brotas, registrado nesta Serventia na matrícula n.º 184.128. Dessa forma, e considerando que V.S. se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n.º 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 22 de julho de 2024. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON AQUINO PIRES**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar NELSON AQUINO PIRES, CPF N.º ***.661.155-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 21 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pela LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, CNPJ n.º 15.180.961/0001-00, prenotado sob n.º 457412, em 04/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, área de terreno próprio com 22.041,97m², C.I. n.º 77.396-4, situado na Avenida Dom João VI, n.º 332, Brotas, registrado nesta Serventia na matrícula n.º 184.128. Dessa forma, e considerando que V.S. se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n.º 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 22 de julho de 2024. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar na pessoa de seu síndico ou representantes, o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANDREA, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 25 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pela LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, CNPJ n.º 15.180.961/0001-00, prenotado sob n.º 457412, em 04/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, área de terreno próprio com 22.041,97m², C.I. n.º 77.396-4, situado na Avenida Dom João VI, n.º 332, Brotas, registrado nesta Serventia na matrícula n.º 184.128. Dessa forma, e considerando que V.S. se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n.º 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 22 de julho de 2024. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar na pessoa de seu síndico ou representantes, o EDIFÍCIO MUTÁ, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 25 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pela LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, CNPJ n 15.180.961/0001-00, prenotado sob n 457412, em 04/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, área de terreno próprio com 22.041,97m², C.I. n 77.396-4, situado na Avenida Dom João VI, n 332, Brotas, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.128. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 22 de julho de 2024. Oficial/Suboficial: _

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CERQUEIRA SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. REGINALDO CERQUEIRA SANTOS ***.040.705-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 535386), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 12, CONJUNTO RESIDENCIAL SAO JUDAS TADEU, RUA THOMAZ GONZAGA NR 144, PERNAMBUES, Salvador/BA, Matrícula 91096. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/07/2024 como sendo no importe de R\$ 15.665,90, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL BRANDAO SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL BRANDAO SANTOS JOSIANE ALVES, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). SAMUEL BRANDAO SANTOS, CPF n ***.174.535-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855550782733-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/12/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO NR 0 QD G CS 23 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 2 da matrícula n 2622. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON DE SOUSA DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON DE SOUSA DOS SANTOS JOSIANE ALVES, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). WILTON DE SOUSA DOS SANTOS, CPF n ***.797.845-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855553227722-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/10/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO NR 0 QD A CS 23 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 2 da matrícula n 4197. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ROGERIO PEDRA DE OLIVEIRA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ROGERIO PEDRA DE OLIVEIRA JOSIANE ALVES, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOAO ROGERIO PEDRA DE OLIVEIRA, CPF n ***.239.625-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844442570110-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/08/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R B NR 11 POVOADO B HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 4 da matrícula n 6067. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

SIMÕES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JEANE SANTOS BISPO**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da

Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() MARIA JEANE SANTOS BISPO, CPF/MF n. ***.944.915-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n. 855551037871, de 09/05/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n. 3.767, imóvel situado na Estrada da Cerâmica Poty, n. 115, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n. 03-3.767. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Simões Filho, conforme provimento conjunto n. CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 16 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

ESTADO - CEARÁ

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELI DE SOUZA NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CIBELI DE SOUZA NASCIMENTO, CPF/MF N. 638.766.XXX-92, Contrato n. 844442966941-1, firmado em 05/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-10-12413, referente ao imóvel situado na RUA ALICE OLIVEIRA DE SOUZA, N. 52, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.458,85 (posicionado em 15/05/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n. 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALDYR LOPES, MIGUEL DENILDO PEREIRA, IRANDI CANDIDO PEREIRA, MARCELINA PEREIRA RORIZ, JOSE FERREIRA DE LIMA, MANOEL PIMENTEL

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de

Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do Espólio de Aldyr Lopes, onde foi colhida a anuência dos ocupantes Irandir Candido Pereira, Marcelina Pereira Roriz, Manoel Pimenta, José Ferreira de Lima e Miguel Denildo Pereira, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO DIAS DA ROCHA, MARTINHO PILON FILHO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de Adão Dias da Rocha, onde foi colhida a anuência do ocupante Martinho Pilon Filho, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73.

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNALDO MAMEDE**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/07/2024 o requerimento pelo qual VALTEIR FAUSTINO DE SOUZA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.429.157-**, CI n. 871.871 SSP/ES, e sua esposa LACI FERREIRA DA SILVA SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.262.847-**, CI n. 2.224.057 SSP/ES, casados aos 21/09/1991, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; MARLETE FAUSTINO SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.577.357-**, CI n. 1.239.091 SSP/ES, casado aos 26/03/2020, pelo regime de comunhão parcial de bens com ADENILDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.311.407-**, CI n. 890.851 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, Distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; LECI FAUSTINO DE SOUZA SILVA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.827.957-**, CI n. 1.509.849 SSP/ES, casado aos 24/10/1989, pelo regime de comunhão parcial de bens com PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.323.087-**, CI n. 1.072.682 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o registro de Escritura de Divisão e Demarcação e retificação de área do imóvel matriculado sob n. 14.564, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um

imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Boa Vista, distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 5,2383ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Luiz Mandes, ART/TRT n. CFT n. 2403263733, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR EDNALDO MAMEDE, CPF/MF n. ***.170.577-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANA PATRICIO GOMES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/07/2024 o requerimento pelo qual VALTEIR FAUSTINO DE SOUZA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.429.157-**, CI n. 871.871 SSP/ES, e sua esposa LACI FERREIRA DA SILVA SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.262.847-**, CI n. 2.224.057 SSP/ES, casados aos 21/09/1991, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; MARLETE FAUSTINO SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.577.357-**, CI n. 1.239.091 SSP/ES, casado aos 26/03/2020, pelo regime de comunhão parcial de bens com ADENILDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.311.407-**, CI n. 890.851 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, Distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; LECI FAUSTINO DE SOUZA SILVA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.827.957-**, CI n. 1.509.849 SSP/ES, casado aos 24/10/1989, pelo regime de comunhão parcial de bens com PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.323.087-**, CI n. 1.072.682 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o registro de Escritura de Divisão e Demarcação e retificação de área do imóvel matriculado sob n. 14.564, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Boa Vista, distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 5,2383ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Luiz Mandes, ART/TRT n. CFT n. 2403263733, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR LUCIANA PATRICIO GOMES, CPF/MF n. ***.756.356-** e LUIZ PATRICIO NETO, CPF/MF n. ***.188.117-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JEAN CARLOS DUARTE DE ARAUJO**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/07/2024 o requerimento pelo qual VALTEIR FAUSTINO DE SOUZA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.429.157-**, CI n. 871.871 SSP/ES, e sua esposa LACI FERREIRA DA SILVA SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.262.847-**, CI n. 2.224.057 SSP/ES, casados aos 21/09/1991, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; MARLETE FAUSTINO SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.577.357-**, CI n. 1.239.091 SSP/ES, casado aos 26/03/2020, pelo regime de comunhão parcial de bens com ADENILDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.311.407-**, CI n. 890.851 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, Distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; LECI FAUSTINO DE SOUZA SILVA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.827.957-**, CI n. 1.509.849 SSP/ES, casado aos 24/10/1989, pelo regime de comunhão parcial de bens com PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.323.087-**, CI n. 1.072.682 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o registro de Escritura de Divisão e Demarcação e retificação de área do imóvel matriculado sob n. 14.563, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Boa Vista, distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 9,1545ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Luiz Mandes, ART/TRT n. CFT n. 2403263733, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JEAN CARLOS DUARTES DE ARAUJO, CPF/MF n. ***.798.357-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL JOSE LOPES LOURENCO**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/07/2024 o requerimento pelo qual VALTEIR FAUSTINO DE SOUZA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.429.157-**, CI n. 871.871 SSP/ES, e sua esposa LACI FERREIRA DA SILVA SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.262.847-**, CI n. 2.224.057 SSP/ES, casados aos 21/09/1991, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; MARLETE FAUSTINO SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.577.357-**, CI n. 1.239.091 SSP/ES, casado aos 26/03/2020, pelo regime de comunhão parcial de bens com ADENILDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.311.407-**, CI n. 890.851 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, Distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; LECI FAUSTINO DE SOUZA SILVA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.827.957-**, CI n. 1.509.849 SSP/ES, casado aos 24/10/1989, pelo regime de comunhão parcial de bens com PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.323.087-**, CI n. 1.072.682 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o registro de Escritura de Divisão e Demarcação e retificação de área do imóvel matriculado sob n. 14.563, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Boa Vista, distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 9,1545ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Luiz Mandes, ART/TRT n. CFT n. 2403263733, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à

falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR MANOEL JOSE LOPES LOURENÇO, CPF/MF n. ***.745.477-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALENCAR ALVES PEIXOTO

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/07/2024 o requerimento pelo qual VALTEIR FAUSTINO DE SOUZA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.429.157-**, CI n. 871.871 SSP/ES, e sua esposa LACI FERREIRA DA SILVA SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.262.847-**, CI n. 2.224.057 SSP/ES, casados aos 21/09/1991, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; MARLETE FAUSTINO SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.577.357-**, CI n. 1.239.091 SSP/ES, casado aos 26/03/2020, pelo regime de comunhão parcial de bens com ADENILDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.311.407-**, CI n. 890.851 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, Distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; LECI FAUSTINO DE SOUZA SILVA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.827.957-**, CI n. 1.509.849 SSP/ES, casado aos 24/10/1989, pelo regime de comunhão parcial de bens com PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.323.087-**, CI n. 1.072.682 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o registro de Escritura de Divisão e Demarcação e retificação de área do imóvel matriculado sob n. 14.563, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Boa Vista, distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 9,1545ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Luiz Mandes, ART/TRT n. CFT n. 2403263733, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ALENCAR ALVES PEIXOTO, CPF/MF n. ***.415.266-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROQUE BIANCHI

EDITAL - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PROVER - GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1 Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de PROVER - GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA CNPJ n. 12.028.367/0001-00, residente em com sua sede na Rua Begônia, n. 354, sala 01, Jardim Planalto, Colatina/ES, Cep:29701-710, nos termos do Art. 213, II, 3, da Lei 6.015/73, NOTIFICAR POR EDITAL: ROQUE BIANCHI, brasileiro, solteiro, portador do Rg n. 613.670-ES e CPF n. 000.442.167-00, para que MANIFESTE a anuência expressa ou impugnação fundamentada sobre a confrontação dos imóveis, NO PRAZO DE 15 DIAS, proprietário de dois lotes de terreno urbano, sendo n. 04 da quadra 91, situado na Rua Filomena Loss, Moacyr Brotas, e n. 06 da quadra 91, situado na Rua Filomena Loss, Moacyr Brotas, cadastrados junto a prefeitura de Colatina inscrição municipal n. 01.03.075.0048.001 e 01.03.075.0059.001, matrículas n. 21.982 e 21.983 de ordem do livro 02. A presente notificação está sendo feita por Edital, em virtude dos notificados não terem sido localizados no endereço indicado. Colatina - ES - 26.03.2024.

ECOPORANGA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SENHORINHA ANA BIANQUINI FERREIRA, IDAIR RAMOS DE CERQUEIRA**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ecoporanga-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/06/2024 o requerimento pelo qual Senhorinha Ana Bianchini Ferreira, brasileira, viúva, aposentada, CPF n. 000.274.667-00, C.I n. 19.066.725-MG, residente e domiciliada na rua Simião Teixeira Sá, Centro, Ecoporanga-ES, solicitou a inserção de medidas perimetrais e retificação da área do imóvel matriculado sob n. 1082, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como uma área urbana medindo 204,379m (duzentos e quatro metros, e trinta e oito décimos quadrados), lote n. 03, da quadra 16, localizada na Rua Simião Teixeira Sá, Ecoporanga-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico responsável Henrique Mendes Alagoano, CFT-BR n. 1168384273-1, TRT n. CFT2403628449, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas no dia 12/07/2024 às 09:15hrs, 15/07/2024 às 11:00hrs, e 16/07/2024 às 09:15hrs, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sra. IDAIR RAMOS DE CERQUEIRA, CPF n. 000.677.197-00, residente na Rua Antenor Caversan, Lote 12, quadra 16, Ecoporanga-ES, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1 Ofício, no endereço à Rua Ayres Xavier da Penha, 215, Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2, 3 e 4. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Hígor de Sá Almeida

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO DOS SANTOS, ROSIANE LARGURA SANTOS**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da

Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, n 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n 126.222, com tempo de posse de mais de 16 anos, formulado por Sebastião dos Santos e sua esposa Rosiane Largura Santos, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da Cédula de Identidade n 763.775 SSP/ES e inscrito no CPF n ***.481.887-** e ela portadora da Carteira de Identidade n 763.829 SSP/ES e inscrita no CPF n ***.218.597-**, residentes e domiciliados na Avenida Ângelo Suzano, n 2.187, Córrego Alegre, Município de Sooretama/ES, tendo por objeto o Lote n 21 (vinte e um) da Quadra n 35 (trinta e cinco), medindo a área de 760,00m e o perímetro de 149,03m, situado na Avenida Ângelo Suzano, Sooretama/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.876.099,34m e E 384.947,53m; deste segue confrontando ao fundo com o imóvel rural de matrícula sob o n R-8-M-4617 de propriedade Waldir Durão Netto - CPF ***.070.597-**, com azimute de 180 23'27" por uma distância de 12,65m até o vértice 02, de coordenadas N 7.876.086,69m e E 384.947,44m; deste segue confrontando com a esquerda com o imóvel lote 20 quadra 35 de propriedade de Benjamin Gandra da Fosenca - CPF sob ***.676.817-**, com azimute de 252 56'05" por uma distância de 21,82m até o vértice 03, de coordenadas N 7.876.080,28m e E 384.926,58m; deste segue, com azimute de 242 04'10" por uma distância de 4,32m até o vértice 04, de coordenadas N 7.876.078,26m e E 384.922,76m; deste segue confrontando com a esquerda com o imóvel lote 19 quadra 35 de propriedade de Geter Burgarelli - CPF ***.471.567-**, com azimute de 253 17'51" por uma distância de 35,03m até o vértice 05, de coordenadas N 7.876.068,19m e E 384.889,21m; deste segue confrontando com a Avenida Ângelo Suzano, com azimute de 352 49'04" por uma distância de 12,46m até o vértice 06, de coordenadas N 7.876.080,55m e E 384.887,65m; deste segue confrontando com a direita com o imóvel lote 22 quadra 35 de propriedade de Nivaldo José Ronchetti CPF ***.578.847-**, com azimute 72 34'42" por uma distância de 62,75m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, inserido em área maior constante da Matrícula n 4.617, do Livro n 2, de propriedade tabular de Waldir Durão Netto, inscrito no município de Sooretama-ES, sob o número 01020210021001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS ALVES DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ELIAS ALVES DA SILVA - CPF n ***.749.047-**, proprietário do imóvel situado na Rua 11, Apartamento 304, Ala A, Edifício Coral (Bloco 3604), Conjunto Habitacional André Carloni - Primeira Etapa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844441632832, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/08/2017 - Matrícula do Imóvel n

37638, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO LTDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o representante legal da ORION DESINSETIZAÇÃO E FUMIGAÇÃO LTDA - CNPJ n 03.381.305/0001-89, proprietário do imóvel situado na Rua Inhambu, 375, Lote 16, Quadra 45, Novo Horizonte, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 155551535042-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2011 - Matrícula do Imóvel n 38357, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO LTDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o representante legal da ORION DESINSETIZAÇÃO E FUMIGAÇÃO LTDA - CNPJ n 03.381.305/0001-89, proprietário do imóvel situado na Rua Inhambu, 375, Lote 14, Quadra 45, Novo Horizonte, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 155551526235-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2011 - Matrícula do Imóvel n 38397, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, MARCIA MARIANA DOS REIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ELEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA - CPF n ***.327.297-** e MARCIA MARIANA DOS REIS - CPF n ***.832.847-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, n 479, Apartamento 502, Bloco 08, Edifício Bromélia, Condomínio Rossi Praças Reserva, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que

compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 155553178475, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/08/2014 - Matrícula do Imóvel n 84070, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVADERNEIA DOS SANTOS SANTANA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. IVADERNEIA DOS SANTOS SANTANA - CPF n ***.730.757-**, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody, n 406, Apartamento 201, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1366910-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/04/2022 - Matrícula do Imóvel n 93987, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
ANAPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RAMOS ALVES, MARIA CELIA DA SILVA ALVES**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor DIEGO RAMOS ALVES, CPF n ***.899.041-**, e a Senhora MARIA CÉLIA DA SILVA ALVES, CPF n ***.625.111-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo Intimações realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 129.156, 129.157, 130.787 e 130.788, para que quitem o débito referente à Cédula de Crédito Bancário n 355672063, registrado sob o R-16 da Matrícula de n 13.001 (Lote de n 05 da Quadra 06, do Loteamento denominado Andrancel Center). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 188.741,67 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 177.534.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO ALVES SILVA, SILMA DIVINA DOS SANTOS**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor REINALDO ALVES SILVA, CPF n ***.455.521-**, e a Senhora SILMA DIVINA DOS SANTOS, CPF n ***.455.551-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 154.055 a 154.058, para que quitem o débito referente ao Contrato n 822620000775, registrado no ato R-07 da Matrícula n 17.571 (Rua Lisboa, Lote 31 da Quadra 16, do Loteamento denominado Jardim das Américas III Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ R\$ 562,86 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), valor posicionado em 10/07/2024. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 183.678.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE GOMES DA CUNHA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora GISELLE GOMES DA CUNHA, CPF n ***.054.201-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 154.049 a 154.052, para que quite o débito referente ao Contrato de n 800140006823, registrado no ato R-71 da Matrícula n 32.972 e R-0 da Matrícula 59.088 (Rua Avelar, Apartamento n 103 do Bloco D, do Residencial Dom Victório, do loteamento denominado Vila Santa Isabel). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ R\$ 3.821,39 (três mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. ROTOCOLO 183.565.

APARECIDA DE GOIANIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON JOSE FERREIRA**

Auto n 7.920/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabela Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JACKSON JOSE FERREIRA, CPF n ***.715.871-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550441930 Firmado em 12/08/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 28.351, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.003,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 26 da QUADRA 150 do loteamento JARDIM BURITI SERENO, de frente com a Rua da imprensa, neste município (matricula n 28.351), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no

disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.460 - Selo: 00852407114492426950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIGLECIA DA SILVA**

Auto n 7.895/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WILLIGLECIA DA SILVA, CPF n ***.738.771-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441292264, firmado em 22/07/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 105.048, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.633,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 06 da QUADRA 172 do loteamento JARDIM IPE, de Frente com a Rua JI-50, neste município (matricula n 105.048), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.448 - Selo: 00852407114492426950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CHRISTINA NASCIMENTO FERNANDES**

Auto n 7.974/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JESSICA CHRISTINA NASCIMENTO FERNANDES, CPF n ***.336.161-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1478512-7, firmado em 06/03/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 196.730, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.869,95, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 07 da QUADRA 35 do loteamento "JARDIM BOA ESPERANÇA", de frente para a Rua C-9, neste município (matricula n 196.730), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.442 - Selo: 00852407114492426950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DIAS DA SILVA SOARES**

Auto n 7.886/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de

Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCIANO DIAS DA SILVA SOARES, CPF nº ***.764.641-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1348142-6, com força de Escritura Pública, firmado em 10/10/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.772, cujo débito principal corresponde, a R\$ 36.690,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Princesa Izabel, APARTAMENTO nº 804, no 8 PAVIMENTO DA TORRE 2, do condomínio "FIT MARIA INÊS", com direito a UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA de nº 242 localizada no TÉRREO; edificado no LOTE 1-21 da QUADRA 41-A do loteamento "JARDIM MARIA INÊS-COMPLEMENTO", neste município (matrícula nº 219.772), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.462 - Selo: 00852407114492426950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JARIADYNIS HONORATO SILVA**

Auto nº 7.941/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JARIADYNIS HONORATO SILVA, CPF nº ***.009.701-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440711670, firmado em 17/09/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.152, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.088,07, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Santa Catarina localizada no condomínio "RESIDENCIAL FALCÃO III", edificada no LOTE 04 da QUADRA 13, do loteamento "VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES", neste município (matrícula nº 219.152), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.445 - Selo: 00852407114492426950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO SOARES DE SOUZA, FRANCUELY NOBREGA DE OLIVEIRA**

Auto nº 7.904/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUIZ ALBERTO SOARES DE SOUZA, CPF nº ***.140.061-**, e FRANCUELY NOBREGA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.972.841-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440100906 Firmado em 29/06/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.143, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.881,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a

contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Cuiabá localizada no condomínio "RESIDENCIAL PEDRO SANTANA III", edificada no LOTE 18 da QUADRA 29 do loteamento "JARDIM CRISTAL", de frente para a Rua Tangará, neste município (matrícula n 219.143), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.447 - Selo: 00852407114492426950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIONISIO DE TOLEDO JUNIOR**

Auto n 7.882/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIONISIO DE TOLEDO JUNIOR, CPF n ***.721.411-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855552506055, firmado em 28/02/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 221.502, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.092,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 208, no 2 PAVIMENTO do BLOCO A, do Condomínio "SPAZIO GRAN PARC", UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de n 13, localizada no Térreo, edificado sobre o LOTE 01 à 16 da QUADRA 21 do loteamento "JARDIM BELA VISTA CONTINUAÇÃO," de frente para a Avenida Bela Vista, neste município (matrícula n 221.502), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 700.902 - Selo: 00852407114492426950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SALVADOR PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA**

Auto n 8.024/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SALVADOR PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n ***.934.363-**, e MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA, CPF n ***.091.573-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155552103900 Firmado em 23/03/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 222.850, cujo débito principal corresponde, a R\$ 137.299,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado SOBRADO GEMINADO 01 de frente para a Rua Mandioré localizada no condomínio RESIDENCIAL SOUSA BRITO, edificada no LOTE 04 da QUADRA 50, do loteamento VILA ALZIRA, neste município, neste município (matrícula n 222.850), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.028 - Selo: 00852407114492426950017 - Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SILVANEY ALVES PEREIRA, ELIANA DUARTE BARROS**

Auto n 7.966/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIO SILVANEY ALVES PEREIRA, CPF n ***.049.251-**, e ELIANA DUARTE BARROS, CPF n ***.898.351-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440319525, firmado em 23/04/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 223.844, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.588,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Santiago localizada no condomínio 'RESIDENCIAL DE LA ROCHA XI', edificada no LOTE 09 da QUADRA 42, do loteamento 'SETOR AEROPORTO SUL 2 ETAPA', neste município (matricula n 223.844), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.444 - Selo: 00852407114492426950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DA SILVA PEREIRA**

Auto n 7.876/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WANDERSON DA SILVA PEREIRA, CPF n ***.775.651-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1313651-6, firmado em 16/08/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 228.706, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.175,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 104 PADRÃO, do BLOCO C-01, do 1 PAVIMENTO do Edifício "RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES III", edificado no LOTE 1/20 da QUADRA 71 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente para a Rua Augusta, neste município (matricula n 228.706), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 700763 - Selo: 00852407114492426950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**

Auto n 7.985/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF n

***.454.801-**, e estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 0010733448, firmado em 04/10/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 232.720, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.237,99, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO NÚMERO 103, no PAVIMENTO TERREO da TORRE A, do condomínio "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO NÚMERO 395 DESCOBERTA, edificado na CHÁCARA 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a Rua da Sede, neste município (matricula n 232.720), em favor do credor BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.802 - Selo: 00852407114492426950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LEANDRO GOMES**

Auto n 7.976/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANDRE LEANDRO GOMES, CPF n ***.310.181-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440901443, firmado em 20/05/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 238.980, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.850,21, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Pompeu Loureiro localizada no condomínio "RESIDENCIAL CARLOS POMPEU II", edificada no LOTE 13 da QUADRA 241, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matricula n 238.980), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.455 - Selo: 00852407114492426950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA LORRAYNE DA SILVA OLIVEIRA**

Auto n 5.921/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNA LORRAYNE DA SILVA OLIVEIRA, CPF n ***.863.171-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441073104, firmado em 03/11/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 242.956, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.613,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Avenida C-2, localizada no

condomínio "RESIDENCIAL M.P BOA ESPERANÇA", edificada no LOTE 02 da QUADRA 48 do loteamento "JARDIM BOA ESPERANÇA", neste município (matricula n 242.956), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.450 - Selo: 00852407114492426950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCICLEIDE BATISTA DA SILVA, CARLOS AUGUSTO VIEIRA RAMOS**

Auto n 7.972/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JUCICLEIDE BATISTA DA SILVA, CPF n ***.422.781-**, , CARLOS AUGUSTO VIEIRA RAMOS, CPF n ***.468.671-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441242850, firmado em 20/07/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 247.899, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.961,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Pitágoras localizada no condomínio "RESIDENCIAL PITÁGORAS", edificada no LOTE 05 da QUADRA 05, do loteamento "VILLA DEIFIORE", neste município (matricula n 247.899), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.456 - Selo: 00852407114492426950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PACHECO MENEGON**

Auto n 7.919/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FERNANDO PACHECO MENEGON, CPF n ***.553.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1411168-1, com força de Escritura Pública, firmado em 12/12/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 252.913, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.704,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua José Antonio Naciff localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL DIAMANTINO XVIII", edificada no LOTE 14 da QUADRA 90 do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município (matricula n 252.913), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.461 - Selo: 00852407114492426950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA CAIXETA CAMPOS FARIA, MAXWEL DE JESUS FARIA

Auto n 8.031/ 2024 Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar , MONICA CAIXETA CAMPOS FARIA, CPF n ***.607.901-**, e MAXWEL DE JESUS FARIA, CPF n ***.786.811-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n ***770074**4, firmado em 16/01/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 254.745 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 31.238,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 606 do 6 PAVIMENTO da TORRE 03 do condomínio denominado de "PARQUE IMPERIAL", UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA denominada 122, edificado no LOTE 18-20 da QUADRA 08 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", de frente para à Rua Regente Feijó, neste município (matricula n 254.745), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.453 - Selo: 00852407114492426950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, JEAN CARLOS DE SOUZA

Auto n 8.004/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, CPF n ***.159.861-**, e JEAN CARLOS DE SOUZA, CPF n ***.737.401-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144441829240 Firmado em 21/06/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.934, cujo débito principal corresponde, a R\$ 38.852,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 08 da QUADRA 17 do loteamento RESIDENCIAL PARQVILLE JACARANDÁ, de frente a Rua J-16, neste município (matricula n 266.934), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 700.899 - Selo: 00852407114492426950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA RODRIGUES DE SOUZA

Auto n 5.963/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PRISCILLA RODRIGUES DE SOUZA, CPF n ***.372.891-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2281180-8, firmado em 19/05/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.126, cujo débito principal corresponde, a R\$ 29.914,30, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Dr. Valdemiro Cruz, localizada no condomínio RESIDENCIAL ARANTES BUCAR II, edificada no LOTE 08 da QUADRA 20, do loteamento RESIDENCIAL CARAÍBAS, neste município (matricula n 271.126), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.449 - Selo: 00852407114492426950020 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRMA MARIA SABINO DE SOUSA, LOURIVAL VIEIRA DE SOUSA

Auto n 8.035/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IRMA MARIA SABINO SOUSA, CPF n ***.437.471-**, e LOURIVAL VIERA DE SOUSA, CPF n ***.032.452-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.2050080-7, firmado em 04/04/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 290.404, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.428,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 30 de Março, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGRI III, edificada no LOTE 25 da QUADRA 15, do loteamento GOIÂNIA PARK SUL, neste município (matricula n 290.404), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.441 - Selo: 00852407114492426950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAINIM - BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, JOSE MIGUEL SAEZ MORENO

Auto n 7.634/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRAINIM - BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP - CNPJ n 10.369.751/0001-33, WEBER CHARLES DE OLIVEIRA - CPF n ***.115.041-**, JOSÉ MIGUEL SAEZ MORENO - CPF n ***.315.551-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 08.2234.606.0000251-27, com força de Escritura Pública, firmado em 16/10/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 243578 e 243579, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.693.745,85, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA

GEMINADA 01 de frente para a Rua 03 localizada no condomínio ''RESIDENCIAL SAEZ MORENO II'', edificada no LOTE 10 da QUADRA 10, do loteamento ''RECANTO DOS EMBOABAS'', neste município e CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 03 localizada no condomínio ''RESIDENCIAL SAEZ MORENO II'', edificada no LOTE 10 da QUADRA 10, do loteamento ''RECANTO DOS EMBOABAS'', neste município (matrícula n 243578 e 243579), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.980 - Selo: 00852407114492426950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

CATALÃO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FARMÁCIA SÃO MATHEUS CATALÃO LTDA, DEBORAH NOGUEIRA REZENDE, SERGIO REZENDE ELIAS MARTINS**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, FARMÁCIA SÃO MATHEUS CATALÃO LTDA, CNPJ n 10.469.184/0001-97; DEBORAH NOGUEIRA REZENDE, CPF n ***.755.861-** e SÉRGIO REZENDE ELIAS MARTINS, CPF n ***.597.961-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 60.480, imóvel localizado no(a) UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Rua Honório C. Lima, designado sob o n 05 da Quadra 14 do Loteamento Vila Santa Mônica, com a área de 300,00m, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO E DOS ADVOGADOS LTDA - SICOOB CREDIJUR, CNPJ/MF n 02.480.577/0001-73, da importância total então apurada até esta data de: R\$42.162,34 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, solteiro, portador(a) do CPF de n ***.384.368-**, relativas ao Contrato por

Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 15/06/2012, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 30, Quadra 36, Rua 14, Casa 03, CONDOMÍNIO REAL MORADA I, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 2837 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEMIVAN SILVA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLEMIVAN SILVA LIMA, portador(a) do CPF n ***.824.283-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, n 8.4444.0284142-6, firmado em Brasília-DF, em 22/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 09, CASA 18, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 3478 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDNA MOREIRA NEVES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA EDNA MOREIRA NEVES DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.057.331-**, viúva, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2775849-2, firmado em Luziânia-GO, em 13/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 14, Quadra 05, CASA 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 4807 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950015 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO GONCALVES DE ALEMAR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FLAVIO GONCALVES DE ALEMAR, portador(a) do CPF n ***.434.301-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855552754112, firmado em Brasília-DF, em 31/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 02, CASA 14, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 7909 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIE VANESSA DE OLIVEIRA CALDAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CRISTIE VANESSA DE OLIVEIRA CALDAS, casada, portador(a) do CPF de n ***.824.261-**, relativas ao Cédula de Crédito Bancário n 04.0816.606.0000130/49, emitida em Brasília-DF, em 24/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 05, Quadra C02, APARTAMENTO N 101, 1 PAVIMENTO, BLOCO B, CONDOMÍNIO VIA HORIZONTE, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 15698 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DA SILVA JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 19 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WESLEY DA SILVA JESUS, portador(a) do CPF n ***.193.721-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS, n 85553240330, firmado em Brasília-DF, em 26/11/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 11, Quadra 02, CASA N 27, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 17906 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950020 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DAVID PONCE MORENO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAFAEL DAVID PONCE MORENO, portador(a) do CPF n ***.393.682-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2874358-8, firmado em Brasília/DF, em 01/02/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 47, Rua 16, APARTAMENTO N 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOUSTON, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 23559 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950014 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEMERSON RIBEIRO AMARAL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DIEMERSON RIBEIRO AMARAL, portador(a) do CPF n ***.442.391-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Vendedor, n 8.4444.1317170-2, firmado em Brasília-DF, em 12/09/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 18, Rua 31, APARTAMENTO N 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VEREDAS, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 25131 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na:

SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEONARDO LIRA DA SILVA, solteiro, portador(a) do CPF n ***.023.241-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1202485-4, firmado em Brasília-DF, em 13/04/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 04, Quadra 41, Rua 10, APARTAMENTO N 204, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLAGE II, PARQUE NÁPOLIS GLEBA-A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 25462 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARAIANA FREITAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NARAIANA FREITAS, portador(a) do CPF n ***.284.371-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1372941-0, firmado em Brasília-DF, em 01/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 08, Quadra 23, Rua 05, APARTAMENTO N 05 - 2 PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA, PARQUE NÁPOLIS A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26099 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 0552407174073426950022 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEILSON NASCIMENTO DE CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLEILSON NASCIMENTO DE CARVALHO, portador(a) do CPF n ***.157.133-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0438750-0, firmado em Brasília-DF, em 13/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 23, Rua 17, APARTAMENTO N 102, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE A, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26318 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950012 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTERFERSON OLIVEIRA DA ROCHA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ESTERFERSON OLIVEIRA DA ROCHA, solteiro, portador(a) do CPF de n ***.892.953-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1435841-5, firmado em Brasília-DF, em 13/01/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 08, Quadra 11, Rua 28, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARTAGENA, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 26325 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DA SILVA FERREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): RENATO DA SILVA FERREIRA, portador(a) do CPF n.º ***.362.961-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante n.º 8.7877.0089232-3, firmado nesta cidade, em 25/01/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 14, eixo II, APARTAMENTO n.º 105, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERLIN, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 27237 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552407174073426950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SILVA CIRILO DE FREITAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALEX SILVA CIRILO DE FREITAS, portador(a) do CPF n.º ***.301.771-**, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n.º 8.7877.0544570-8, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO N.º 103, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 27622 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552407174073426950016 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAUTO PATRICIO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ADAUTO PATRICIO DA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.611.911-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n.º 8.4444.1631189-0, firmado nesta cidade, em 04/08/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 04, Rua 17, APARTAMENTO n.º 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA VI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 29008 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que

vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FILIPE GOMES FIGUEREDO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDUARDO FILIPE GOMES FIGUEREDO, solteiro, portador(a) do CPF de n ***.811.961-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2042763-6, firmado em Brasília - DF, em 28/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 05, Quadra 18, Rua 13, APARTAMENTO n 02, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL GABRIEL, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 29484 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN GOMES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SUELEN GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.130.211-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2193092-7, firmado em Brasília-DF, em 06/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 18, Rua 13, APARTAMENTO n 102, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL GABRIEL, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29491 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ LUCIENE DOS SANTOS SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BEATRIZ LUCIENE DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF n ***.129.731-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2096659-6, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 21, Rua 19, APARTAMENTO n 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JURERE VII, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 30562 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDA PEREIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDUARDA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.091.385-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1241682-3, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 28/09/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO n 208, BLOCO 01, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 30922 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado

pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO, solteira, portador(a) do CPF n.º ***.442.001-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n.º 8.4444.2119990-4, firmado em Brasília-DF, em 24/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 07, Quadra 43, Rua 6, APARTAMENTO n.º 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL OLIVEIRA III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n.º 33479 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552407174073426950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) do CPF n.º ***.178.651-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2701743-3, firmado em Brasília/DF, em 11/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 61, Rua 28, APARTAMENTO N.º 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LARCERDA IV, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 40064 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552407174073426950018 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAELY MONIC DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MICHAELY MONIC DA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.963.551-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2742495-0, firmado em Brasília-DF, em 19/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 18, Rua 18, APARTAMENTO n.º 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 40493 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze)

dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950017 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRIK REIS GONCALVES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PATRIK REIS GONCALVES DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.952.216-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3109823-0, firmado nesta cidade, em 22/09/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote F, Quadra 79, Rua Chile, CASA n 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMANDA, PARQUE DAS AMÉRICAS, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 41889 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950019 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

CORUMBA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLENIA PAULA ARANTES MONTERO, SERGIO DANIEL IBIAPINA SOBRAL**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Corumbá de Goiás-GO, sob o protocolo n 35.23XXXX, em data de 23/07/2024, requerimento pelo qual SÉRGIO DANIEL IBIAPINA SOBRAL, brasileiro, inscrito no CPF n ***.951.961-**, residente e domiciliado na Rua 127, Quadra 199, Lote 22 - Jardim Esperança, Alexânia-GO, pretende a Retificação e Georreferenciamento das matrículas n 6.393 e 6.397, localizado no município e comarca de Corumbá de Goiás-GO, na Fazenda Cachoeira, local denominado Fazenda KATXERÉ, processado nos termos do Decreto n 4.449/2002 e dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante CLENIA PAULA ARANTES MONTERO, brasileira, inscrita no CPF/MF n ***.645.541-**; residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira, local Katxeré; Titular Responsável pelo imóvel confrontante, constante das Matrículas n 7.781 e 9.831, do Livro n 02, da Comarca de Corumbá de Goiás, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao

NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. O Escrevente, Robson Raimundo Tavares. Selo eletrônico n 00222407223927325430003. Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILMA ROCHA DE ALMEIDA, SERGIO DANIEL IBIAPINA SOBRAL**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Corumbá de Goiás-GO, sob o protocolo n 35.23XXXX, em data de 23/07/2024, requerimento pelo qual SÉRGIO DANIEL IBIAPINA SOBRAL, brasileiro, inscrito no CPF n ***.951.961-**, residente e domiciliado na Rua 127, Quadra 199, Lote 22 - Jardim Esperança, Alexânia-GO, pretende a Retificação e Georreferenciamento das matrículas n 6.393 e 6.397, localizado no município e comarca de Corumbá de Goiás-GO, na Fazenda Cachoeira, local denominado Fazenda KATXERÉ, processado nos termos do Decreto n 4.449/2002 e dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a Sra. NILMA ROCHA DE ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF n ***.583.701-**, residente e domiciliada na SQS 112, BL-H, Apartamento 403, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70375-080; inventariante do ESPÓLIO DE ANIBAL FRANCISO CORREIA, inscrito no CPF/MF n ***.294.761-**, confrontante Titular Responsável pelo imóvel confrontante, constante da Matrícula n 9.217, do Livro n 02, da Comarca de Corumbá de Goiás, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. O Escrevente, Robson Raimundo Tavares. Selo eletrônico n 00222407223927325430003 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

GOIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONE PEIXOTO DAMASCENO, ALINE TAVARES CARNEIRO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, RONE PEIXOTO DAMASCENO, portador do CPF n . ***.772.631-**, e seu cônjuge ALINE TAVARES DAMASCENO, portadora do CPF n : ***.280.701-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Trindade-GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 58.175, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/07/2024 no valor de: R\$ 36.021,70 (trinta e seis mil, vinte e um reais e setenta centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações

vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 15 (quinze dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABINA CIPRIANA RODRIGUES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, SABINA CIPRIANA RODRIGUES, portadora do CPF n ***.384.571-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 102.450, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 22/07/2024 no valor de: R\$ 7.311,82 (sete mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): V. A COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, V A CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 00.905.513/0001-41, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura por Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica - n . 08.3***.606.000-**23/27, acompanhada do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ambos firmados n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 126.726, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 22/07/2024 no valor de: R\$ 1.253.601,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF n . ***.894.281-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 127.306, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/07/2024 no valor de: R\$ 22.673,62 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 15 (quinze dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS ALVES LARANJEIRAS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, LUIS CARLOS ALVES LARANJEIRAS, portador do CPF n . 800.605.281-6, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n 1.4444.1268303-5, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 131.297, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/07/2024 no valor de: R\$ 24.568,75 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 15 (quinze dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA HIROMI OKIDO, EDUARDO MOREIRA NERY FILHO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de

Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CLAUDIA HIROMI OKIDO, RG 3039231489-SSP-RS, CPF n. ***.003.041-** e EDUARDO MOREIRA NERY FILHO, RG 2113056-SSP-GO, CPF n. ***.454.241-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n 204, Box 04, escaninho 04, do Residencial Liberté, edificado no lote de terras de n 26/27/28, da quadra B-19, sito à rua 54, no Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-55.088, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 18.07.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIMAR DA SILVA PINHEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ n. 00.000.000/0752-80 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CELIMAR DA SILVA PINHEIRO, RG 2126596 SSP/GO, CPF n. ***.207.741-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa de n 36, do "Condomínio Salto De Corumbá", edificada no lote de terreno urbano de n 01, da quadra 13, sito à rua VN-16, no loteamento denominado "Brisas Do Cerrado", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-85.229, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 18.07.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF n ***.077.441-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de Goiânia, em 28/12/2007., registrado sob o R-7 e R-8, relativamente à Compra da Casa edificada na Av. São Paulo, Lote 04, Centro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome,

do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBSTON SILVA SANTOS MORAES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. KLEBSTON SILVA SANTOS MORAES, CPF n ***.154.741-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do devedor, de Goiânia-GO, em 04/06/2014., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da Casa edificada na Rua Frei Jacinto, Quadra 23, Lote 04, do Loteamento Parque Los Angeles, 1 Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTANISIA GOMES SARAIVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. OTANISIA GOMES SARAIVA, CPF n ***.124.994-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Goiânia-GO em 29/02/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da Casa 01 edificada na Rua 04, Quadra 04, Lote 04, do Loteamento Vila Padre Pelágio, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALBERTO DE SOUSA SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. RAFAEL ALBERTO DE SOUSA SANTOS, CPF n ***.828.711-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, de Goiânia-GO, em 01/04/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da Casa 01 edificada na Rua Dom Gregório Paz, Quadra 43, Lote 16, do Loteamento Parque Los Angeles, 1 Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida

matricula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DION KENEDY MARTINS SILVA, POLIENE SOUSA RODRIGUES

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. DION KENEDY MARTINS SILVA, CPF n ***.048.761-** e a Sra. POLIENE SOUSA RODRIGUES, CPF n ***.119.261-**, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual A-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores n 8.4444.2483266-7, emitido em Trindade-GO., em 19/02/2021., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da Casa 02 edificada na Rua 07, Quadra 29, Lote 19, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILAN DE SOUZA SILVA, KARINNE RODRIGUES NASCIMENTO DA PAZ

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. JOSILAN DE SOUZA SILVA, CPF n ***.747.315-**, e a Sra. KARINNE RODRIGUES NASCIMENTO DA PAZ, CPF n ***.189.531-**, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Casa Verde e Amarela-Recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores n 8.7877.1258523-4, emitido nesta cidade, em 05/11/2021., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da Casa 21 edificada na via de Acesso, Quadra 01, Lote 28-D, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

ITAPACI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO SILVA CAIXETA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolo n 35477, Autos n 009/2024, do imóvel denominado de lote urbano de n 02 da quadra 02, do Setor Central, situado à Travessa Marias Geralda Cecote, nesta cidade, com a área de 764,16 metros quadrados, Matrícula 4.186, deste Cartório, constando como requerentes RUBENS CÂNDIDO MATIAS JUNIOR, brasileiro, comerciante, nascido em 19/08/1972, natural de Itapaci-GO, filho de Sebastião de Oliveira Neto e Zilma Maria Gomes,

inscrito no CPF/MF sob o n. ***.609.271-**, portador da cédula de identidade n 4.459.518-2 via-PC-GO, expedida em 15/02/2021 email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, SIDENE DE CASSIA CARDOSO MATIAS, brasileira, professora, nascida em 29/04/1978, natural de Ceres-GO, filha de Joacil Pereira Cardoso e Maria Rosa de Freitas Cardoso, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.168.301-**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 05888774431-DETRAN-GO, expedida em 22/06/2018, onde consta a cédula de identidade n 4.104.621-DGPC-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 30/12/1995, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, extraída da matrícula 0280680155 1996 3 00004 025 0001340 06, residentes e domiciliados na rua José Feliciano, quadra 01, lote 03-A, Centro, nesta cidade, e como titulares SÉRGIO SILVA CAIXETA, brasileiro, empresário, nascido em 22/03/1976, natural de Itapaci-GO, filho de João Caixeta Gomes e Noemia Luciano Silva Caixeta, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.444.791-**, portador da cédula de identidade n 3.568.585-2 via-DGPC-GO, expedida em 19/08/2013, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, ZILMACY GOMES DE OLIVEIRA CAIXETA, brasileira, empresária, nascida em 30/09/1981, natural de Itapaci-GO, filha de Sebastião de Oliveira Neto e Zilma Maria Gomes, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.822.671-**, portadora da cédula de identidade n 3.892.937-2 via-SPTC-GO, expedida em 19/08/2013, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 24/08/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída das fls 23, do Livro B n 19, sob o n 4.363, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ceres-GO, residentes e domiciliados na rua José Feliciano, n 16, Jardim Paulistano, nesta cidade. Os requerentes afirmam ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2005 somando 19 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO FIBLA

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. HELIO FIBLA, inscrito no CPF sob o n ***.645.708-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS do Devedor/Fiduciante, de um imóvel residencial, situado à Avenida Trindade, N 2.480, Bairro Social, Setor Karfan II, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 da matrícula n 15.797. O valor do débito até 22/07/2024 era de R\$4.033,29 (quatro mil e trinta e três reais e vinte e nove centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 100.664 Selo: 01742407112189025430023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILENE SANTANA DA SILVA

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra Marcilene Santana da Silva, inscrita no CPF sob o n ***.002.691-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS, de um imóvel situado à Rua Doutor José Camilo Filho, N 374, Apartamento 204, Torre 03, Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante do registro R-2 da matrícula n 27.525. O valor do débito até 22/07/2024 era de R\$ 4.046,52 (quatro mil e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 100.663. Selo: 01742407112189025430022.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS GARCIA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante: THAIS GARCIA COSTA, nacionalidade brasileira, nascida em 09/06/1979, autônoma, portadora da carteira de identidade RG n 03472766081, expedida por DETRAN-GO em 12/11/2009 e do CPF/MF sob n ***.062.111-**, solteira, residente e domiciliada à Rua Quinca Rosa, n 27, Jardim Nova Itumbiara, em Itumbiara-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, n 1.4444.0399033-8, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. referente a matrícula n 22168. Imóvel- UMA CASA RESIDENCIAL, situada na Rua Quinca Rosa, n 27, no loteamento denominado Jardim Nova Itumbiara, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 19 de julho de 2024. Protocolo 171.766 Selo eletrônico de fiscalização- 00802407125651625430047 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciais- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9,514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 21/07/1958, mecânico, portador da carteira de identidade RG sob o n 2634663 2 via, expedida por SSP/GO em 19/11/2007 e do CPF/MF sob o n ***.063.491-**, casado com comunhão parcial de bens, e seu cônjuge SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 13/05/1961, do lar, portadora da carteira de identidade RG sob o n 38480081, expedida por SSP/PR em 07/12/1982 e do CPF/MF sob o n ***.957.671-**, residente e domiciliado a Rua K, n 01, Qd. 01, Lt. 05, Bairro Vila Vitoria I, em Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Credito Individual-FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos compradores, 8.4444.0027328-5. referente a matrícula n 28223. Imóvel- UMA CASA RESIDENCIAL, situada a Rua A, n 99, no Prolongamento do Loteamento Ernestina Borges de Andrade, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 19 de julho de 2024. Protocolo 171.767 Selo eletrônico de fiscalização- 00802407125651625430048 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciais- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARTA DA SILVA MORAES SANTOS, IVAN MARCOS JUNQUEIRA EDREIRA

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, e segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Marta da Silva Moraes, inscrita no CPF n ***.311.941-**, residente na Rua 75, Quadra 154, Lote 09, SN, Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, na qualidade de proprietária de uma gleba de terras com a denominação de GLEBA "D", com a área de 65,38,00 hectares, situada neste município de Luziânia - GO, na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA OU PIANCÓ, vem, pela presente, notificar: Ivan Marcos Junqueira Edreia, inscrito no CPF n ***.420.001-**, e seu cônjuge Maria Heloisa Cherulli Edreia, residentes e domiciliados à SHIGS 713, Bloco G, Apartamento 21, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.380-714, na qualidade de confrontantes do imóvel FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA OU PIANCÓ, objeto da matrícula n 48.713 do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia - GO, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites, objeto do Georreferenciamento, pleiteado

pela requerente, acima descrito, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo técnico em agrimensura Alcimar Alves Pereira, Registro: ***762481**, TRT - Termo de Responsabilidade Técnica n CFT2403610059, expedido pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01, celebrado em 01/06/2024. Os notificados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que o notificado poderá apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUZA DIAS DOS SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANUZA DIAS DOS SANTOS CPF: ***.838.421-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) VANUZA DIAS DOS SANTOS CPF: ***.838.421-**, residente e domiciliada em Rua Getúlio Vargas, Quadra 03, Lote 11, Boa Esperança V, Pedregal, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Lote 09, Conjunto B, Chácara 189, Quadra I, Chácaras Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 09, Conjunto B, Chácara 189, Quadra I, Chácaras Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 3.609 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.098,69 (quatro mil e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISON LUCAS SILVA MOURA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WALISON LUCAS SILVA MOURA CPF: ***.745.081-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WALISON LUCAS SILVA MOURA CPF:

***.745.081-**, residente e domiciliado em QR 304, Conjunto 9, Lote 14, Casa 1, Samambaia Sul-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 32, Lote 03, Quadra 25, 3 Pavimento, Condomínio Pôr do Sol, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 32, Lote 03, Quadra 25, 3 Pavimento, Condomínio Pôr do Sol, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 17.772 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.362,61 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-**, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 203, Lote 19, Quadra 02, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 203, Lote 19, Quadra 02, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.995 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.871,79 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONARDO DOS SANTOS SILVACPF: ***.684.161-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LEONARDO DOS SANTOS SILVACPF: ***.684.161-**, residente e domiciliado em Quadra 12, Lote 15, Lunabel 3C, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 301, Lote 15, Quadra 03, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Vieira XV, Alphaville Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 301, Lote 15, Quadra 03, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Vieira XV, Alphaville Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 25.384 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.801,43 (quatro mil, oitocentos e um reais e quarenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PIRENOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA HELENA LISBOA NAVES DA SILVA E GUIMARAES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PIRENÓPOLIS CARTÓRIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS C.N.P. J 02.790.640/0001-78 Telefone (62) 3331 3521 (62) 3331 1224 contato@cartoriopirenopolis.com.br Monique da Costa Ribeiro Titular EDITAL - INTIMAÇÃO A Dr . Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, n . 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, RESERVA DAS LAVRAS, CNPJ n. 04.865.714/0001-13; proprietário do imóvel Fazenda José Leite, zona rural, Pirenópolis-GO, Matrícula n. 6.126, neste ato, requer o registro da Retificação de Área deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob n 38.006 de 28/06/2024), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica a senhora MARIA HELENA LISBOA NAVES, CPF: ***.893.481-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro da Retificação de Área foi instruído com os documentos enumerados no artigo

213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro da Retificação de Área. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data de publicação deste, poderá ser deferido o registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis-GO, 19/07/2024. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA BUDAZ, MURILO ALBERTO BUDAZ REZENDE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1. DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a FERNANDA DA SILVA BUDAZ, CPF: ***.230.131-** e MURILO ALBERTO BUDAZ REZENDE, CPF: ***.230.171-** a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n. 144441685945, objeto da matrícula n. 16647, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n. 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Protocolo SAEC n. IN01178430C. Prenotação: 39.919. Selo Eletrônico: 04462405212202425430027. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

RIALMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo n. 19, da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que foram apresentados neste Cartório, planta, memorial descritivo e demais documentos - exigidos pela Lei Federal n. 4.591/1964 - para o registro de INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO denominado "RESIDENCIAL DOS IPÊS II". IMÓVEL: Gleba número três (03) no perímetro urbano desta cidade, com a área de 15.284,66 m2. = 1,5285 ha = 25 litros e 159,66 m2., dentro dos seguintes limites e confrontações: O perímetro demarcado tem início no marco M-42, cravado nas confrontações de Mário Eustáquio, com o condomínio Residencial dos Ipês; daí, confrontando com o condomínio Residencial dos Ipês, segue com o seguinte azimute e distância: 212

46'06" e 52,66 metros, até o marco M-43; daí, confrontando com a Rua 70 e depois com uma área pública, segue com o azimute e distância: 301 31'33" e 292,09 metros, até o marco M-27; daí, confrontando com o remanescente de Tiago Mendonça Silva, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 32 38'17" e 52,40 metros, até o marco M-26; 121 28'31" e 292,21 metros, até o marco M-42, ponto inicial da descrição deste perímetro. PROPRIETÁRIO: SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 13.108.306/0001-08, e na JUCEG sob n. 52205124693, estabelecida à Rua 19, qd. 07, lt. 03, Rialma II, nesta cidade. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório dentro do prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação do presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos. Findo o prazo não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Eu, Flávio Artiaga, Oficial do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VILA PROPÍCIO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPÍCIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVAIR LOPES, LEILA NERES DAMICO**

Maria Trindade de Almeida Rodrigues Barbosa, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis Vila Propício, Comarca de Goianésia, Estado de Goiás em 23 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Incisos I e II, e depois de frustrada a intimação. Faz saber a pessoa física de Leila Neres Damico. Pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Balbino Aragão, Quadra N, Lote 06, Conjunto Paulas, Vila Propício/GO; para que se manifeste junto a este Serviço Registral, no prazo de 15 dias a contar da data da última publicação do presente edital, sobre a anuência que se refere a retificação da área do imóvel rural denominado Fazenda Paca ou Giboia, localizado na Zona Rural, município de Vila Propício/GO, Matrículas n 409 e 2120, Livro 2, Certificação SIGEF: 8729ac77-58df-45a3-9100-022761853f4b, de propriedade de Ivair Lopes, Código Incra: 9310983461109, por da qual V.S. é confrontante. Conforme artigo 213, Lei 6.015/73, inciso II 4 - "Presume-se-á anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E para que chegue ao conhecimento dos interessados foi publicado o presente edital na forma da Lei e afixado na sede desta Serventia. Vila Propício/GO, 23 de julho de 2024. Selo digital: 02452407234930525430000. Consulte em: see.tjgo.jus.br

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE FREITAS FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 20 da Quadra 13 do loteamento denominado Jardim Planalto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=5.661 em nome do devedor ANTONIO JOSÉ DE FREITAS FERREIRA, CPF- ***.589.103-**. Sob pena de convalidar o ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse

o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA PINHEIRO DE SOUSA FERNANDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 23 Módulo E do lote 01/06, da Quadra 61, do Setor 07, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=12.707 em nome do devedor MARIZA PINHEIRO DE SOUSA FERNANDES, CPF- ***.018.368-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA-RECURSO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592404222951725430054. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMARQUES ALVES RAMOS, MARIA GABRIELA FRANCA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 48-A, da Quadra 11 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=14.742 em nome do devedor EDIMARQUES ALVES RAMOS, CPF- ***.777.543-** e MARIA GABRIELA FRANCA DA SILVA, CPF-***.224.501-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUENIA HORTENCIO FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 38 da quadra 27, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=44.465 em nome do devedor SUENIA HORTENCIO FERREIRA, CPF- ***.528.711-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430095. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIRIANO JOSE DA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO UNIÃO, Lote 04-B da quadra 90 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=44.584 em nome do devedor KAIRIANO JOSE DA ROCHA, CPF- ***.673.853-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430094. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILDO EVANGELISTA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 22C-4 da quadra 20 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=45.761 em nome do devedor AMILDO EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF- ***.109.935-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado

nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430160. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAM CLEUTON SENA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa D, localizado no Condomínio do RESIDENCIAL A8, terreno de n 05, da quadra B-14, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-2=56.609 em nome do devedor SAM CLEUTON SENA DA SILVA, CPF- ***.898.502-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430160. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA NAYARA LIMA CONCEIÇÃO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XIX, terreno de n 02A-11, conjunto A, da quadra 90, setor 11 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=57.103 em nome do devedor BRUNA NAYARA LIMA CONCEIÇÃO, CPF- ***.155.161-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430158. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA PAES ALEIXO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa 23 que localizar-se-á no Condomínio RESIDENCIAL VILA DO PARQUE, Lote 07 da quadra 76, conjunto A, setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=57.145 em nome do devedor VANESSA PAES ALEIXO, CPF-***.022.321-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIENY DA COSTA NEVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 302, localizado no 2 Pavimento do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XI, Chácara 835 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.527 em nome do devedor EDIENY DA COSTA NEVES, CPF- ***.942.441-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430089. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON MOTA DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 301, localizado no 2 Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE X, Chácara 834 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.546 em nome do devedor EDMILSON MOTA DE CARVALHO, CPF- ***.465.751-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao

conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430065. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNA VIEIRA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 402, localizado no 3 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ENCONTRO DAS ÁGUAS, Lote 55 da quadra 108 Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.212 em nome do devedor MAGNA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF- ***.824.773-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430123. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH MARIA DA SILVA NAPOLEAO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE, Lote 26 da quadra C-21, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.685 em nome do devedor SARAH MARIA DA SILVA NAPOLEÃO, CPF- ***.963.301-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430198. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LORRAYNE LOPES DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 17, localizada no Condomínio RESIDENCIAL NEW ALEGRO V, Lote 03 da Quadra 63 Conj. A do Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.565 em nome do devedor JESSICA LORRAYNE LOPES DE OLIVEIRA, CPF- ***.803.461-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430132. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no térreo do Bloco C, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL REQUINTE I, Lote 27, da QUADRA 98, Conjunto A, do Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.016 em nome do devedor LUZIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF- ***.025.911-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430076. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCI FRANCISCA DE JESUS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3

, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CRISTAL III, Lote 17 da Quadra 99, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.527 em nome do devedor NELCI FRANCISCA DE JESUS, CPF-726.971-721-49. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430137. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIELLY SAMANDA DE SOUZA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA III, Lote 27-C da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.338 em nome do devedor KATIELLY SAMANDA DE SOUZA SILVA, CPF- ***.265.741-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAYRA CEZAR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Sobrado 02, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ISAIAS, no Térreo, Lote 16-B da Quadra C-09, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.698 em nome do devedor RENAYRA CEZAR, CPF- ***.351.711-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse

o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430010. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE RODRIGUES DE ALMEIDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM SABINO VI, Lote K, Módulo A do lote 02-A da Quadra A-32, situado no Loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=92.037 em nome do devedor LUCIANE RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF- ***.676.648-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430144. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA NAIR FERREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO II, Lote 27 da quadra 109, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=92.734 em nome do devedor LEILA NAIR FERREIRA DA SILVA, CPF- ***.478.761-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430066. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXXV, Lote 13 da Quadra 62, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.955 em nome do devedor RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA, CPF-***.462.353-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTs - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430198. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EXP ADMINISTRADORA DE BENS E SERVICOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 155.702 SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EXP ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.084.316/0001-93, com sede na rua 33, Quadra 160 lote 07, Setor Nova Flórida, Alexânia-GO, localizado no Rancho Fontoura, Gleba 02, em Águas Lindas de Goiás-GO, autuado em 24/04/2024, - Protocolo n. 155.702 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza Rancho Fontoura - Gleba 02, neste município, com área de 22,9536 ha, perímetro: 2.890,84m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TINP-M-1037, de coordenadas long: 48 14'05,588" W e lat: 15 39'32,481" S; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA 01, Rancho Fontoura, proprietário EXP ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA. Com as seguintes azimutes e distâncias: 98 28'33" e de 11,05m até o vértice TINP-M- 1038, de coordenadas Lon: 48 14'05,221" W e Lat: 15 39 32,534" S; situado na margem esquerda do Rio Descoberto; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 205 30'31" e de 11,41m até o vértice TINP-P-A141, de coordenadas Lon: 48 14'05,386 W e Lat: 15 39'32,869" S; 174 47'42" e de 40,38m até o vértice TINP-P-A142, de coordenadas Lon: 48 14'05,263" W e Lat: 15 39'34,177" S; 168 29'20" e de 32,69m até o vértice TINP-P-A143, de coordenadas Lon: 48 14'05,044" W e Lat: 15 39'35,219" S; 185 24'29" e de 21,49m até o vértice TINP-P-A144, de coordenadas Lon: 48 14'05,112" W e Lat: 15 39'35,915" S; 218 38'11 e de 19,56m até o vértice TINP-P-A145, de coordenadas Lon: 48 14'05,522" W e Lat: 15 39'36,412" S; 196 49'35" e de 31,28 até o vértice TINP-P- A146, de coordenadas Lon: 48 14'05,826" W e Lat: 15 39'37,386" S; 164 06'45" e de 23,40m até o vértice TINP-P-A147, de coordenadas Lon: 48 14'05,611" W e Lat: 15 39'38,118" S; 213 21'43 e de 15,28m até o vértice TINP-P-A148, de coordenadas Lon: 48 14'05,893 W e Lat: 15 39'38,533" S; 232 18'25" e de 20,67m até o vértice TINP-P-A149, de coordenadas Lon: 48 14'06,442" W e Lat: 15 39'38,944" S; 201 58',36" e de 19,26m até o vértice TINP-P-A150, de coordenadas Lon:48 14'06,684" W e Lat 15 39'39,525" S; 161 44'28" e de 27,10m até o vértice TINP-P-A151, de coordenadas Lon: 48 14'06,399" W e Lat: 15 39'40,362" S;

170 50'12" e de 31,61m até o vértice TINP-P-A152, de coordenadas Lon: 48 14'06,230" W e Lat: 15 39'41,377" S; 196 57'04" e de 21,15m até o vértice TINP-P-A153, de coordenadas Lon: 48 14'06,437 W e Lat: 15 39'42,035" S; 176 42'17" e de 29,53m até o vértice TINP-P-A154, de coordenadas Lon: 48 14'06,380" W e Lat: 15 39'42,994" S; 188 03,09 e de 11,05 até o vértice TINP-P-A155, de coordenadas Lon: 48 14'06,432" W e Lat: 15 39'43,350" S; 168 57'30" e de 22,08m até o vértice TINP-P-A156, de coordenadas Lon: 48 14'06,290" W e Lat: 15 39'44,055" S; 143 40'18" e de 13,93m até o vértice TINP-P-A157, de coordenadas Lon: 48 14'06,013 W e Lat: 15 39'44,420" S; 153 57,10" e de 30,73m até o vértice TINP-P-A158, de coordenadas Lon: 48 14'05,560" W e Lat: 15 39'45,318" S; 144 59'05" e de 34,57m até o vértice TINP-M-1029 de coordenadas Lon: 48 14'04,894 W e Lat: 15 39'46,239"; deste segue confrontando com propriedade Quinhão 02, proprietário REGINA GABRIEL RODRIGUES DE MORAES. Com os seguintes azimutes e distâncias: 285 25'24" e de 75,02m até o vértice TINP-M-1028, de coordenadas Lon: 48 14'07,322" W e Lat: 15 39'45,590" S; 286 34'59" e de 481,26m até o vértice TINP-M-1027, de coordenadas Lon: 48 14'22,807" W e Lat: 15 39'41,122" S; 204 02'34" e de 2,56 até o vértice TINP-M-1026, de coordenadas Lon: 48 14'22,842" W e Lat: 15 39'41,198" S; 286 15'10" e de 470,05m até o vértice TINP-M-1025, de coordenadas Lon: 48 14'37,979" W e Lat: 15 39'36,876" S; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Colônia, proprietário RAFAEL ANTÔNIO MENDONÇA DE OLIVEIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 287 30'24" e de 30,45m até o vértice TINP-M-1024, de coordenadas Lon: 48 14'38,954" W e Lat: 15 39'36,578" S; 14 13'39" e de 54,90m até o vértice TINP-M-1035, de coordenadas Lon: 48 14'38,501" W e Lat: 15 39'34,847" S; deste segue confrontando com propriedade GLEBA 01, Rancho Fontoura, proprietário EXP ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA. Com os seguintes azimutes e distâncias: 85 49'59" e de 973,10m até o vértice TINP-M-1036, de coordenadas Lon: 48 14'05,913 W e Lat: 15 39'32,546" S; 78 19'59" e de 9,88m até o vértice TINP-M-1037, de coordenadas Lon: 48 14'05,588" W e Lat: 15 39'32,481" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, figurando confinantes REGINA GABRIEL RODRIGUES DE MORAES, agropecuarista, portadora do RG/CI n 333.122 SSP/DF e do CPF n ***.585.791-**; EXUPERIO GONÇALVES PEREIRA, agropecuarista, portador do RG/CI n 305.612 SSP/DF e do CPF: ***.316.656-**; RAFAEL ANTÔNIO MENDONÇA OLIVEIRA, agropecuarista, portador do RG n 2089159 SSP/DF e do CPF n ***.133.041-**. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 29 anos e 3 Meses. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Mall Centro, situado na Avenida das Araras, Quadra 28, lote 01, sala 01, loteamento Centro, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (61) 3613-1522, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Águas Lindas de Goiás, 23 de julho de 2023. O Oficial, Sandro Alexander Ferreira.

ESTADO - MARANHÃO

BACABAL/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALINE PESTANA DE OLIVEIRA, EDIMAR VARGAS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2041e 2235, Bl.oco A, Bairro Vila Olímpica em São Paulo/SP, CEP 04543-011. Notificado/Devedor Fiduciante: Kaline Pestana de Oliveira, filha de Rosângela Pestana de Oliveira e de Francisco das Chagas Mota de Oliveira, brasileira, empresária,

portadora do documento de identificação RG n 29817622005-8-SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.442.403-**, telefone (99) 8484-7591, (99) 98491-1631, com endereço eletrônico kaline.pestana@hotmail.com, CASAD NO REGIME DA Comunhão Parcial de Bens, em 07/10/2020 na vigência da Lei n 6.515/77 e seu cônjuge EDIMAR VARGAS DA SILVA, filho de Aldenira Vargas do Vale e Raimundo Nonato Oliveira da Silva, brasileiro, vereador, portador do documento de identificação RG n 037615272009-0-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.233.581-**, com endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua Travessa Teixeira de Freitas, n 51, Bacabal/MA, Assunto: Notificação Extrajudicial nos termos do 2 do Art 26 da Lei 9-514/97. Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dele conhecimento toverem, que foi apresentado nesta Serventia, perante a plataforma ONR - Operador Nacional do Registro de Imóveis, sob pedido contendo numeração de protocolo IN01031333C, datado de 23/08/2023, às 15:13:56, tendo como requerente citado acima o PEDIDO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Referente ao Contrato: 0010255136, assnado em 13/09/2021, Matrícula 9518, contendo período de atraso o saldo devedor atualizado até o dia 23/08/2023, as parcelas 21 a 23, total da dívida R\$ 5.654,40 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais. Onde já decorreu o prazo de carência previsto no contrato de financiamento e que desconhece outros endereços além dos que foram fornecidos. Que os devedores fiduciários e notificados em 15 dias a contar do recebimento desta notificação, compareçam junto a este Cartório de Registro de Imóveis para efetuar o devido pagamento das parcelas em atraso do referido contrato supramencionado acima, além dos que veceram até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e das despesas com a presente cobrança. Não cumprindo os requisitos acima, será realizada a efetivação da consolidação da propriedade do imóvel em nome do Fiduciário, nos permissivos termos do artigo 26 e seguintes da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997. INTIMA030023EP1Z42UEQ2RB6717 Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75. Por verdade firmo o presente. Bacabal/MA., 10 de julho de 2024 Poder Judiciário - TJMA Selo: INTIMA030023EP1Z42UEQ2RB6717 10/07/2024 17:45:19, Ato: 16.23, Parte(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, KALINE PESTANA DE OLIVEIRA, EDIMAR VA. Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

BARAO DE GRAJAU/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOURIVAL DE PAIVA GRILLO, ANA MARIA ALVES DE PAIVA, LOURIVAL DE PAIVA GRILLO JUNIOR, LUCAS DE PAIVA GRILLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Barão de Grajaú - MA, Processo n 003/2024, Protocolo n 12840, de 23/07/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: LOURIVAL DE PAIVA GRILLO, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG sob n 12874709 SSP/SP, inscrito no CPF sob n ***.455.986-**; ANA MARIA ALVES DE PAIVA, brasileira, empresária, portadora do RG sob n 3874507 SSP/MG, inscrito no CPF sob n ***.065.946-**; LOURIVAL DE PAIVA GRILLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, oftalmologista, portador do RG sob n 5501552, SPTC/SP, inscrito no CPF sob n ***.526.361-** e LUCAS DE PAIVA GRILLO, brasileiro, solteiro, portador do RG sob n 5257128 SPTC/GO, inscrito no CPF sob n ***.895.471-**, todos residente e domiciliada na Rua São Francisco, n 1090, Parque Cachoeiras, Goiátuba/GO, CEP: 75.600-000. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: uma gleba de terras denominada "Pedrinhas", sita na Data Flores, deste Município, com a área de 489h.66a.51c (quatrocentos e oitenta e nove hectares, sessenta e seis ares e cinquenta e um centiares) e perímetro igual a 16.183,29m (dezesesseis mil, cento e oitenta e três metros e vinte e nove centímetros), com as seguintes medidas, limites e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado GYE-M-4880 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 726.106,95 m e Norte (Y) 9.280.605,49 m referentes ao meridiano central 45 00'; daí, confrontando com Valentim Azevedo Sobrinho, com azimute de 105 30' e distância de 2.591,15 m, segue até o marco INQN-M-0174 de

coordenada Norte (Y) 9.279.902,48 m, Este (X) 728.601,46 m; daí, confrontando com Valentim Azevedo Sobrinho, com azimute de 99 40' e distância de 1.725,74 m, segue até o marco INQN-M-0175 de coordenada Norte (Y) 9.279.605,51 m, Este (X) 730.301,88 m; daí, confrontando com Valentim Azevedo Sobrinho, com azimute de 108 45' e distância de 367,82 m, segue até o marco INQN-M-0176 de coordenada Norte (Y) 9.279.485,81 m, Este (X) 730.649,75 m; daí, confrontando com Luís Sérgio Azevedo de Sousa, com azimute de 210 35' e distância de 369,15 m, segue até o marco INQN-M-0177 de coordenada Norte (Y) 9.279.168,75 m, Este (X) 730.460,52 m; daí, confrontando com Raimundo José de Sousa, com azimute de 286 17' e distância de 697,00 m, segue até o marco INQN-M-0178 de coordenada Norte (Y) 9.279.367,05 m, Este (X) 729.792,15 m; daí, confrontando com Raimundo José de Sousa, com azimute de 275 29' e distância de 447,59 m, segue até o marco INQN-M-0179 de coordenada Norte (Y) 9.279.411,75 m, Este (X) 729.346,70 m; daí, confrontando com Raimundo José de Sousa, com azimute de 289 12' e distância de 545,43 m, segue até o marco INQN-M-0180 de coordenada Norte (X) 9.279.593,36 m, Este (X) 728.832,25 m; daí, confrontando com Raimundo José de Sousa, com azimute de 277 04' e distância de 757,45 m, segue até o marco INQN-M-0181 de coordenada Norte (Y) 9.279.689,85 m, Este (X) 728.080,80 m; daí, confrontando com Raimundo José de Sousa, com azimute de 197 23' e distância de 547,78 m, segue até o marco INQN-M-0182 de coordenada Norte (Y) 9.279.167,68 m, Este (X) 727.914,87 m; daí, confrontando com Luiz Azevedo Guimarães, Maria das Dores Azevedo, Ciriaco Azevedo Guimarães, com azimute de 196 48' e distância de 414,77 m, segue até o marco INQN-M-0183 de coordenada Norte (Y) 9.278.771,03 m, Este (X) 727.793,26 m; daí, confrontando com Espólio de Expedito José Nunes e Luiz Rodrigues de Sousa, com azimute de 285 39' e distância de 1.473,99 m, segue até o marco INQN-M-0184 de coordenada Norte (Y) 9.279.174,79 m, Este (X) 726.375,34 m; daí, confrontando com Espólio de Expedito José Nunes, Espólio de José de Naná e Francisco José de Azevedo; com azimute de 255 44' e distância de 299,28 m, segue até o marco INQN-M-0185 de coordenada Norte (Y) 9.279.102,23 m, Este (X) 726.084,90 m; daí, confrontando com Espólio de Expedito José Nunes, com azimute de 210 03' e distância de 539,96 m, segue até o marco INQN-M-0186 de coordenada Norte (Y) 9.278.635,87 m, Este (X) 725.812,55 m; daí, confrontando com Espólio de Expedito José Nunes, com azimute de 203 01' e distância de 513,13 m, segue até o marco INQN-M-0187 de coordenada Norte (Y) 9.278.164,34 m, Este (X) 725.609,91 m; daí, confrontando com Espólio de Expedito José Nunes, com azimute de 222 56' e distância de 1.130,02 m, segue até o marco INQN-MI-0188 de coordenada Norte (Y) 9.277.340,17 m, Este (X) 724.836,49 m; daí, confrontando com Espólio de Luzia de Sousa Rezende do Nascimento, com azimute de 290 24' e distância de 248,45 m, segue até o marco GYE-M-4881 de coordenada Norte (Y) 9.277.427,75 m, Este (X) 724.603,92 m; Finalmente do marco GYE-M-4881 segue até o marco GYE-M-4880, (início da descrição), confrontando com Luís Sérgio Azevedo de Sousa, com azimute de 25 18'49*, e distância de 3.515,27 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Responsável Técnico Ruth Otamaria da Silva Aires, Engenheiro Civil Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, CREA 2617320065, que realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo, recolhido ART n MA20230692055. MATRÍCULA N 8.786, CNM 030676.2.0008786-44, do Livro 2 do Registro de Imóveis de Barão de Grajaú - MA. CONFRONTANTES: VALENTIM AZEVEDO SOBRINHO; ESPÓLIO DE LUZIA DE SOUSA REZENDE DO NASCIMENTO; LUÍS SÉRGIO AZEVEDO DE SOUSA; ESPÓLIO DE EXPEDITO JOSÉ NUNES; LUIZ AZEVEDO GUIMARÃES; MARIA DAS DORES AZEVEDO; CIRIACO AZEVEDO GUIMARÃES; RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA, proprietários e posseiros eventualmente não indicados. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial Extraordinário. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELA REQUERENTE: Desde 18 de março de 1996, de posse, mansa, pacífica, ininterrupta com animus domini pelos posseiros antecessores. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados, todos os herdeiros, sucessores, meeira de LOURIVAL DE PAIVA GRILLO; ANA MARIA ALVES DE PAIVA; LOURIVAL DE PAIVA GRILLO JUNIOR e LUCAS DE PAIVA GRILLO, proprietários, posseiros e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os aprontados acima, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Barão de Grajaú - MA, Av. Mário Bezerra, 668-B, Centro, Barão de Grajaú- MA, CEP 65660-000, Telefone (89) 99920-9982 - e-mail: cartório.araujo@yahoo.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Barão de Grajaú - MA, 23 de julho de 2024. Eu, Luiza Maria Rocha Vogado, Registradora Interina, dato e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOSE PESTANA VIANA

Edital Ana Gabriele Furtado Machado, escrevente autorizada, do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, que pela solicitante MARIA JOSÉ PESTANA VIANA, brasileira, nascida em 10/06/1956, divorciada, aposentada, portadora da CI n 039071392010-0/SESP-MA, expedida em 24/08/2018, inscrita no CPF n ***.183.553-**; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado e assinado por LUCIANO DOS SANTOS SERRÃO, inscrito na OAB/MA n 25.690 e HALLANY DANIELLE SANTOS SILVA, inscrita na OAB/MA n 23.835; visando a aquisição originária de propriedade do imóvel localizados na Avenida 13, número 27, da Quadra 132, do loteamento denominado "MAIOBA", neste Município, com área de 250,00m (duzentos e cinquenta metros quadrados), os quais encontram-se devidamente registrados neste cartório sob o n 68.114, L 2, deste 1 Ofício Extrajudicial. Declarando posse mansa, pacífica e continua, sem oposição e ininterrupta desde 05.12.1994, portanto, há mais de 10 anos, enquadrando-se na modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.242, do Código Civil. FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) Os confrontantes dos imóveis usucapiendo; 2) Titulares de direitos reais e de outros direitos sobre os imóveis usucapiendo; 3) Terceiros eventualmente interessados. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 17 de julho de 2024. Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada que, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. que digitei e subscrevi. Protocolo n 79.525, L 1, deste Cartório, em 28/05/2024. Selo n PRENOT031534S2DBD4CKDXTXUBJ57/ INTIMA031534HBSZU4CHFZY4WV63

RAPOSA/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLIANE DA SILVA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 05/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica (m) o (s) abaixo relacionado (s) intimado (s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o (s) imóvel (is) do (s) qual (is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o (a) (s) abaixo referido (a) (s). Fica (m), portanto, ciente (s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar (em) o débito e evitar (em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n. 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário.

1. Contrato: 855553196446 - CARLIANE DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob n ***.156.743-**. Endereço do imóvel: Lote 05, Quadra 02 do Loteamento denominado "Atlantic Residence II", Raposa/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o n. 2.598. Fls. 037, Livro 1-B, Data: 23.07.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120HBEZGQUKTIDCMZ86, INTIMA149120DJ4CE8 UW6ALIGB11, ARQUIV149120P3K05RLRMXR1SP11. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 23 de julho de 2024. (ASSINADO DIGITALMENTE) _ Bianca Oliveira Rodrigues Escrevente Autorizada

ESTADO - MINAS GERAIS
ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIRLEY GONCALVES DE AMORIM**

Shirley Graziely Mota Brandão Silva, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIRLEY GONCALVES DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557868**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736550-9, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO OURO 205 UNID AUT 14 JARDIM MUTERLE ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 2.211,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. Shirley Graziely Mota Brandão Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELICIO AFONSO DA SILVA**

José Magno de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Andrelândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELCIO AFONSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim José de Andrade Carvalho, 280, Loja Centro Andrelândia MG CEP 37300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551036055-9, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 10525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PRETO 29 CASA CRUZEIRO MADRE DE DEUS D MG 37305000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.673,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andrelândia-MG. José Magno de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Leonardo Candido Siqueira, Chirley Raymunda dos Santos Siqueira

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº551486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Leonardo Candido Siqueira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Chirley Raymunda dos Santos Siqueira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5521713-00, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom João VI, nº 770, Apto 402-A, Bloco 4, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 7.590,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA ORSINE MACIEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) Kênia Orsine Maciel Cordeiro, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 553076, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 19/26, do Livro 3255N, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmada com HB Engenharia e Comércio Ltda em 11/12/2019, registrada nesta Serventia sob o R-7 da matrícula nº 131.650, do imóvel situado na Rua Dener Cunha Peixoto, 11 / Sala 715, Bairro dos Buritis, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de R\$105.300,42, em 02/07/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) onde foi efetuado o

contrato de financiamento. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - HB Engenharia e Comércio Ltda - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Belo Horizonte, 19 de julho de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATTHAUS FLORES SANTOS, JULIANA VIEGAS DE OLIVEIRA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº602828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATTHAUS FLORES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA VIEGAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553692382-8, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 124612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MMCCCLXXXI 377 AP102 BL23 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 64.865,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON GERALDO MOREIRA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº602183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON GERALDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553097983-0, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE MAUA 95 A 303 BL 02 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 7.064,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, ADRIANO ALVES DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº601570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553047861-1, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 116.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA JORNALISTA CICI SANTOS, 17, APTO 901, BLOCO 01, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.330-296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 13.046,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DE OLIVEIRA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº598949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10122792501-00, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.04 em 28/03/2012 da Matrícula nº 109.103 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de BELO HORIZONTE/MG, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SYLVIO MENICUCCI, 131, APTO 602, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30840-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 57.420,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANE BATISTA DE OLIVEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº601543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANE BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553829560-3, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLAZA MAYOR, 50, APTº 504, BLOCO 27, CALIFORNIA, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.855-184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 7.132,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE SOARES LEIXAS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº601671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE SOARES LEIXAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553324573-0, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 123.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDIA 251 E ZIRCONIO 510 AP302 BL 19 CAMARGOS BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30520-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 7.064,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MIRANDA AMORIM ALVARENGA, SALOMAO SILVA DE ALVARENGA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº601672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MIRANDA AMORIM ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALOMAO SILVA DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761138-3, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13 matrícula nº 107021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL PORT DO BRASIL 55 A503 B13 CAMARGOS BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30520-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 17.362,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA BARBOSA CURY, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº602716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA BARBOSA CURY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551869835-6, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3600 R 20, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS, 318 AP 22 - FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, 30112020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 351.429,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO FERNANDES RIBEIRO, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº341237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110220200277-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 68176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MACARICOS 157 307 VILA CLORIS BELO HORIZONTE MG 31775310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 14.545,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DE SOUZA REIS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA DE SOUZA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808210800653-9, firmada em 30/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO FERRARI 283 CASA 5 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 7.077,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER HOFFMAM MESQUITA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER HOFFMAM MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP

30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824260800852-6, firmada em 16/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 66175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO GOMES DE SOUZA 284 CASA 24 B6 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 3.306,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CACILENE NASCIMENTO MAXIMIANO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CACILENE NASCIMENTO MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807335**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553539855-0, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 118558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP502 BL5 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 7.839,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ROCHA, GILBERTO ROCHA, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 155552131601-9, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORMIGA 544 LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 1.361.368,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA MERCES DA SILVA SANTOS, PEDRO ANTONIO DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA MERCES DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552311079-3, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 146688, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUIZ MARCO TULIO ISAAC 9135 A 402 BL 18 RIACHO AREIAS BETIM MG 32651000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.034,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANI PAULA DE ASSIS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANI PAULA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858007-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 173299, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO ROQUE, 162, BLOCO 01, APTO 102, PRESIDENTE KENNEDY, BETIM- MG-CEP: 32.665-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.369,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA VIEIRA MACIEL DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA VIEIRA MACIEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553047919-7, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 151.823, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILANDIA, 195, APTO 103, BLOCO 30, GRANJA VERDE, BETIM- MG - CEP: 32.678-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.064,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES FONTES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770517830-0, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 165741, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 01, BLOCO 03, APTO 403, SITIO SAO JOAO, BETIM- MG CEP: 32.671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 4.608,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON DO CARMO OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DO CARMO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551894803-2, firmada em 06/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 140104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA YORK, 106, APT0 304, BLOCO 01, IMBIRUSSU, BETIM-MG - CEP: 32.690-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.717,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBERTH ANTONIO PALHARES, KATIA CILENE SANTOS PALHARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERTH ANTONIO PALHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA CILENE SANTOS PALHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440380181-0, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 74177, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEGONIA, 1163, CASA, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM- MG- CEP: 32.673-038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 202.858,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY LOPES DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829402606066-8, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 136072, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NOVA YORK, 60, APTO 404, BLOCO 09, IMBIRUCU, BETIM- MG CEP: 32.677-164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 25.789,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA MEIRIELE DE PAULA MARTINS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA MEIRIELE DE PAULA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771297717-5, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PINGO DE OURO, Nº 891 BL3 APT 403 SC1, SUB. 01 - RESIDENCIAL ALEMANHA, COND. EUROPA, MONTE VERDE, BETIM/MG, CEP.: 32653564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.439,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA FREITAS DO BOM CONSELHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº408602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA FREITAS DO BOM CONSELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30320711-9, firmada em 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156717/registro da alienação fiduciária R-7 e R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA COLETORA ARTUR TRINDADE 271, BL 30, APTO 402, BAIRRO NITEROI, BETIM/MG, CEP 32672- 015.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 41.028,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADELICIO DE ARAUJO

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA a Sra. MARIA DA GLORIA FIEDLER CAMPOS, usufrutuária do imóvel constante da matrícula 72.439, residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 408.008, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 27 (vinte e sete) da quadra 10 (dez) do BAIRRO Espírito Santo, com área de 324,28m , constante da matrícula 29.366 livro 02 desta Serventia. Proprietário: ADELICIO DE ARAUJO E LUCIANE BARCELOS DE ARAUJO. Profissional que efetuou o levantamento: ALESSANDRA PERDIGÃO DA LUZ, CAU A51860-3/Definitivo. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que o senhor é proprietário do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foi apresentada a sua anuência prévia a tal pretensão, fica notificado a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 22 de Julho de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLEIDE RAMALHO DE JESUS

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA a Sra . CLEIDE RAMALHO DE JESUS, proprietária do imóvel constante da matrícula 123.507, residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 406.355, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 05, quadra 06, Bairro Vila Inconfidência, em Betim, Matrícula n 128.243, PROPRIETÁRIO (a): Carlos Rodrigo Bicalho, ÁREA : 367,00m : Profissional que efetuou o

levantamento: Alessandra Perdigão da Luz, CAU A5-1860-3/D. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 23 de julho de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

BOTELHOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON CASSIANO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO, oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botelhos - MG., atendendo requerimento do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 62.127, nos termos do art. 26 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. **EDSON CASSIANO DA SILVA** - CPF. n 061.410.406.83 (não constou contato eletrônico do fiduciante no contrato de financiamento), que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça preferencialmente ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia na Avenida Dr. Ulisses Silva, 393, loja 02, centro, nesta cidade de Botelhos - MG., no horário de 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 nos dias úteis de segunda a sexta-feira, exceto feriados e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$4.808,84 (quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o dia 08/07/2024, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440596524-0, firmado em 06/06/2014, registrado sob o número R-3, na matrícula n 10.466, deste Cartório, tendo como garantia o IMÓVEL SITUADO NA RUA SYLVIO PAULINO DA COSTA, n 80-A, ELDORADO, NESTA CIDADE DE BOTELHOS - MG - 37.720.000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel a favor do credor fiduciário e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O Oficial.

CARANDAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDSON DE CARVALHO MAIA

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro Carandai MG 36280-000 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - Whatsapp (32) 99866-4773 - e-mail: cricarandai@gmail.com **EDITAL DE INTIMAÇÃO CLOVIS RODRIGUES PEREIRA FILHO**, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Carandai - MG, na forma da lei, faz saber que **EDSON DE CARVALHO MAIA**, CPF n ***.107.556-**, requereram o registro da Divisão Judicial, conforme processo n 5000163-15.2021.8.13.0132 datado de 18/12/2023, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Carandaí - MG, protocolado sob o n 40219 de 10/07/2024, referente a Área 01 de 8,0316 ha, perímetro 1.321,22 metros; Área 02 de 25,0479 há, perímetro 2.416,85 metros, no lugar denominado Estreito, zona rural de Carandai - MG, de sua propriedade e de propriedade de Amarildo Geraldo Montes e Rosângela Aparecida Montes, conforme matrícula n 3825 (3855) L 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o titular, **IVAN DE SOUZA COIMBRA**, CPF n ***.117.786-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste

serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da 2 publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de conforme planta e memorial descritivo abaixo: Área 01 de 8,0316 ha, perímetro 1.321,22 metros, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E0W-P-21811, de coordenadas (Longitude: -43 54'49,367", Latitude: -21 03'13,561" e Altitude: 1.052,10 m); cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Jean Pierre Charles Costa, CPF: ***.244.156-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 115 15' e 19,89 m até o vértice E0W-P-21812, (Longitude: -43 54'48,744", Latitude: -21 03'13,837" e Altitude: 1.053,88 m); 118 03' e 35,77 m até o vértice E0W-P-21813, (Longitude: -43 54'47,651", Latitude: -21 03'14,384" e Altitude: 1.055,09 m); 121 28' e 78,31 m até o vértice E0W-P-21814, (Longitude: -43 54'45,338", Latitude: -21 03'15,713" e Altitude: 1.060,42 m); cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 242 28' e 5,92 m até o vértice E0W-P-21815, (Longitude: -43 54'45,520", Latitude: -21 03'15,802" e Altitude: 1.061,69 m); 250 38' e 37,86 m até o vértice E0W-P-21816, (Longitude: -43 54'46,757", Latitude: -21 03'16,210" e Altitude: 1.062,14 m); 244 07' e 23,04 m até o vértice E0W-P-21817, (Longitude: -43 54'47,475", Latitude: -21 03'16,537" e Altitude: 1.062,49 m); 241 57' e 19,30 m até o vértice E0W-P-21818, (Longitude: -43 54'48,065", Latitude: -21 03'16,832" e Altitude: 1.062,93 m); 233 49' e 20,53 m até o vértice E0W-P-21819, (Longitude: -43 54'48,639", Latitude: -21 03'17,226" e Altitude: 1.063,87 m); 229 04' e 35,96 m até o vértice E0W-P-21820, (Longitude: -43 54'49,580", Latitude: -21 03'17,992" e Altitude: 1.065,53 m); 232 09' e 28,88 m até o vértice E0W-P-21821, (Longitude: -43 54'50,370", Latitude: -21 03'18,568" e Altitude: 1.067,01 m); 235 03' e 25,19 m até o vértice E0W-P-21822, (Longitude: -43 54'51,085", Latitude: -21 03'19,037" e Altitude: 1.068,27 m); 229 47' e 22,87 m até o vértice E0W-P-21823, (Longitude: -43 54'51,690", Latitude: -21 03'19,517" e Altitude: 1.069,67 m); 219 20' e 17,90 m até o vértice E0W-P-21824, (Longitude: -43 54'52,083", Latitude: -21 03'19,967" e Altitude: 1.070,64 m); 208 25' e 20,74 m até o vértice E0W-P-21825, (Longitude: -43 54'52,425", Latitude: -21 03'20,560" e Altitude: 1.072,25 m); 208 01' e 16,34 m até o vértice E0W-P-21826, (Longitude: -43 54'52,691", Latitude: -21 03'21,029" e Altitude: 1.073,33 m); 207 43' e 19,49 m até o vértice E0W-P-21827, (Longitude: -43 54'53,005", Latitude: -21 03'21,590" e Altitude: 1.074,30 m); 204 14' e 14,07 m até o vértice E0W-P-21828, (Longitude: -43 54'53,205", Latitude: -21 03'22,007" e Altitude: 1.074,45 m); 200 54' e 13,43 m até o vértice E0W-P-21829, (Longitude: -43 54'53,371", Latitude: -21 03'22,415" e Altitude: 1.074,42 m); 201 01' e 10,55 m até o vértice E0W-P-21830, (Longitude: -43 54'53,502", Latitude: -21 03'22,735" e Altitude: 1.074,15 m); 203 39' e 9,57 m até o vértice E0W-P-21831, (Longitude: -43 54'53,635", Latitude: -21 03'23,020" e Altitude: 1.074,34 m); 209 33' e 10,18 m até o vértice E0W-P-21832, (Longitude: -43 54'53,809", Latitude: -21 03'23,308" e Altitude: 1.074,44 m); 217 23' e 24,78 m até o vértice E0W-P-21833, (Longitude: -43 54'54,330", Latitude: -21 03'23,948" e Altitude: 1.074,24 m); 220 59' e 17,03 m até o vértice E0W-P-21834, (Longitude: -43 54'54,717", Latitude: -21 03'24,366" e Altitude: 1.074,45 m); 218 52' e 15,13 m até o vértice E0W-P-21835, (Longitude: -43 54'55,046", Latitude: -21 03'24,749" e Altitude: 1.073,97 m); 230 01' e 17,14 m até o vértice E0W-P-21836, (Longitude: -43 54'55,501", Latitude: -21 03'25,107" e Altitude: 1.074,19 m); 232 59' e 12,01 m até o vértice E0W-P-21837, (Longitude: -43 54'55,833", Latitude: -21 03'25,342" e Altitude: 1.074,27 m); 242 21' e 13,66 m até o vértice E0W-P-21838, (Longitude: -43 54'56,252", Latitude: -21 03'25,548" e Altitude: 1.074,47 m); 245 27' e 10,22 m até o vértice E0W-P-21839, (Longitude: -43 54'56,574", Latitude: -21 03'25,686" e Altitude: 1.074,55 m); 256 01' e 10,83 m até o vértice E0W-P-21840, (Longitude: -43 54'56,938", Latitude: -21 03'25,771" e Altitude: 1.074,81 m); 260 48'

e 11,55 m até o vértice E0W-P-21841, (Longitude: -43 54'57,333", Latitude: -21 03'25,831" e Altitude: 1.074,97 m); 262 40' e 26,03 m até o vértice E0W-P-21842, (Longitude: -43 54'58,227", Latitude: -21 03'25,939" e Altitude: 1.075,73 m); 257 30' e 20,35 m até o vértice E0W-P-21843, (Longitude: -43 54'58,915", Latitude: -21 03'26,082" e Altitude: 1.076,96 m); 254 57' e 13,04 m até o vértice E0W-P-21844, (Longitude: -43 54'59,351", Latitude: -21 03'26,192" e Altitude: 1.077,72 m); cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Thiago José Andrade, CPF: ***.046.626-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 35' e 81,79 m até o vértice E0W-P-21845, (Longitude: -43 54'59,371", Latitude: -21 03'23,533" e Altitude: 1.071,56 m); 358 21' e 100,16 m até o vértice E0W-P-21846, (Longitude: -43 54'59,470", Latitude: -21 03'20,278" e Altitude: 1.062,07 m); 359 20' e 48,05 m até o vértice E0W-P-21847, (Longitude: -43 54'59,489", Latitude: -21 03'18,716" e Altitude: 1.055,71 m); 00 47' e 110,96 m até o vértice E0W-P-21848, (Longitude: -43 54'59,436", Latitude: -21 03'15,109" e Altitude: 1.043,26 m); cerca; deste, segue confrontando com CPF: ***.244.156-**, Possuidor: Jean Pierre Charles Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 99 39' e 94,58 m até o vértice E0W-P-21849, (Longitude: -43 54'56,207", Latitude: -21 03'15,625" e Altitude: 1.045,87 m); 68 12' e 93,05 m até o vértice E0W-P-21850, (Longitude: -43 54'53,215", Latitude: -21 03'14,502" e Altitude: 1.056,21 m); 72 21' e 67,57 m até o vértice E0W-P-21851, (Longitude: -43 54'50,985", Latitude: -21 03'13,836" e Altitude: 1.052,38 m); 79 44' e 47,48 m até o vértice E0W-P-21811, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Área 02 de 25,0479 há, perímetro 2.416,85 metros, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E0W-P-21852, de coordenadas (Longitude: -43 54'45,114", Latitude: -21 03'15,893" e Altitude: 1.062,01 m); cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Ladislau Pinto da Costa, CPF: ***.731.186-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 137 58' e 40,63 m até o vértice E0W-P-21853, (Longitude: -43 54'44,172", Latitude: -21 03'16,874" e Altitude: 1.062,02 m); 161 39' e 33,57 m até o vértice E0W-P-21854, (Longitude: -43 54'43,806", Latitude: -21 03'17,910" e Altitude: 1.058,60 m); 169 56' e 50,24 m até o vértice E0W-P-21855, (Longitude: -43 54'43,502", Latitude: -21 03'19,518" e Altitude: 1.052,01 m); 140 54' e 71,17 m até o vértice E0W-P-21856, (Longitude: -43 54'41,948", Latitude: -21 03'21,314" e Altitude: 1.037,66 m); córrego; deste, segue confrontando com Possuidor: Antonio Daniel de Oliveira, CPF: ***.355.326-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 186 14' e 10,61 m até o vértice E0W-P-21857, (Longitude: -43 54'41,988", Latitude: -21 03'21,657" e Altitude: 1.031,00 m); 172 17' e 16,36 m até o vértice E0W-P-21858, (Longitude: -43 54'41,912", Latitude: -21 03'22,184" e Altitude: 1.028,88 m); 192 45' e 50,49 m até o vértice E0W-P-21859, (Longitude: -43 54'42,298", Latitude: -21 03'23,785" e Altitude: 1.026,00 m); 200 43' e 16,81 m até o vértice E0W-P-21860, (Longitude: -43 54'42,504", Latitude: -21 03'24,296" e Altitude: 1.032,69 m); 169 25' e 22,97 m até o vértice E0W-P-21861, (Longitude: -43 54'42,358", Latitude: -21 03'25,030" e Altitude: 1.031,30 m); 192 54' e 5,30 m até o vértice E0W-P-21862, (Longitude: -43 54'42,399", Latitude: -21 03'25,198" e Altitude: 1.028,95 m); 194 58' e 24,36 m até o vértice E0W-P-21863, (Longitude: -43 54'42,617", Latitude: -21 03'25,963" e Altitude: 1.029,91 m); 190 01' e 11,93 m até o vértice E0W-P-21864, (Longitude: -43 54'42,689", Latitude: -21 03'26,345" e Altitude: 1.025,37 m); 180 48' e 32,49 m até o vértice E0W-P-21865, (Longitude: -43 54'42,705", Latitude: -21 03'27,401" e Altitude: 1.030,56 m); 181 52' e 30,90 m até o vértice E0W-P-21866, (Longitude: -43 54'42,740", Latitude: -21 03'28,405" e Altitude: 1.023,59 m); 218 25' e 22,30 m até o vértice E0W-P-21867, (Longitude: -43 54'43,220", Latitude: -21 03'28,973" e Altitude: 1.025,29 m); 228 49' e 33,64 m até o vértice E0W-P-21868, (Longitude: -43 54'44,097", Latitude: -21 03'29,693" e Altitude: 1.023,41 m); 203 55' e 20,15 m até o vértice E0W-P-21869, (Longitude: -43 54'44,380", Latitude: -21 03'30,292" e Altitude: 1.021,95 m); 236 20' e 22,03 m até o vértice E0W-P-21870, (Longitude: -43 54'45,015", Latitude: -21 03'30,689" e Altitude: 1.031,29 m); 213 39' e 12,45 m até o vértice E0W-P-21871, (Longitude: -43 54'45,254", Latitude: -21 03'31,026" e Altitude: 1.024,75 m); 243 07' e 10,55 m até o vértice E0W-P-21872, (Longitude: -43 54'45,580", Latitude: -21 03'31,181" e Altitude: 1.024,24 m); 190 56' e 25,85 m até o vértice E0W-P-21873, (Longitude: -43 54'45,750", Latitude: -21 03'32,006" e Altitude: 1.019,22 m); 195 48' e 40,06 m até o vértice E0W-P-21874, (Longitude: -43 54'46,128", Latitude: -21 03'33,259" e Altitude: 1.022,48 m); 171 51' e 14,67 m até o vértice E0W-P-21875, (Longitude: -43 54'46,056", Latitude: -21 03'33,731" e Altitude: 1.021,64

m); 227 46' e 17,90 m até o vértice E0W-P-21876, (Longitude: -43 54'46,515", Latitude: -21 03'34,122" e Altitude: 1.014,32 m); 211 37' e 19,33 m até o vértice E0W-P-21877, (Longitude: -43 54'46,866", Latitude: -21 03'34,657" e Altitude: 1.019,22 m); 198 38' e 30,45 m até o vértice E0W-P-21878, (Longitude: -43 54'47,203", Latitude: -21 03'35,595" e Altitude: 1.022,04 m); córrego; deste, segue confrontando com Possuidor: Ivan de Sousa Coimbra, CPF: ***.117.786-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 186 45' e 10,31 m até o vértice E0W-P-21879, (Longitude: -43 54'47,245", Latitude: -21 03'35,928" e Altitude: 1.021,46 m); 187 16' e 23,72 m até o vértice E0W-P-21880, (Longitude: -43 54'47,349", Latitude: -21 03'36,693" e Altitude: 1.018,96 m); 185 24' e 11,34 m até o vértice E0W-P-21881, (Longitude: -43 54'47,386", Latitude: -21 03'37,060" e Altitude: 1.024,91 m); 197 38' e 30,02 m até o vértice E0W-P-21882, (Longitude: -43 54'47,701", Latitude: -21 03'37,990" e Altitude: 1.016,41 m); 193 44' e 10,58 m até o vértice E0W-P-21883, (Longitude: -43 54'47,788", Latitude: -21 03'38,324" e Altitude: 1.009,64 m); córrego; deste, segue confrontando com Possuidor: Antonio Daniel de Oliveira, CPF: ***.355.326-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 204 28' e 15,68 m até o vértice E0W-P-21884, (Longitude: -43 54'48,013", Latitude: -21 03'38,788" e Altitude: 1.017,39 m); 168 00' e 14,59 m até o vértice E0W-P-21885, (Longitude: -43 54'47,908", Latitude: -21 03'39,252" e Altitude: 1.019,98 m); 213 03' e 14,13 m até o vértice E0W-P-21886, (Longitude: -43 54'48,175", Latitude: -21 03'39,637" e Altitude: 1.024,14 m); 156 35' e 16,49 m até o vértice E0W-P-21887, (Longitude: -43 54'47,948", Latitude: -21 03'40,129" e Altitude: 1.015,69 m); 195 10' e 14,66 m até o vértice E0W-P-21888, (Longitude: -43 54'48,081", Latitude: -21 03'40,589" e Altitude: 1.013,91 m); 220 30' e 8,54 m até o vértice E0W-P-21889, (Longitude: -43 54'48,273", Latitude: -21 03'40,800" e Altitude: 1.022,29 m); 228 17' e 15,12 m até o vértice E0W-P-21890, (Longitude: -43 54'48,664", Latitude: -21 03'41,127" e Altitude: 980,23 m); 192 21' e 21,19 m até o vértice E0W-P-21891, (Longitude: -43 54'48,821", Latitude: -21 03'41,800" e Altitude: 1.037,79 m); 209 56' e 19,38 m até o vértice E0W-P-21892, (Longitude: -43 54'49,156", Latitude: -21 03'42,346" e Altitude: 1.014,14 m); 174 27' e 13,16 m até o vértice E0W-P-21893, (Longitude: -43 54'49,112", Latitude: -21 03'42,772" e Altitude: 1.019,93 m); 220 00' e 17,11 m até o vértice E0W-P-21894, (Longitude: -43 54'49,493", Latitude: -21 03'43,198" e Altitude: 1.019,07 m); 141 32' e 10,21 m até o vértice E0W-P-21895, (Longitude: -43 54'49,273", Latitude: -21 03'43,458" e Altitude: 1.021,55 m); 190 04' e 10,90 m até o vértice E0W-P-21896, (Longitude: -43 54'49,339", Latitude: -21 03'43,807" e Altitude: 1.021,04 m); 160 43' e 14,17 m até o vértice E0W-P-21897, (Longitude: -43 54'49,177", Latitude: -21 03'44,242" e Altitude: 1.019,81 m); 199 49' e 20,60 m até o vértice E0W-P-21898, (Longitude: -43 54'49,419", Latitude: -21 03'44,872" e Altitude: 1.012,74 m); 165 45' e 12,44 m até o vértice E0W-P-21899, (Longitude: -43 54'49,313", Latitude: -21 03'45,264" e Altitude: 1.017,29 m); 243 59' e 7,65 m até o vértice E0W-P-21900, (Longitude: -43 54'49,551", Latitude: -21 03'45,373" e Altitude: 1.012,22 m); 269 56' e 28,44 m até o vértice E0W-P-21901, (Longitude: -43 54'50,536", Latitude: -21 03'45,374" e Altitude: 1.022,73 m); 250 38' e 27,94 m até o vértice E0W-P-21902, (Longitude: -43 54'51,449", Latitude: -21 03'45,675" e Altitude: 1.017,37 m); 229 47' e 15,39 m até o vértice E0W-P-21903, (Longitude: -43 54'51,856", Latitude: -21 03'45,998" e Altitude: 1.023,62 m); 305 17' e 16,77 m até o vértice E0W-P-21904, (Longitude: -43 54'52,330", Latitude: -21 03'45,683" e Altitude: 1.020,84 m); 314 47' e 13,18 m até o vértice E0W-P-21905, (Longitude: -43 54'52,654", Latitude: -21 03'45,381" e Altitude: 1.020,17 m); 319 54' e 36,99 m até o vértice E0W-P-21906, (Longitude: -43 54'53,479", Latitude: -21 03'44,461" e Altitude: 1.021,29 m); 310 39' e 27,71 m até o vértice E0W-P-21907, (Longitude: -43 54'54,207", Latitude: -21 03'43,874" e Altitude: 1.021,08 m); 344 44' e 18,87 m até o vértice E0W-P-21908, (Longitude: -43 54'54,379", Latitude: -21 03'43,282" e Altitude: 1.023,90 m); 13 31' e 16,93 m até o vértice E0W-P-21909, (Longitude: -43 54'54,242", Latitude: -21 03'42,747" e Altitude: 1.017,36 m); 06 06' e 2,44 m até o vértice E0W-P-21910, (Longitude: -43 54'54,233", Latitude: -21 03'42,668" e Altitude: 1.025,91 m); 317 38' e 27,81 m até o vértice E0W-P-21911, (Longitude: -43 54'54,882", Latitude: -21 03'42,000" e Altitude: 1.026,06 m); cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Antonio Daniel de Oliveira, CPF: ***.355.326-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 12 45' e 14,51 m até o vértice E0W-P-21912, (Longitude: -43 54'54,771", Latitude: -21 03'41,540" e Altitude: 1.034,70 m); 33 11' e 27,05 m até o vértice E0W-P-21913, (Longitude: -43 54'54,258", Latitude: -21 03'40,804" e Altitude: 1.037,24 m); 12 14' e 80,30 m até o vértice E0W-P-21914, (Longitude: -43 54'53,668", Latitude: -21 03'38,253" e Altitude: 1.063,26 m); 13 27' e 32,64 m até o vértice E0W-P-21915, (Longitude: -43 54'53,405", Latitude: -21 03'37,221" e Altitude: 1.058,79 m); 310 42' e 47,45 m até o vértice E0W-P-21916, (Longitude: -43 54'54,651", Latitude: -21 03'36,215" e Altitude: 1.064,95 m); 299 45'

e 73,87 m até o vértice E0W-P-21917, (Longitude: -43 54'56,872", Latitude: -21 03'35,023" e Altitude: 1.074,26 m); 323 52' e 43,64 m até o vértice E0W-P-21918, (Longitude: -43 54'57,763", Latitude: -21 03'33,877" e Altitude: 1.077,38 m); 276 21' e 23,59 m até o vértice E0W-P-21919, (Longitude: -43 54'58,575", Latitude: -21 03'33,792" e Altitude: 1.079,80 m); 242 08' e 30,21 m até o vértice E0W-P-21920, (Longitude: -43 54'59,500", Latitude: -21 03'34,251" e Altitude: 1.087,48 m); cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Thiago José Andrade, CPF: ***.046.626-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 01 32' e 78,13 m até o vértice E0W-P-21921, (Longitude: -43 54'59,427", Latitude: -21 03'31,712" e Altitude: 1.091,11 m); 00 14' e 162,26 m até o vértice E0W-P-21922, (Longitude: -43 54'59,403", Latitude: -21 03'26,437" e Altitude: 1.078,95 m); cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 74 57' e 16,95 m até o vértice E0W-P-21923, (Longitude: -43 54'58,836", Latitude: -21 03'26,294" e Altitude: 1.076,93 m); 76 28' e 19,72 m até o vértice E0W-P-21924, (Longitude: -43 54'58,172", Latitude: -21 03'26,144" e Altitude: 1.075,64 m); 82 49' e 24,88 m até o vértice E0W-P-21925, (Longitude: -43 54'57,317", Latitude: -21 03'26,043" e Altitude: 1.075,04 m); 81 45' e 12,23 m até o vértice E0W-P-21926, (Longitude: -43 54'56,898", Latitude: -21 03'25,986" e Altitude: 1.074,79 m); 75 27' e 11,51 m até o vértice E0W-P-21927, (Longitude: -43 54'56,512", Latitude: -21 03'25,892" e Altitude: 1.074,62 m); 65 02' e 12,10 m até o vértice E0W-P-21928, (Longitude: -43 54'56,132", Latitude: -21 03'25,726" e Altitude: 1.074,47 m); 62 11' e 13,12 m até o vértice E0W-P-21929, (Longitude: -43 54'55,730", Latitude: -21 03'25,527" e Altitude: 1.074,38 m); 53 20' e 13,50 m até o vértice E0W-P-21930, (Longitude: -43 54'55,355", Latitude: -21 03'25,265" e Altitude: 1.074,23 m); 48 43' e 17,91 m até o vértice E0W-P-21931, (Longitude: -43 54'54,889", Latitude: -21 03'24,881" e Altitude: 1.074,12 m); 40 44' e 16,77 m até o vértice E0W-P-21932, (Longitude: -43 54'54,510", Latitude: -21 03'24,468" e Altitude: 1.074,34 m); 41 53' e 17,69 m até o vértice E0W-P-21933, (Longitude: -43 54'54,101", Latitude: -21 03'24,040" e Altitude: 1.074,06 m); 37 11' e 25,41 m até o vértice E0W-P-21934, (Longitude: -43 54'53,569", Latitude: -21 03'23,382" e Altitude: 1.074,44 m); 26 01' e 10,27 m até o vértice E0W-P-21935, (Longitude: -43 54'53,413", Latitude: -21 03'23,082" e Altitude: 1.074,33 m); 24 20' e 9,39 m até o vértice E0W-P-21936, (Longitude: -43 54'53,279", Latitude: -21 03'22,804" e Altitude: 1.074,32 m); 20 48' e 10,56 m até o vértice E0W-P-21937, (Longitude: -43 54'53,149", Latitude: -21 03'22,483" e Altitude: 1.074,59 m); 18 58' e 16,78 m até o vértice E0W-P-21938, (Longitude: -43 54'52,960", Latitude: -21 03'21,967" e Altitude: 1.074,75 m); 26 53' e 12,83 m até o vértice E0W-P-21939, (Longitude: -43 54'52,759", Latitude: -21 03'21,595" e Altitude: 1.074,32 m); 26 40' e 17,04 m até o vértice E0W-P-21940, (Longitude: -43 54'52,494", Latitude: -21 03'21,100" e Altitude: 1.073,64 m); 32 33' e 17,12 m até o vértice E0W-P-21941, (Longitude: -43 54'52,175", Latitude: -21 03'20,631" e Altitude: 1.072,42 m); 29 48' e 21,55 m até o vértice E0W-P-21942, (Longitude: -43 54'51,804", Latitude: -21 03'20,023" e Altitude: 1.070,70 m); 38 10' e 14,67 m até o vértice E0W-P-21943, (Longitude: -43 54'51,490", Latitude: -21 03'19,648" e Altitude: 1.069,68 m); 51 11' e 24,20 m até o vértice E0W-P-21944, (Longitude: -43 54'50,837", Latitude: -21 03'19,155" e Altitude: 1.068,30 m); 53 40' e 21,39 m até o vértice E0W-P-21945, (Longitude: -43 54'50,240", Latitude: -21 03'18,743" e Altitude: 1.067,34 m); 52 20' e 32,02 m até o vértice E0W-P-21946, (Longitude: -43 54'49,362", Latitude: -21 03'18,107" e Altitude: 1.065,50 m); 49 08' e 34,93 m até o vértice E0W-P-21947, (Longitude: -43 54'48,447", Latitude: -21 03'17,364" e Altitude: 1.063,63 m); 53 51' e 22,74 m até o vértice E0W-P-21948, (Longitude: -43 54'47,811", Latitude: -21 03'16,928" e Altitude: 1.062,81 m); 64 25' e 17,96 m até o vértice E0W-P-21949, (Longitude: -43 54'47,250", Latitude: -21 03'16,676" e Altitude: 1.062,41 m); 65 34' e 20,46 m até o vértice E0W-P-21950, (Longitude: -43 54'46,605", Latitude: -21 03'16,401" e Altitude: 1.062,13 m); 70 45' e 34,35 m até o vértice E0W-P-21951, (Longitude: -43 54'45,482", Latitude: -21 03'16,033" e Altitude: 1.061,80 m); 67 56' e 11,47 m até o vértice E0W-P-21852, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Tendo em vista que o confrontante se encontra em local inserto e não sabido, e não foi encontrado no endereço fornecido pelas partes interessadas, supra mencionadas, por este edital fica NOTIFICADO, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da 2 publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo,

aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Presidente Vargas, 98, centro, Carandai/MG, CEP 36.280-000. Carandai, 19 de julho de 2024. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA PATRICIA VENTURA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA PATRICIA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771010**5-0, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOÃO ROSA 35 BL.8 A102 CHÁCARAS CALIFÓRNIA CONTAGEM MG 32042580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.987,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMAR FERREIRA DE SOUZA, SIDELIO VIEIRA DE JESUS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMAR FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDELIO VIEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432535-0, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 45 BL.2 A403 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.106,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIECI DE ALMEIDA ARAUJO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIECI DE ALMEIDA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440481**4-9, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOATÁ 804 AP 302 NOVO ELDORADO CONTAGEM MG 32341070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.370,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE GOMES DA SILVA, ROMILDO DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMILDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440306268-6, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAÇAPAVA 514 APT0 202 RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32285030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 23.712,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DRUMOND DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DRUMOND DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810454-9, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 113813, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 1060 AP 304 BL 1 SAPUCAIAS III CONTAGEM MG 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 10.404,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT DOUGLAS DA SILVA QUEIROZ

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT DOUGLAS DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770850362-8, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BETA CENTAURI 280 BL.10 A403 CHACARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.323,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VIEIRA DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443899-6, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 AP202 BL8 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 18.682,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUILHERME MELO ALVES, GRAZIELLE PIPPER CARVALHO ALVES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GUILHERME MELO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELLE PIPPER CARVALHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299181-1, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 144.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO DA SILVA 92 CASA N 04 VALE DAS ORQUÍDEAS CONTAGEM MG 32185708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 7.648,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERSON DONATO PRADO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON DONATO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200058**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553622340-0, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 137467, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS COTOVIAS 260 AP303TR09 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 9.105,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUBERTON SILVA CAMPOS, MAXWELL RODRIGUES SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUBERTON SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL RODRIGUES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770078964-8, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 159506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRÔMEDA 245 COM AV CRISTAL BL.A A1002 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32242200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 14.686,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALBER SANTOS DE ALMEIDA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALBER SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440810406-7, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 92767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO MANAUS 115 APT 303 BL "A" RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM

MG 32265240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 3.602,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SThERLUANY ANARyEL FACUNDES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SThERLUANY ANARyEL FACUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165393-7, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 165374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALBERT SCHWAITZER 405 BL. B APT0 1104 OLINDA CONTAGEM MG 32042325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 9.279,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA REGINA DE JESUS TOMAZ, WILLIAN ANTONIO TOMAZ

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA REGINA DE JESUS TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN ANTONIO TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771273639-9, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM 190 BL. 1 APT0 704 CHACARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 11.296,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SOUTO PINHEIRO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SOUTO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771010082-9, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM 220 BL.1 APT0 402 CHACARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 7.348,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX GUTEMBERG DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GUTEMBERG DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771172635-7, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164900, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONTAGEM 250 COM RUA A, BL. 1 APT0 401 CHACARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 7.661,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL BRYAN OLEGARIO MARQUES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL BRYAN OLEGARIO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937595-0, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163067, a qual diz respeito ao imóvel situado na V DE ACESSO 375 BL.18 APT0 104 DONATO CONTAGEM MG 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 4.495,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA RIBEIRO NAZARO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA RIBEIRO NAZARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770147540-0, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM 190 BL.1 APT0 904 CHÁCARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes a R\$ 13.441,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO BARBOSA VIANA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO BARBOSA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440469494-3, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 29, na Matrícula nº 38.361, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR AURELIANO ZANON 270 APTO 202 BELA VISTA CONTAGEM MG 32010265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 110.469,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MENEZES RIBEIRO, VIVIANE PAULA MAIA MENEZES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MENEZES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519025**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE PAULA MAIA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440403**2-1, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 9243, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO DOMINGOS 232 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 15.059,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILY DA SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILY DA SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771223173-4, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS PERRIN 175 BL.9 AP404 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 4.540,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANI LAZARIO DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANI LAZARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771387726-3, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 171780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS PERRIN 175 BL.1 AP101 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 5.216,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CURVELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IMOBILIARIA SANTA MARIA LTDA

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a IMOBILIARIA SANTA MARIA LTDA, CNPJ n 16.880.866/0001-74, que foi requerido por Valdinei Pereira da Conceição, brasileiro, solteiro, motorista, RG n M-14.302.523 SSP/MG, CPF n ***.547.396-**, residente e domiciliado na Avenida Carijós, n 70, Bairro Santa Maria, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel urbano situado na Rua Cassimiro Pereira Diniz, n 202, Bairro Santa Maria, Curvelo/MG, matriculado sob n 34.229, Livro 02, conforme

processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foi executada no dia 12/07/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue por se encontrar um lote vago, sendo informado que não há na região a pessoa jurídica indicada. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 126.923. Dou fé. Curvelo, 22 de julho de 2024. A oficiala, Fabiane de Souza Rodrigues Quintão.

DORES DO INDAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MARQUES RIBEIRO**

Herbert Teixeira Cândido, oficial do Registro de Imóveis de Dorés do Indaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIO MARQUES RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Benedito Valadares, 36A, Centro Dorés do Indaia MG CEP 35610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552287867-1, firmada em 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12608, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BETA 0 QDGLT14 DAS INDÚSTRIAS DORES DO INDAIA MG 35610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 15.350,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dorés do Indaia-MG. Herbert Teixeira Cândido, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA TOLEDO**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEILA TOLEDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652268**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640-000, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550869728-2, firmada em 10/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTES 0 08D TENENTES EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.860,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

FORMIGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REMACLO LUIS SILVA, DENISE CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA, MARIA BENTA DE JESUS RAIMUNDO**

Através do presente edital, nos termos dos 2 e 13 do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e ainda com base no art. 408 do Prov. 149/CNJ/2023 e nos arts. 903 e 1.158, 1 do Prov. Conj. 93/CGJ-MG/2020; o Oficial Substituto, Bel. Rafael Henrique Silva Leite, notifica o titular do imóvel usucapiendo, HIGINO LOURENÇO RAIMUNDO ou sucessores, que por este Serviço Registral está se processando o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO do imóvel inscrito no registro de transcrição: Livro 3-U n 39.369, fls. 198, neste serviço, relativo a "50% de um lote vago em área urbana, com área de 398,63m , situado à Praça José Evangelista de Andrade, Bairro Vila Carmelita, na cidade de Formiga-MG, possui as seguintes confrontações, medidas e área: inicia-se na confrontação com a Praça José Evangelista de Andrade com Remaclo Luis Silva e Denise Cristiana de Oliveira Silva; segue confrontando com propriedade de Remaclo Luis Silva e Denise Cristiana de Oliveira Silva (Mat. 43.190) medindo 20,20m; volve a direita com propriedade de Remaclo Luis Silva e Denise Cristiana de Oliveira Silva (Mat. 43.190) medindo 0,90m; volve a esquerda com propriedade de Vitor Joaquim do Couto e Maria Laura do Couto (Mat. 43.204) medindo 1,65m; volve a direita com propriedade de Vitor Joaquim do Couto e Maria Laura do Couto (Mat. 43.204) medindo 1,45m; volve a esquerda com propriedade de Vitor Joaquim do Couto e Maria Laura do Couto (Mat. 43.204) medindo 8,30m; volve a direita com propriedade de Vitor Joaquim do Couto e Maria Laura do Couto (Mat. 43.204) medindo 18,70m; volve a esquerda com margens do Rio Mata Cavalo sendo que ao lado oposto ao rio há a confrontação com Asilo São Francisco de Assis da SSVP de Formiga (Reg. 14.073) medindo 5,85m; volve a esquerda com posse de Maria Madalena da Silva medindo 47,20m, volve a esquerda com Praça José Evangelista de Andrade medindo 9,20m até encontrar o ponto inicial. O terreno acima descrito perfaz uma área total de 398,63m e um perímetro de 113,45m; pedido pelos Requerente(s): REMACLO LUIS SILVA, inscrito no CPF ***.237.986-** e no RG M-2.799.521 SSP/MG, brasileiro, comerciante, e sua esposa DENISE CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF: ***.431.386-** e no RG MG-6.234.308 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Ametista, 30-A, Vila Carmelita, em Formiga-MG., sendo o pedido de Usucapião na modalidade ORDINÁRIA, sobre o qual os requerentes alegam ter posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 10 anos, com justo título e boa-fé. Conforme o citado registro de transcrição, o imóvel usucapiendo é de titularidade de Higino Lourenço Raimundo e sua esposa Maria Benta de Jesus. Assim, pelo presente edital, fica notificado o titular de direito inscrito, ou seus sucessores, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando se for o caso impugnação escrita diretamente a esta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil de

disponibilização na Central Eletrônica de Registro de Imóveis (art. 1.159, 1 do Prov. Conj. 93/CGJ-MG/2020), ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas nesta serventia localizada na Rua Silviano Brandão, n 81 - Loja 17, Centro, Formiga-MG CEP: 35.570-112; Tel.: (37) 3322-0686; e-mail: criformiga@criformiga.com.br. Formiga, 19 de julho de 2024. O Oficial Substituto. Dou fé. Rafael Henrique Silva Leite.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REMACLO LUIS SILVA, DENISE CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA, MARIA BENTA DE JESUS RAIMUNDO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga-MG, com os seguintes dados: Requerente(s): REMACLO LUIS SILVA, inscrito no CPF ***.237.986-** e no RG M-2.799.521 SSP/MG, brasileiro, comerciante, e sua esposa DENISE CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF: ***.431.386-** e no RG MG-6.234.308 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Ametista, 30-A, Vila Carmelita, em Formiga-MG. O pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO na modalidade ORDINÁRIA, o qual foi prenotado sob o n 182.091, em 11/06/2024. O imóvel usucapiendo, inscrito no registro de transcrição: Livro 3-U n 39.369, fls. 198, neste serviço, de titularidade de Maria Benta de Jesus e seu marido Higino Lourenço Raimundo, se trata de "50% de um lote vago em área urbana, com área de 398,63m , situado à Praça José Evangelista de Andrade, Bairro Vila Carmelita, na cidade de Formiga-MG, possui as seguintes confrontações, medidas e área: inicia-se na confrontação com a Praça José Evangelista de Andrade com Remaclo Luis Silva e Denise Cristiana de Oliveira Silva; segue confrontando com propriedade de Remaclo Luis Silva e Denise Cristiana de Oliveira Silva (Mat. 43.190) medindo 20,20m; volve a direita com propriedade de Remaclo Luis Silva e Denise Cristiana de Oliveira Silva (Mat. 43.190) medindo 0,90m; volve a esquerda com propriedade de Vitor Joaquim do Couto e Maria Laura do Couto (Mat. 43.204) medindo 1,65m; volve a direita com propriedade de Vitor Joaquim do Couto e Maria Laura do Couto (Mat. 43.204) medindo 1,45m; volve a esquerda com propriedade de Vitor Joaquim do Couto e Maria Laura do Couto (Mat. 43.204) medindo 8,30m; volve a direita com propriedade de Vitor Joaquim do Couto e Maria Laura do Couto (Mat. 43.204) medindo 18,70m; volve a esquerda com margens do Rio Mata Cavalo sendo que ao lado oposto ao rio há a confrontação com Asilo São Francisco de Assis da SSVF de Formiga (Reg. 14.073) medindo 5,85m; volve a esquerda com posse de Maria Madalena da Silva medindo 47,20m, volve a esquerda com Praça José Evangelista de Andrade medindo 9,20m até encontrar o ponto inicial. O terreno acima descrito perfaz uma área total de 398,63m e um perímetro de 113,45m; sobre o qual os requerentes alegam ter posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 10 anos, com justo título e boa-fé. Assim, pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando se for o caso impugnação escrita diretamente a esta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil de disponibilização na Central Eletrônica de Registro de Imóveis (art. 1.159, 1 do Prov. Conj. 93/CGJ-MG/2020), ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas nesta serventia localizada na Rua Silviano Brandão, n 81 - Loja 17, Centro, Formiga-MG CEP: 35.570-112; Tel.: (37) 3322-0686; e-mail: criformiga@criformiga.com.br. Formiga, 19 de julho de 2024. O Oficial Substituto. Dou fé. Rafael Henrique Silva Leite.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSIMEIRE EDUARDO DOS REIS, PAULO CESAR ORTEGA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº252666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMEIRE EDUARDO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR ORTEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281028**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440149852-5, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 matrícula nº 37.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIPES DE ALMEIDA MENDONÇA, 668, JARDIM DAS LARANJEIRAS, FRUTAL/MG - CEP: 38200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 186.941,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE DE OLIVEIRA SIMOES, RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº195613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE DE OLIVEIRA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440113846-2, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 matrícula nº 42579, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELLY VIEIRA N 597, BAIRRO TIRADENTES, GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP: 35040890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 15.242,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIEGO GOMES AGUIAR, FABIANA APARECIDA DA SILVA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que se encontram na posse de ELVISON DE ALMEIDA AMARAL e MÁRIO CESAR VIEIRA FILHO, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área e a Estremação envolvendo o imóvel denominado "FAZENDA LEITES", no distrito de Correntinho, município de Guanhães-MG, constante da Matrícula n 612, Livro n 2-Registro Geral, que após medição feita pelo Engenheiro Agrimensor Luiz Otávio Coelho Costa Junior, inscrito no CREA-MG n 110142/D, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n MG20210809631, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 7,4532ha (sete hectares, quarenta e cinco ares e trinta e dois centiares), de propriedade de FABIANA APARECIDA DA SILVA e DIEGO GOMES AGUIAR, processado nesta Serventia sob os Protocolos n 56.527, n 56.528 e n 56.529, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

GUARANI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMILIANA LOBATO DA ROCHA, JARBAS BAIÁ DA ROCHA, GETULIO PEREIRA LOBATO, MARIA DAS GRACAS CARIAS LOBATO**

FAZ saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.07.2024 o requerimento pelo qual EMILIANA LOBATO DA ROCHA, brasileira, aposentada, portadora do CPF n ***.763.726-**, portadora da cédula de identidade RG 078282217 IFP/RJ, casada sob o regime da comunhão de bens com JARBAS BAIÁ DA ROCHA, brasileiro, aposentado, portador do CPF n ***.116.737-**, portador da cédula de identidade RG 3255415 IFP/RJ, residentes e domiciliados à Rua José Paula Pires, n 121, Granja Aurimar, Município de Piraúba, Comarca de Guarani, Estado de Minas Gerais, sem correio eletrônico. GETÚLIO PEREIRA LOBATO, brasileiro, aposentado, portador do CPF n ***.088.606-**, e da cédula de identidade RG MG-996.585 SSP/MG, casado com MARIA DAS GRACAS CARIAS LOBATO, sob o regime da comunhão de bens, brasileira, aposentada, portadora do CPF n ***.269.216-**, portadora da cédula de identidade RG M-5.233.535 SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Uirapuru, 58, Centro, Piraúba, Comarca de Guarani, Estado de Minas Gerais, vêm solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, autuado sob protocolo n 29182, do imóvel urbano constante de um terreno situado à Rua Opemá n 825, Bairro Centro, Piraúba, Comarca de Guarani, Estado de Minas Gerais, com área total de 338,26m (trezentos e trinta e oito metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados), o terreno possui as seguintes dimensões: inicia-se a descrição do perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7645829,68m e E 704801,27m, deste, segue confrontando com FRENTE-RUA OPEMÁ, com os seguintes azitumes e distâncias: 350 25'35'' e 13,05m até o vértice 2, de coordenadas N 7645842,54m e E 704799,10m; deste, confrontando com LADO DIREITO - ASSOCIAÇÃO SÃO

VICENTE DE PAULA, com os seguintes azitumes e distâncias: 108 56'17" e 36,59m até o vértice 3, de coordenadas N 7645830,67m e E 704833,71m; deste, segue confrontando com FUNDOS - SILVIO LOURES ROCHA, com os seguintes azitumes e distâncias: 196 34'01" e 8,62m até o vértice 4, de coordenadas N 7645822,40m e E 704831,25m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO - MARIA ISABEL DE REZENDE LAMAS COSTA, com os seguintes azitumes e distâncias: 284 21'23" e 22,52m até o vértice 5, de coordenadas N 7645827,98m e E 704809,44m; 281 42'13" e 8,34m até o vértice 1, ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n - 45 00'000" WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azitumes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião: Usucapião extrajudicial extraordinária, artigo 1.238 do Código Civil, artigo 1.071 do Código de Processo Civil e artigo 216-A com seus incisos e parágrafos da Lei 6.015/73. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Mais de 18 (dezoito) anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em quinze dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária com o competente registro conforme determina a Lei. Outras informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Guarani, situado na Avenida Avelino Sarmento n 59 Bairro Centro em Guarani/MG, CEP 36.160-000, telefone: (32) 99990-5899, E-mail: criguarani@gmail.com. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei.

GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE FLAUZINO SILVA**

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE FLAUZINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553614107-2, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 31510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO NICOLA 2645 CASA 23 ANGOLA C BOCA GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 4.388,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442527725-0, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 27984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON GONCALVES PEREIRA 254 LOTE11, QUADRA B RESD CONQUISTA GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.583,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEVERSON BUENO PRINCE

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEVERSON BUENO PRINCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441067334-0, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 31415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 82 CASA RE PQ DOS IPES GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.950,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLES HENRIQUE DE LIMA PIMENTA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67787, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLES HENRIQUE DE LIMA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196715-0, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS208 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 12.047,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS PESSOA PORTO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS PESSOA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771144923-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS82 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 15.374,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASA DE CARIDADE MANOEL GONCALVES DE SOUSA MOREIRA**

Edital Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 João Ary Gomes, Oficial Titular Registro de Imóveis desta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, certifica que Casa de Caridade Manoel Gonçalves Souza Moreira inscrita no

CNPJ n XX.254.057/XXXX-XX, representada através de seu provedor Antônio Fernandes Guerra CPF n XXX.057.536-XX, requereu neste cartório, retificação de área (protocolo n 176.619 de 21/06/2024), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 2.151, Livro 2), constituído por um lote de terreno n 15, quadra n 01, situado na Avenida Dr. Miguel Augusto Gonçalves, Bairro São Judas Tadeu - Itaúna-MG, sem área na matrícula, com área real apurada de 25.020,44m ; com as seguintes divisas e confrontações: Frente 211,92 metros com a Avenida Dr. Miguel Augusto Gonçalves; Lateral direita 23,28 metros confrontando com o lote 01 + 10,85 metros confrontando com o lote 02 + 11,33 metros confrontando com o lote 03 + 10,76 metros confrontando com o lote 04 + 11,61 metros confrontando com o lote 05 + 10,59 metros confrontando com o lote 06 + 11,04 metros confrontando com o lote 07 + 11,38 metros com o lote 08 + 11,31 metros com o lote 09 + 10,71 metros confrontando com o lote 10 + 11,00 metros confrontando com o lote 11 + 10,47 metros confrontando com o lote 12 + 21,82 metros confrontando com o lote 14; Lateral esquerda 17,85 metros confrontando com o lote 23 + 50,65 metros confrontando com o lote 17 + 40,50 metros confrontando com o lote 16; Fundos 181,60 metros confrontando com a Avenida São João. O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, Zênio Joaquim Antunes Castro, CREA-MG 105488/D. Foi declarado pelo responsável técnico acima mencionado que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do lote 02 imóvel indicado como confrontante em que foi o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Maria de Souza Rezende (espólio) CPF n XXX.370.376-XX representada pelo herdeiro filho Sílvio de Souza Rezende CPF n XXX.472.366-XX. Dessa forma, nos termos do art. 213, 17, da Lei Federal 6015/73, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida Getúlio Vargas, n 349, Centro, Itaúna/MG, CEP: 35.680.037. Itaúna, 17 de julho de 2024. O Oficial Titular.

JACUTINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO TONIETTI, MARIA LUCIA COSTA**

Protocolo n .50.124. - PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma dos arts. 903, 907 e 1014, todos do Provimento Conjunto n 93/PR/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, FAZ SABER (a) MARCELO TONIETTI, brasileiro, profissão desconhecida, inscrito no CPF sob o n .173.822.378/77, com documento de carteira de identidade desconhecido, residente e domiciliado na Rua Senador Kennedy, n .320, Santa Cecília, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, SP, CEP:13.990-000, que tramita perante esta serventia um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, proposto por Maria Lúcia Costa, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob o n .025.001.558/70, portadora do RG n .13.098.873, residente na Rua Maria Peçanha de Faria, n .100, Bairro São Gonçalo, na cidade de Albertina, MG, tendo por objeto o imóvel da matrícula n .703, deste Registro Imobiliário em que o intimado, ora requerido, é um dos filhos herdeiro dos proprietários tabulares já falecidos, Sr. Ernesto Tonietti e a Sra. Mercedes de Faria Tonietti, nos termos do dispositivo legal, 13 do art. 216-A da Lei de Registros Públicos n .6.015/73, art.11 do Provimento n .65, de 14 de dezembro de 2.017 do CNJ, bem como art.903, art. 1.158, caput e seu 1 , art.1.159, caput, todos do Provimento Conjunto n .93/2020. Tendo em vista que não existe Inventário em andamento referente aos bens deixados pelos proprietários tabulares falecidos, Sr. Ernesto Tonietti e a Sra. Mercedes de Faria Tonietti, procedeu-se-a notificação pessoal do herdeiro do referido imóvel, objeto do presente pedido de usucapião extrajudicial. No entanto, o filho herdeiro em questão, MARCELO TONIETTI, não foi encontrado no endereço indicado pela requerente, restando impossibilitada sua notificação via Correios por Carta com Aviso de Recebimento, tendo em vista as infrutíferas tentativas de

notificação por 03 (três) vezes consecutivas, no mais, a requerente e os familiares do herdeiros não sabem se este possui novo endereço para notificação, motivo pela qual restou impossibilitada sua intimação via Correios por Carta com Aviso de Recebimento - AR, e também pela Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Assim, na oportunidade, procede à Intimação Editalícia do requerido. Estando em ordem o procedimento, expediu-se o presente edital por 02 (duas) edições consecutivas, para notificar o supramencionado para, querendo, apresente impugnação a ser protocolada diretamente na sede da Serventia no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da última publicação deste edital. Fica ciente a notificada de que a ausência de manifestação/impugnação presume anuência com o pedido da requerente, nos termos da lei vigente. Descrição e localização da área objeto da Usucapião Extrajudicial: Descrição: "Inicia-se no ponto 04 definido pelas coordenadas N: 999.995,905 m e E: 99.974,681 m, confrontando com Rua: Joaquim Galdino Conceição, agora confrontando com Rua: Joaquim Galdino Conceição; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 999.993,894 m e E: 99.987,727 m, com azimute de 98045'47" e distância de 13,200 agora confrontando com Rua: Carlos Rinco; deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 999.985,797 m e E: 99.986,607 m, com azimute de 187 52'31" e distância de 8,174 agora confrontando com Maria Lucia Costa; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 999.987,231 m e E: 99.973,253 m, com azimute de 276 07'45" e distância de 13,431 agora confrontando com Espólio Mauro Coelho; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 999.995,905 m e E: 99.974,681 m, com azimute de 9 20'55" e distância de 8,791.0 perímetro acima descrito encerra uma área de 112,883 m."

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº209417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9123174--, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrícula nº 90472, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE N 10, RUA MERCEDES RODRIGUES BARRETO, PARQUE GUARANI JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36047-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 11.954,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELBERT LUIZ COSTA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº126976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERT LUIZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442279306-0, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 58239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEYER 755 CASA 04 VILA SUZANA MATEUS LEME/MG - CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.918,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto, não sabido ou inacessível. Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 c/c art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 Interessado(s): ALEX RODRIGUES CALDEIRA Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 NOTIFICO o confrontante Sr. Alex Rodrigues Caldeira, CPF: *.714.716 -**, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mesquita/MG na Rua São José, n 87, Centro, em Mesquita/MG, sobre a retificação de área promovida pela Celulose Nipo Brasileira S/A - CENIBRA, proprietária de uma Área medindo 191,4925 ha (cento e noventa e um hectares, quarenta e nove ares e vinte e cinco centiares de terras) situada no lugar denominado Cachoeira Alegre, Zona Rural do Município de Braúnas/MG, matriculado sob o n 8.895 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Guanhães/MG, protocolado nesta Serventia sob o n 24.518, na qualidade de possuidor do imóvel confrontante ora retificando nos vértices EEC-M-4903 a EEC-M-4907. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mesquita/MG. A Oficiala Isaura Victor de Pinho Oliveira.**

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LILIAN RAQUEL ARAUJO FONSECA, CLEUSA MARIA ARAUJO DOS SANTOS

Retificação Administrativa c/c Procedimento de Estremação - Protocolo n 24.548 - Notificação de Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Requerente/Interessado: LILIAN

RAQUEL ARAÚJO FONSECA e outra, abaixo qualificadas. EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Eu, Isaura Victor de Pinho Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita/MG, situado na Rua São José, n 87, Centro, Mesquita/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros/ocupantes e proprietários confrontantes dos imóveis retificando indicados adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17, da Lei n 6.015/73, que: foi requerido por LILIAN RAQUEL ARAUJO FONSECA, brasileira, portadora do CPF ***.418.026-**, casado com Vilson Fonseca da Silva, CPF n ***.590.776-** e CLEUSA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, viúva, portadora do CPF ***.891.316 a retificação administrativa do Registro/área, na qualidade de legítimos coproprietários, da fração de 54,45% que equivale aproximadamente a 36,7017ha, em condomínio geral, do imóvel denominado "Cabeceira do Cedro", localizado na Zona Rural do Município de Braúnas, Matrícula n 20409 desta serventia, com área registrada de 72,9080ha de terras; 2) Efetuado levantamento topográfico da fração de 54,45% , nos 72,9080ha, acima citada, do terreno ficou constatado ter a mesma uma área total de 42,7850ha (quarenta e dois hectares, setenta e oito ares e cinquenta centiares), encerrada num perímetro de 2.904,55m, havendo portanto um acréscimo de aproximadamente 3,0833ha; 3) Devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio dos seguintes imóveis confrontantes, indicados na Planta, Memorial Descritivo e Declaração Individual de Respeito de Limites como "posse" foram colhidas a anuências de: a) GUILHERME DA PAZ CARVALHO,***.225.326-** e MORGANE DA PAZ CARVALHO, CPF ***.225.326-**, nos vértices F8S-M-2210 a F8S-P-39377; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral (cópia em anexo), podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4 do artigo 213, II da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE SIAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BARROS DE MOURA**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº44467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BARROS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045325**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27910908-1, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.147, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANAUS, Nº 50, APT0 05, LT 02, QD B, BAIRRO PORTAL DE MINAS, MONTE SIÃO/MG, CEP 37580-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 26.050,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNY KAROLINE FONSECA DOS SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNY KAROLINE FONSECA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442641219-3, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 95138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 141 (UNIDADE B) LOTEAMENTO R MONTES CLAROS MG 39404303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.614,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO WILLER SOUZA SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO WILLER SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551844488-5, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 42161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SIDNEY CHAVES 1239 AP 401 BL15 EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG 39400648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 13.796,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELIA SILVA MOURA FROES, IVAN DIAS FROES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº210.666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIA SILVA MOURA FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN DIAS FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1041204-5, firmada em 01/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46177/registro da alienação fiduciária R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sebastião Duarte, nº 48, apto 202, Edifício Residencial Solar, Bairro Jardim Morada do Sol, Montes Claros/MG, CEP 39401-373.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 792.559,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

NANUQUE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440861036-1, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 9.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA MONICA 27 ARACY ALVES PI SERRA DOS AIMOR MG 39868000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.150,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA CRUZ FERREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº134019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA CRUZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553784348-8, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 75543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS 0 NR326 AP201 ESPLANADA NOVA SERRANA/MG - CEP: 35519-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.509,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDO RODRIGUES DE SOUZA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº134015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442038572-0, firmada em 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 77237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE SUDARIA DE AZEVEDO 314 F - P DE NO TANINHA SALDA NOVA SERRANA/MG - CEP: 35519-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.220,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA CRISTINA AZEVEDO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº134018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CRISTINA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134792-7, firmada em 06/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 04 matrícula nº 68179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 401 CASA NUMERO RESIDENCIAL ME NOVA SERRANA/MG - CEP: 35519-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 6.455,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE CARVALHO PENIDO, VITORIA ALVES MARINHO

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº225539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE CARVALHO PENIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA ALVES MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442002750-6, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 71065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EQUILIS SOARES DINIZ 121 CASA 1 JARDIM A - 4 PARA DE MINAS/MG - CEP: 35660-478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 48.965,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMARA APARECIDA SANTOS**

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83.421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMARA APARECIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441756140-8, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSANE 0 LT 8 QD 5 RESIDENCIAL JA PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.934,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAOPEBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE APARECIDA SILVA GOMES**

Rogéria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE APARECIDA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440609606-7, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 16710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BOTELHO 419 SERRA VERDE PARAOPEBA MG 35774000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.533,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogeria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980215-1, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 30653, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMETISTA 205 LT 1 B Q 15 SAO GERALDO II PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 4.640,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ANTUNES SOARES

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº98343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTUNES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441778319-2, firmada em 05/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 matrícula nº 27982, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MARIA ALKMIM 760 NOVA PIRAPORA PIRAPORA/MG - CEP: 39270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.582,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CARDOSO CAMPOS, SEBASTIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº98520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CARDOSO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125388**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16800158-4, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.275 / registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS INDUSTRIAS, Nº 1020, ALTO SÃO FRANCISCO, BURITIZEIRO/MG, CEP 39280-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 103.503,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Eurides Garcia de Souza Leite e outros, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 36.721 deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Duque de Caxias, n 93, no Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos M1 ao M5, espólio de Maria Guerzoni Lopes, representado pelo inventariante Marcus Vinícius Guerzoni Lopes e Paiva, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 347.949, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DA SILVA PINTO**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO DA SILVA PINTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551766169-4, firmada em 05/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7, na Matrícula nº 13.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIM PIM MOREIRA 1045 SALTADOR PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 1.527,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA SOARES COSTA, ALBERTO MAURO FELIPE**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDREIA SOARES COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALBERTO MAURO FELIPE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440693033-6, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO VELOSO 20 CS01 NOVA UNIAO RIBEIRAO DAS NE MG 33861520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 146.929,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO JOSE DOS SANTOS**

Edital de Notificação O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, através da sua Oficiala Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, dentro de suas atribuições legais, vem notificar o Sr. Ricardo José dos Santos, brasileiro, CPF.***.163.406-**, que se encontra em local incerto, e não conhecido, que foi apresentado a Serventia requerimento de Registro de Usucapião Extrajudicial do imóvel constituído pelo apartamento 101, Bloco C-2, do Conjunto Habitacional Nova Pampulha, 2 Etapa, situado na Rua/AV. 22, n 48, em Ribeirão das Neves-MG, tendo como requerente Pamela Wine Martins Domingos, brasileira, solteira, despachante, CPF.***.180.376-**, residente em Belo Horizonte-MG. Fica o notificado ciente que poderá se manifestar sobre o pedido, dentro do prazo máximo de 15 dias, após a 2ª publicação do presente Edital no endereço da serventia na Rua David Miguel, nm 21, sala 01, Centro, ou através do eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **J NAVES IMOVEIS LTDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direitos, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): J. NAVES IMÓVEIS LTDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS). Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 64.803, requerido por NELSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, pintor, portador da carteira de identidade n MG-6.075.614, expedida pela SSPMG, filho de Geraldo José da Silva e Maria Cabral da Silva, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.471.246-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com LENY COELHO DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n MG-11.110.461, expedida pela SSPMG, filha de Sebastião Coelho da Silva e Cecília Dias da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.953.386-**, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Paraopeba n 146, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Sabará/MG; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre o imóvel designado como lote de terreno de n 15 (quinze) da quadra n 71 (setenta e um) do Bairro Nossa Senhora de Fátima, havido conforme matrícula n 4.643 desta Serventia, de propriedade da firma J. NAVES IMÓVEIS LTDA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, fica intimada a titular de direito real, firma J. NAVES IMÓVELS LTDA, com sede na Alameda Oscar Niemeyer n 500, sala 712, Vale do Sereno, em Nova Lima, Minas Gerais, CGC sob o n 18.741.173/0001-26, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON JOSE DA SILVA, LENY COELHO DA SILVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON JOSÉ DA SILVA e s/m, LENY COELHO DA SILVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS). Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 64.803, requerido por NELSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, pintor, portador da carteira de identidade n MG-6.075.614, expedida pela SSPMG, filho de Geraldo José da Silva e Maria Cabral da Silva, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.471.246-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com LENY COELHO DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n MG-11.110.461, expedida pela SSPMG, filha de Sebastião Coelho da Silva e Cecília Dias da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.953.386-**, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Paraopeba n 146, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Sabará/MG; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre o imóvel designado como lote de terreno de n 15 (quinze) da quadra n 71 (setenta e um) do Bairro Nossa Senhora de Fátima, havido conforme matrícula n 4.643 desta Serventia, de propriedade da firma J. NAVES IMÓVEIS LTDA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON DE PAULA JUNIOR, JESSICA MACHADO SOARES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON DE PAULA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MACHADO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440759104-5, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV YOLANDA TEIXEIRA DA COST 1000 APTO 201 MARIA A M AZEV SANTA LUZIA MG 33145380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.194,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO GABRIEL DE SOUZA FERREIRA, CELMA SOARES DE ALMEIDA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO GABRIEL DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELMA SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553849504-1, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP504 BL5 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.781,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL LACERDA DE OLIVEIRA, PATRICIA ANGELICA DE MELO B LACERDA

Sinfronio Ferreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio do Monte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LACERDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ANGELICA DE MELO B LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952914**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antonio do Monte MG CEP 35560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441265412-2, firmada em 27/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 26131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ROBERTO DE OLIVEIRA 745 LT31C Q23 RESIDENCIAL RE SANTO ANTONIO D MG 35560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.852,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio do Monte-MG. Sinfonio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTOS DUMONT/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS DUMONT

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO PEDRO NEPOMUCENO, APARECIDA PAULINO DIAS NEPOMUCENO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTOS DUMONT-MG Anna Maria Brandão Coelho - Oficiala EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Anna Maria Brandão Coelho, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont/MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.02.2023 por SEBASTIÃO PEDRO NEPOMUCENO, produtor rural, nascido em 05.09.1966, filho de João Pedro Neto e de Maria Fernandes Nepomuceno Pedro, inscrito no CPF-***.647.066-**, portador da CI/M-7.628.024 e sua esposa APARECIDA DIAS PAULINO NEPOMUCENO, professora, nascida em 26.10.1970, filha de Geraldo Dias e de Enedina Tereza Dias, inscrita no CPF-***.229.106-**, portadora da CI/MG-5.343.151 SSP/MG; brasileiros, casados em 18.12.1993, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Severiano A. Toledo, n 89 CX A, Centro, no Município de Paiva, desta Comarca, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado Processo n 16/2024, do imóvel rural constituído por: Sítio Santa Tereza, localizado na zona rural do Município de Paiva, nesta Comarca com área de 03.96.61ha. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Marlon Vieira Veloso, inscrito no CFTA sob n ***596656**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Eventual impugnação deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis de Santos Dumont, localizado a Rua 13 de Maio, n 365 - 3 andar, Bairro Centro. Santos Dumont/MG, CEP: 36240.057. Santos Dumont, 23 de julho de 2024. A Oficiala, Anna Maria Brandão Coelho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): V8
LOTEADORA SETE LAGOAS JD IMPERIAL SPE LTDA, JOAO ALFREDO RIBEIRO NETO, EUGENIO SAVIO RIBEIRO

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que V8 Loteadora Sete Lagoas JD Imperial SPE Ltda, CNPJ: 46.696.550/0001-98, sediada na Rua 27 de dezembro, n 62, sala 02 E, Centro, Lagoa da Prata/MG, neste ato representada por seus administradores João Alfredo Ribeiro Neto, CPF: ***.137.308-**, CI: M 7.796.170, com residencia na Rua da Rede Ferroviária, n 532, Bairro Santa Helena, Lagoa da Prata/MG, e Eugênio Sávio Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, CPF: ***.198.196-**, CI: MG 2.404.818, residente na Alameda dos Ipês Roxos, n 95, no Bairro Cidade Jardim, Lagoa da Prata/MG, requereu nos termos do art. 18 da Lei 6.766 de 19/12/79 o Registro do

Loteamento "Residencial Jardim Imperial", com a área de 118.008,00m , em Sete Lagoas - MG, área esta devidamente matriculada sob n 54.988 do Livro 2/Registro Geral deste Cartório. Que da área ora loteada originaram 126 lotes, em 07 quadras, sendo a área dos lotes 47.077,58m , área institucional 11.804,00m , sistema viário 34.549,42m , área verde 16.464,00m , área de preservação permanente - APP 8.113,00m . A planta foi aprovada aos 11/12/2023, pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, o alvará de licença de aprovação urbanística expedido aos 24/10/2022 processo n 16867-29/08/2017, com validade de 04 anos e Decreto Municipal 7.145 de 19/12/2023. Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, n 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para conhecimento dos interessados o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias da 3 e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DIAS ARAUJO, LIVERSON JOSE LAGE PEREIRA

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DIAS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVERSON JOSE LAGE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440975220-8, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAMELEIRA 721 RECANTO VERDE TIMOTEO MG 35181547. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 5.281,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEI DA SILVA, ANDIARA DE FÁTIMA SILVA

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº41822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNEI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDIARA DE FÁTIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010258448-0, firmada em 01/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 505, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Aparecida Martins Prado, nº 27, Vila dos Técnicos, CEP 35180-056, Timóteo - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 10.096,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timóteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO CAMARGO FELICIO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363.890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO CAMARGO FELICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278171-5, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 10 na Matrícula nº 81.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APT0. 303, BLOCO 8, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.732,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO MIRANDA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO MIRANDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770361477-4, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 404, BLOCO 29, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.543,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISSA SOUZA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISSA SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251661-2, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 191286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP. 302, BLOCO 19, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 4.759,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA PETRUCCI DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA PETRUCCI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770690658-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185376, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 50, AP. 402, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 3.030,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327624**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528105-5, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 104, BLOCO 21, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.323,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATRINY RODRIGUES ROSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATRINY RODRIGUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441255558-4, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 153088, a

qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA A, LOTE 06, QUADRA 14, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 9.597,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDER FERREIRA CARDOSO, ERIKA LETICIA COSTA DO N CARDOSO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER FERREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698268**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA LETICIA COSTA DO N CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441559451-3, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 77.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SP-27, LOTE Nº 43 DA QUADRA Nº 30, BAIRRO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.480,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIO RIBAS LOPES DA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIO RIBAS LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441719421-9, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 205.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DINARTE JOSÉ PEREIRA, Nº 76, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA NOVA II, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.405,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO REZENDE DE SOUTO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO REZENDE DE SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256669-5, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 303, BLOCO 17, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.747,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL AVELINO DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL AVELINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051174**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784440-5, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 803, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 2.490,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS TEIXEIRA MENDONCA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS TEIXEIRA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589097-3, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 301, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.272,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FERNANDO DE MORAIS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL FERNANDO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440765447-0, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 179.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHADI FAD, Nº 1651, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAMBURIL, LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38412474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 5.478,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO NUNES DE OLIVEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441559945-9, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 205.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EGNA APARECIDA CALURA PINTO, Nº 40, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAVINIA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412811. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 5.498,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO SILVA, MARCIA APARECIDA DE SOUSA MEDEIROS

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes MARCOS ANTÔNIO SILVA, CPF ***.970.866-**; e, MARCIA APARECIDA DE SOUSA MEDEIROS, CPF ***.805.956-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária FC URBANIZADORA LTDA, CNPJ 19.401.107/0001-70, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$46.561,48, em 10/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 716358, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel mediante Financiamento e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1502-N às fls. 045/052, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 221.221, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária FC URBANIZADORA LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ANTONIO SOUTO AMARAL

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei n. 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante FABIO ANTONIO SOUTO AMARAL, CPF ***.843.676-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COLINAS DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 27.843.916/0001-60, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n. 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.779,46, em 11/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n. 716342, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 3 Ofício de Notas local, no livro n. 1405-N às fls. 151/164, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n. 255.455, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária COLINAS DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACILA CRISTINA GOMES GONCALVES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACILA CRISTINA GOMES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113078**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771455480-8, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 224389, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON RODRIGUES DA SILVA, Nº 2532, BLOCO 03, AP. 107, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 5.620,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIMONE FELICIANO PEREIRA, HELENA MARIA RODRIGUES, ONDINA MARIA RODRIGUES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 460365. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei 6.015/73, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL. Prenotação n 598137, de 05/01/2021, Livro 1 - Protocolo desta Serventia, com os seguintes dados: Requerente: Simone Feliciano Pereira, CPF ***.972.802-**. Titulares de direitos reais na matrícula do imóvel usucapiendo: Ondina Maria Rodrigues, CPF ***.510.106-**; e, Helena Maria Rodrigues, CPF ***.509.366-**. Identificação do objeto do pedido: Imóvel urbano situado neste município, designado por lote n 15 da quadra n 17, localizado na Rua do Sanhaço, 154, no loteamento Santa Mônica II setor "A", matriculado sob o n 67.460, nesta Serventia. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 05 (cinco) anos e 09 (nove) meses. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados: Ondina Maria Rodrigues, Helena Maria Rodrigues, bem como terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, situado na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia/MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, ou pelo email: lriudi@lriudi.com.br, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Uberlândia 22 de julho de 2024. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEONE JESUS DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEONE JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771060454-1, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 132865, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvio Calegari n.º 145, ap. 402, bl. 04, 3º pavimento, Condomínio Residencial Alpine III, Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG, 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 6.210,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE SOUZA MARCAL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE SOUZA MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035507-0, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132948, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ruth Rocha Nº 93, Ap. 202, Bl.1, 2º Pavimento, Cond. Residencial Torres Flamboyant II, Loteamento Habitacional Convencional Flamboyant Residencial, Minas Gerais, Uberlândia MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 8.851,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA DE FATIMA SANTOS SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA DE FATIMA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630001886-0, firmada em 26/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR SABINO 263 CASA JARDIM RENATA VARGINHA MG 37044700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 11.276,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***630002**2-6, firmada em 29/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 40909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES M. ARAUJO 75 JD. RIBEIRO VARGINHA MG 37000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 3.794,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DE SOUSA TAVARES EDUARDO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº242379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE SOUSA TAVARES EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442544440-7, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 52813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFINA VANONI TROMBINI 675 LOTE 06 QAU SANTA ALICE VARGINHA/MG - CEP: 37034-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.790,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MARCOS DE CASTRO VALENTE NETO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MARCOS DE CASTRO VALENTE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771557552-3, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 202 BL 4 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.625,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS LUCA DO NASCIMENTO FERGUGLIA, LUDIANA FERNANDES DAMACENO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS LUCA DO NASCIMENTO FERGUGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDIANA FERNANDES DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770422671-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 402 BL 48 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.604,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HEBERTON SILVA COSTA**

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: HEBERTON SILVA COSTA, CPF ***.649.306-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 151.220, promovida por EDNA MARIA ALVES GOUVEA e outros, proprietários do imóvel urbano, medindo 360m, situado à Rua José Marcos Bhering, s/m, Residencial Silvestre, Viçosa-MG, sob a matrícula 30.290, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inercia a V. S. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4, da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 23 de julho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MELISSA DA SILVA RUSSI**

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: MELISSA DA SILVA RUSSI COSTA, CPF ***.686.606-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 151.220, promovida por EDNA MARIA ALVES GOUVEA e outros, proprietários do imóvel urbano, medindo 360m, situado à Rua José Marcos Bhering, s/m, Residencial Silvestre, Viçosa-MG, sob a matrícula 30.290, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inercia a V. S. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4, da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 23 de julho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GOMES MARTINS**

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: JOSÉ GOMES MARTINS, CPF ***.989.016-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.923, promovida por A & J EMPREENDIMENTOS LTDA, proprietário do imóvel urbano, medindo 45.813,78m, situado à Rua Teotônio Pacheco, s/n, Posses, Viçosa-MG, sob a matrícula 36.278, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e

memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inercia a V. S . não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4 , da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 23 de julho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSILENE CELESTINO MENDES**

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: ROSILENE CELESTINO MENDES, CPF ***.578.218-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.923, promovida por A & J EMPREENDIMENTOS LTDA, proprietário do imóvel urbano, medindo 45.813,78m , situado à Rua Teotônio Pacheco, s/n, Posses, Viçosa-MG, sob a matrícula 36.278, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inercia a V. S . não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4 , da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 23 de julho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMINDA APARECIDA OLIVEIRA**

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: ARMINDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF ***.436.336-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.923, promovida por A & J EMPREENDIMENTOS LTDA, proprietário do imóvel urbano, medindo 45.813,78m , situado à Rua Teotônio Pacheco, s/n, Posses, Viçosa-MG, sob a matrícula 36.278, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inercia a V. S . não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4 , da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 23 de julho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DA APARECIDA APOLINARIO**

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: MARIA APARECIDA APOLINÁRIO, CPF ***.376.766-**, para se manifestar no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.923, promovida por A & J EMPREENDIMENTOS LTDA, proprietário do imóvel urbano, medindo 45.813,78m, situado à Rua Teotônio Pacheco, s/n, Posses, Viçosa-MG, sob a matrícula 36.278, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. S. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4, da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 23 de julho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
ANAUROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA GRISOLIA LTDA

PROTOCOLO: N 19.063 - LIVRO N 01-C - 20.05.2024. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO: "RESIDENCIAL GRISOLIA II". MATRÍCULA: N 4.908 - DO PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE ANAUROLÂNDIA-MS. PROPRIETÁRIA/REQUERENTE: INCORPORADORA GRISOLIA LTDA - ME. JORGE MARCIO M. LOUREIRO GOMES, Oficial do Primeiro e Único Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, vem TORNAR PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS QUE SE JULGUEM PREJUDICADOS E POSSAM IMPUGNAR NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados a partir da data da última publicação, QUE a INCORPORADORA GRISOLIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede neste Município, inscrita no CNPJ.MF sob no 21.602.087/0001-47, proprietária do loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL GRISOLIA II", situado do lado ímpar da rua Osvaldo Cruz e no lado par da rua Ciriaco Gonzalez, nesta cidade de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, constituído sobre o lote de terreno no 02-A2 da Quadra "V", com a área de 48.081,54 metros quadrados, matriculado sob no 4.908, livro no 02, neste Serviço Registral, em cumprimento ao que dispõe o artigo no 19 da Lei de Parcelamento do Solo (Lei Federal no 6.766, de 19.12.1979), uma vez que apresentou os documentos elencados no artigo no 18, da citada Lei, e artigo 1.438 e seguintes, do Provimento no 240/2020 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado), protocolados para registro. Eventual manifestação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário do Estado de Mato Grosso do Sul), na rua dos Fundadores no 1.048, centro. Obs. Se não houver impugnação expressa, no prazo legal, o registro requerido será efetivado. Anaurilândia - MS, 12 de julho de 2024. Jorge Marcio M. Loureiro Gomes-Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE VIANA DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido,

pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado " Cidade de Deus ", s/n , Vila Yara, Osasco/SP. Na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, e Outras Avenças, n 9103535, com efeitos de escritura pública, firmado em 22.06.2022, referente ao imóvel situado na Rua Biotita, n 65, edificada sobre o lote de terreno n 07, quadra F, do Loteamento denominado Vila Dom Pedrito, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 48.445, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Cibebe Viana da Silva, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior, capaz, autônoma, CI RG n 2.217.623 - SEJUSP/MS, CPF n ***.724.181-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZANIO FRANCISCO DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS do comprador, com caráter de escritura pública, firmado em 14.08.2012, referente ao imóvel situado na Rua Aruaque, n 416, edificada sobre o lote de terreno determinado n 18, da quadra n 61, do Loteamento denominado Núcleo Habitacional Moreninha II, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 235.756, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Ozânio Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, maior, mecânico soldador, RG n 001255828-SSP/MS, CPF n ***.127.901-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON ALMEIDA VIVEROS, KARINA RADEKE MACHADO VIVEROS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela LAGO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 17.073.178/0001-65, com sede em Campo Grande/MS, à Rua Mangona, n 12, Bairro Novos Estados, Condomínio Alphaville, na qualidade de

credora fiduciária, nos termos da Escritura Pública, lavrada pelo 3 Serviço Notarial, nesta capital, livro 886, fls. 83/94, em 25.04.2017, referente ao imóvel situado na Rua Jacaranga, edificado sobre o lote de terreno determinado sob n 08, da quadra 21, do loteamento denominado Alphaville Campo Grande 3 - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 237.458, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: Joelson Almeida Viveros, brasileiro, engenheiro civil, CI RG n 675881-SSP/MS, CPF n ***.106.031-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Karina Radeke Machado Viveros, brasileira, advogada, CI RG n 001.222.370-SEJUSP/MS, CPF n ***.725.431-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE MENDES DIAS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado " Cidade de Deus ", s/n , Vila Yara, Osasco/SP. Na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, e Outras Avenças, n 000943283-3, com força de escritura pública, firmado em 01.02.2019, referente ao imóvel situado na Rua Marquês de Pombal, n 1.888, Apartamento n 102, Bloco 07 - Tipo A, do Condomínio Parque Ciudad de Vigo, edificado sobre o lote R1, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 245.432, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Caroline Mendes Dias, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, CI RG n 1454736 - SSP/MS, CPF n ***.399.991-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE DE CASTRO LOPES, DANIELE MULLER LOPES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO INTER S/A., CNPJ: 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida do Contorno n 7.777, Bairro Lourdes, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n 201912137, emitida em 24.04.2019, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Michel Scaff, n 765, casa 07, do Condomínio Residencial Aquário do Pantanal, edificada sob o lote de terreno n 25A, quadra n 16, integrante do Parcelamento Chácara Cachoeira II, Bairro Chácara Cachoeira - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 249.593, deste Registro de Imóveis - 1

C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: Vicente de Castro Lopes, brasileiro, advogado, portador da OAB/MS nº 9833, CPF nº ***.999.861-**, casado sob o regime parcial de bens, com Daniele Muller Lopes, brasileira, publicitária, CI RG nº 73459613 SESP/PR, CPF nº ***.918.011-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar da Sr. Daniele Muller Lopes, ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLENE DO NASCIMENTO RIBAS DA SILVA, CARLOS GIOVANI DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1736709-3, com caráter de escritura pública, firmado em 26.01.2022, referente ao imóvel situado na Rua Theotônio Rosa Pires, nº 88, edificado sob o lote de terreno sob nº 70, da Vila Rosa Pires - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 60.078, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: CARLOS GIOVANI DA SILVA, CNH nº 00156750009 - DETRAN/MS, CPF nº ***.222.581-**, proprietário de estabelecimento comercial, e seu cônjuge DARLENE DO NASCIMENTO RIBAS DA SILVA, CNH nº 04278042340 - DETRAN/MS, CPF nº ***.736.681-**, proprietária de estabelecimento comercial, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **HOSPITALAR ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA, DANIELE BALLISTA BULGRIN, MILTON APARECIDO BULGRIN, HERMES BALLISTA NETO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica, nº 07.0017.606.0000371/28 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado em 06.05.2021, referente ao imóvel situado na Rua Frederico Soares, nº 499, edificada sobre o lote de terreno nº 12, da quadra nº 12, do loteamento denominado

Bairro Santa Fé - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 125.392, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, CNPJ n 16.579.497/0001-84 na pessoa de seus representantes legais e avalistas DANIELE BALLISTA BULGRIN, brasileira, advogada, CI RG n 288401967, CPF n ***.918.948-**, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens com MILTON APARECIDO BULGRIN, brasileiro, enfermeiro, CI n 96324/COREN-MS, CPF n ***.378.698-**, e HERMES BALLISTA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, CI RG n 420093825 - SSP/SP, CPF n ***.566.968-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, o Sr. Milton Aparecido Bulgrin e o Sr. Hermes Ballista Neto, na qualidade de representantes legais e avalistas da empresa Hospitalar Assistência Médica Domiciliar LTDA, foram pessoalmente intimados. O presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que os devedores não apresentaram documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO OLANDA DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado " Cidade de Deus ", s/n , Vila Yara, Osasco/SP. Na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, e Outras Avenças, n 001062688-9, com efeitos de escritura pública, firmado em 27.07.2021, referente ao imóvel situado na Rua TV. Menino Jesus, n 51, edificada sob o lote n 15, da quadra n 18, do loteamento denominado Jardim Nova Jerusalém, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 209.592, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: RODRIGO OLANDA DA SILVA, CI RG n 955471 - SSP/MS, CPF n ***.906.481-**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário sócio, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DOS SANTOS GREGORIO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e

Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS, com caráter de escritura pública, firmado em 19.06.2015, referente ao imóvel situado na Rua Agostinho Bacha, n 2989, edificado sobre o lote de terreno sob o n 13, da quadra n 20, do Parcelamento Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 209.980, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ANDRE LUIZ DOS SANTOS GREGORIO, brasileiro, divorciado, administrador, CNH n 05331440463 - DETRAN/MS e CPF n ***.363.651-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINY RODRIGUES CARNEIRO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, firmado em 22.06.2012, referente ao imóvel situado na Rua Dezenove de Abril, n 305, Casa 02, do Condomínio Residencial Dezenove de Abril, edificado sobre o lote de terreno sob o n 23, da quadra n 08, da Vila Lucinda, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 232.062, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: JANAINY RODRIGUES CARNEIRO, CI RG n 752.629-SSP/MS, CPF n ***.435.131-**, brasileira, divorciada, professora, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO FORTUNATO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, firmado em 10.03.2015, referente ao imóvel situado na Rua Carlota Massa Farina, n 431, Casa 01, do

Condomínio Residencial Vilas de Pacaembu, edificado sobre o lote de terreno sob o nº 06, da quadra nº 05, do Parcelamento Jardim Pacaembu, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 247.656, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: CLAUDIO FORTUNATO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI RG nº 793.842-SSP/MS e CPF nº ***.633.301-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE QUEIROZ LIMA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do devedor, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.1734551-9, firmado em 15.01.2018, referente ao imóvel situado na Rua Dom João VI, nº 1.298, casa 03 do Condomínio Residencial Jardim Dom João VI, edificada sobre o lote de terreno determinado sob nº 19, da quadra nº 355, do parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 250.511, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: LUIZ FELIPE QUEIROZ LIMA, CI RG nº 001781464-SSP/MS, CPF nº ***.321.151-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIELLY DA SILVA BATISTA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.2843800-9, firmado em 23.12.2022, referente ao imóvel situado na Rua Borborema, nº 724, Casa 04, do Condomínio Residencial Ágata I, edificado sobre o lote de terreno sob o nº 8A, da quadra nº 150, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 250.712, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco,

1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ARIELLY DA SILVA BATISTA, CI RG n 2291813-SSP/MS, CPF n ***.303.171-**, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER LUCAS AJALA DOLCI

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção e Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, firmado em 06.06.2014, referente ao imóvel situado na Rua do Dinar, n 309, Apartamento 22, Bloco D, do Condomínio Residencial Itayami, edificado sobre o lote de terreno sob o n 13RG, do Bairro Carlota, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 252.738, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: WAGNER LUCAS AJALA DOLCI, brasileiro, solteiro, proprietário microempresa, CI RG n 1835543-SSP/MS e CPF n ***.957.901-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOSEVAN FERREIRA LIMA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0034730-9, firmado em 29.06.2016, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, n 975, Apartamento 402, Bloco 10, do Condomínio Residencial Castello Di Palma, edificado sobre o lote de terreno sob o n 12AX, do Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 258.759, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: FRANCISCO JOSEVAN FERREIRA LIMA, brasileiro, separado judicialmente, ocupante de cargo de direção e

assessoramento intermediário, CNH n 01862969725 - DETRAN/MS e CPF n ***.178.211-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA TRINDADE FERNANDES DE SOUZA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, com caráter de escritura pública, n 8.4444.2309835-8, firmado em 10.07.2020, referente ao imóvel situado na Rua Urupês, n 375, casa 01 do Condomínio Julia Flores, edificada sobre o lote de terreno determinado sob n 05, da quadra n 331, do parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 264.303, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: FLAVIA TRINDADE FERNANDES DE SOUZA, CI RG n 2317333-SSP/MS, CPF n ***.943.951-**, brasileira, solteira, agente administrativo, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUBENS SOARES DE CAMARGO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4, e, atendendo solicitação formulada por RUBENS SOARES DE CAMARGO, inscrito no CPF sob n ***.522.318-** e sua esposa ANA TERESA DUARTE GARCIA SOARES DE CAMARGO, inscrita no CPF sob n. ***.302.748-**, residentes nesta Capital, na avenida do Poeta, n. 1000, casa 04, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob n 786.779, cujo objeto é o lote de terreno sob letra A da quadra 39 da Chácara Cachoeira, com 790,21 m2, localizado com frente para a avenida Ministro João Arinos, lado ímpar, esquina com a rua Affonso Lino Barbosa, dentro das seguintes confrontações: frente, entre os marcos 1 e 2, com a avenida Ministro João Arinos; fundos, entre os marcos 2 e 3, com o lote 12; lado direito, entre os marcos 2 e 3, com o lote 12; lado esquerdo, entre os marcos 3 e 1, com o lote 13, conforme descrito no Memorial Descritivo e Planta elaborados pelo engenheiro agrimensor Luiz Carlos da Silva, inscrito no CREA 194773/D, visto/MS 3547-7. Imóvel esse desprovido de matrícula ou transcrição. Os interessados poderão manifestar-se sobre o pedido no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do presente edital, conforme previsão do artigo 1339 e do Provimento 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS, e a falta de impugnação implicará anuência ao pedido. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDO MOREIRA, EROTIDES ALVES MOREIRA, ADAO SOARES, CILEZIA MARIA SILVA SOARES**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n 65/17 - UM EDITAL APENAS, COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por KASSIANO LEONARDO DA SILVA, inscrito no CPF n ***.785.271-**, e KLEBER SILVA SOARES, CPF n ***.578.141-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n 441.868, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. Art. 1.242 e 1.379, Código Civil), alegando a posse pelo período de aproximadamente 49 (quarenta e nove anos), por volta de fevereiro de 1975, do imóvel determinado por Lote n 09, Quadra n 03, do Bairro Universitário - Jardim Monumento, medindo 12x30, perfazendo a área total de 360,00 metros quadrados, nesta Capital, objeto da Transcrição n 36.066, datada de 18/06/1956, fls. 252 do Livro n 3-AJ e Compromisso de Compra e Venda averbado sob n 04, no Livro de Registros Especiais n 8-I, fls. 280, ambos do 1 CRI da Comarca de Campo Grande/MS, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na transcrição e inscrição são: NILDO MOREIRA - CPF n ***.071.261-**; EROTIDES ALVES MOREIRA - CPF n ***.835.221-**; ADÃO SOARES - CPF n ***.906.871-**; CILEZIA MARIA SILVA SOARES - CPF n ***.077.331-** As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY LEAL DE CASTRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ANDREY LEAL DE CASTRO - CPF: ***.601.309-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 155552324029, registrado no R-05, da matrícula n 105.121, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE n 725 Apartamento 309 Localização: BAIRRO PIONEIROS L. 1C CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE LUXEMBURGO Campo Grande - MS, Contrib. 08450026272. Valor do débito posicionado em 19/07/2024, é de R\$ 78.765,29 (setenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR OLMEDO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos

termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. CESAR OLMEDO - CPF: ***.961.361-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440449841, registrado no R-02, da matrícula n 108.779, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Olinda de Melo n 531 Complemento casa 01 Localização: Los Angeles Q. 98 L. 09 Jardim Los Angeles, Campo Grande MS, Contrib. 15530150094. Valor do débito posicionado em 19/07/2024, é de R\$ 10.773,88 dez mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR JOSE DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. LUCIMAR JOSE DA SILVA - ***.713.231-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770006324, registrado no R-05, da matrícula n 125.704, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo n 194 Complemento APT0 14 BLC C - COND RES ITAIPAVA Localização: CENTENÁRIO L. 4D CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAIPAVA CAMPO GRANDE. Valor do débito posicionado em 22/07/2024, é de R\$ 6.909,64 (seis mil e novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSO BARBOSA DE LEMOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ELSO BARBOSA DE LEMOS - CPF: ***.322.551-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441133978, registrado no R-02, da matrícula n 126.212, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Itarumã n 107 Complemento CASA 02 - COND. RES. ITARUMÃ L39Q20 Localização: GUANANDI II, Campo Grande - MS, Contrib. 07481840389. Valor do débito posicionado em 22/07/2024, é de R\$ 12.707,05 (doze mil e setecentos e sete reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ADERNO DA SILVA VASCONCELOS, NAYARA NATIELLE ADERNO DA SILVA VASCONCELOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr VINICIUS ADERNO DA SILVA VASCONCELOS - CPF: ***.771.688-** e NAYARA NATIELLE ADERNO DA SILVA VASCONCELOS - CPF: ***.080.338-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n ***441454**9, registrado no R-02, da matrícula n 126.678, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Dameu Bitencourt n 204 Complemento Casa 01/ CONDOMINIO EUFRATES Localização: VILA AIMORE II Q. 11 L. 03 CONDOMINIO EUFRATES CAMPO GRANDE-MS, Contrib. 1419221028-4. Valor do débito posicionado em 22/07/2024, é de R\$ 6.310,62 (seis mil e trezentos e dez reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GUTERREZ NUNES SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr WESLEY GUTERREZ NUNES SILVA - CPF: ***.220.231-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441320006, registrado no R-02, da matrícula n 144.093, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Carajás n 349 Complemento Apto 06 Cond Res Leblon Localização: VILA JARDIM LEBLON Q. 28 L. 22 CONDOMINIO RESIDENCIAL LEBLON Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 19/07/2024, é de R\$ 23.029,85 (vinte e três mil e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO WILLIAN LEITE DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr MARCELO WILLIAN LEITE DE OLIVEIRA - CPF: ***.695.101-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442309981, registrado no R-02, da matrícula n 144.287, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Taumaturgo n 1278 Complemento Casa 07/CONDOMINIO BABAÇU Localização: JARDIM AERO RANCHO Q. 190 L. 3X, Campo Grande - MS Contrib. 8800080259. Valor do débito posicionado em 22/07/2024, é de R\$ 4.138,02 (quatro mil e cento e trinta e oito reais e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATILDE ISHIKAWA CHRISTIANINI, ANTONIO CHRISTIANINI

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF com sede em BAURU-SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: PAISSANDÚ, N 1480, QD 10 LT 05, JARDIM GUANABARA, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 1496 deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os devedores: MATILDE ISHIKAWA CHRISTIANINI CPF: 584.04.109-72 e ANTONIO CHRISTIANINI CPF: ***.168.041-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/01/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 504245 livro 1 em 05 de Junho de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Julho de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL MAGALHAES TEIXEIRA DE SA

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF com sede em BAURU-SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: CARLOS RIBEIRO GARCETE, N 2805, TERRA ROXA I, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 94351 deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o devedor: EMANUEL MAGALHÃES TEIXEIRA DE SÁ CPF: ***.735.746-** ou alguém por ele à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/01/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 503888 livro 1 em 23 de Maio de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Julho de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA DELGADO MARQUES

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF com sede em BAURU-SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: PROJETADA A , N 6535, AP 02, RESIDENCIAL VERONA, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 96071 deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a devedora: NADIA DELGADO MARQUES CPF: ***.160.811-** ou alguém por ela à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 29/12/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADA através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 503708 livro 1 em 20 de Maio de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Julho de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO OLIVEIRA GOES, DEOLINDA ARRUDA CORREA

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF com sede em BAURU-SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: VALMIR SOARES, N 905, CASA 03, JARDIM GUAICURUS, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 109760 deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os devedores: ROGERIO OLIVEIRA GOES CPF: ***.197.601-** e DEOLINDA ARRUDA CORREA CPF: ***.856.981-** ou alguém por eles a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/12/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 503550 livro 1 em 16 de Maio de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da Caixa ECONÔMICA FEDERAL , será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Julho de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO FERREIRA LIMA NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do credor da cédula de crédito bancário n C31430814-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o n 31 da matrícula n 11240 desta serventia, referente ao imóvel situado no Lote 70 da quadra 56, da 2 Zona do NCD, em Fátima do Sul /MS, o avalista ARMANDO FERREIRA LIMA NETO, CPF. ***.453.341-**, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 18/07/2024, corresponde a R\$ 367.699,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL-SICREDI CENTRO SUL MS - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 18 de JULHO de 2024. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOURAMIDIA PUBLICIDADES - EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do credor da cédula de crédito bancário n C31430814-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o n 31 da matrícula n 11240 desta serventia, referente ao imóvel situado no Lote 70 da quadra 56, da 2 Zona do NCD, em Fátima do Sul /MS, o avalista DOURAMIDIA PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ. n 24.679.461/0001-09, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 18/07/2024, corresponde a R\$ 367.699,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL-SICREDI CENTRO SUL MS - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 18 de JULHO de 2024. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELA DE SOUZA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Ailson Junior Alves, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Requerimento datado de 26/06/2024, de solicitação feita pela

Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305.0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n.º 844442786990 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 18/10/2022, referente ao imóvel - Casa 02 - Residencial Seuhó Teruya, n.º 124, situada na Rua Dr. Seyhó Teruya, no lote n.º D05 da quadra n.º 11, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da matrícula n.º 17.849, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfírio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, a devedora fiduciante Emanuela de Souza, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 26/06/2024 no valor de R\$ 3.499,42 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 04 de Julho de 2024. AILSON JUNIOR ALVES REGISTRADOR INTERINO 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
VALTEIR JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA

Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 1º do art. 32 da Lei n.º 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) FINANCIAL IMOBILIÁRIA, inscrita no CNPJ n.º 03.234.788/0001-99, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno n.º 100.487 em 02/07/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): VALTEIR JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, operador de máquinas, inscrito no CPF n.º ***.621.731-**, residente neste município, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, n.º 241/00049-1, firmado em 31/10/2013 registrado na matrícula n.º 15.396, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote n.º 10 da quadra 04, Campina Ipacaray (F), Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um promitente comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendadora, posicionado até 02/08/2024, é de R\$6.998,73, resultantes das prestações 109/126 a 114/126, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 32, 1º, da lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendadora, rua Lúcia de Souza Mello, n.º 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, 3 da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Sidrolândia/MS - 17/07/2024.

TRES LAGOAS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 855550387944, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 54.470 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO sob n. "12A (doze A)", localizado no térreo do Edifício "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA IV - Bloco A - Edifício Castelnuovo", implantado no lote 2A da Quadra n. 47, localizada no bairro Paranapungá, nesta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.315.521-**; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/01/2024 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITTA RANIEREE SANTOS MARQUES MOREIRA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela BANCO SANTANDER S/A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.s 2041/2235, 20. andar, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 0010232804, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 75.287 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Urbano constituído pelo "lote de terreno sob n. 21-AB (vinte e um-AB), da quadra 78 (setenta e oito)", do loteamento denominado "JARDIM ALVORADA", com a área de 440,00m (quatrocentos e quarenta metros quadrados), localizado na quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimada a comparecer no BANCO SANTANDER S/A., detentor do financiamento, a devedora fiduciante: THALITTA RANIEREE SANTOS MARQUES MOREIRA, inscrita no CPF/MF n. ***.428.901-**; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/09/2022 até 18/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MURIELE DOS SANTOS SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 144441434384, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 88.341 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 22 (vinte e dois). Térrea - Tipo 06, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOPHIA XI", implantado no lote 02A (dois - A), da Quadra 16 (dezesesseis), do loteamento Jardim Alvorada, localizado na quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: ALINE MURIELE DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.660.541-**; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 01/02/2024 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JERONYMO DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na

qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770599612, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.111 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 183 (cento e oitenta e três)- Térrea, Módulo 4, QUADRA C do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: EDUARDO JERONYMO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 856.295.6122-00; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/07/2023 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA VANESSA APOLONIO SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770658735, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.113 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 185 (cento e oitenta e cinco)- Térrea, Módulo 4, QUADRA C do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante: RITA VANESSA APOLONIO SILVA, inscrita no CPF/MF n. ***.577.795-**; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/01/2022 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIANE GUINDA QUEIROZ, DANIEL DE OLIVEIRA GARCIA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 020.810.518, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 85.131 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 65 (sessenta e cinco) - Térrea, Módulo 6 QUADRA B do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS", implantado no lote urbano denominado Sítio Santa Rosa, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedores fiduciante: LEILIANE GUINDA QUEIROZ, inscrita no CPF/MF n. ***.527.121-**; e DANIEL DE OLIVEIRA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.886.041-**; ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/09/2018 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BARBOSA FERRARI**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de fianciamento n. 878770451297, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 89.941 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 13 (treze) - Térrea, Módulo 1, QUADRA A do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante: FERNANDA BARBOSA FERRARI, inscrita no CPF/MF sob n. ***.724.831-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/12/2023 até 18/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS - MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILVA MARIA DA COSTA FERNANDEZ**

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com sede em BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 2.633, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel RESIDENCIA 11, CONDOMINIO RESIDENCIAL SEVILHA, Loteamento: JARDIM FLAMBOYANT Q. 15 L. 05, na cidade de Três Lagoas - MS, fica intimado a comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante ILVA MARIA DA COSTA FERNANDEZ, inscrita no CPF/MF n. ***.682.441-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/07/2023 até 19/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON EDUARDO DE CARVALHO, VANESSA APARECIDA DA SILVA CARVALHO**

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com sede em BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 2.570, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel Casa 04 Loteamento: JARDIM DOS IPES II Q. 106 L. 01A, na cidade de Três Lagoas - MS, fica intimado a comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes EMERSON EDUARDO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF n. ***.924.026-** e VANESSA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF n. ***.109.827-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 04/02/2020 até 19/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO LEANDRO GARCIAS ABREU, MARIA MILENA BARROS COSTA ABREU**

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com sede em BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 2.571, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel Residência 02 CONDOMINIO RESIDENCIAL SAMUEL III, Loteamento: RESIDENCIAL PARQUE SÃO CARLOS Q. 10-A L. 16, na cidade de Três Lagoas - MS, fica intimado a comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes HUGO LEANDRO GARCIAS ABREU, inscrito no CPF/MF n. ***.851.773-** e MARIA MILENA BARROS COSTA ABREU, inscrita no CPF/MF n. ***.559.702-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/06/2022 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE VICENTE SAMPAIO**

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com sede em BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 2.631, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel, Loteamento: JARDIM RODRIGUES, Q. 04 L. 05, na cidade de Três Lagoas - MS, fica intimado a comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante SIMONE VICENTE SAMPAIO, inscrita no CPF/MF n. ***.956.281-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/07/2022 até 19/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, EMILIO CARLOS NICOLAU MANCUZO, MARGARETH APARECIDA SERAPILHA MANCUZO**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL VICENTE DA RIVA, CPF n ***.187.598-**, casado com MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, CPF n ***.193.758-**; MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, CPF n ***.135.308-**; MONICA SOUSA PINTO, CPF n ***.446.168-**, casada com SERGIO CARLOS PASSOS, CPF n ***.208.228-**; CIBELE SOUSA PINTO, CPF n ***.025.358-**; RENATE ANA WELLMANN DA RIVA, CPF n ***.038.091-**; CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, CPF n ***.802.547-**, casada com ALEXANDRE HENRIQUE ARAUJO, CPF n ***.957.618-**; ARIOSTO DA RIVA NETO, CPF n ***.636.811-**, casado com CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, CPF n ***.091.117-**; KARIN WELLMANN DA RIVA, CPF n ***.803.578-** e seu esposo EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, CPF n ***.520.668-**; ANELISE WELLMANN DA RIVA, CPF n ***.897.718-**; LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CPF n ***.402.561-**; que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EMILIO CARLOS NICOLAU MANCUZO, brasileiro, capaz, Agropecuarista, RG n 8409739-SSP/SP, CPF n ***.245.248-** e sua esposa MARGARETH APARECIDA SERAPILHA MANCUZO, brasileira, capaz, Do Lar, RG n 101946314-SSP/SP, CPF n ***.414.168-**, residentes e domiciliados na Rua das Cerejeiras, n 2854, Quadra 06, Lote 19, Jardim Maringá, Sinop-MT e representado pelo Dr. Luiz Guilherme da Cruz Louro, Advogado, OAB/MT n 259940/0, CPF ***.411.199-**, com escritório na Rua 11 - Pitágoras, n 106, esquina com Avenida Edelton Boschirolí, Jardim Universitário, Alta Floresta-MT. Protocolo n 19.780 de 08/04/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: UMA ÁREA DE TERRAS COM 142,7851 HA (CENTO E QUARENTA E DOIS HECTARES SETENTA E OITO ARES E CINQUENTA E UM CENTIARES), DENOMINADA FAZENDA VACA PRETA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT; Matrícula n 616 do Livro 2-C, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT; Os requerentes pleiteiam o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do

Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, n 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ GOMES RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Prezados Senhores, 1) Na qualidade de Oficial do 1 Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER que Luiz Gomes Ribeiro, RG n 2.368.738-6 SSP/MT, CPF 003.***.***-04, residente e domiciliado nesta cidade, requer a retificação da descrição tabular do imóvel localizado à Rua Dr. Fontes n 110 - Bairro São Miguel, denominado Lote 14, Quadra 03, com a área de 442,90 m, objeto da matrícula 22.810, L 2-Q-5, fls. 02, deste Registro Imobiliário, situado neste município de Cáceres-MT, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular e condômino da área confrontante do imóvel localizado à Rua Senador Filinto Muller - Bairro São Miguel, denominado Lote 11, Quadra 03, matrícula n. 12.642, L 02, fls. 108, deste RGI, fica os herdeiros do ESPÓLIO DE GERALDA SILVA DOS REIS TORTORELLI, CPF 117.***.***-91, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação este edital que será publicado duas vezes; poderá ser deferida a retificação pretendida.

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY DE OLIVEIRA VEIGA**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com fulcro no parágrafo 4 do artigo 26 - Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: CLAUDINEY DE OLIVEIRA VEIGA, CPF/MF n ***.404.866-**, residente e domiciliado na Rua Cambara, 76-NE, Casa 01, Quadra 05, Lote 06, Jardim Alvorada, nesta cidade. (qualificação constante

da intimação extrajudicial, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o n. 7.992, fls. 286/287v, do livro B-91), via EDITAL, tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, n. 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 03 de julho de 2024, de R\$ 11.894,18 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, contrato n. 1.4444.1634394-8, datado de 07/outubro/2021, registrado sob o n. R.4/M- 11.592, neste RI. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7 da Lei n. 9.514/97.

CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAROLINE ROCHA DOSS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 05/07/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. FERNANDA CAROLINE ROCHA DOSS, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei n. 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 11/02/2014, registrado sob o n. 04,05 e AV-06, na matrícula n. 91.176, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, n. 1.4444.0501414-0, datado de 14/01/2014 e Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0501414-0 da Série 0114, datado de 14/01/2014 com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n. 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, § 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS, LAURA DAMIAO DE SOUZA DOS SANTOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 05/07/2024, solicitando a Intimação por Edital a Sr. CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS e a Sra. LAURA DAMIAO DE SOUZA DOS SANTOS, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei n. 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/2013, registrado sob o n. 04 e 05, na matrícula n. 95.437, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular

de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública n 8.4444.0428176-2, datado de 05/09/2013, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSCAR JUARES NEGRAO**

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c/c artigo 1.138, 4, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber que, OSCAR JUAREZ NEGRÃO, já qualificado, requer a AVERBAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS GEORREFERENCIADOS do imóvel descrito na Matrícula n 855, arquivada no Livro n 2 do CRI de Feliz Natal-MT - Protocolo n 19338, datado de 24/01/2024, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em local incerto e desconhecido, a saber: JOÃO DE DEUS COSTA - CPF n ***.732.299-**, TEREZA MARIA DE JESUA COSTA, ROSALVO DE SOUZA DOURADO FILHO - CPF n ***.712.279-**, CARLOS ALBERTO CAPELETTI - CPF n ***.407.749-**, e MARCIA MAURUTTO CALLIGHER, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação dos memoriais georreferenciados certificados pelo INCRA sob os códigos: b8abd3b7-d8f3-48a4-ad88-a4ab11b584f3 (Parcela 01) e 0237c755-01c8-4f2d-9b19-6fdc72ad30d2 (Parcela 02), cujos memoriais podem ser conferidos no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, com CNS n 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSCAR JUARES NEGRAO**

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c/c artigo 1.138, 4, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber aos terceiros interessados, EVENTUAIS SUCESSORES OU HERDEIROS de DANTE CALLIGUER e VANDERLEI MULLER, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPÓSITO do imóvel descrito na Matrícula n 855, Livro n 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com as áreas georreferenciadas de 92,7665 ha, e perímetro 3.898,23 metros, certificação: b8abd3b7-d8f3-48a4-ad88-a4ab11b584f3 (Parcela 01), e de 505,4226 ha, e perímetro de 14.309,82 metros, certificação: 0237c755-01c8-4f2d-9b19-6fdc72ad30d2 (Parcela 02), de propriedade de OSCAR JUAREZ NEGRÃO. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

GUARANTA DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HUMBERTO ALVES PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCESSO DE GEORREFERENCIAMENTO. JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Oficial Titular do Primeiro Ofício da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 213, II, 3, da Lei Federal n 6.015/1973, NOTIFICA o senhor HUMBERTO ALVES PEREIRA, portador do RG n 851003-SSP/MT e do CPF/MF n ***.611.011-**, proprietário do imóvel rural denominado Lote 680, Matrícula 4.701, deste Cartório de Registro de Imóveis, MT, para cientificar que foi requerida, pelo senhor Anderson Correa Rabelo e sua esposa Giselle Campos Freire, averbação de georreferenciamento devidamente certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O imóvel retificando, Lote 679, com área de 50,3981 ha, Matrícula 10.365, é limítrofe ao imóvel do notificado conforme os vértices seguintes: Código: B1Q-M-5274; Longitude: 54 51'26,128"; Latitude: 9 55'32,725"; Altitude (m): 269,37; Código: B1Q-M-5249; Azimute: 00 54'; Dist. (m): 1670,46; Confrontações: CNS: 06.445-1; Mat.:4701; Lote 680. Nestes termos, fica o senhor HUMBERTO ALVES PEREIRA, notificado a comparecer e se manifestar em Cartório, na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, n 501, Centro, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para, caso queiram, IMPUGNAR o objeto do requerimento supra mencionado, sob pena de concordância tácita. Dado e passado nesta cidade de Guarantã do Norte, MT, em 15 de julho 2024. O Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNA MARIA GASPAS, ANTONIO CARLOS GASPAS JUNIOR**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoreu-MT, sob protocolo de n 62.486, datado de 29/06/2022, às 16:18:29h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): EDNA MARIA GASPAS, inscrita no CPF/MF sob n ***993289** e ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS GASPAS, representado por sua inventariante Pâmela Gaspar, conforme Termo de Compromisso de Inventariante, extraído do processo n 0000260-42.2022.8.16.0113, subscrito pela Juíza de Direito, Dra. Mylene Rey de Assis Fagagnoli, da Vara de Família e Sucessões de Marinalva-PR. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: a área usucapida incide na área remanescente de 1.669,6420ha do imóvel objeto da Matrícula n 515 e Título Definitivo outorgado a Cassiano Barroso de Carvalho, área denominada de Muricy, originariamente Transcrita sob n 9.126, Livro 3-H, fl. 16, em 22/06/1.965; e Título Definitivo outorgado a Jotacilio Pereira da Silva, área denominada de Ponte de Pedra, originariamente Transcrita sob n 8825, Livro 3-G, fl. 265, em 19/11/1964., deste RI. Vem DAR CIÊNCIA A EGON JOSÉ THIMMING, CASSIANO BARROSO DE CARVALHO, JOTACILIO PEREIRA DA SILVA, PAULA CRISTINA SILVA LOPES, ROGÉRIO MORAIS PADIN, PATRÍCIA MORAIS PADIN E TERCEIROS EVENTUAMENTE INTERESSADOS/CONFINANTES TITULARES DE DIREITO REAL NÃO ENCONTRADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código

Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: O solicitante declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há mais de 20 anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) eventuais interessados, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que o silêncio importará na aquiescência tácita. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Bel Veronica Cruvinel Valadão - Oficiala Registradora Interina.

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): RAQUEL ANGELICA ROSSI

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, n 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, Raquel Angélica Rossi, CPF n ***.539.909-**, requereu a averbação do Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula n 82.619, deste Registro Imobiliário, denominado FAZENDA REMANSO IV, situado no Município de Sinop - MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Bem como o registro da Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, lavrada às Fls: 003/004 do Livro: 0098-A, em 20/06/2023, no Cartório do 2 Ofício Extrajudicial de Sinop - MT, na forma dos Art. 1.133 a 1.134 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE. Em atendimento ao disposto no '7 do artigo 1.138 do CNGCE, ficam Notificados os terceiros interessados, dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, os quais poderão ser impugnados de forma fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.138, I, do CNGCE, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será fixado no mural desta serventia e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): BRUNO PAOLO ROSSI

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, n 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, Bruno Paolo Rossi, CPF n ***.506.129-**, requereu a averbação do Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula n 83.165, deste Registro Imobiliário, denominado FAZENDA REMANSO II, situado no Município de Sinop - MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Bem como o registro da Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, lavrada às Fls: 003/004 do Livro: 0098-A, em 20/06/2023, no Cartório do 2 Ofício Extrajudicial de Sinop - MT, na forma dos Art. 1.133 a 1.134 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE. Em atendimento ao disposto no 7 do artigo 1.138 do CNGCE, ficam Notificados os terceiros interessados, dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, os quais poderão ser impugnados de forma fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.138, I, do CNGCE, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será fixado no mural desta serventia e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): DIOGO FERNANDO ROSSI

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, n 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, Diogo Fernando Rossi, CPF n ***.090.549-**, requereu a averbação do Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula n 83.613, deste Registro Imobiliário, denominado FAZENDA REMANSO III, situado no Município de Sinop - MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Bem como o registro da Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, lavrada às Fls: 003/004 do Livro: 0098-A, em 20/06/2023, no Cartório do 2 Ofício Extrajudicial de Sinop - MT, na forma dos Art. 1.133 a 1.134 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE. Em atendimento ao disposto no 7 do artigo 1.138 do CNGCE, ficam Notificados os terceiros interessados, dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, os quais poderão ser impugnados de forma fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.138, I, do CNGCE, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será fixado no mural desta serventia e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JOY LADY MICHELS ROSSI, DILSO SANTO ROSSI

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, n 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, Joy Lady Michels Rossi, CPF n ***.108.819-** e seu esposo, Dilso Santo Rossi, CPF n ***.108.819-**, requereram a averbação do Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula n 110.437, deste Registro Imobiliário, denominado FAZENDA REMANSO I, situado no "CRUZEIRO SUL", localizado na Gleba 01, do Projeto Santa Elisa, no Município de Sinop - MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Bem como o registro da Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, lavrada às Fls: 003/004 do Livro: 0098-A, em 20/06/2023, no Cartório do 2 Ofício Extrajudicial de Sinop - MT, na forma dos Art. 1.133 a 1.134 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE. Em atendimento ao disposto no 7 do artigo 1.138 do CNGCE, ficam Notificados os terceiros interessados, dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, os quais poderão ser impugnados de forma fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.138, I, do CNGCE, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será fixado no mural desta serventia e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENILZE SILVA DE MEDEIROS CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Enilze Silva de Medeiros Carvalho, brasileira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil no 2262922 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o no ***.411.439-**, no Lugar Denominado

"Desmembramento Jardim Campinas", "Sob o N 01 da quadra 01", com "Área de 2.490,00ms ", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, pois no referido endereço não há imóveis construído, somente um lote com vasta extensão de matagal. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido E sito Lugar Denominado "Desmembramento Jardim Campinas", "Sob o N 02 da quadra 01", com "Área de 2.688,00ms ", em Várzea Grande - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED garantido pela Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Bem Imóvel n 22/2022, datada de 28/10/2022, devidamente registrado a Intimação em 05/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-02, na matrícula n 43.411 e 43.412, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Lugar Denominado "Desmembramento Jardim Campinas", "Sob o N 01 da quadra 01", com "Área de 2.490,00ms ", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/06/2024, correspondente a R\$ 721.522,68 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIR MARQUES DE SOUSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. ADIR MARQUES DE SOUSA, INSCRITA NO CPF SOB O N ***.637.501-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., com fulcro no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato (Cédula de Crédito Bancário) da operação Construção e Reforma n C107315765, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-02 da Matrícula n 15.029, deste Ofício, aos 04/06/2021, recai sobre "UM LOTE DE TERRAS, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL", locado sob o Lote n 05 da Quadra n 01, com a área de 900,00 m2", INTIMA-SE a DEVEDORA FIDUCIANTE, ADIR MARQUES DE SOUSA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos posicionados em 04/07/2024, corresponde ao valor de R\$ 40.163,56 (quarenta mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, n 347, Centro, Água Boa/MT, CEP n 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - SICREDI ARAXINGU. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) Banco Cooperativo Sicredi S.A., nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM RAMOS DE SOUSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. JOAQUIM RAMOS DE SOUSA, INSCRITO NO CPF SOB O N ***.834.901-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., com fulcro no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato (Cédula de Crédito Bancário) da operação Construção e Reforma n C107315765, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-02 da Matrícula n 15.029, deste Ofício, aos 04/06/2021, recai sobre "UM LOTE DE TERRAS, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL", locado sob o Lote n 05 da Quadra n 01, com a área de 900,00 m2", INTIMA-SE o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOAQUIM RAMOS DE SOUSA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos posicionados em 04/07/2024, corresponde ao valor de R\$ 40.163,56 (quarenta mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, n 347, Centro, Água Boa/MT, CEP n 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - SICREDI ARAXINGU. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) Banco Cooperativo Sicredi S.A., nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ **ANANINDEUA/PA**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO JORGE DA COSTA CORREA, FLAVIA RODRIGUES DA COSTA CORREA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO JORGE DA COSTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA RODRIGUES DA COSTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259662**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094429-3, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA NR 2150 VIA P L 05C DISTRITO INDU ANANINDEUA PA 67035150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.876,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ALFAIA DE LIMA NETO, EDENIR LACERDA DE LIMA JUNIOR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALFAIA DE LIMA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDENIR LACERDA DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440834102-8, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 50233, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-66 NR 681 C NOVA VI CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67140620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 10.518,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PRISCILA DOS SANTOS LIMA, VANDERSON PEREIRA MIRANDA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERSON PEREIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440115963-1, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24955, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS NR 1 AP 58 CD FI COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 8.965,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REIS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441454213-5, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 22431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO SANDERS VIVER AN NR 727 BL.78 AP301 CENTRO ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 8.356,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON SILVA DA COSTA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553928897-0, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA NR 120 BL11 AP 401 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 4.221,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIA DE NAZARE FOGASSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIA DE NAZARE FOGASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754863-6, firmada em 09/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62012, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CURUCAMBA NR 2 BL.B AP 116-B CURUCAMBA ANANINDEUA PA 67146263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 6.979,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA ELIZABETH GAIA LOBO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139476 CONTROLE INTERNO N 168962 REQUERENTE: MARIA ELIZABETH GAIA LOBO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Maria Elizabeth Gaia Lobo, inscrita no CPF/MF sob o n ***.459.602-**, requereu a Retificação de Área do imóvel matriculado sob o n 26.658, do Livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Travessa Bom Sossego, coletado pelo n 322, perímetro compreendido entre a Rua José Marcelino de Oliveira e a Avenida Zacarias de Assunção, Bairro do Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo n 03, localizado na Rua Bom Sossego, Bairro Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 320, localizado na Rua Bom Sossego, Bairro Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 101, localizado na Passagem Bom Jesus, Bairro Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS: A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo

impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 22 de julho de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ana Cristina Almeida Furtado, Claudio Correa dos Santos

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco PAN S/A, prenotado sob nº180159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ana Cristina Almeida Furtado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Claudio Correa dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 014532-17, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Roberto Camelier, nº 438/452, apto. 302, bloco B-2, Edifício Residencial Carmen Sandra Danin, Jurunas, Belém - PA, Cep. 66033-420. Apto com direito a uma vaga de garagem. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 92.440,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEERT JAN CARL ALFRED PASCAL BORG, BENEDITA PANTOJA FERREIRA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº348193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEERT JAN CARL ALFRED PASCAL BORG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BENEDITA PANTOJA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523802**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11830479-7, firmada em 18/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 378 - Alienação Fiduciária - R 15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alameda NS 01, nº 02, Conjunto Maguari, Coqueiro, Belém/PA, CEP 66823-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 160.219,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA JORDAO NOGUEIRA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº23146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA JORDAO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10148492904-0, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 e R-11 em 14/07/2020 da Matrícula nº 7991, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda NS 13, nº 38, Conjunto Residencial Jardim Maguari, Bairro Coqueiro, do distrito de Benguí, Município e Comarca de BELEM/PA, CEP 66823-076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 31.968,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANÇA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIZABETE COSTA DE MELO, ROBERTO ANTONIO DE MELO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIZABETE COSTA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO ANTONIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440897034-3, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 14378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ROSA NR 150 AGUA FRIA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 18.411,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA NAZARE PEREIRA DE SOUZA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA NAZARE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442792135-0, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 16375, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA A, R N B P 458 NR 0 LT 07 QD 03 ABACATEIRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 3.985,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA

CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442768747-1, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, R N S D NAZA NR 0 LT 04 QD 04 NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 2.985,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO KENNEDY FRAZAO DE JESUS**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO KENNEDY FRAZAO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442260751-8, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A-5 AV GOV M FURTADO NR 0 LT 58 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 4.024,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVENIRA RAMOS SANTAREM DA PIEDADE**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVENIRA RAMOS SANTAREM DA PIEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441540651-0, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 6313, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG PASSAGEM MIRANDA NR 2198 TREVO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

11/06/2024, correspondentes a R\$ 3.152,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ROGERIO DE SOUSA PEREIRA, MARIA DO SOCORRO LEANDRO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROGERIO DE SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO SOCORRO LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266873**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440535747-0, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 12546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS CORREA NR 0 85 C PEPETUO SOCORR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 15.294,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARA ADRINE LUZ CRUZ

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA ADRINE LUZ CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566892**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443003955-8, firmada em 16/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 40855, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARIA DE LOURDES MARINHO NR 107 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 3.185,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DA SILVA NASCIMENTO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442658021-5, firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 38636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO PEREIRA LAGO NR 429 LT 13 CD RES SEBASTIAO FERNANDES CS 13 JADERLANDIA CASTANHALL PA 68746040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 3.513,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO DE JESUS COSTA DO LAGO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO DE JESUS COSTA DO LAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441844918-0, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 31530, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL FLOR DO CAMPO NR 134 CARIRI CASTANHALL PA 68740578. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.078,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO BARAUNA LISBOA, ADRIANA DOS ANJOS MAGALHAES LISBOA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO BARAUNA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245662**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DOS ANJOS MAGALHAES LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896642**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441536**5-7, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 25688, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CEARA NR 2675 ESTRELA CASTANHAL PA 68743232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 10.245,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441316246-0, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29699, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VP10 LOT.JD DAS ACACIAS NR 260 LT 10 QD 29 JD DAS ACACIAS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.886,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, LUCIANA ADELIA SILVA DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA ADELIA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440730826-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 26259, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE III NR 137 L-24 Q-H CRISTO REDENTO CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 2.716,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROBSON FERREIRA LOPES

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ROBSON FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651634-1, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 25231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA III NR 16 PANTANAL CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 2.235,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDICKSON DUARTE MARTINS, LORENA DUARTE E SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDICKSON DUARTE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA DUARTE E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440377382-3, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 20863, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RIO GRANDE DO NORTE NR 178 CASA 06 CON SANTA HELENA CASTANHAL PA 68742050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 2.245,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440513**0-5, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 24759, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DINO SOUZA NR 2650 ESTRELA CASTANHAL PA 68742231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 12.426,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATA SARAIVA DE SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATA SARAIVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440902966-2, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 26188, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 02 NR 27 ALMIR GABRIEL SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.078,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA VENCESLAU DE SOUZA, JOSE FABIO DE LIMA MENDONCA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA VENCESLAU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325962**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FABIO DE LIMA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440342689-9, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 22099, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL VINTE E DOIS DE ABRIL NR 402 LOTEAMENTO SANTA L DIA CASTANHAL PA 68745485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 2.751,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA YUKARI DA CRUZ SATO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA YUKARI DA CRUZ SATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442807790-1, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 38710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS OLIVEIRAS NR 422 ENTRE PA-320 E TV J JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 3.251,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553574560-8, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAU BRASIL NR 0 LT 06 QD 10 TROPICAL CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes a R\$ 2.800,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela

Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLI TORRES NASCIMENTO

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.783, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VANDERLI TORRES NASCIMENTO, CPF: ***.285.262-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 844441635721-1, firmado em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D08, S/N, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, LOTE 31, QUADRA 39, ITAITUBA/PA, CEP 68180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 6.706,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO REPARTIMENTO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): MARCOS AUGUSTO AZEVEDO LACERDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 458467. Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 17394, em 15/07/2024, apresentado por MARCOS AUGUSTO AZEVEDO LACERDA, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constantes dos Títulos Definitivos: 1)Título de Domínio, Sob Condição Resolutiva n 110152, expedido em 17/05/1994, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Processo Administrativo n 1436200314-92, referente ao Lote 49, Gleba Pacajazinho/ 2 parte, Loteamento Jacaré, Setor 02,Município de Novo Repartimento/PA, com área originária de 49.9477ha (quarenta e nove hectares, noventa e quatro ares e setenta e sete centiares); 2)Título Definitivo sob condição resolutiva n 113553, expedido pelo INCRA em 26/08/1994, referente ao Lote 50, Gleba Pacajazinho, Loteamento Jacaré, Setor 02,Município de Novo Repartimento/PA, com área originária de 49, 9985 ha(quarenta e nove hectares, noventa e nove ares e oitenta e cinco centiares); 3) Título Definitivo sob condição resolutiva n 154419, expedido pelo INCRA em 03/02/1998, referente ao Lote 51, Gleba Pacajazinho, Loteamento Jacaré, Setor 02, Município de Novo Repartimento/PA, com área originária de 49.9213há (quarenta e nove hectares, noventa e dois ares e treze centiares). Áreas originárias fora objeto de unificação, sendo uma área total georreferenciada de Unificadas e georreferenciadas de 149,1607ha (Cento e Quarenta e Nove hectares, Dezesseis ares e Sete

centiares). TERMO DE CERTIFICAÇÃO: aa2d8277-1d36-4d6f-a660-bc0f2e5d73a0, em 13/03/2017, subscrito pelo Responsável técnico MÁRCIO DOUGLAS DE SOUSA CARDOSO, (CREA: 9060TDPA/PA, ART: PA20170185915-PA, Formação: Técnico de Grau Médio em Agrimensura, Código de Credenciamento: EXC). Correspondente aos Lotes 49, 50 e 51, denominada "FAZENDA ATALAIA II", localizado neste Município de Novo Repartimento - PA, devidamente registrado na Matrícula n 6140 no Livro 2AG, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 16 de Julho de 2024.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): AMADOR CAMPOS DE MENDONÇA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 458477. EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 17409, em 16/07/2024, apresentado por AMADOR CAMPOS DE MENDONÇA, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constantes do Título Definitivo sob o n .4(CEAT)92(01)/01977, conforme o processo administrativo n . INCRA/CEAT-PIC/M 724/77, expedido em 18/09/1978, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, referente ao Lote 50, Gleba 29, Projeto Integrado de Colonização Marabá, Município de Novo Repartimento/PA, área originária de 100,4473ha (Cem hectares, quarenta e quatro ares e setenta e três centiares), atualmente Área Georreferenciada de 100,3950ha (Cem Hectares, Trinta e nove ares e Cinquenta Centiares), certificada pelo INCRA com TERMO DE CERTIFICAÇÃO: 6cacd1f9-8e30-441b-b8f0-4fef6b2628de, Data Certificação: 21/04/2023, Responsável Técnico: JAQUES COELHO DE SOUZA FILHO, Conselho Profissional: ***488432**/PA, Documento de RT: CFT2302585996-PA, Formação: Técnico de Grau Médio em Agrimensura, Código de Credenciamento: DYS. Correspondente ao Lote 50, denominado "Fazenda Londrina", localizado neste Município de Novo Repartimento - PA, devidamente registrado na Matrícula n 6645 no Livro 2AN, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 16 de Julho de 2024.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): MARCOS AUGUSTO AZEVEDO LACERDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 458461. EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 17393, em 15/07/2024, apresentado por MARCOS AUGUSTO AZEVEDO LACERDA, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constantes do Título de Domínio, Sob Condição Resolutiva n 143572, expedido em 07/03/1997, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Processo Administrativo n 1436200313-92, com área originária de 49.9114ha (quarenta e nove hectares, noventa e um ares e quatorze centiares), atualmente Área Georreferenciada de 50,6743ha (Cinquenta hectares sessenta e sete ares e quarenta e três centiares), certificada pelo INCRA com TERMO DE CERTIFICAÇÃO: e3a7a696-9a6a-4adc-a4b3-73cffb0331ad, Data Certificação: 24/05/2024, Responsável Técnico: ROBSON ELIAS DA SILVA, Conselho Profissional: ***224062**/PA, Documento de RT: CFT2403526125-PA, Formação: Técnico(a) Industrial em Agrimensura, Código de Credenciamento: HAMF. Correspondente ao Lote 45, denominado "Sítio Uirapuru", localizado neste Município de Novo Repartimento - PA, devidamente registrado na Matrícula n 6626 no Livro 2AN, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 16 de Julho de 2024.

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA HELENA GALVAO DOS SANTOS

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº77959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA HELENA GALVAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441692202-6, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 33881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA OLINDA 1000 INTERVENTORIA SANTAREM/PA - CEP: 68010-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 9.912,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MARIA PIEDADE DOS SANTOS

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARIA PIEDADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911443-0, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 5941, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCEICAO NR 0 S01 QD02 NOVO HORIZONTE IPIXUNA DO PARA PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 1.896,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO, MARIA ANGELICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmaram contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciários devedores: NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO, CPF ***.280.134-** e MARIA ANGELICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO, CPF ***.966.014-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01183155C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19/07/2024, a importância de R\$ 2.058,19, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. 273100155134, firmado em 04/04/2007, registrado na matrícula 17918, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Barbosa Pessoa, n. 07, bairro Santa Cruz, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26, 7 da Lei n. 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELQUISEDEQUE PEREIRA DA SILVA, BANCO DO BRASIL SA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciário devedor MELQUISEDEQUE PEREIRA DA SILVA, CPF ***.407.264-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01167861C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18/07/2024, a importância de R\$ 8.291,77, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. 163.405.610, firmado em 28/06/2013, registrado na matrícula 86365, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Avenida

Almirante Barroso, n 300, apto 304, Bloco E, Vaga 263, Prédio Residencial Dallas Park I, bairro Quarenta, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA, CPF ***.743.574-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01189101C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18/07/2024, a importância de R\$ 3.309,43, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844442197334, firmado em 01/11/2019, registrado na matrícula 123198, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Maria Beatriz Silveira Sousa, n 341, Bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALIRIO REIS DE CARVALHO

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ALIRIO REIS DE CARVALHO, CPF: ***.068.764-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 27.570,19 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta

reais e dezenove centavos), referente ao contrato n 144441827119, firmado em 24/05/2022, devidamente registrado sob R-09, matrícula 56.377, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Projetada 16, n 235, Bairro Maternidade, em Patos-PB sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

SOUSA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMITA DOMINGO SOARES, PREMOL IND E COM SA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES, Tabeliã Pública do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sousa/PB, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 2022-347, de 14 de julho de 2022, o requerimento por meio do qual a Senhora CARMITA DOMINGOS SOARES, brasileira, viúva, aposentada, nascida no dia 13/02/1938, natural de Sousa-PB, filha de Manoel Domingos de Oliveira e Maria Domingos, portadora do Documento de Identidade RG n 626.124- 2 VIA -SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n ***.459.374-**, residente e domiciliada na Rua Salustino Jose Pinto, n 87, Bairro Jardim Brasília, em Sousa-PB; MANOEL DOMINGOS NETO, brasileiro, divorciado, agricultor, nascido no dia 22/04/1966, natural de Sousa-PB, filho de Francisco Soares da Silva e Carmita Domingos Soares, portador do Documento de Identidade RG n 20.355.182-61-SSP/BA, inscrito no CPF/MF n ***.024.998-**, residente e domiciliado no Sitio Ouricuri, zona rural do município de Otuicuri-PE; MARIA GIRLENE SOARES ARISTOTELES, brasileira, casada, representante de produtos para construção, nascida no dia 12/04/1965, natural de Sousa-PB, filha de Francisco Soares da Silva e Carmita Domingos Soares, portadora do Documento de Identidade RG n 1728720-SSP/PB, inscrita no CPF/MF n ***.337.664-**, residente e domiciliada na Rua Antonio Damião, s/n, Bairro Bela Vista, em Sousa-PB, CEP: 58806-740; FRANCISCO SOARES FILHO, brasileiro, solteiro, motorista, nascido no dia 01/06/1970, natural de Sousa-PB, filho de Francisco Soares da Silva e Carmita Domingos Soares, portador do Documento de Identidade RG n 2003420-SSP/PB, inscrito no CPF/MF n ***.435.498-**, residente e domiciliado na Rua Salustiano Jose Pinto, n 82, Bairro Jardim Brasília, em Sousa-PB; e MARIA GEUSDETE SOARES DA SILVA, brasileira, casada, doméstica, nascida no dia 09/09/1961, natural de Mineirolândia-CE, filha de Francisco Soares da Silva e Carmita Domingos Soares, portadora do Documento de Identidade RG n 2927808-SSP/PB, inscrita no CPF/MF n ***.813.914-**, residente e domiciliada na Rua Beatriz de Paiva Gadelha, n 06, Bairro Jardim Brasília, em Sousa-PB, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA RESIDENCIAL, FOREIRO AO PATRIMONIO DA PARÓQUIA DE SANT'ANA DE SOUSA-PB, LOCALIZADO(A) NA ZONA URBANA, RUA SALUSTIANO JOSÉ PINTO, ESQUINA COM A RUA BEATRIZ DE PAIVA GADELHA, NUMERO 82, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, MUNICIPIO DE SOUSA-PB. CONTENDO OS SEGUINTE CÔMODOS: 01 (UMA) SALA, 03 (TRÊS) DORMITÓRIOS, 01 (UM) WC, 01 (UM) CORREDOR, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) DESPENSA, 01 (UM) AMBIENTE DE USO GERAL E 01 (UMA) ÁREA COBERTA COM PILARES DE MADEIRA. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE MEDINDO 30,00M (TRINTA METROS), AO SUL MEDINDO 30,00M (TRINTA METROS), AO LESTE MEDINDO 36,00M (TRINTA E SEIS METROS), E AO OESTE MEDINDO 36,00M (TRINTA E SEIS METROS), CONFRONTANDO-SE AO NORTE COM O LOTE 02, AO SUL COM A RUA BEATRIZ DE PAIVA GADELHA, AO LESTE COM A RUA SALUSTIANO JOSÉ PINTO, E AO OESTE COM OS LOTES 06 E 19, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.080,00 M2, E ÁREA CONSTRUÍDA DE 195,92 M2; com inscrição imobiliária municipal sob o n 01.03.143.0314.001, 01.03.143.0290.001, e 01.03.143.0302.001; com registro nesta Serventia, transcrição n 17559, no Livro 3/Y, folha 82, em 09/06/1967; tudo conforme planta atualizada do imóvel, com memorial descritivo e registro de responsabilidade técnica - RRT n 10686284, assinada pelo responsável BRENDON OLIVEIRA DE ABRANTES, Arquiteto e Urbanista, Registro CAU: A 163469-0, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual o Requerente alega que detém a posse

há mais de 15 (quinze) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n 149/2023. Devido à impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas em decorrência de fábrica desativada, e representante legal em local incerto e não sabido, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a empresa PREMOL IND E COM SA, CNPJ/MF n 08.811.002/0001-72, na qualidade de titular registral de imóvel acima descrito, em conformidade com o Art. 408, do Provimento CNJ 149/2023, para que, não concordando com o procedimento de usucapião pleiteado, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste 1 Cartório de Registro de Imóveis, no endereço Praça Capitão Manoel Gadelha, n 14, Bairro Centro, em Sousa-PB, CEP: 58.800-300, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CREUZA JOSEFA RODRIGUES**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACA-RIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR CREUZA JOSEFA RODRIGUES AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA RUA GONÇALO PINHEIRO, S/N, BAIRRO DO SALGADO, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE CREUZA JOSEFA RODRIGUES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CABROBO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCILENE DARC DE SOUZA FARIAS, MAQUIO JERRON DE SA**

A Serventia Registral de Cabrobó/PE, situada na Praça Prefeito José Caldas Cavalcanti, n 553 - Centro, Cabrobó/PE, CEP 56180-000, telefone (87) 3875-1134, e-mail: cartoriocabrobo@hotmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. JOCILENE DARC DE SOUZA FARIAS DE SÁ, CPF/MF n 435.464-44 e MAQUIO JERRON DE SÁ - CPF: 014.984-44, devedores fiduciários do BANCO SANTANDER S/A, CNPJ/MF n 90.400.888/0001-42, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 4.840,69 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 21/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 17/03/2023, e registrado sob o R-2 da Matrícula 6.602, Livro n 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Cabrobó-PE, com o BANCO SANTANDER S/A, referente ao imóvel caracterizado como RUA PEDRO ALVES DE SÁ, N. 20 - PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CABROBO/PE, 56.180-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Cabrobó-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s)

de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei Federal 9.514/97.

CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVERSON DA SILVA FRANCA, DANYELLE CRISTINA ARANTES DE LIMA FRANCA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) DEVERSON DA SILVA FRANCA, CPF: ***.992.564-** e DANYELLE CRISTINA ARANTES DE LIMA FRANCA, CPF: ***.759.104-**, devedores fiduciantes da credora BANCO DO BRADESCO S.A., a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.073,43, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07.03.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 0787611-4-14 celebrado em 13.01.2016, e registrado sob o n R-10 na matrícula 8290, do Livro 2, do Cartório, com o BANCO DO BRADESCO S.A., referente ao imóvel, Apt. 107, Bl. 01, Tipo E do Parque Verde Condomínio Clube, situada na Av. Dr. Belmiro Correia, n 4115, no bairro Timbi, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO DO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TENNER FERREIRA DA SILVA, JESSICA PATRICIA MARTINS DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) TENNER FERREIRA DA SILVA, CPF: ***.000.434-** e JESSICA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA, CPF: ***.783.984-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 19.145,43, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770249414-7 celebrado em 28.12.2017, e registrado sob o n R-7 na matrícula 11420, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 302, Bl.09 do Engenho Camarás - Condomínio Preservar, situada na Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, n 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que

vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JOSE CUSTODIO, RAYANE DE MELO BARBOSA, EDVALDO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) TIAGO JOSE CUSTODIO, CPF: ***.845.094-**, RAYANE DE MELO BARBOSA, CPF: ***.298.154-** e EDVALDO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO, CPF: ***.864.054-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 18.056,00, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770478132-1 celebrado em 28.06.2019, e registrado sob o n R-7 na matrícula 12.046, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 304, Bl. 10 do Condomínio Residencial Parque Real Garden, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLYSSON DIEGO DE LIMA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) WALLYSSON DIEGO DE LIMA SILVA, CPF: ***.351.354-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.550,09, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770256120-0 celebrado em 27.12.2017, e registrado sob o n R-7 na matrícula 12.103, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 201, Bl. 14 do Condomínio Residencial Parque Real Garden, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELIVIA CARLA BATISTA DE LIMA, GLEDSON TAVARES DA SILVA OLIVEIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) SUELIVIA CARLA BATISTA DE LIMA, CPF: ***.344.554-** e GLEDSON TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, CPF: ***.132.694-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 63.885,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770380876-5 celebrado em 09.07.2018, e registrado sob o n R-7 na matrícula 12.126, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 304, Bl. 15 do Condomínio Residencial Parque Real Garden, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN GABRIELLA DA SILVA CARVALHO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) YASMIN GABRIELLA DA SILVA CARVALHO, CPF: ***.991.734-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 12.702,27, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770378071-2 celebrado em 28.06.2018, e registrado sob o n R-7 na matrícula 12.191, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 401, Bl. 19 do Condomínio Residencial Parque Real Garden, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FRANCISCO BIANO, ROSALI CRISTINA DA SILVA BIANO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ADRIANO FRANCISCO BIANO, CPF: ***.351.834-** e ROSALI CRISTINA DA SILVA BIANO, CPF: ***.096.154-**, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 16.375,91, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770355583-2 celebrado em 24.05.2018, e registrado sob o n R-7 na matrícula 12.200, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 202, Bl. 20 do Condomínio Residencial Parque Real Garden, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, CPF: ***.876.844-**, devedor fiduciário da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 19.577,44, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770797525-9 celebrado em 13.03.2020, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13.413, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 312, Bl. 05 do Condomínio Conquista Camaragibe, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA, SILVIO PEREIRA DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA/SILVIO PEREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA/SILVIO PEREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.780.784-**, SILVIO PEREIRA DA SILVA, CPF n ***.382.694-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855550453221-1, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 13916, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Martins Júnior, n 749, Bairro São José, Carpina- PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA FLAVIA MENDONCA DE SANTANA FELIX**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLAVIA MENDONÇA DE SANTANA FELIX COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLAVIA MENDONÇA DE SANTANA FELIX COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Wimo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ n 32.969.565/0001-78, cedida pela BMP Sociedade de Crédito Diretos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.337.707.0001-00 nos termos de cessão n 1168, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de): ANA FLAVIA MENDONÇA DE SANTANA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.158.084-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 23582077-00, firmado em 12/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 14215, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Coletora 03, n 07, Condomínio Prive Residencial Severino Bione de Araújo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NOEMIA ALMEIDA, LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NOEMIA ALMEIDA/LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): MARIA NOEMIA ALMEIDA/LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA NOEMIA ALMEIDA, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.663.684-**, LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA, CPF n ***.065.474-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440494394-3, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 17356, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Projetada 09 , residencial unifamiliar, na área 01 resultante do remembramento e desmembramento dos Lotes 08 e 09, da Quadra L, Loteamento Quinta do Rosário, Bairro Santo Antônio, Carpina- PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAGALBERTO ANGELES ANTAO CABRAL

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAGALBERTO ANGELES ANTAO CABRAL. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): DAGALBERTO ANGELES ANTAO CABRAL COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DAGALBERTO ANGELES ANTAO CABRAL, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.230.994-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440693666-9, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 19036, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Projetada, Área 01, Quadra J, Desmembrada do Terreno constituído pelos Lotes 06,08 e 10, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/05/2024,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIVANILDO SEBASTIAO RIBEIRO

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIVANILDO SEBASTIÃO RIBEIRO COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): SIVANILDO SEBASTIÃO RIBEIRO COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SIVANILDO SEBASTIÃO RIBEIRO, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.214.074-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844442107850-3, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 24853, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Projetada 08 , n 29, Loteamento Raio de Luz, Bairro Santo Antônio, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON SEVERINO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: EDSON SEVERINO DA SILVA, CPF n ***.125.884-** para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855550761053-1 registrado nesta

Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 2, n 136, Lot. Vila Andorinha, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n 41.469, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 1.478,96 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 17 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JUNIOR ALVES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: JOSÉ JUNIOR ALVES DE LIMA, CPF n ***.846.064-** para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770286030-5 registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua José Martins Sobrinho, n 445, apt. 304, 3 pav. Bl. 11, Conj. Res. Jardim Capibaribe, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n 55.827, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 3.429,35 (tres mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 17 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXSANDRO RODRIGUES DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES DE FREITAS, CPF n ***.844.914-** para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771074871-3 registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 32, n 101, Lot. Viana & Moura Xique - Xique II, bairro Andorinha, Caruaru - PE, matriculado sob n 69.106, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 2.844,37 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 17 de julho de 2024.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO ROCHA DE LIMA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, LUIZ EDUARDO ROCHA DE LIMA, CPF n ***.754.394-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 11.355,25 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 28/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771029580-8, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 18/12/2020 e registrado sob o n 4, na Matrícula n 31.059, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 36, Quadra 64, Lote 11, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEYANA DA SILVA BEZERRA SANTOS, EDMILSON DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, WESLEYANA DA SILVA BEZERRA SANTOS, CPF n ***.234.004-** e EDMILSON DOS SANTOS, CPF n ***.387.714-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 12.177,97 (doze mil, cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 28/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771250649-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 25/10/2021 e registrado sob o n 4, na Matrícula n 31.963, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 08, Lote 21, Quadra AF, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZIDIO FERREIRA LEITE NETO, CLAUDIA TATYANA MAGALHAES LEITE**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): IZIDIO FERREIRA LEITE NETO, CPF: ***.618.894-** e CLAUDIA TATYANA MAGALHAES LEITE, CPF: ***.708.503-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) IZIDIO FERREIRA LEITE NETO, CPF: ***.618.894-** e CLAUDIA TATYANA MAGALHAES LEITE, CPF: ***.708.503-**. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 73409430030000160-49, em 05/10/2021 registrado na Matrícula n 15339, n do pedido: 215742, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: R VILA AMELIA 382 LT 17 - CRUZEIRO - GRAVATA/PE - CEP: 55.644-244. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 14/11/2020 a 03/01/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 28/05/2024 corresponde a R\$ 2.527.789,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 16 de JULHO de 2024. Orline Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETEVALDO LUIS MATIAS FILHO, MIRIAM FELIX DA SILVA MATIAS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): ETEVALDO LUIS MATIAS FILHO e MIRIAM FELIX DA SILVA MATIAS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ETEVALDO LUIS MATIAS FILHO e MIRIAM FELIX DA SILVA MATIAS, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.911.294-** e ***.665.424-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 855550185210-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de maio de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O

intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11463, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.777.814-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844440846455-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de fevereiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16696, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR RIBEIRO DANTAS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR RIBEIRO DANTAS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) HEITOR RIBEIRO DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.314.474-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771100531-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 19 de março de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22392, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PERICLES DIOGRACIE SOARES, EDINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): PERICLES DIOGRACIE SOARES e EDINEIDE

FRANCISCA DO NASCIMENTO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) PERICLES DIOGRACIE SOARES e EDINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.589.815-** e ***.001.334-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771096700-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 19 de março de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22393, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ARAUJO DE ALBUQUERQUE**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ARAUJO DE ALBUQUERQUE. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) AMANDA ARAUJO DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.316.044-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771182123-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 30 de junho de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22656, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINALDO SILVA DE QUEIROS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): ROSINALDO SILVA DE QUEIROS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ROSINALDO SILVA DE QUEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.390.884-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771202080-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 06 de agosto de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22759, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ELIONAY GADELHA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ELIONAY GADELHA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) CLAUDIA ELIONAY GADELHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.496.104-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771382486-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de abril de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23689, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4, do Prov. n 16/2020 e art. 1, do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE SOUZA AGUIAR

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 37170, neste Cartório, referente R JOSE NUNES DA CUNHA NR 694 1003 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE CARLOS DE SOUZA AGUIAR, CPF N ***.363.294-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/04/2024, corresponde a R\$ 135808,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): JOAO RAPHAEL JARDELINO COSTA DE SOUZA, SYLVIA MARIA RENDA SARUBBI COSTA

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 12/06/2024 - Livro 2227-E, folhas 177/178 do 8 Tabelionato de Notas do Recife/PE, pelo Tabelião Bel. Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho, referente à INSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores JOÃO RAPHAEL JARDELINO COSTA DE SOUZA, brasileiro, nascido em 19/01/1977, bancário, cédula de identidade RG n 4.213.443-SDS/PE, inscrito no CPF n ***.897.734-**, e sua esposa SYLVIA MARIA RENDA SARUBBI COSTA, brasileira, nascida em 29/11/1979, administradora de empresas, cédula de identidade RG n 5.543.229-SDS/PE,

inscrita no CPF n.º ***.812.604-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 01/10/2010, residentes e domiciliados na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n.º 3255, apartamento 401, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.410-010. DO BEM GRAVADO: O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo Apartamento 401 (quatrocentos e um), localizado no 4 pavimento do Edifício Massapê, situado na Avenida Beira Mar, n.º 3.255, no bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado de Pernambuco, composto de varanda, sala de jantar, sala de estar, 4 (quatro) quartos sociais, 2 (dois) banheiros sociais, sendo um integrante da suíte, cozinha, despensa e banheiro de serviço, com a área total de construção de 236,66m², sendo 168,00m² de área privativa e exclusiva e 38,66m² de área comum de divisão não proporcional além de 30,00m² de área comum de divisão não proporcional correspondente às vagas na garagem para 2 (dois) automóveis de passeio no sub-solo do edifício, n.ºs 33 e 44, correspondendo uma fração ideal de terreno de 0,0253, parte própria e parte de marinha, com suas demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da Matrícula 23.645 no Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes. DAS CONSEQUÊNCIAS DO GRAVAME: Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel. DO TERÇO PATRIMONIAL: Os instituidores declaram que o valor do bem de família objeto do presente instrumento, está contido no limite da fração de 1/3 de seu patrimônio total. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, conforme Artigo 262, II da Lei 6015 de 1973, (Lei de Registros Públicos). Nada mais. Dado e passado por este Oficial. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., JOSE ROBERTO DE SOUSA BELTRAO, VILMA MARIA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n.º 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n.º 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n.º 406939/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 06/09/2023 protocolado, no livro n.º 1 desta Serventia Registral sob o n.º 12066 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n.º 15.1580.606.0000154-68 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n.º R-2-6711 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6711, R-2-6712 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6712, R-2-6713 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6713, e R-2-6714 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6714, todas da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente aos Lotes de terrenos próprios, de natureza comercial, sob os n.ºs 01, 02, 03, e 04, todos da quadra C01, componentes do Loteamento Alphaville Duas Unas, comercialmente denominado Alphaville Pernambuco, localizado no bairro de Manassu, zona urbana do Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 08.815.173/0001-70 / JOSE ROBERTO DE SOUSA BELTRAO, CPF: ***.583.094-** / VILMA MARIA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA, CPF: ***.537.114-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 320.731,49 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) projetada para o dia 21/10/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento

imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCILENE MARIA DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GILCILENE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.245.904-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855550008720-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de março de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2.216, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n. ***.541.074-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440913091-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.226, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DE OLIVEIRA ARRUDA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GILMAR DE OLIVEIRA ARRUDA, inscrito no CPF sob o n. ***.633.504-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440818371-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado,

registrado sob a matrícula 57.194, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FERNANDO BANDEIRA DA SILVA, JULIANA SANTANA DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEX FERNANDO BANDEIRA DA SILVA e da Sra. JULIANA SANTANA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.735.504-** e ***.250.844-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441094857-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de novembro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.288, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLYN LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. FRANKLYN LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o n. ***.553.794-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771311864-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de janeiro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 74.835, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GIOVANI LEITE, ADRIANA MOURA BEZERRA LEITE**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JOSE GIOVANI LEITE, CPF n. ***.552.523-** e ADRIANA MOURA BEZERRA LEITE, CPF n. ***.465.883-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 55.318, referente ao imóvel situado na Rua Barcelona, n 60, Lote 6, Quadra 7, Loteamento Nova Iorque, Bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP: 56.328-585, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.633 e

48.625. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n. ***.426.964-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.764, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Bosco Reis, n 143, Apartamento 2102, Residencial Petrolina Privilege, Bairro Atrás da Banca, Petrolina/PE, CEP: 56.308-015, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.614. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GOMES ALENCAR COSTA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) WESLEY GOMES ALENCAR COSTA, CPF n. ***.880.214-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.704, referente ao imóvel situado na Rua Bernadete Cristina Ferreira de Oliveira, n 64, Lote 06, Quadra F, Loteamento Rio Jordão, Bairro Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56.332-332, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.588. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DA SILVA NOVAES, DJNANE NOVAIS DOS SANTOS**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) PAULO SERGIO DA SILVA NOVAES, CPF n. ***.114.854-** e DJNANE NOVAIS DOS SANTOS, CPF n. ***.683.744-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 89.019, referente ao imóvel situado na Rua Projetada A (Via de Acesso-I), n 248, Condomínio Valle Flor de Algodão, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-412, com notificação registrada

nesta serventia sob n 48.587 e 48.586. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL, CPF ***.419.214-**, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$10.334,16 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/04/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de setembro de 2014, registrado sob o n. R-7 da Matrícula n. 60.114, Livro 2, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 1403, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO GREEN LIFE TORRE, SITUADO NA RUA DAVINO PONTUAL, N 182, BAIRRO DA TORRE, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA LUCIA DA SILVA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, VANESSA LUCIA DA SILVA, CPF ***.518.934-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$2.515,54 (dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular n 844441964486-6,

celebrado em 07.11.2018, registrado sob os n s R-3 e R-4 da matrícula 16369 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 306, Bloco A, do EDIFÍCIO QUINTINO CABRAL, situado na Estrada de Belém, 415, Hipódromo, RECIFE - PE, CEP - 52041-695, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: VANESSA LUCIA DA SILVA, CPF ***.518.934-**. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 22 de julho de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CELIA MARIA COSTA PASSOS, MERFA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, Provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça e Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a proprietária tabular, MERFA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 70.178.447/0001-30, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 39970, o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, em conformidade com o contrato particular de promessa de compra e venda firmado em 05/12/1994, no qual o imóvel objeto do procedimento de adjudicação compulsória foi prometido em venda à requerente CÉLIA MARIA COSTA PASSOS, brasileira, solteira, pedagoga, CPF ***.186.294-**, assistida por sua advogada Dra. Luciana Cecília Pereira, inscrito na OAB/PE n 26.872, tendo como objeto, a LOJA 115, localizada no 1 pavimento da "GALERIA CONSELHEIRO PORTELA CENTER", com frente para a Rua Conselheiro Portela, 665, bairro do Espinheiro, nesta cidade, composta de jirau e wc privativo, com uma área privativa de 27,55m , área comum de 19,94m , totalizando uma área de 47,49m e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,015184 do terreno próprio onde assenta a Galeria, que se confronta pela frente com a Rua Conselheiro Portela; pelo lado direito, com o imóvel 621, na Rua Conselheiro Portela; pelo lado esquerdo, com a Rua Carneiro Vilela; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 77, na Rua Carneiro Vilela, matriculado no 6 RGI do Recife sob o n 1419, em nome de MERFA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Assim, fica a Proprietária Tabular, MERFA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência a ADJUDICAÇÃO do imóvel em favor de CÉLIA MARIA COSTA PASSOS, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7 Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04,

prenotado sob n 32.332, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO, CPF/CNPJ: ***.367.714-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n 1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 178770111667-1, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R-11 da matrícula n 3865 do 7 Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado ao APARTAMENTO 806, TORRE B (IPÊ), integrante do Edifício Reserva Polidoro, situado na Rua General Polidoro, n 320, Bairro Várzea, CEP- 50740050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DE MESQUITA OLIVEIRA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7 Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 32.331, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WAGNER DE MESQUITA OLIVEIRA, CPF/CNPJ: ***.306.344-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n 1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 178770116789-6, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R-11 da matrícula n 3783 do 7 Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado ao APARTAMENTO 108, TORRE B (IPÊ), integrante do Edifício Reserva Polidoro, situado na Rua General Polidoro, n 320, Bairro Várzea, CEP- 50740050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7 Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 32.460, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA, CPF/CNPJ: ***.279.594-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n 1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 815840000890-6, firmada em 03/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 44.704 do 4 Registro de Imóveis, comunicado no R-02 da matrícula n

7739 do 7 Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado ao APARTAMENTO 203, BLOCO E, integrante do Morada Recife Colonial, Quinta de São Jose, Edifício Palma, situado na Rua Ourem, n 227, Bairro San Martin, CEP- 50761-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRHENDO KAYKI MATOS MOTTA**

Requerentes: Brhendo Kayki Matos Mota NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 213 da Lei n 6015/73 (Lei de Registros Públicos), com redação dada pela Lei n . 10.931/04, que trata do procedimento de rememoração, prenotado sob o n 31430, a requerimento de BRHENDO KAYKI MATOS MOTA, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF sob n ***.555.864-**, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, sobre os imóveis identificados como "Lote de Terreno Próprio n 02, da Quadra XX-A, componente do Loteamento Engenho Uchôa, da Rua Novo Horizonte, no bairro de Afogados, nesta cidade, registrada sob matrícula n 23.914 do 1 Registro de Imóveis do Recife, com as seguintes METRAGENS, ÁREA TOTAL e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: 10,00m, com frente para a Rua Novo Horizonte; FLANCO DIREITO: 16,00m, com o lote terreno 1, edificado com a casa n 98, da mesma quadra e loteamento, com frente para a Rua Novo Horizonte; FUNDO: 10,00m, com o lote de terreno 17, edificado com a casa n 179, da mesma quadra e loteamento com frente para a Rua Fernando Gris; FLANCO ESQUERDO: 16,00m, com lote de terreno 3 da mesma quadra e loteamento, com frente para a Rua Novo Horizonte. ÁREA DO TERRENO: 160,00m ", que será rememorado ao "Lote de Terreno Próprio n 03, da Quadra XX-A, componente do Loteamento Engenho Uchôa, da Rua Novo Horizonte, no bairro de Afogados, nesta cidade, registrada sob matrícula n 23.915 do 1 Registro de Imóveis do Recife, com as seguintes METRAGENS, ÁREA TOTAL e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: 10,00m, com frente para a Rua Novo Horizonte; FLANCO DIREITO: 16,00m, o lote de terreno 2, da mesma quadra e loteamento, com frente para a Rua Novo Horizonte; FUNDO: 10,00m, com o lote de terreno 16, edificado com a casa n 177, da mesma quadra e loteamento com frente para a Rua Fernando Gris; FLANCO ESQUERDO: 16,00m, com lote de terreno 4, edificado com a casa n 68, da mesma quadra e loteamento, com frente para a Rua Novo Horizonte. ÁREA DO TERRENO: 160,00m ". Onde após rememoração, passou a ter as seguintes METRAGENS, ÁREA TOTAL e CONFRONTAÇÕES: "LOTE 03, da QUADRA XX-A, COMPONENTE DO LOTEAMENTO ENGENHO UCHÔA, situado na Rua Novo Horizonte, bairro de Afogados, nesta cidade, com as seguintes confrontações: FRENTE: 20,00m, com a Rua Hélio Almeida; FLANCO DIREITO: 16,00m, com o lote terreno 1, edificado com a casa n 98, da mesma quadra e loteamento, com frente para a Rua Hélio Almeida; FUNDO: 20,00m, com os lotes de terrenos 16 e 17, edificado com as casas n s 177 e 179 da mesma quadra e loteamento com frente para a Rua Fernando Gris; FLANCO ESQUERDO: 16,00m, com lote o lote de terreno 4, edificado com a casa n 68, da mesma quadra e loteamento, com frente para a Rua Hélio Almeida. ÁREA DO TERRENO: 320,00m ". Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndicos dos imóveis confinantes do descrito acima, especialmente as casas n s 98 e 68 da Rua Hélio Almeida, e casa n 177 da Rua Fernando Gris, e os titulares de direitos, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEAL IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OÍFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa LEAL IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.958.588/0001-90, com sede na Rua Sete de Setembro, 205, Centro - Surubim/PE - PE - CEP 55.750-000, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei n . 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO JOAQUIM VIEIRA, situado na propriedade denominada Sítio Pilões de Surubim/PE, Zona Urbana desde município de Surubim/PE, imóvel desmembrado da Fazenda Vitória, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula n 13277, do Livro 2, em 11 de novembro de 2019, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim/PE. O Loteamento é constituído de 90 (noventa) lotes, distribuídos em 17 (dezesete) quadras numeradas de 01" a "17". A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra 01 com lotes de 01 a 04, quadra 02 com lote 01, quadra 03 com lotes de 01 a 05, quadra 04 com lotes de 01 a 03, quadra 05 com lote 01, quadra 06 com lotes de 01 a 05, quadra 07 com lotes de 01 a 03, quadra 08 com lotes de 01 a 03, quadra 09 com lotes de 01 a 10, quadra 10 com lotes de 01 a 12, quadra 11 com lotes de 01 a 12, quadra 12 com lotes de 01 a 08, quadra 13 com lotes de 01 a 03, quadra 14 com lotes de 01 a 03, quadra 15 com lotes de 01 a 07, quadra 16 com lotes de 01 a 09, quadra 17 com lote 01, numa área residencial de 57.583,85m , área de solo natural de 13.579,39m , área de equipamento comunitário 1.797,46m , sistema viário 25.445,78m , área não edificante 714,03m , com área total de 99.120,51m , no imóvel terreno situado em Pilões, deste Município. Área Remanescente medindo 99.120,51m , ou seja, 9.9 ha. Inicia se a descrição deste perímetro no Vértice 1, de coordenadas N 9.134.706,550 m e E 195.867,863 m; deste, segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 110 58'13" e distância de 11,56 m. Vértice 2 de coordenadas N 9.134.702,413 m e E 195.878,657m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 95 18'15" e distância de 51,18 m. Vértice 3 de coordenadas N 9.134.697,682 m e E 195.929,616m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 120 59'20" e distância de 35,91 m. Vértice 4 de coordenadas N 9.134.679,192 m e E 195.960,402m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 138 03'37" e distância de 51,21 m. Vértice 5 de coordenadas N 9.134.641,102 m e E 195.994,626m; deste segue confrontando com Escola Municipal Antônio Vieira, com azimute 224 00'06" e distância de 19,74 m. Vértice 6 de coordenadas N 9.134.626,900 m e E 195.980,910m; deste segue confrontando com Escola Municipal Antônio Vieira, com azimute 134 31'12" e distância de 17,32 m. Vértice 7 de coordenadas N 9.134.614,756 m e E 195.993,259m; deste segue confrontando com Escola Municipal Antônio Vieira, com azimute 46 58'24" e distância de 19,82 m. Vértice 8 de coordenadas N 9.134.628,277 m e E 196.007,745m; deste segue confrontando com Escola Municipal Antônio Vieira, com azimute 139 59'58" e distância de 68,55 m. Vértice 9 de coordenadas N 9.134.575,763 m e E 196.051,811m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 133 20'38" e distância de 36,27 m. Vértice 10 de coordenadas N 9.134.550,866 m e E 196.078,190m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 136 23'21" e distância de 50,16 m. Vértice 11 de coordenadas N 9.134.514,545 m e E 196.112,791m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 133 29'18" e distância de 23,68 m. Vértice 12 de coordenadas N 9.134.498,251 m e E 196.129,968m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 149 27'49" e distância de 6,44 m. Vértice 13 de coordenadas N 9.134.492,706 m e E 196.133,239m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 169 15'30" e distância de 10,30 m. Vértice 14 de coordenadas N 9.134.482,585 m e E 196.135,159m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 188 15'29" e distância de 78,95 m. Vértice 15 de coordenadas N 9.134.404,458 m e E 196.123,820m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 192 06'27" e distância de 100,04 m. Vértice 16 de coordenadas N 9.134.306,644 m e E 196.102,837m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 190 47'36" e distância de 86,99 m. Vértice 17 de coordenadas N 9.134.221,195 m e E 196.086,547m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 194 18'49" e distância de 7,49 m. Vértice 17 B de coordenadas N

9.134.213,716 m e E 196.084,683m; deste segue confrontando com área desmembrada, com azimuth 270 00'00" e distância de 202,78 m. Vértice 30 de coordenadas N 9.134.213,834 m e E 195.881,888m; deste segue confrontando com propriedade do Senhor Severino Raimundo da Silva, com azimuth 358 42'42" e distância de 15,21 m. Vértice 31 de coordenadas N 9.134.229,042 m e E 195.881,546m; deste segue confrontando com Rua Projetada SN, com azimuth 359 06'39" e distância de 8,92 m. Vértice 32 de coordenadas N 9.134.237,962 m e E 195.881,408m; deste segue confrontando com Propriedade do Senhor Edmilson João da Silva, com azimuth 359 30'28" e distância de 22,19 m. Vértice 33 de coordenadas N 9.134.260,148 m e E 195.881,217m; deste segue confrontando com Propriedade do Senhor Edmilson João da Silva, com azimuth 355 15'27" e distância de 7,46 m. Vértice 34 de coordenadas N 9.134.267,585 m e E 195.880,600m; deste segue confrontando com Propriedade do Senhor Paulo Severino da Silva, com azimuth 357 29'49" e distância de 6,05 m. Vértice 35 de coordenadas N 9.134.273,624 m e E 195.880,336m; deste segue confrontando com Propriedade do Senhor José Severino da Silva, com azimuth 358 15'23" e distância de 7,46 m. Vértice 36 de coordenadas N 9.134.281,081 m e E 195.880,109m; deste segue confrontando com Propriedade do Senhor Rafael Severino da Silva, com azimuth 359 13'43" e distância de 6,46 m. Vértice 37 de coordenadas N 9.134.287,542 m e E 195.880,022m; deste segue confrontando com Propriedade da Senhora Maria Rejane da Silva, com azimuth 1 19'00" e distância de 7,31 m. Vértice 38 de coordenadas N 9.134.294,851 m e E 195.880,190m; deste segue confrontando com Rua Projetada S/N, com azimuth 358 25'32" e distância de 9,27m. Vértice 39 de coordenadas N 9.134.304,121 m e E 195.879,935m; deste segue confrontando com Propriedade do Senhor João Josenilson Saraiva da Silva, com azimuth 358 10'05" e distância de 80,27 m. Vértice 40 de coordenadas N 9.134.384,347 m e E 195.877,369m; deste segue confrontando com Propriedade da Senhora Marinalva Paula da Silva, com azimuth 358 00'29" e distância de 99,95 m. Vértice 41 de coordenadas N 9.134.484,234 m e E 195.873,895m; deste segue confrontando com Propriedade da Senhora Lúcia de Lima Santana, com azimuth 358 26'45" e distância de 222,40 m. até o vértice 1 de coordenadas N 9.134.706,550m e E 195.867,863m. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o Sirgas 2000. Todos os azimuths e distâncias, reais e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Área remanescente: Limites e confrontações: ao norte do vértice 01 ao 05 com medida total de 149,86 metros limita-se com estrada carroçável. do vértice 05 ao 08 com medida total de 56,88 metros limita-se com Escola Municipal Antônio Vieira. do vértice 08 ao 14 com medida total de 145,28 metros limita-se com estrada carroçável. ao leste do vértice 14 ao 17b com medida total de 273,44 metros limita-se com estrada carroçável. ao sul do vértice 17b ao 30 com medida de 202,78 metros limita-se com área desmembrada. ao oeste do vértice 30 ao 31 com medida de 15,21 metros limita-se com propriedade do senhor Severino Raimundo da Silva. do vértice 31 ao 32 com medida de 8,92 metros limita-se com rua projetada sem nome. do vértice 32 ao 34 com medida total de 29,65 metros limita-se com propriedade do senhor Edmilson João da Silva. do vértice 34 ao 35 com medida de 6,05 metros limita-se com a propriedade do senhor Paulo Severino da Silva. do vértice 35 ao 36 com medida de 7,46 metros limita-se com a propriedade do senhor José Severino da Silva. do vértice 36 ao 37 com medida de 6,46 metros limita-se com a propriedade do senhor Rafael Severino da Silva, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 19 dias do mês de julho de 2024. O referido é verdade, dou fé. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial Interino de Registros, digitei o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEAL IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OIFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa LEAL IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.958.588/0001-90, com sede na Rua Sete de Setembro, 205, Centro - Surubim/PE - PE - CEP 55.750-000, protocolou nesta

serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VITÓRIA II, situado nas proximidades da PE 90, Zona Urbana, deste município de Surubim/PE, imóvel desmembrado da Fazenda Vitória, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula n 19343, do Livro 2, em 31 de outubro de 2022, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim/PE. O Loteamento é constituído de 334 (trezentos e trinta e quatro) lotes, distribuídos em 17 (dezesete) quadras numeradas de 01" a "17". A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra 01 com lotes de 01 a 22, quadra 02 com lotes de 01 a 18, quadra 03 com lotes de 01 a 22, quadra 04 com lotes de 01 a 18, quadra 05 com lotes de 01 a 22, quadra 06 com lotes de 01 a 18, quadra 07 com lotes de 01 a 22, quadra 08 com lotes de 01 a 18, quadra 09 com lotes de 01 a 22, quadra 10 com lotes de 01 a 18, quadra 11 com lotes de 01 a 22, quadra 12 com lotes de 01 a 18, quadra 13 com lotes de 01 a 22, quadra 14 com lotes de 01 a 20, quadra 15 com lotes de 01 a 22, quadra 16 com lotes de 01 a 20, quadra 17 com lotes de 01 a 10, numa área residencial de 56.747,28m , área de solo natural de 4.687,83m , área de equipamento comunitário 1.543,93m , sistema viário 24.468,63m , com área total de 87.447,67m , no imóvel desmembrado, denominado de propriedade Fazenda Vitória, zona urbana, município: Surubim, UF: PE. Área desmembrada: 87.447,60m - 8.7Hectares. Levantamento Topográfico Planimétrico Método GPS. Descrição Fazenda Vitória a referida propriedade está Georreferenciada no sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - DATUM SIRGAS 2000, referente ao meridiano central 33 00". Do vértice 1A segue até o vértice 2 de coordenadas UTME= 193.731 m e N= 9.130.720m no azimuth 180 00'00", na extensão de 400,16m. Do vértice 2 segue até o vértice 3 de coordenadas UTME= 193.731 m e N= 9.130.219m no azimuth 113 39'49", na extensão de 51.58m. Do vértice 3 segue até o vértice 4 de coordenadas UTME= 193.778 m e N= 9.130.198m no azimuth 126 55'29", na extensão de 183.02m. Do vértice 4 segue até o vértice 5 de coordenadas UTME= 193.924 m e N= 9.130.088m no azimuth 41 43'40", na extensão de 2.47m. Do vértice 5 segue até o vértice 6 de coordenadas UTME= 193.926 m e N= 9.130.090m no azimuth 359 06'43", na extensão de 520.32m. Do vértice 6 segue até o vértice 1B de coordenadas UTME= 193.917 m e N= 9.130.610m no azimuth 358 50'54'', na extensão de 8.72m. Do vértice 1B segue até o vértice 1A de coordenadas UTME =193,910 m e N 9.130.627m no azimuth 270 00'00" na extensão de 185.94m. Limites e confrontações: Ao norte do ponto 1A ao ponto 1B com extensão de 185.94m limita-se com área remanescente do Senhor José Pereira da Silva. Ao nascente do ponto 04 ao 05 com extensão de 2.47m, do ponto 05 ao 06 com extensão de 520.32m e do ponto 06 ao 01B com extensão de 8.72m limita-se com estrada carroçável que liga a PE-90 ao Sítio Bandinhas. Ao sul do ponto 02 ao 03 com extensão de 51.58m limita-se com Rua Projetada do Loteamento A. Farias II e do ponto 03 ao 04 com extensão de 183.02m limita-se com Propriedade da Leal Imóveis. Ao poente do ponto 01A ao 02 com extensão de 399.55m limita-se com Rua projetada do Loteamento Vitória. Desmembrado do imóvel denominada "Chácara Triângulo", conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 19 dias do mês de julho de 2024. O referido é verdade, dou fé. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial Interino de Registros, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR LOPES RODRIGUES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de VALDIR LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF n 001.###.###-77, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço

Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166802C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441016865, firmado em 16/09/2015, referente ao imóvel situado na RUA BELA VISTA, N 662, CARRASCO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 5548, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DE MACEDO LIMA, ALINE RIBEIRO SANTOS MACEDO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALINE RIBEIRO SANTOS MACEDO, CPF/MF n 018.###.###-17 DANILO DE MACEDO LIMA, CPF/MF n 004.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO DO BRASIL S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01112863C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Pro-Cotista, n 163.710.226, datado de 02 de maio de 2016, registrado sob o R-8-18636, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS ARAUJO, VICTORIA GERACINA DE MELO RAMOS**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS ARAÚJO, CPF/MF n 152.###.###-72 e VICTORIA GERACINDA DE MELO RAMOS, CPF/MF n 454.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01142732C pela SAEC, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 03 de outubro de 2013, registrado sob o R-4-93927, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA, MARIA ARLETE RABELO NOGUEIRA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA, CPF/MF n 097.###.###-53 E MARIA ARLETE RABELO NOGUEIRA, CPF/MF n 359.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01202887C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, n 155553909374, datado de 16 de outubro de 2017, registrado sob o R-3-142042, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
ANDIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSEFA LAVADO DE OLIVEIRA

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do 3 do art. 213, da Lei n 6.015/1973, e em especial aos titulares de direitos reais e de outros direitos averbados ou registrados 1) MARIA DE FREITAS GUERRA, proprietária do imóvel matriculado sob n 6.225; 2) ANTONIO PEDRO FERIATO e ODAIR MARTINS, matrícula/transcrição não localizada; e, 3) ESPÓLIO DE JOÃO AUGUSTO DA SILVA, proprietário do imóvel Transcrito sob n 2.875, Livro 3-D, fls. 277, representado pela inventariante JOSEFA LAVADO DE OLIVEIRA, CPF ***.745.949-**, todos desta serventia, por estarem em local incerto e não sabido, E ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, n 125, Centro, no Município de Andirá/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA prenotado sob o n 85.655, em data de 14/06/2024, tendo por objeto o imóvel Transcrito sob n 740, Livro 3-B, fls. 083, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca desta Comarca de Andirá-PR, de propriedade do ESPÓLIO DE JOSÉ DIONISIO LAVADO, assim caracterizado: "Um imóvel urbano da quadra n 15, Lote-305, Setor-02, ZR-2, situado na Rua Antônio Giovanini, n 991, Centro, com área de 800,00m', sem benfeitorias, o referido imóvel encontra-se localizado na Rua Antônio Giovanini a 21,00 metros de distância da rua Kietiro Outiki, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para rua Antônio Giovanini, mede nesta, 20,00 metros, para quem da referida, olha para o imóvel, pelo lado direito confronta-se, com o lote n 285, transcrição n 2875, medindo nesta 40,00 metros de frente aos fundos, pelo lado esquerdo confronta-se com os lotes n 20 matrícula n 1510, medindo nesta 20,00 metros, com o lote n 30 matrícula n 6224, medindo nesta 10,00 metros, e com o lote 40, matrícula n 6225, medindo nesta, 10,00 metros, perfazendo assim um total de 40,00 metros de frente aos fundos, e no fundo confronta-se com parte de lote n 51, matrícula não encontrada, medindo nesta 20,00 metros, fechando assim o polígono que encerra uma área de 800,00m (oitocentos metros quadrados)." Ficam assim o(s) notificado(s) advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do respectivo confrontante ao pedido. E,

para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo. Expedido neste Município e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA, SOLANGE DE OLIVEIRA BRASIL OLIVEIRA**

Prenotação n .37.132. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Financiamento de imóvel na planta e/ou em construção - Recurso do FGTS - Parceria n .8.0380.0023496, datado de 26.12.2007, referindo-se ao Lote de Terras n 21, da quadra n 06, do RESIDENCIAL SABAUDIA II, com a área de 203,00 m , na cidade de Sabáudia, nesta Comarca de Arapongas-PR, sobre o imóvel constante da presente matrícula, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR os devedores fiduciários FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 005.xxx.xxx-81 e SOLANGE DE OLIVEIRA BRASIL OLIVEIRA CPF:056.xxx.xxx-50, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 17.07.2024, correspondem ao valor de R\$ 2.833,40 (dois mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 18 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVAN DO NASCIMENTO JUNIOR, ANA CRISTINA FELES NAZARET DO NASCIMENTO**

Prenotação n .37.096. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes n .8.7877.0050337-8, datado de 28.10.201, referindo-se ao APARTAMENTO 303, situado no 3 pavimento do bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com 42,5400m2. de área privativa coberta, 7,5517m2. de área comum coberta, 50,0917m2. de área total construída, vaga de estacionamento descoberta n .57, de 11,0400m2, de área comum descoberta de 19,8950m2, área total construída descoberta de 30,9350m2, fração ideal do solo de 0,006209199, cota de terreno de 53,9297m2, confronta-se: "Pela frente com o hall, a escada de acesso aos demais pavimentos, e as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 304, pelo lado esquerdo com o apartamento 301 do bloco 03 e pelos fundos com as áreas externas comuns do condomínio", construído sobre o lote 2-P-3, com 8.685,45m2, da Gleba Três Bocas, nesta cidade e Comarca. Registro anterior: R.89-19.591, deste Serviço Registral, vem por meio deste

editais, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR os devedores fiduciários JOSÉ IVAN DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, CPF.071.xxx.xxx-96 e ANA CRISTINA FELES NAZARET DO NASCIMENTO, brasileira, CPF.077.xxx.xxx-85, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 17.07.2024, correspondem ao valor de R\$ 10.806,48 (dez mil e oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 18 de Julho de 2024.

ARAUCARIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DE FATIMA DELFINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: ROSELI DE FATIMA DELFINO, CPF ***.765.129-**, residente e domiciliada à Rua Bruno da Rocha n 286, Passauna, Araucária/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.2899877, firmado em 15/01/2014, devidamente registrado na Matrícula n 43.975 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 20/07/2024, no valor de R\$ 51.300,07 (cinquenta e um mil, trezentos reais e sete centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA PACHECO NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA a devedora fiduciante: SILVANA PACHECO NOGUEIRA, residente e domiciliada à Rua Magnólia n 85, casa 4, Campina da Barra, Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações

vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.2782503, firmado em 30/08/2013, devidamente registrado na Matrícula n 44.948 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 20/07/2024, no valor de R\$ 47.186,01 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e um centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: MOISES NOGUEIRA, residente e domiciliado à Rua Magnólia n 85, casa 4, Campina da Barra, Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.2782503, firmado em 30/08/2013, devidamente registrado na Matrícula n 44.948 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 20/07/2024, no valor de R\$ 47.186,01 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e um centavo), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ALFREDO BUENO**

JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: JOÃO ALFREDO BUENO, CPF ***.845.029-**, residente e domiciliado à Rua das Andorinhas n 73, Capela Velha, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 1.5555.3119346, firmado em 27/06/2014, devidamente registrado na Matrícula n 30.185 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 09/07/2024, no valor de R\$ 292.129,19 (duzentos e noventa e dois mil, cento e vinte e nove reais e dezenove centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento,

incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97.

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERRA NOVA TRANSPORTES LTDA

Na qualidade de Oficial desse 1 Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, neste ato representado pelo Sr. Elton Cesar Freire, em Ofício, expedido aos 26/01/2024, referente à Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.001469-7 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Cascavel/PR, na matrícula n . 9.756 - R.8, situado no Lote n .05 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2, na matrícula n 9.757 - R.7, situado no Lote n .06 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2 e na matrícula n 9.859 - R.7, situado no Lote n .08 da quadra n .44 do JARDIM ARAÇÁ, c/450,00m2, devidamente protocolado nesta Serventia sob n . 168.916, com saldo devedor de R\$ 35.361,62. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, posicionado até 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO APARECIDO PEREIRA

Na qualidade de Oficial desse 1 Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, neste ato representado pelo Sr. Elton Cesar Freire, em Ofício, expedido aos 26/01/2024, referente à Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.001469-7 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Cascavel/PR, na matrícula n . 9.756 - R.8, situado no Lote n .05 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2, na matrícula n 9.757 - R.7, situado no Lote n .06 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2 e na matrícula n 9.859 - R.7, situado no Lote n .08 da quadra n .44 do JARDIM ARAÇÁ, c/450,00m2, devidamente protocolado nesta Serventia sob n . 168.916, com saldo devedor de R\$ 35.361,62. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, posicionado até 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE COSTA GUEDES

Na qualidade de Oficial desse 1 Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, neste ato representado pelo Sr. Elton Cesar Freire, em Ofício, expedido aos 26/01/2024, referente à Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.001469-7 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Cascavel/PR, na matrícula n . 9.756 - R.8, situado no Lote n .05 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2, na matrícula n 9.757 - R.7, situado no Lote n .06 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2 e na matrícula n 9.859 - R.7, situado no Lote n .08 da quadra n .44 do JARDIM ARAÇÁ, c/450,00m2, devidamente protocolado nesta Serventia sob n . 168.916, com saldo devedor de R\$ 35.361,62. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, posicionado até 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON PEREIRA

Na qualidade de Oficial desse 1 Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, neste ato representado pelo Sr. Elton Cesar Freire, em Ofício, expedido aos 26/01/2024, referente à Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.001469-7 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Cascavel/PR, na matrícula n . 9.756 - R.8, situado no Lote n .05 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2, na matrícula n 9.757 - R.7, situado no Lote n .06 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2 e na matrícula n 9.859 - R.7, situado no Lote n .08 da quadra n .44 do JARDIM ARAÇÁ, c/450,00m2, devidamente protocolado nesta Serventia sob n . 168.916, com saldo devedor de R\$ 35.361,62. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, posicionado até 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO SILVERIO SOBRINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de NIVALDO SILVERIO SOBRINHO, solteiro, maior, motorista, portador da C.I. n 7***.***0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 021.***.***-45, residente e domiciliado neste Município, na Rua Julio Guidolin n 43, Santa Rosa, (qualificação constante do contrato celebrado aos 03 de julho de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de

Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 08 de julho de 2024, corresponde a R\$3.289,61 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado na cidade de Curitiba-PR, aos 18 de janeiro de 2011, e registrado sob n 02 na Matrícula n 10.799, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE N 02 (dois), com área total construída exclusiva de 65,62m, integrante do "CONDOMÍNIO PLANALTO", condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n 04 (quatro) da quadra n 24 (vinte e quatro), do Loteamento JARDIM SANTA ROSA, situada neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 18 de janeiro de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 19 de julho de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO ROGERIO SARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de REGINALDO ROGERIO SARDO, solteiro, maior, motorista, portador da C.I. n 4***.***7-PR, inscrito no CPF/MF sob n 673.***.***-04, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Francisco Gomes de Oliveira n 589, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 03 de julho de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 08 de julho de 2024, corresponde a R\$4.765,10 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob n 8.4444.0670324-9, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 03 de julho de 2014, registrado n 03 na Matrícula n 13.335, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 04 (quatro), BLOCO "B" (bê), com a área construída global de 52,88m, da Rua Anselmo Ferrarini, integrante do CONDOMÍNIO PORTINARI, condomínio este edificado sobre a Chácara n 44 (quarenta e quatro), da Planta VILA SANTA CECÍLIA, situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 03 de janeiro de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 19 de julho de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDICLEI CORREIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de EDICLEI CORREIA, solteiro, maior, vigilante, portador da C.N.H. n 0***.***0-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob n 046.***.***-29, residente e domiciliado neste Município, na Rua Jacob Ferrarine n 254, Jardim Graciosa, (qualificação constante do contrato celebrado aos 16 de janeiro de 2024), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 19 de julho de 2024, corresponde a R\$14.803,29 (quatorze mil, oitocentos e três reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor - com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 16 de janeiro de 2014, e registrado sob n 02 na Matrícula n 13.444 do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE N 02 (dois), com área construída de 50,40m, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASA ALTA", condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n 252 (duzentos e cinq enta e dois) da quadra letra "K" (cá), da Planta JARDIM NESITA, situada neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 16 de maio de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 19 de julho de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ANTONIO MARCONATO, PAULA JULIANA VASCO SILVESTRE MARCONATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA RICARDO ANTONIO MARCONATO - CPF/MF n 038.80 e PAULA JULIANA VASCO SILVESTRE MARCONATO - CPF/MF n 038.33, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 15 de julho de 2024 totalizava o valor de R\$32.259,12, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular datado de 27 de dezembro de 2016, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 78.852 deste Registro de Imóveis. O presente edital é

formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 396.731). Curitiba, 17 de julho de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KAZUO ITO, ROSA ITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA as pessoas de Kazuo Ito e Rosa Ito (esta falecida), coproprietários do imóvel situado na Presidente Carlos Cavalcanti, n s 603 e 613, centro, nesta cidade, para querendo, se manifestem no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do imóvel das matrículas n s 2.442 e 19.357, localizados na rua Treze de Maio, n s 504, 514, 538, os quais confrontam na linha de fundo (oposta à frente) com imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificandos. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis, após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação, será feita a segunda publicação, e após o transcurso de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo impugnação serão lançadas as averbações retificatórias nas matrículas 2.442 e 19.3579, deste serviço (Protocolos dos procedimentos retificatórios n s 396.702 e 396.703). Curitiba, 26 de junho de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYDERMANN ROBERTO DE SOUZA, TALITHA SENA MONTEIRO DE SOUZA

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. CLEYDERMANN ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, proprietário de microempresa, casado, portador da CI/RG n. 9318118-2/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.345.179-**, e a Sra. TALITHA SENA MONTEIRO DE SOUZA, brasileira, administradora, casada, portadora da CI/RG n. 9463909-3/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.162.399-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com força de Escritura Pública, sob n 144441675706-8, datado de 10/11/2021, registrado sob n s R-17, R-18 e AV-19, na matrícula n 2.989, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 17/07/2024: R\$61.060,36. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 17 de julho de 2024. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON GOMES DA SILVA, PATRICIA MATHIAS DA SILVA

MARLON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico, CI/RG n 967xxxx-9-SSP-PR, CPF n xxx.606.xxx-29 e PATRICIA MATHIAS DA SILVA, brasileira, professora, CI/RG n 678xxxx-0-SSP-PR, CPF n xxx.964.xxx-20, contato eletrônico marlongstb@bol.com.br, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.4444.0156737-3 datado de 16/11/2012, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-3, da matrícula n 95.553, referente ao Apartamento 33, 3 andar, bloco H, do CONJUNTO RESIDENCIAL RIVOLI, sito à Rua Coronel Ottoni Maciel, 600. IF 43.031.001.142-9, tendo como credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-0460.746.948/0001-12, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 16/04/2024 o valor de R\$243.243,35 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID LEE SANTANA

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA: DAVID LEE SANTANA - CPF 010.XXX.759-18, que se encontram em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Serviço de Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto n .366, conjunto n .51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30hs às 17:00hs, ou diretamente com o credor a baixo, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso das parcelas vencidas em 20/03/2024 à 20/06/2024, respectivamente, em atraso, e que importam no valor de R\$.12.480,28 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) com base até 24/06/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao BANCO INTER S.A, e que teve como objeto a compra do seguinte imóvel: Sobrado n 04, do tipo A, integrante do Residencial Plaza, situado na rua Paulo Setubal, n .3.180, no Bairro Boqueirão, nesta Capital, referente ao Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário n .0202303754, firmado em 02/02/2023, e que foi registrado sob n . R-15 da matrícula n .15.057, desta Serventia. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor. Curitiba, 16 de julho de 2024. - Irani Salgado de Souza Villen Registradora

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE BOMFIM

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de

Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA ESD, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 855553171440, firmado nesta cidade de Curitiba - PR, em data de 25/09/2014, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 94.748, desta Serventia Registral, INTIMA, JOSE CARLOS DE BOMFIM, inscrito no CPF/MF. n ***.981.809-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 25/06/2021 à 25/06/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 15/07/2024, corresponde à R\$51.926,63, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 15 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA COSTA**

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atual credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 1555536721475, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 20/07/2016, registro sob n 01 e 02, na matrícula n 97.584, desta Serventia Registral, INTIMA, CARLOS ALBERTO DA COSTA, inscrito no CPF/MF. n ***.711.809-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 20/05/2022 à 20/06/2024, sendo que o valor total devido, atualizado até a data de 12/07/2024, corresponde à R\$99.305,91, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 12 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQUIMEDES MIKOSZ, MARIA DE LOURDES ORNELAS ESFALCIM**

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.7877.0238957, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 30/11/2017, registrado sob n s 02 e 03, na matrícula n 99.183, desta Serventia Registral, INTIMA, ARQUIMEDES MIKOSZ, inscrito no CPF/MF. n ***.335.189-** e MARIA DE LOURDES ORNELAS ESFALCIM, inscrita no CPF/MF. ***.046.749-**, para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 08/06/2022 à 08/07/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 11/07/2024, corresponde à R\$ 57.507,41, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima

mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 11 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN CRISTINA DA SILVA FOGACA

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.55550694897, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 12/11/2010, registros n s 12 e 13 na matrícula n 34.273, desta Serventia Registral, INTIMA, SUELLEN CRISTINA DA SILVA FOGADA, inscrito no CPF/MF. n ***.654.939-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 12/03/2021 à 12/06/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 02/07/2024, corresponde a R\$ 29,950,17, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 03 de Julho de 2024. EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.55550694897, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 12/11/2010, registros n s 12 e 13 na matrícula n 34.273, desta Serventia Registral, INTIMA, SUELLEN CRISTINA DA SILVA FOGADA, inscrito no CPF/MF. n ***.654.939-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 12/03/2021 à 12/06/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 02/07/2024, corresponde a R\$ 29,950,17, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 03 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO VILMAR DA SILVA

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.5555.0914496, firmado nesta cidade de Curitiba - PR, em data de 26/02/2011, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 87.215, desta Serventia Registral, INTIMA, FLAVIO VILMAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF. n ***.437.859-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 12/03/2021 à 12/06/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 02/07/2024, corresponde a R\$ 29,950,17, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 03 de Julho de 2024.

para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 06/04/2021 à 06/07/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 19/07/2024, corresponde à R\$26.247,17, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 19 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON LOBO CASTRO**

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 1.5555.2739027, firmado nesta cidade de Curitiba - PR, em data de 22/07/2013, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 91.221, desta Serventia Registral, INTIMA, MAICON LOBO CASTRO, inscrito no CPF/MF. n ***.771.959-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 22/09/2022 à 22/06/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 19/07/2024, corresponde à R\$54.228,46, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 19 de Julho de 2024.

GUARATUBA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDGARD RAVAGLIO PEDROSO**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR faz saber que o titular de direitos do imóvel da matrícula n 29.132, deste ofício (Lote de terreno "B", da Quadra s/n , da Planta Geral) solicitou, através da prenotação n 156.214, a retificação da descrição tabular na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/73 e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontantes não encontrados (Lote de terreno sem número (atual lote 04), da quadra sem número (atual quadra 427-A), da Planta Geral, matrícula 13.966, do 2 Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais), conforme retorno das notificações realizadas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos de Curitiba. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente para a ciência do confrontante interessado: Edgard Ravaglio Pedroso, CPF 000.493.609/49, que poderá se manifestar fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V(s). S (s)., para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, n 171,

Sobreloja 8, Centro, Guaratuba - PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h), onde deverá(ão), assim desejando, apresentar impugnação fundamentada ao pedido realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) V(s). S (s). cientificada(s) de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, inciso II, 4, da Lei 6.015/73. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). Observação: 1) o inteiro teor dos autos está disponível neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado.

IBIPORA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MENDONCA LOURENCO**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA PADRE LUCIANO MORADIN, N 48, APARTAMENTO 42, BLOCO 14, RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 30231, do citado Ofício, tendo em vista que a Devedora fiduciante: DANIELA MENDONÇA LOURENÇO CPF: ***594359-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR a referida Devedora Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento ou perante esse Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR situado na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiporã-PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 855553623957, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 13/07/2024, corresponde a R\$ 13.956,29. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 17 de julho de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

IRATI/PR **2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DARCI BERNARDO DA SILVA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) A Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade Extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 20 (vinte) anos, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, requerido por: 1) Darci Bernardo da Silva e Maria Domingas Bassani da Silva, brasileiros, casados entre si em 13/06/1975, pelo regime de comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da lei 6.515/77, conforme certidão de casamento objeto da matrícula 081687 01 55 1975 2

00030 221 0001567 52 emitida em 17/01/2024, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Irati, ele ferroviário aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n 1.155.332/SSP-PR SESP/PR e inscrita no CPF sob o n ***.144.169-**, ela do lar, portadora da CI/RG n 7.863.188-0 SESP-PR, inscrita no CPF sob o n 010.848.319-87, residentes e domiciliados na Rua José Freitas dos Santos, n 164, Engenheiro Gutierrez, Irati/PR; protocolado sob n 67.864, na data de 19/02/2024, relativo ao Imóvel urbano situado na Rua José Freitas dos Santos, bairro Engenheiro Gutierrez, nesta cidade de Irati, PR, com a área de 10.460,26m² (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.176.541,75m e E 534.415,46m; deste segue confrontando com a Rua José Freitas dos Santos, com azimute de 157 39'44,56" por uma distância de 71,25m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.176.475,84m e E 534.442,54m; deste segue confrontando com a propriedade de Bruna Manta Banchieri - POSSE, com azimute de 251 58'26,62" por uma distância de 41,76m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.176.462,92m e E 534.402,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Luis Carlos da Silva - POSSE, com azimute de 251 58'26,62" por uma distância de 21,90m, até o ponto M4, de coordenadas N 7.176.456,14m e E 534.382,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Robson Ismael da Silva e Gislania Costa - POSSE, com azimute de 251 58'26,62" por uma distância de 21,90m, até o ponto M5, de coordenadas N 7.176.449,37m e E 534.361,17m; deste segue confrontando com a propriedade de Dezuila da Silva Golinski - POSSE, com azimute de 251 58'26,62" por uma distância de 43,80m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.176.435,81m e E 534.319,52m; deste segue confrontando com a propriedade de Nelci Ferreira da Silva - POSSE, com azimute de 251 58'26,62" por uma distância de 39,99m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.176.423,44m e E 534.281,50m; deste segue confrontando com a Rua Projetada B, com azimute de 5 42'38,82" por uma distância de 34,68m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.176.457,95m e E 534.284,95m; deste segue com azimute de 356 03'33,94" por uma distância de 40,51m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.176.498,36m e E 534.282,17m; deste segue confrontando com a Rua Maria Julia Ribas, com azimute de 79 36'26,59" por uma distância de 44,70m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.176.506,42m e E 534.326,13m; deste segue com azimute de 68 25'16,75" por uma distância de 96,06m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição; referido imóvel não se encontra registrado junto a nenhum serviço registral da Comarca, e se encontra cadastrado junto ao município de Irati, PR, com a indicação fiscal n 01.05.017.0321.001. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 23 de julho de 2024. - documento assinado digitalmente - Krystiane Jondral de Macedo Registradora

JANDAIA DO SUL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEMERSON DOS SANTOS DIAS**

Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR **HEMERSON DOS SANTOS DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.660.249-**, não encontrado em sua residência, com endereço na Rua Maude Salvador Garcia, n 314, Residencial L, Marumbi-PR, CEP 86910-000; Rua Ouro Verde, n 249, Jardim América, Apucarana-PR, CEP 86807-040; e Rua Prof João Caldine, n 59, centro, Bom Sucesso-PR, CEP 86940-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato n 844442369139, firmado em 27/08/2020, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul-PR, 16 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVID JESUS DE OLIVEIRA SILVA

Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR DAYVID JESUS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º ***.392.099-**, não encontrado em sua residência, com endereço na Rua Vilma Fatima Ribeiro Vicente, n.º 137, Residencial Massa, Jandaia do Sul-PR, CEP 86900-000; e Vila Rural Ademir Pini, lote 19, Vila Rural, Marumbi-PR, CEP 86910-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato n.º 844442637736, firmado em 23/12/2021, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul-PR, 17 de julho de 2024.

LARANJEIRAS DO SUL/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): CANATIEL YUNG

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA CANATIEL YUNG, CPF n.º ***.799.499-** proprietário do imóvel objeto das MATRÍCULA N 19.977 fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n.º 155.275 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n.º 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)- Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

LOANDA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON ELIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 15/07/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n.º 02 da matrícula n.º 28.802, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n.º 8.5555.2267970, firmado em 07/08/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n.º 20, da Quadra n.º A-03-A "COHAPAR", na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 188,65 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor ADILSON ELIAS - CPF/MF N.º ***.513.089-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos

juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOELY MARIA POMPERMAIER ROTUNNO, FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNNO, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA, ADRIANA TEIXEIRA, JOÃO CANDIDO MONTEIRO DE ANDRADE, WALDEMIRO ELIAS**

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de mais de 16 anos, requerido por NOELY MARIA POMPERMAIER ROTUNNO, CPF/MF sob nº ***.779.309-** e seu marido FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNNO, CPF/MF nº ***.577.700-**, residentes à Rua das Pitangas, 47, Campeche, Florianópolis-SC, relativo ao Lote nº 05, da quadra nº 114, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 metros quadrados, fazendo frente para a Rua Ottmar Schmidt, 1458, constante da Matrícula nº 36.058 L 02-RG, deste Serviço Registral de Imóveis, constando ser de propriedade tabular de BRASIL PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA e com direitos averbados em nome da requerente NOELY MARIA POMPERMAIER. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA REGINA POMPERMAIER, ANADALVO JUAZEIRO DOS SANTOS, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA, ALESSANDRO CANDIDO DOS SANTOS, ELIANE CANDIDO DA SILVA, JEVERSON DOS SANTOS, JULIANA DA SILVA, LINDOMAR CANDIDO SANTOS, LUCIANA CANDIDA SANTOS SILVA, MANOEL CANDIDO DA SILVA, NILZA CANDIDA DA SILVA MATOS, ROSECLEIA CRISTINA DOS SANTOS, ZILDA CANDIDA DA SILVA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, CHARLLES JUNIOR ENGELS DA SILVA**

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de mais de 16 anos, requerido por SONIA REGINA POMPERMAIER, CPF/MF sob nº ***.786.089-** e seu marido ANADALVO JUAZEIRO DOS SANTOS, CPF/MF nº ***.560.199-**, residentes à Rua Carlos Garibaldi Biazzetto, 327, Boa Vista, Curitiba-PR, relativo ao Lote nº 05, da quadra nº 127, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 metros quadrados, fazendo frente para a Avenida Brasil Paraná, 2.117, constante da Matrícula nº 36.059 L 02-RG, deste Serviço Registral de Imóveis, constando ser de propriedade tabular de BRASIL PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA e com direitos averbados em nome dos requerentes SONIA REGINA POMPERMAIER e ANADALVO JUAZEIRO DOS SANTOS. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELSO FERNANDES LOPES**

Ao Senhor, CELSO FERNANDES LOPES (CPF n.º ***.125.369-**), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob n.º 470.858, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula n.º 582, caracterizado por "Lotes n.ºs 434 e 439, com área de 484.000,00m², ou 48,4 ha, da Gleba Cafezal, deste município." Conforme disposto no artigo 213, II, 2 e 3 da Lei n.º 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula n.º 35.357, caracterizado pelo "Lote n.º 433/A - remanescente com a área de 96.800,00m², da subdivisão do lote n.º 433/A, da Gleba Ribeirão Cafezal, deste Município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, n.º 600 - 7 andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DANRLEI RIBEIRO DE PAULA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DANRLEI RIBEIRO DE PAULA, CPF/MF: ***.141.089-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n.º 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.296,60 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 11/01/2024 a 11/07/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n.º 05-B (cinco-B), Quadra n.º 08 (oito), denominado JARDIM EUROPA, nesta cidade registrado sob n.º 4/53.560 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOVA CONQUISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ, Oficial do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis, 3 Circunscrição, desta Comarca de Londrina-Pr. FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao determinado pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e demais disposições legais, acham-se depositados neste Cartório, situado à Rua Prof. João Cândido n.º 344, Edifício Tuparandi, 3 andar, Sala 304, os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento

denominado "PARQUE RESIDENCIAL CRISTO REI PREMIUM", localizado no Lote de terras sob n 1/A1-2-3/A-01, com a área de 117.352,28 metros quadrados, situado na Fazenda Três Bocas, no Município de Tamarana-PR, Comarca de Londrina, composto de: ÁREAS PÚBLICAS: Equipamento Urbano e Comunitário 7.576,64 m ; Espaço Livre de Uso Público 9.335,08 m ; Sistema Viário 20.818,27 m , Área Total Pública 37.729,99; Área de Preservação Permanente 42.773,10 m ; ÁREA LOTEADA: Áreas de Quadras 36.849,19 m , e foi requerido pela proprietária do imóvel, NOVA CONQUISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, havido conforme Matrícula 29.737 RG em 13.12.2004, deste Serviço de Registro de Imóveis. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do referido loteamento na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA ESPERANCA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.**

Requerente: CLAUDOMIRO SIROTTI, de nacionalidade brasileira, casado com DÉBORA VIVIANA VALER SIROTTI, sob o regime de separação total de bens, em 12/04/2008, ele empresário, inscrito no CPF n ***.626.069-**, portador do RG n 1.361.694-9-SESP/PR, ela de nacionalidade brasileira, dentista, inscrita no CPF n ***.958.209-**, portadora do RG n 4.457.680-5-SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, n 319, Ed. Terraço de Gaudi, apto. n 1004, Zona 01, na cidade de Maringá-PR; e MARIA ANTONIETA RAZENTE, de nacionalidade brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CPF n ***.897.089-**, portadora do RG sob n 1.510.606-9-SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Prudente de Moraes, n 463, Apto 401, Ed. Maison Prestige, na cidade de Maringá-PR. Notificado: AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., CNPJ n 03.584.906/0001-99. Assunto: GEORREFERENCIAMENTO (artigo 176, 3 e 4 da Lei 6.015/73 -LRP). Trata-se de procedimento extrajudicial de Georreferenciamento, nos termos dos artigos 176, 3 e 4 c/c 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), Prenotada sob n 125.560, em 29/04/2024, do imóvel rural denominado Lote de terras sob n 92-E, da Gleba Atalaia, com a área de 29,04 ha, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR (área georreferenciada apurada de 29,186 hectares, conforme certificação n d565795b-1a37-4418-b2b3-7df163792772, pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF), matriculado sob n 5.834, Lv. 02, Registro Geral, desse Serviço de Registro de Imóveis. Tendo em vista que V.Sa, é titular/responsável, pelo imóvel confrontante denominado Lote de terras sob n 92-C, da Gleba Atalaia, com a área de 15,29 ha, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, objeto da matrícula n 5.841 desse Serviço de Registro de Imóveis e não constando sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de notificação do registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a Declaração de Anuência, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos a esta serventia imobiliária; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser constatadas no futuro não vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. (artigo 213, parágrafo 14 , da LRP). Danusa Maria Camargo Dias Araujo. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BANCO BANESTADO S.A.**

Requerente: CLAUDOMIRO SIROTTI, de nacionalidade brasileira, casado com DÉBORA VIVIANA VALER SIROTTI, sob o regime de separação total de bens, em 12/04/2008, ele empresário, inscrito no CPF n ***.626.069-**, portador do RG n 1.361.694-9-SESP/PR, ela de nacionalidade brasileira, dentista, inscrita no CPF n ***.958.209-**, portadora do RG n 4.457.680-5-SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, n 319, Ed. Terraço de Gaudi, apto. n 1004, Zona 01, na cidade de Maringá-PR; e MARIA ANTONIETA RAZENTE, de nacionalidade brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CPF n ***.897.089-**, portadora do RG sob n 1.510.606-9-SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Prudente de Moraes, n 463, Apto 401, Ed. Maison Prestige, na cidade de Maringá-PR. Notificado: BANCO BANESTADO S.A., CNPJ n 76.492.172/0001-91. Assunto: GEORREFERENCIAMENTO (artigo 176, 3 e 4 da Lei 6.015/73 -LRP). Trata-se de procedimento extrajudicial de Georreferenciamento, nos termos dos artigos 176, 3 e 4 c/c 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), Prenotada sob n 125.560, em 29/04/2024, do imóvel rural denominado Lote de terras sob n 92-E, da Gleba Atalaia, com a área de 29,04 ha, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR (área georreferenciada apurada de 29,186 hectares, conforme certificação n d565795b-1a37-4418-b2b3-7df163792772, pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF), matriculado sob n 5.834, Lv. 02, Registro Geral, desse Serviço de Registro de Imóveis. Tendo em vista que V.Sa, é titular/responsável, pelo imóvel confrontante denominado Lote de terras sob n 92-C, da Gleba Atalaia, com a área de 15,29 ha, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, objeto da matrícula n 5.841 desse Serviço de Registro de Imóveis e não constando sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de notificação do registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO:1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a Declaração de Anuência, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos a esta serventia imobiliária; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser constatadas no futuro não vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. (artigo 213, parágrafo 14 , da LRP). Danusa Maria Camargo Dias Araujo. Oficial de Registro de Imóveis.

PATO BRANCO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TONIOLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, USICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO A Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei n 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18 do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO SHOPPING situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 238.021,64 m , constante da matrícula n 55.449, do livro n 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 18 Quadras, 243 Lotes, 01 Área de Pista de Caminhada, 01 Área Remanescente do Imóvel Toniolo (Matrícula n 55.449); 01 AEPRH - Área de Preservação de Recursos Hídricos; 01 APV - Área de Proteção de Vegetação e 12 Ruas, de propriedade de Toniolo Empreendimentos Imobiliários Ltda e Usical Indústria e Comércio de Cal Ltda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os

seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1 Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, n 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO KAZUNORI KAKUTA SHIMOISHI**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente CRISTIANO KAZUNORI KAKUTA SHIMOISHI (CI-RG-5.770.986-3-SSP-PR e CPF-MF-846-659-639-91) residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 1796, Bairro Uvaranas OU Rua Santo Anselmo, 162, Bairro Cará-Cará OU Rua n 4, residência 162 do Condomínio Residencial São Marcos IV, Bairro Cará-Cará OU Rua n 3, residência 162 do Condomínio Residencial São Marcos IV, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Fazenda Rio Grande) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 145.163,77; 23/07/2024 R\$ 146.346,45; 24/07/2024 R\$ 147.529,13; 25/07/2024 R\$ 148.711,81; 26/07/2024 R\$ 149.894,49; 29/07/2024 R\$ 153.442,52; 30/07/2024 R\$ 154.625,20; 31/07/2024 R\$ 155.807,88; 01/08/2024 R\$ 156.990,56; 02/08/2024 R\$ 158.173,24; 05/08/2024 R\$ 161.721,27; 06/08/2024 R\$ 164.444,79; 07/08/2024 R\$ 165.627,47; 08/08/2024 R\$ 166.810,15; 09/08/2024 R\$ 167.992,83; 12/08/2024 R\$ 171.540,87; 13/08/2024 R\$ 172.723,55; 14/08/2024 R\$ 173.906,22; 15/08/2024 R\$ 175.088,90; 16/08/2024 R\$ 176.271,58; 19/08/2024 R\$ 179.819,62; 20/08/2024 R\$ 181.002,30; 21/08/2024 R\$ 182.184,97; 22/08/2024 R\$ 183.367,65. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 08/07/2017 até 06/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 6 de junho de 2013, registrado sob n R-7-35.835, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIANARA PIMENTEL**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente INDIANARA PIMENTEL (CI-RG-2.131.649-SSP-PR e CPF-MF-***.775.759-**) residente e domiciliada na Rua Francisco Fajardo, 699, Bairro Olarias OU Rua Albuquerque Maranhão, 420-B, residência 2 do Condomínio Residencial Regina, Bairro Neves OU Rua Operários, 564, Bairro Olarias OU Rua Albuquerque Maranhão, 420-B, Casa 3, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 41.261,24; 23/07/2024 R\$ 41.420,90; 24/07/2024 R\$ 41.580,56; 25/07/2024 R\$ 41.740,22; 26/07/2024 R\$ 41.899,88; 29/07/2024 R\$ 42.378,86; 30/07/2024 R\$ 42.538,52; 31/07/2024 R\$ 42.698,18; 01/08/2024 R\$ 42.857,84; 02/08/2024 R\$ 43.017,50; 05/08/2024 R\$ 43.496,48; 06/08/2024 R\$ 43.656,14; 07/08/2024 R\$ 43.815,80; 08/08/2024 R\$

43.975,46; 09/08/2024 R\$ 44.135,12; 12/08/2024 R\$ 44.614,10; 13/08/2024 R\$ 44.773,76; 14/08/2024 R\$ 44.933,42; 15/08/2024 R\$ 45.093,08; 16/08/2024 R\$ 46.409,96; 19/08/2024 R\$ 46.888,94; 20/08/2024 R\$ 47.048,60; 21/08/2024 R\$ 47.208,26; 22/08/2024 R\$ 47.367,92. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 16/10/2021 até 16/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS da compradora, datado de 16 de junho de 2015, registrado sob n R-8-45.918, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE MARCONDES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente MARCOS HENRIQUE MARCONDES (CI-RG-13.695.657-4-SESP-PR e CPF-MF-***.685.869-**) residente e domiciliado na Rua Herculano de Freitas, 751, Bairro Orfãs OU Rua Jeferson Luiz Gelkie, 54, residência 1 do Condomínio Residencial Paraíso, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 39.433,62; 23/07/2024 R\$ 39.635,60; 24/07/2024 R\$ 39.837,58; 25/07/2024 R\$ 40.039,56; 26/07/2024 R\$ 40.241,54; 29/07/2024 R\$ 40.847,47; 30/07/2024 R\$ 41.049,45; 31/07/2024 R\$ 41.251,43; 01/08/2024 R\$ 41.453,41; 02/08/2024 R\$ 41.655,39; 05/08/2024 R\$ 42.261,33; 19/08/2024 R\$ 45.860,08; 20/08/2024 R\$ 46.062,06; 21/08/2024 R\$ 46.264,03; 22/08/2024 R\$ 46.466,01. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/08/2020 até 17/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.2210624-1, datado de 17 de janeiro de 2020, registrado sob n R-4-56.400, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA ALVES ASSUNCAO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente BARBARA ALVES ASSUNÇÃO (CI-RG-9.140.579-2-SESP-PR e CPF-MF-***.468.819-**), residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 1.098, ap 01, Centro, OU Rua Jacob Faintych, 400, Ap 14, bloco 02 tipo B, do Condomínio Residencial Vida Nova I, Bairro Uvaranas OU Rua Jacob Faintych, 325, Bairro Uvaranas - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 12.571,95; 23/07/2024 R\$ 12.598,49; 24/07/2024 R\$ 12.625,02; 25/07/2024 R\$ 12.651,56; 26/07/2024 R\$ 12.678,10; 29/07/2024 R\$ 12.757,70; 30/07/2024 R\$ 12.784,24; 31/07/2024 R\$ 12.810,78; 01/08/2024 R\$ 12.837,31; 02/08/2024 R\$ 12.863,85; 05/08/2024 R\$ 12.943,45; 06/08/2024 R\$ 12.969,99; 07/08/2024 R\$ 12.996,53; 08/08/2024 R\$ 13.023,06; 09/08/2024 R\$ 13.049,60; 12/08/2024 R\$ 13.129,21; 13/08/2024 R\$ 13.155,74; 14/08/2024 R\$ 13.182,28; 15/08/2024 R\$

13.208,81; 16/08/2024 R\$ 13.235,35; 19/08/2024 R\$ 13.314,96; 20/08/2024 R\$ 14.013,40; 21/08/2024 R\$ 14.039,93; 22/08/2024 R\$ 14.066,47. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/02/2023 até 20/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida (PMCMV) recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora fiduciante, n 8.7877.0034473-3, datado de 12 de julho de 2016, registrado sob n R-2(M-34.782/Ap.14, Bl.2-ficha complementar) e AV-1-62.424, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO PHILIPPOVSKY**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente VICTOR HUGO PHILIPPOVSKY (CI-RG-13.955.519-8-SSP-PR e CPF-MF-***.960.229-**) residente e domiciliado na Rua Coronel Bittencourt, 100, ap 62, Centro OU Rua Adão Lara dos Santos, 150, residência 15 do Condomínio Residencial Campobello Garden Q24, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 12.710,73; 23/07/2024 R\$ 12.736,83; 24/07/2024 R\$ 12.762,94; 25/07/2024 R\$ 12.789,05; 26/07/2024 R\$ 12.815,15; 29/07/2024 R\$ 12.893,47; 30/07/2024 R\$ 12.919,57; 31/07/2024 R\$ 12.945,68; 01/08/2024 R\$ 12.971,78; 02/08/2024 R\$ 12.997,89; 05/08/2024 R\$ 13.076,21; 06/08/2024 R\$ 13.102,31; 07/08/2024 R\$ 13.128,42; 08/08/2024 R\$ 13.154,52; 09/08/2024 R\$ 13.180,63; 12/08/2024 R\$ 13.988,21; 13/08/2024 R\$ 14.014,31; 14/08/2024 R\$ 14.040,42; 15/08/2024 R\$ 14.066,52; 16/08/2024 R\$ 14.092,63; 19/08/2024 R\$ 14.170,95; 20/08/2024 R\$ 14.197,05; 21/08/2024 R\$ 14.223,16; 22/08/2024 R\$ 14.249,26. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 11/03/2023 até 11/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor n 8.7877.1123492-6, datado de 10 de maio de 2021, registrado sob n R-2(M-72.927/Res.15-ficha complementar) e AV-1-84.305, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE APARECIDA PEREIRA PINTO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente KARINE APARECIDA PEREIRA PINTO (CI-RG-9.976.873-8-SSP-PR e CPF-MF-***.309.009-**) residente e domiciliado na Rua Dr Cid. Cordeiro Prestes, 93, Bairro Uvaranas OU Rua Ivone Franco Kichileski, 320, residência 20 do Condomínio Residencial Campobello Garden Q13, Bairro Cará-Cará OU Rua C, casa 20, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 4.921,59; 23/07/2024 R\$

4.926,14; 24/07/2024 R\$ 4.930,70; 25/07/2024 R\$ 4.935,26; 26/07/2024 R\$ 4.939,82; 29/07/2024 R\$ 4.953,49; 30/07/2024 R\$ 4.958,05; 31/07/2024 R\$ 4.962,61; 01/08/2024 R\$ 4.967,16; 02/08/2024 R\$ 4.971,72; 05/08/2024 R\$ 4.985,39; 06/08/2024 R\$ 4.989,95; 07/08/2024 R\$ 4.994,51; 08/08/2024 R\$ 4.999,07; 09/08/2024 R\$ 5.003,63; 12/08/2024 R\$ 5.017,30; 13/08/2024 R\$ 5.021,86; 14/08/2024 R\$ 5.026,41; 15/08/2024 R\$ 5.030,97; 16/08/2024 R\$ 5.035,53; 19/08/2024 R\$ 5.057,56; 20/08/2024 R\$ 5.062,12; 21/08/2024 R\$ 5.066,68; 22/08/2024 R\$ 5.071,24. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/12/2023 até 17/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - apoio ao crédito Habitacional n 8.7877.1285957-1, datado de 14 de dezembro de 2021, registrado sob n R-2(M-72.921/Res.20-ficha complementar) e AV-1-84.806, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID WILIAN DA LUZ GONCALVES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente DAVID WILIAN DA LUZ GONÇALVES (CI-RG-14.242.528-9-SSP-PR e CPF-MF-***.400.759-**) residente e domiciliado na Rua Dourado, 559, Bairro Cará-Cará OU Avenida General Carlos Cavalcanti, n 5.685, Ap T3, torre 5, do Condomínio Residencial Jardim das Araucárias, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 15/07/2024 R\$ 9.232,46; 16/07/2024 R\$ 9.244,45; 17/07/2024 R\$ 9.256,43; 18/07/2024 R\$ 9.268,41; 19/07/2024 R\$ 9.280,39; 22/07/2024 R\$ 9.316,34; 23/07/2024 R\$ 9.328,32; 24/07/2024 R\$ 9.340,31; 25/07/2024 R\$ 9.352,29; 26/07/2024 R\$ 9.364,27; 29/07/2024 R\$ 9.400,22; 30/07/2024 R\$ 9.412,20; 31/07/2024 R\$ 9.424,18; 01/08/2024 R\$ 9.436,17; 02/08/2024 R\$ 9.448,15; 05/08/2024 R\$ 9.484,10; 06/08/2024 R\$ 9.496,08; 07/08/2024 R\$ 9.508,06; 08/08/2024 R\$ 9.520,05; 09/08/2024 R\$ 9.532,03; 12/08/2024 R\$ 10.475,64; 13/08/2024 R\$ 10.487,63; 14/08/2024 R\$ 10.499,61; 15/08/2024 R\$ 10.511,59. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/10/2023 até 10/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS n 8.7877.1227959-1, datado de 10 de setembro de 2021, registrado sob n R-2(M-47.444/Ap T3. Torre 5-ficha complementar) e AV-1-86.689, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSWALDO FARIA AFFONSO DA COSTA, MARIA HELENA DE ARAUJO COSTA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3, do art. 213 da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: Espólio de OSWALDO FARIA DA COSTA (CI-RG-54.224-SSP-PR e CPF-MF-***.091.809-**) e de s/m MARIA HELENA DE ARAÚJO COSTA (CI-RG-113.952-SSP-PR e

CPF-MF-***.865.759-**), em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas, - para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa Fazenda Jardim São Jorge 2/A, situada no Jardim São Jorge, neste Município, de propriedade de Ponta Grossa Ambiental S.A., registrado sob n 45.040, Registro Geral, objeto do protocolo n 385.265, L. 1-BC, em 15 de julho de 2024, dos quais os mesmos são proprietários do imóvel confrontante do ponto DUIL-P-2202 até DUIL-P-2205. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PINA IMOVEIS LTDA**

PINA IMÓVEIS (CNPJ: 80.232.978/0001-18) O 3 Serviço de Registro de Imóveis, através de seu Oficial de Registro Titular, Clayton de Paula Santos Oliveira Matos, nos termos do art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973 e arts. 407 e 408 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR, que funciona na Rua General Carneiro, n 374, Centro, em Ponta Grossa/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por Elizandro de Oliveira Pascoal (CI-RG-7.305.937-2-SESP-PR e CPF-022.380.949- 70), funcionário público, e seu cônjuge Vivian Aparecida Antunes Pascoal (CI-RG- 8.691.384-4-SESP-PR e CPF-***.748.069-**), pedagoga, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 13 de janeiro de 2011, residentes e domiciliados na Rua Aroldo Schemberger, 510, Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade, representados por sua advogada Dra. Regina Dobrzanski - OABPR sob n 106.696, autuado em 8 de setembro de 2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote n 24 (vinte e quatro), da quadra n 6 (seis), de forma retangular, quadrante NE, situado na Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, distante 107,90 metros da Rua Araruana, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Aroldo Schemberger, lado par, por 33,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n 23, de propriedade de Pina Imóveis, do lado esquerdo, com o lote n 25, de propriedade de Pina Imóveis, e de fundo, com o lote n 9, de propriedade de Pedro Szimonek, com área total de 429,00 metros quadrados, indicação cadastral n 08.4.30.18.0493.000, registrado sob n s. 14.096, 14.097 e 14.098, L. 3-K, Transcrições das Transmissões, do 2 Serviço de Registro de Imóveis local. Assim sendo, fica notificada, em relação ao pedido, a proprietária tabular do imóvel usucapiendo, PINA IMÓVEIS (CNPJ: 80.232.978/0001- 18), a quem caberá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, para eventual impugnação ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação. Cumpre destacar que a ausência de impugnação presumir-se-á CONCORDÂNCIA com o pedido e o imediato registro da usucapião

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZANDRO DE OLIVEIRA PASCOAL**

ELITON CARLOS KOZUF, FILHO DE WLADEMIRO KOZUF O 3 Serviço de Registro de Imóveis, através de seu Oficial de Registro Titular, Clayton de Paula Santos Oliveira Matos, nos termos do art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973 e arts. 407, 408 e 409 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR, que funciona na Rua General Carneiro, n 374, Centro, em Ponta Grossa/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de

usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por Elizandro de Oliveira Pascoal (CI-RG-7.305.937-2-SESP-PR e CPF-022.380.949- 70), funcionário público, e seu cônjuge Vivian Aparecida Antunes Pascoal (CI-RG- 8.691.384-4-SESP-PR e CPF-***.748.069-**), pedagoga, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 13 de janeiro de 2011, residentes e domiciliados na Rua Aroldo Schemberger, 510, Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade, representados por sua advogada Dra. Regina Dobrzanski - OABPR sob n 106.696, autuado em 8 de setembro de 2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote n 24 (vinte e quatro), da quadra n 6 (seis), de forma retangular, quadrante NE, situado na Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, distante 107,90 metros da Rua Araruana, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Aroldo Schemberger, lado par, por 33,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n 23, de propriedade de Pina Imóveis, do lado esquerdo, com o lote n 25, de propriedade de Pina Imóveis, e de fundo, com o lote n 9, de propriedade de Pedro Szimonek, com área total de 429,00 metros quadrados, indicação cadastral n 08.4.30.18.0493.000, registrado sob n s. 14.096, 14.097 e 14.098, L. 3-K, Transcrições das Transmissões, do 2 Serviço de Registro de Imóveis local. Assim sendo, fica notificado em relação ao pedido, ELITON CARLOS KOZUF, filho de WLADEMIRO KOZUF, compromissário comprador do imóvel usucapiendo, a quem caberá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, para eventual impugnação ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação. Cumpre destacar que a ausência de impugnação presumir-se-á CONCORDÂNCIA com o pedido e o imediato registro da usucapião

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANITA FARIAS KOZUF**

ANITA FARIAS KOZUF, VIÚVA DE WLADEMIRO KOZUF O 3 Serviço de Registro de Imóveis, através de seu Oficial de Registro Titular, Clayton de Paula Santos Oliveira Matos, nos termos do art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973 e arts. 407, 408 e 409 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR, que funciona na Rua General Carneiro, n 374, Centro, em Ponta Grossa/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por Elizandro de Oliveira Pascoal (CI-RG-7.305.937-2-SESP-PR e CPF-022.380.949- 70), funcionário público, e seu cônjuge Vivian Aparecida Antunes Pascoal (CI-RG- 8.691.384-4-SESP-PR e CPF-***.748.069-**), pedagoga, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 13 de janeiro de 2011, residentes e domiciliados na Rua Aroldo Schemberger, 510, Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade, representados por sua advogada Dra. Regina Dobrzanski - OABPR sob n 106.696, autuado em 8 de setembro de 2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote n 24 (vinte e quatro), da quadra n 6 (seis), de forma retangular, quadrante NE, situado na Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, distante 107,90 metros da Rua Araruana, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Aroldo Schemberger, lado par, por 33,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n 23, de propriedade de Pina Imóveis, do lado esquerdo, com o lote n 25, de propriedade de Pina Imóveis, e de fundo, com o lote n 9, de propriedade de Pedro Szimonek, com área total de 429,00 metros quadrados, indicação cadastral n 08.4.30.18.0493.000, registrado sob n s. 14.096, 14.097 e 14.098, L. 3-K, Transcrições das Transmissões, do 2 Serviço de Registro de Imóveis local. Assim sendo, fica notificado em relação ao pedido, ANITA FARIAS KOZUF, viúva DE WLADEMIRO KOZUF, compromissário comprador do imóvel usucapiendo, a quem caberá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, para eventual impugnação ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação. Cumpre destacar que a ausência de impugnação presumir-se-á CONCORDÂNCIA com o pedido e o imediato registro da usucapião.

PONTAL DO PARANA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA LIMA TIGRE**

O Senhor Jorge Susumu Seino, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná-PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que VANUSA LIMA TIGRE, CNH n. ***401455**/DETRAN-PR, CPF n. ***.716.509-**, é devedora dos encargos vencidos e não pagos do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - SFH, na forma da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, e Lei n. 14.118 de 12 de janeiro de 2021, sob n. 1.4444.1930049-2, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n. 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n. 5.049 de 29/06/1966, firmado na cidade de Curitiba-PR, em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária, registrada sob R-2, da matrícula imobiliária n. 16.297, desta Serventia, referente ao imóvel designado pela CASA N. 02 do CONDOMÍNIO POLESELLO 01, situada na Rua Mayza Matarazzo, n. 374, edificado sobre o lote n. 01, da quadra n. 17, do loteamento Primavera, em Pontal do Paraná-PR, o valor do encargo, posicionado em 23/07/2024 corresponde a R\$21.477,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo deste edital. E como está o mesmo em lugar incerto e ignorado, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intimo-o pelo presente a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rodovia PR 412, n. 6.675, sala 4, Balneário Leblon, Pontal do Paraná-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados do 3 dia da publicação do presente edital. Ficam cientificados os mesmos de que o não pagamento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Pontal do Paraná, 23 de julho de 2024. Jorge Susumu Seino Oficial de Registro

PORECATU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ALBERTO TENI, NORMA SUELI BARRUECO TENI**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES ABAIXO RELACIONADOS, BEM COMO DE SEUS SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO PELO SERVIÇO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA DE PORECATU-PR, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2, DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73 - LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS. FAZER SABER, que Espólio de Jorge Rudney Atalla, CPF n. ***.326.788-**, Espólio de Jacy Aparecida Manieiro Atalla, CPF n. ***.197.298-**, Espólio de Jorge Wolnwy Atalla, CPF n. ***.326.948-**, Marlene Leal de Souza Atalla, CPF n. ***.002.978-**, Espólio de Jorge Sidney Atalla, CPF n. ***.327.168-**, Nádia Letaif Atalla, CPF n. ***.788.328-**, Espólio de Jorge Edney Atalla, CPF n. ***.326.868-**, Esmeralda Aparecida Moreno Atalla, CPF n. ***.860.048-**, os quais são proprietários do imóvel rural denominado de Fazenda Jardim das Acácias, constante da matrícula n. 4.122 deste cartório, e devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos confrontantes e proprietários do imóvel pertencente à matrícula n. 7.329 - Sítio 13 de Julho, do Registro de Imóveis desta Comarca, venho INTIMAR os proprietários do imóvel confrontante pertencente à matrícula n. 7.329: Paulo Alberto Teni, CPF n. ***.342.309-** e sua esposa Norma Sueli Barrueco Teni, CPF n. ***.129.869-**, os quais não foram encontrados nos endereços fornecidos pela parte interessada, e assim estando em endereço incerto e não sabido, e bem como seus sucessores e terceiros interessados sobre as divisas no processo de georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Jardim das Acácias, constante da matrícula n. 4.122 deste cartório, e bem como do inteiro teor dos trabalhos técnicos

que se encontram arquivados neste serviço registral, a disposição para análise, à rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, podendo, nos termos do 2, do artigo n. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desde edital. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da intimação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao INTIMADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião conforme artigo n. 214, 5, da Lei dos Registros Públicos. Nada mais. Porecatu-PR, 22 de julho de 2.024. Eu, Godo Ianicelli Rodini, Registrador, do Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos da Lei n. 9.514/97, digitei e subscrevi. Godo Ianicelli Rodini Registrador

PRIMEIRO DE MAIO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMEIRO DE MAIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIMONI CHICARELLI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BARBOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO-ESTADO DO PARANÁ Rua Onze, n 933, Centro - CEP: 86.140-000 - Tel: (43) 3235-1796 REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL RODRIGO ICHIKAWA CLARO SILVA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados no Serviço Registral situado na Rua Onze, n 933, centro, Primeiro de Maio-PR, Fone: (043)3235-1796, conforme determina o artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os Autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, referente ao Loteamento "Dois Amigos", que consiste no imóvel urbano "localizado na Agua do Ribeirão", nesta Cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, contendo a área total de 7,4802ha (74.802 metros quadrados) a qual será parcelada em 85 lotes e seu sistema viário, conforme planta devidamente aprovada pelo Município, de propriedade e responsabilidade da Barboza Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 42.963.112/0001-98, e Simoni Chicarelli Empreendimentos Imobiliários EIRELI, CNPJ 18.105.363/0001-57, cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, em conformidade com o 1 do citado artigo. Este EDITAL será publicado por 3 (três) dias consecutivos no meio eletrônico competente e, decorridos 15 (quinze) dias corridos da última publicação, em não havendo qualquer impugnação ou embargo, será registrado o referido loteamento neste Ofício Imobiliário. Primeiro de Maio-PR, 23 de julho de 2024 _ Rodrigo Ichikawa Claro Silva - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MOBASA REFLORESTAMENTO S.A

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 08/07/2024, o requerimento pela qual MOBASA

REFLORESTAMENTO S/A, solicitou a Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da Transcrição 16.608, fls. 195, L 3-L, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/1973, autuado sob n. 137/2024, resultando na área de 17,1482ha e perímetro de 2.047,28 m, situado na localidade de Cachoeirinha, Município de Piên/PR, com acesso: Chega-se ao imóvel saindo da cidade de Agudos do Sul, segue por 10,6 Km pela Rodovia PR 281, sentido Piên, encontrando, na margem esquerda a Estrada Municipal K0 103, a qual segue por 0,7 Km, encontrando uma estrada vicinal na margem esquerda, segue por esta estrada por 0,6 Km, até encontrar no lado direito, o referido imóvel, ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4 do referido Artigo. Dou fé.- Rio Negro, 23 de julho de 2024. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI SIEBEN DA SILVEIRA, ANDREA CASTORINA DE OLIVEIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER SIDNEI SIEBEN DA SILVEIRA, inscrito no CPF n. ***.282.179-** e ANDREA CASTORINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n. ***.979.679-**, fora protocolado sob n. 269637 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n. 155550789562 garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 05 da matrícula 64878 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n. 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS COUTINHO GOMES DE SOUZA, ELYSIE TAINA FERNANDES COUTINHO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DOUGLAS COUTINHO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF n. ***.794.577-** e ELYSIE TAINA FERNANDES COUTINHO, inscrita no CPF n. ***.285.879-**, fora protocolado sob n. 266276 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n. 160000017328 garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 07 da matrícula 69840 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n. 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA LOPES TRUJILLO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À PATRICIA LOPES TRUJILLO, inscrita no CPF n.º ***.837.978-**, fora protocolado sob n.º 269623, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 144440113065 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 02 da matrícula 75619 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON FELIPE LINO COSTA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MAICON FELIPE LINO COSTA, inscrito no CPF n.º ***.241.939-** fora protocolado sob n.º 269644, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 878770537611 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 01 da matrícula 97778 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELY FONSECA DA COSTA, CAROLINA DA SILVA DIAS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ADRIELY FONSECA DA COSTA, inscrita no CPF n.º ***.104.842-** e CAROLINA DA SILVA DIAS, inscrita no CPF n.º ***.946.279-**, fora protocolado sob n.º 269647 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 878770729928 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 01 da matrícula 98018 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEI DE LEAO OLIVEIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ROSINEI DE LEÃO OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º ***.874.372-** fora protocolado sob n.º 269653, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 878770436496 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 01 da matrícula 99486 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

UMUARAMA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA MIE HAMADA

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 81.**9.**1/0001-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: SILVIA MIE HAMADA, inscrita no CPF sob n.º 883.***.**9-53, com último endereço conhecido à Rua José Honório Ramos, n.º 3929, Apartamento 602, Edifício Comercial e Residencial Pedra Branca, Zona 2, em Umuarama-PR, CEP: 87.502-230, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 604.215,19 (seiscentos e quatro mil, duzentos e quinze reais e dezenove centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 17/06/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário n.º C23121460-6, garantida por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula n.º 25.386 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 13/07/2022, consoante ato registral R-7/25.386. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: SILVIA MIE HAMADA, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, n.º 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "APARTAMENTO n.º 602, situado no 6 Pavimento, e Garagens n.ºs 65 e 66 (localizadas no subsolo), do EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL PEDRA BRANCA, localizado à Rua José Honório Ramos, n.º 3929, esquina com a Rua Doutor Camargo, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula n.º 25.386, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 19/07/2024. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de

Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CECILIA CHALHOUB SILVA JASMIM, TAYLOR DA COSTA JASMIM JUNIOR

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CECILIA CHALHOUB SILVA JASMIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAYLOR DA COSTA JASMIM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552130163-1, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 52694, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LITORANEA NR 250 AP303 Edifício Morro das Dunas/Balneário das Dunas CABO FRIO RJ 28908060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINALDO DINIZ COSTA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINALDO DINIZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440167873-6, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 42742, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA J, Nº 26, CASA Nº 16, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARCEL DOS PARGOS, PARQUE BURLE, CABO FRIO RJ, 28913250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS ABEL DE OLIVEIRA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS ABEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552040102-9, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 6299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E AREA A LTS 06 A 08 NR 10 QD 4 SAO SEBASTIAO CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DOS SANTOS SILVA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778774**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440753331-4, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 6774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PICA PAU NR 0 LT 6 QD L PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA DA SILVA ALIPIO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DA SILVA ALIPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770412032-5, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP204 BL8 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS PAULO REIS GRILLO, YOSHIO OKAWARA, MIYOSHI OKAWARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 86.798, requerida por MARCOS PAULO REIS GRILLO, brasileiro, empresário, divorciado, que declara não conviver em união estável, portador da carteira nacional de habilitação n 03722507304, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/03/2024, filho de Joacir de Souza Grillo e amaria Adelia dos Reis Grillo, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.034.917-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Avenida Republica, lote 02, quadra 20, Chacaras Rio

Petropolis, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 26 (vinte e seis) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n 07 da quadra n 20, medindo 30,00 metros de frente para a Rua 09, atual da Av. Republica, por 30,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 100,00 metros onde confina com o lote 06 e pelo lado esquerdo 100,00 metros onde confina com o lote 08, perfazendo 3.000,00m , situado no lugar denominado 3 Loteamento das Chácaras Rio Petropolis, no 2 Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 4.217 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Yoshio Okawara, casado com Micko Okawana, pelo regime da comunhão de bens, e Miyoshi Okawara, solteiro, maior, ambos japoneses, do comercio, residente na Av. Brasil, 19.001, RJ, inscritos no CPF ***.583.298-** e 001.413.848/40, respectivamente, portador da carteira de Ide SER n 4.508.746 e 581.481 São Paulo. Inscrito na PMDC sob o n 2.3.178.035.001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JENIFFER TERTO MACHADO, ESPÓLIO DE MANOEL GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 86.789, requerida por JENIFFER TERTO MACHADO, brasileira, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação n 06013601301, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/05/2018, filha de Everton Machado e Claudia Araujo Terto, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.909.317-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua Eloi Macedo, 15, Chacararas Rio Petropolis, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 19 (dezenove) anos sobre o imóvel designado como: Unidade S/n de uso residencial, inscrito na PMDC sob o n 2101464, código imobiliário n 2.3.257.004.002, com área construída de 44,00m ; Unidade S/n de uso comercial, inscrito na PMDC sob o n 205682, código imobiliário n 2.3.257.004.001, com área construída de 38,00m ; e um Galpão de uso comercial, inscrito na PMDC sob o n 4816341, código imobiliário 2.3.257.004.003, com área construída de 280,00m , edificadas sob o Lote de terreno n 21 da quadra 11, na Estrada Velha do Pilar, situado nas CHÁCARSA Rio Petropolis, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 40,00m de frente, 48,00m de largura na linha dos fundos, confrontado com a Avenida Calombé, por 134,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 22 e 108,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 20, com a área de 4.840,00m , devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 20.534 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Espólio de Manoel Gomes e a própria solicitante; devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILMA FREITAS MAGALHÃES, JOSE GONÇALVES DE SÁ, ARTHUR DO PRADO FIGUEIREDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de

reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 87.041, requerida por SILMA FREITAS MAGALHÃES, brasileira, empresária, solteira, filha de Josias Luiz de Magalhães e Elzy de Freitas Magalhães, portadora da carteira identidade n.º 09.775.914-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/05/1971, inscrita no CPF sob o n.º ***.089.577-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada Av. Aristides Lobo n.º 180, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 26 (vinte e seis) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N.º 1.000, DA QUADRA 40, situado na zona urbana do 2º distrito deste município, no Loteamento Vila Maria Helena, medindo 12,00m de frente e de fundos, com frente para Rua Aurino Santos, 30,00m de extensão de frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 999, pelo lado esquerdo com o lote 1.001, e pelos fundos 980, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 28.284, do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n.º 2.4.508.034.000. De propriedade de Jose Gonçalves de Sá, com promessa de compra e venda outorgada em favor de Arthur do Prado Figueiredo, sem endereço apostado na matrícula, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n.º 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **FORTE IMOVEIS LTDA, WARNVICK KERR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 87.005, requerida por FORTE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.876.731/0001-84, com sede na Rua Coelho Neto, S/N, Lt 13 Qd 62, Parque Independência, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador ANDERSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, filho de José Bernardino Da Silva e Maria Lucia Da Silva, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00493289602, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/06/2021, inscrito no CPF sob o n.º ***.550.677-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado Rua 4, Qd E Lt 07, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, conforme 2ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o n.º 00-2015/455128-7, em 22/12/2015; que alegou posse superior a 23 (vinte e três) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N.º 13 DA QUADRA N.º 65, da Rua Machado de Assis, situado no Loteamento Parque Independência, no 2º distrito deste município, dentro do perímetro urbano, o qual mede 12,00 m com frente para a Rua Machado de Assis; 12,00 m pelos fundos confrontando o lote 22; 30,00 m pela lateral esquerda confrontando com o lote 12; 30,00 m pela lateral direita confrontando com o lote 14. Totalizando uma área de 360,00 m, devidamente matriculado sob o n.º 50.191, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n.º 2.4.355.013.000. De propriedade de Warnvick Kerr, comerciante, casado, residente na Alameda Eugenio de Lima n.º 1401, São Paulo, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n.º 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO MARTINS REGO, SANDRA REBELLO REGO, CANDIDO DE CARVALHO IMOBILIÁRIA E IMPORTADORA - C.C.I.I, ALCIDES FERNANDES DE SOUZA, MARIA RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do

Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 87.041, requerida por FERNANDO MARTINS REGO, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00023221435, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/05/2019, filho de Manuel Ribeiro Afonso Rego e Hercília Marins Felix, e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.969.307-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com SANDRA REBELLO REGO, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 04.476.719-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 23/09/2011, filha de Francisco Rebello Filho e Zenira Rodrigues da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.474.467-**, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Alameda Aristides Lobo, 180, Apto 102, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n.º 34 da Rua "C", medindo 12,50 metros de frente, por 12,50 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados 29,00 metros confrontando a direita com o lote 33 e a esquerda com o lote 35, perfazendo uma área de 362,50m², situado no loteamento denominado Jardim Ideal - 2 Loteamento, neste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n.º 53.592 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Candido de Carvalho Imobiliária e Importadora - C.C.I.I., com sede à Rua do Rosário n.º 161, neste município, prometido vender à Alcides Fernandes de Souza e Maria Rodrigues. Inscrito na PMDC sob o n.º 2.4.556.010.001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n.º 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **GERSON DA SILVA BORGES, JOSEMAR PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 86.247, requerida por GERSON DA SILVA BORGES, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, filho de Ovidio Ferraz Borges e Filomena da Silva Borges, portador da carteira de identidade n.º 04.246.525-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/06/2011, inscrito no CPF sob o n.º ***.632.677-**, não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Dr. Altino Machado Von Held, lote 20, quadra 01, Vila Maria Helena - Duque de Caxias, CEP: 25251-656; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n.º 20 da quadra n.º 01, medindo 9,98 metros com frente para a Rua Dr. Altino Machado, por 9,98 metros na linha dos fundos, onde confronta com o lote 22 da quadra 09, 19,77 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote 19, 19,77 metros pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 21, perfazendo uma área de 197,24m², situado no loteamento denominado Vila Ruy Mara, no 2 Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n.º 56.983 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Josemar Pereira, brasileiro, solteiro, maior, carteira nacional de habilitação n.º 00850380126, emitida pelo DETRAN, em 18/01/2018, CPF n.º ***.859.237-**, residente na rua Santa Terezinha, lote 16, quadra 53, Jardim Metrópoles, São João de Meriti, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n.º 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANUELA BATISTA REGO, FERNANDO AFFONSO BASTER PILAR, ZENO MARQUES DE SOUZA ZIELINSKY, GUISEPPE NAHOUM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 87.004, requerida por MANUELA BATISTA REGO, brasileira, solteira, filha de Manuel Martins Rego e Maria Cristina Batista Rego, portadora da carteira de identidade de n. 245228903- DETRAN, inscrita no CPF sob o n. ***.264.547-**, residente na Estrada do Rosário, lt. 02, Qd. E, Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 21 (vinte e um) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) LOTE DE TERRENO N 20, DA QUADRA N C, medindo 49,30m de frente para Rua Projetada e Estrada da Figueira, 15,00m de extensão de frente aos fundos pelo lado direito, 37,00m de extensão de pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 522,00m, confrontando pela direita com o lote 19, pelo lado esquerdo com o lote 21 e nos fundos em ângulo reto, situado no Loteamento Rancho Fundo, 2 Distrito deste Município, devidamente matriculado sob o n. 57.863, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n. 2.4.770.014.000. De propriedade de Fernando Affonso Baster Pilar, químico, casado, residente na Avenida Julio Furtado n. 119; 1.2) LOTE DE TERRENO N 21, DA QUADRA N C, medindo 15,40m de frente para Estrada da Figueira, 15,00m pela linha dos fundos onde confina com parte do lote 19, tendo de extensão de frente aos fundos 37,00m pelo lado direito confrontando com o lote 20, 41,00m de extensão de pelo lado esquerdo confrontando com o lote 22, perfazendo uma área de 585,00m, situado no Loteamento Rancho Fundo, 2 Distrito deste Município, devidamente matriculado sob o n. 57.864, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n. 2.4.770.015.000. De propriedade de Zeno Marques de Souza Zielinsky, residentes na Rua Cosme Velho n. 22, compromissado à Guisepppe Nahoum, sem qualificações apostas na matrícula; e 1.3) LOTE DE TERRENO N 22, DA QUADRA N C, medindo 14,20m de frente para Estrada da Figueira, 44,00m de extensão de frente aos fundos pelo lado direito, 41,00m de extensão de pelo lado esquerdo e 14,00m de largura pela linha dos fundos, perfazendo uma área de 595,00m, confrontando pela direita com o lote 21, pelo lado esquerdo com terras de Chácaras Rio-Petrópolis e nos fundos com o lote 19, situado no Loteamento Rancho Fundo, 2 Distrito deste Município, devidamente matriculado sob o n. 57.865, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n. 2.4.770.016.000. De propriedade de Fernando Affonso Baster Pilar, químico, casado, residente na Avenida Julio Furtado n. 119, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **A.BARRETO MAQUINAS PESADAS LTDA, ARMANDO RINALDI BALBI, MARIA YOLANDA RINALDI BALBI, ANTONIO WILSON DE MELLO BITTENCOURT, MARIA JOSÉ BITTENCOURT, ALDO LORENZO OLIVEIRA, OLGALINA FLORES MARQUES OLIVEIRA, INAH LEITE RIBEIRO, JOSÉ GUIMARÃES BIJOS, KENNETH BOTTONS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 87.006, requerida por A. BARRETO MÁQUINAS PESADAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.751.426/0001-87, com sede social na Avenida Presidente Roosevelt, lote 12, da quadra 77, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada

por seu sócio Renato Ribeiro Barreto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade de n.º 09.164.491-4, expedida pelo DETRAN, em 01/11/2019, inscrito no CPF sob o n.º ***.974.047-**, com endereço comercial na sede da referida empresa, na forma da cláusula 5, da 1ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o n.º 00001940331, em 10/08/2009; que alegou posse superior a 16 (dezesesseis) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) LOTE DE TERRENO N 6, DA QUADRA 77, medindo na linha de frente 14,00 metros para Rua Oswaldo Cruz, por 14,40 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 12, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 25,10 metros onde confina com o lote 05, pelo lado direito 21,40 metros onde confina com o lote 07, perfazendo uma área 325,50 m, situado no Loteamento do Parque Independência, zona urbana do 2º distrito deste município, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 57.866, do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n.º 24363004001 e 24363004000. De propriedade de Armando Rinaldi Balbi, Maria Yolanda Rinaldi Balbi, Antonio Wilson de Mello Bittencourt, Maria José Bittencourt, Aldo Lorenzo Oliveira e Olgalina Flores Marques Oliveira, com promessa de compra e venda outorgada em favor de Inah Leite Ribeiro, sem endereço apostado da matrícula em ref.; 1.2) LOTE DE TERRENO N 7, DA QUADRA N 77, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Oswaldo Cruz, por 14,40 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos 16,80 metros pelo lado direito, medindo 21,40 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote 08, pelo lado esquerdo com o lote 06, e nos fundos com o lote 11, perfazendo uma área de 273,70m, situado no Loteamento Parque Independência, na zona urbana do 2º distrito deste município, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 57.867, do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n.º 24363005001 e 24363005000. De propriedade de José Guimarães Bijos, residente na Rua das Laranjeiras, 206, apto 804, Rio de Janeiro. 1.3) LOTE DE TERRENO N 11, DA QUADRA N 77, medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Jaime Fichman, por 14,40 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos 21,40 metros pelo lado direito, medindo 17,70 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 10, e nos fundos com o lote 07, perfazendo uma área de 273,70m, situado no Loteamento Parque Independência, na zona urbana do 2º distrito deste município, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 57.836, do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n.º 24363009001. De propriedade de José Guimarães Bijos, residente na Rua das Laranjeiras, 206, apto 804, Rio de Janeiro, e 1.4) LOTE DE TERRENO N 12, DA QUADRA N 77, medindo na linha de frente 14,00 metros para Avenida Jaime Fichman, por 14,40 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 06, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 21,40 metros onde confina com o lote 11, pelo lado direito 25,10 metros onde confina com o lote 13, perfazendo uma área 325,50 m, situado no Loteamento do Parque Independência, zona urbana do 2º distrito deste município, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 57.868, do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n.º 24363010001 e 24363009000. De propriedade de Armando Rinaldi Balbi, Maria Yolanda Rinaldi Balbi, Antonio Wilson de Mello Bittencourt, Maria José Bittencourt, Aldo Lorenzo Oliveira e Olgalina Flores Marques Oliveira, com promessa de compra e venda outorgada em favor de Kenneth Bottons, sem endereço apostado da matrícula em ref.; devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO PIRES GARCIA, AMANDA TENORIO DA SILVA GARCIA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº46343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PIRES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA TENORIO DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043367**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 957.604-5, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13399, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL DOUTOR MANOEL TELES, Nº1500, APTO 212, BLOCO 1, EDIFÍCIO CONQUISTA- CONDOMÍNIO VITÓRIA CAXIAS- DUQUE DE CAXIAS- RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COLEGIO SANTA ROSA DE LIMA, ORLANDO BORTOLAI**

Edital para conhecimento de terceiros e interessados possam pelo Usucapião Extrajudicial requerido por Colégio Santa Rosa de Lima. Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 30043, a requerimento COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n 33.707.746/0001-99. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO N. 03 (TRÊS), DA QUADRA "J" DO LOTEAMENTO PARQUE DAS PERDIZES, caracterizado pelas seguintes divisas, perímetro, área e demais medidas lineares e confrontações: com a área de 430,90m , FACHADA para Rua Corte Real medindo 8,00m; com uma CURVA para o lado DIREITO medindo 11,80m na confluência da Rua Corte Real com a Rua D; para o LADO DIREITO confronta com a Rua D medindo 23,00m; para o LADO ESQUERDO confronta com o LOTE 02 medindo 26,00m e para os FUNDOS confronta com o LOTE 04 medindo 16,00m. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ MENDES CESAR**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba

Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 29733, a requerimento LUIZ MENDES CESAR, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, nascida no dia 02/05/1948, filiação: Francisco Pereira Braga e Aurora Cupello Braga, declara não manter vínculo de união estável, portador da carteira de identidade de n 03.842.585-6-DETRAN-RJ, expedida em 06/09/2007 e inscrito no CPF sob n ***.632.687-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N 07 (SETE) DA QUADRA 01 (HUM) DA GLEBA "E", do Loteamento PARQUE DOS DESEJOS, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ; com as seguintes dimensões e confrontações: frente 15,20m para a Estrada Nossa Senhora de Nazareth;; à direita 46,00m para o lote n. 06; à esquerda 45,00m para o lote n. 08; fundos com 15,00m para o lote n. 23, com área total de 682,50m , devidamente registrado no Cartório do 2 Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia sob a matrícula n. 3354. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VANDA ROSE CUPELLO BRAGA**

Edital de Ata Notarial de Adjudicação que solicita Vanda Rose Cupello Braga. Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 29909, a requerimento VANDA ROSE CUPELLO BRAGA, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, nascida no dia 02/05/1948, filiação: Francisco Pereira Braga e Aurora Cupello Braga, declara não manter vínculo de união estável, portadora da carteira de identidade de n 2209411-IFP-RJ, expedida em 02/03/1999 e inscrita no CPF sob n ***.420.907-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel CASA RESIDENCIAL DE N 04 (QUATRO) E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 15,833, edificada no Lote de n 04 da Quadra A, do Condomínio denominado FERRI, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ, inscrita na prefeitura municipal, sob o n 019736-001; devidamente registrada no Cartório do 2 Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia sob a matrícula n. 8032, livro 2-F-1, às Fls. 105. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ERIX RICARDO SILVA, JANIR MEDEIROS SILVA**

Edital de Ata Notarial de Adjudicação que solicita Erix Ricardo Silva e sua esposa Janir Medeiros Silva. Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos

quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 29853, a requerimento ERIX RICARDO SILVA, médico e sua mulher JANIR MEDEIROS SILVA, aposentada, ambos casados pelo regime da comunhão parcial de bens, vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras de identidade n 5.233.745-3 e CNH n 00211042209, expedidas pelo CRM-RJ e DETRAN-RJ, inscritos no CPF sob os n s. ***.300.577-** e ***.943.807-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel Lote n 06 da Quadra 08, do Loteamento denominado "Chácara de Iguaba", resultante do remembramento dos lotes n s 06, 07, 08 e 09 da Quadra n 08, do Loteamento denominado Chácara de Iguaba e lote n 11 da quadra 14, do Loteamento denominado Balneário Canellas City, situado em Iguaba Grande/RJ; cujo lote assim se descreve a caracteriza: medindo a área 7.518,00m ; com 65,00m de frente e mais 5,00m de raio para a Rua Central; lado esquerdo com 102,00m, confrontando com o lote 05 da quadra 08 do loteamento chácara de Iguaba; lado direito com 97,00m e mais 5,00m de raio confrontando com Rua D; fundos com 41,00m confrontando com os lotes 08,09 e 10 da quadra 14, do Loteamento Balneário Canellas City; 14,00m confrontando com a Rua Portugal e 15,00m confrontando om a Rua Projetada. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA SOUZA RODRIGUES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362610-1, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 54080, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 206 BLOCO 06 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA REAL, Rua Dona Bela, Aldeia Velha, Itaboraí, RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES JULIO PEREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES JULIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140665-1, firmada em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49118, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS LOTE 01 QUADRA 08 AP204 BL14 COND CONQUISTA ITABORAÍ VENDA DAS PEDRAS ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA GADELHA DE SOUSA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA GADELHA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441910338-7, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54113, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTRELA DE NOVA CIDADE, Rua Luiza Pientznauer, Bairro Nova Cidade, Itaboraí/RJ 24804084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZANDRA CARLA NEVES LUZ

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZANDRA CARLA NEVES LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201682-2, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49633, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CARLOS LACERDA NR 1165 BL.14 AP.102 COND PORTAL CAMINHO DAS PEDRAS AREAL ITABORAI RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, LEONARDO DE SOUZA SANT ANNA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE SOUZA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440767141-5, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34052, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 12 DA QUADRA G do COND RESID LADY DAY, Rua General Coelho dos Reis, Caluge, Itaboraí/ RJ CEP 24808268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRAJARA PEREIRA JUNIOR

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRAJARA PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442941991-1, firmada em 09/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 37.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 404 BLOCO 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS LARANJAIS Rua Cesar Xará localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA, CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440745047-6, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 42678, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 DO RESIDENCIAL DON LEANDRO, Rua Cento e Seis, Lote nº 16 da Quadra 208 do Loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA VIEIRA SOBREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA VIEIRA SOBREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733473**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254608-2, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49941, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104 DO BLOCO 06 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, R 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS WESLLY DE OLIVEIRA FELIX, LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES FELIX

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS WESLLY DE OLIVEIRA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770967271-7, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55003, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 79 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPYLAND III, Rua Dona Bela, Três Pontes, Itaboraí/RJ 24809230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELLEON PINTO AMARAL

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELLEON PINTO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770267527-3, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50268, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 06 DA QUADRA C do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FILIPE DA SILVA MATIAS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FILIPE DA SILVA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770195435-7, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49456, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202 DO BLOCO 07 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA WENDERROCHY ALVES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA WENDERROCHY ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440383550-2, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS NR 325 FUNDOS MIRAMAR MACAE RJ 27943381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR OLIVEIRA SIQUEIRA, MERIAN DA SILVA ESPERIDIAO SIQUEIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR OLIVEIRA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MERIAN DA SILVA ESPERIDIAO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770041992-1, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23348, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP103 BL3 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLIAS SIMPLICIO DE ARAUJO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLIAS SIMPLICIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552788227-8, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 11611, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO IMBURO NR 99999 BL02 AP102 N SR AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON DA SILVA PEREIRA, JOANA D ARC MADUREIRA LOPES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANA D ARC MADUREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553623156-0, firmada em 28/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16964, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 AP405BL01 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DE MELO SILVA, TATIANE RODRIGUES CAJA DE MELO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EVERTON DE MELO SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **TATIANE RODRIGUES CAJA DE MELO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225741-2, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23462, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP407 BL5 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE APARECIDA MENDES DA COSTA, ISANIO DA COSTA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MICHELLE APARECIDA MENDES DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373563**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ISANIO DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085073**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770245189-8, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP310 BL1 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA GOMES DOS REIS BRAVO, MAYCON BRAVO RIBEIRO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GOMES DOS REIS BRAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYCON BRAVO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770633868-9, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23563, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP208 BL8 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR PESSANHA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770257859-6, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP310 BL4 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN TATIANA RAMOS DA COSTA, AILTON DIVINO DA COSTA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN TATIANA RAMOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON DIVINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379127-7, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23487, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP302 BL6 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE TELLES DA SILVA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE TELLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440484613-3, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 NR 0 LT 16 QDR E PRQ ALTO DO AR MANGARATIBA RJ 23885000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA GUIMARAES APARECIDO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA GUIMARAES APARECIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000201-5, firmada em 16/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 81717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 LOTE 13 QUADRA NR 82 CASA 1 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESMERALDA FREITAS ALVES, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESMERALDA FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592028-0, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 97154, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 51 DA CASA RESIDENCIAL O LOTE 07 DA QUADRA 194 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICA ? RJ 24935100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YNARA RODRIGUES DA FONSECA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº328964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YNARA RODRIGUES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025177-7, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176.86 R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 90 da Casa Residencial do Lote 05 da Quadra 488 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVYD DA CRUZ ARAUJO

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVYD DA CRUZ ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443093709-2, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 24105, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROTO GUERRA NR 80 APT 303 BL 02 FONSECA NITEROI RJ 24130307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE CHRISTINO DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CHRISTINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770506532-8, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 98183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA NR 110 BL 1 A 402 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LINS ANDRADE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LINS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553623385-6, firmada em 22/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 87504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI NR 0 CA 05 LT 11 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA SERRA PIRES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA SERRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190773**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553227556-2, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 87953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA NR 0 CASA 14 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE OLIVEIRA ANGELO DOS SANTO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DE OLIVEIRA ANGELO DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553217328-0, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 87724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN NR 0 LT 13 CS 41 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOIZIO SCHINCAGLIA JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOIZIO SCHINCAGLIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553080922-5, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 87190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA NR 0 CASA 113 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE PEREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552720650-7, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 88272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA NR 0 CASA 132 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA, IVONETE DA HORA DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONETE DA HORA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550878254-9, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 88941, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR HUMAITA LOTE 01 QD 03 NR 0 BL 01 AP101 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550785446-5, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 89104, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO HUMAITA 0 QD3 LT1 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN SILVA CRUZ

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443137320-6, firmada em 13/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA 39 LT 4 QD D APTO 101 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CASTRO DOS ANJOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CASTRO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442798798-0, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 111367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 47 CASA 01 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANA DOS REIS SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442797808-5, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 111383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA NR 151 LT 31 QD D LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CRISTINA COSTA DE PAULA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CRISTINA COSTA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442780805-8, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 na Matrícula 111319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASILIA NR 102 CS 08 LT 4-A QD F CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEKCILENE GONCALVES DA CONCEICAO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEKCILENE GONCALVES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442306929-3, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 104688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 85 CASA 05 LT 28 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA PRAZERES DOS SANTOS, CELSO SANTANA CEZAR JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA PRAZERES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO SANTANA CEZAR JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442270846-2, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 104580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA NR 45 QD C LT 06 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MEDEIROS FERNANDES DA SILVA, MARIA NATASHA CORREA RODRIGUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MEDEIROS FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA NATASHA CORREA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441963579-4, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 103503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPIBARIBE NR 465 AP105 L QD CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE VIEIRA ADRIANO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE VIEIRA ADRIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441628866-0, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 99886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 148 QD E LT 15 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DOS SANTOS FREITAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DOS SANTOS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441543915-0, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 98665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ NR 45 CS 05 QD XI IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MENDES DE ALMEIDA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MENDES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447819-4, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 98771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 2 CASA03 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO GOMES ROCHA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO GOMES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286574-3, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 95357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPISTA NR 149 CS 07 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SALES DE OLIVEIRA, PRISCILA NOGUEIRA PAULA DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SALES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA NOGUEIRA PAULA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440966**9-0, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 94300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAISSANDU NR 340 CASA7 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291533. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACE SILVA DE MAGALHAES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE SILVA DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553484158-1, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 87238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN NR 0 LT 7 CS 16 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA NUNES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442103186-8, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 103433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 260 CS 03 LT 26 QD F IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441928332-4, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 260 C1 L26 QD F IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LIMA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351083**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527501-4, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 88957, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA NR 5769 AP 101 B 5 JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA MARQUES DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA MARQUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442773238-8, firmada em 06/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 110844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 160 CASA 01 LT 10QD J IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH BARBOSA SILVA, MAURO GOMES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442460773-6, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 104147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 42 CS 01 LT 29 QD M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JOSE FORTES DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JOSE FORTES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442119376-0, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 40 CS02 LT30 QD M IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO RUDES DE JESUS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO RUDES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441861276-6, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 100976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 55 LT07; QD I IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON VIANA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771052237-5, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B13 AP203 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON VIANA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771052237-5, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B13 AP203 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, FRANCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541754**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770032281-0, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 94046, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRANJA NR 3 CASA 80 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LAMONICA DE SIQUEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LAMONICA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552650482-2, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 87212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DR SERGIO AROUCA NR 0 JD06 CS135 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE MARIA DE CARVALHO PAIVA NETO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE MARIA DE CARVALHO PAIVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551435472-3, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 89075, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR HUMAITA NR 5769 BL29 A201 JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DO NASCIMENTO, LETICIA DE ARAUJO SERAFIM

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA DE ARAUJO SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256403-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 98345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA NR 0 AP404 BL9 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VIEIRA OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VIEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442504270-8, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 200 CASA 06 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALEXANDRE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALEXANDRE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442439862-2, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 106985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 190 LT 19 QD F CS 04 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISSA CORREIA DA SILVA, ALEF DE OLIVEIRA GARCIA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISSA CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEF DE OLIVEIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442133054-7, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 103971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 82 CASA 2 LT 30 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE PAULINO DA SILVA AUGUSTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE PAULINO DA SILVA AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442983244-4, firmada em 26/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 112259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 39 APTO 101 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442923759-7, firmada em 27/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 111947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 90 CS 04 LT 09 QD G IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS WELLINGTON FERREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442822934-5, firmada em 05/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 110852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA NR 445 LT 14 QD N CS 02 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO GONCALVES LOBATO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO GONCALVES LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442784339-2, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 109898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO R D SILVA NR 22 LT 21 QD U CABUCU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADOLFO NAZARETH PIRES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADOLFO NAZARETH PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442520461-9, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 94 LT 23 QD B MARAPICU RJ 26295117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MESSIAS MARQUES GONCALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MESSIAS MARQUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442139516-9, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 104064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 90 LT 26 QD E IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOEMAR BROWN DA COSTA, CIRLENE MOURA DA SILVEIRA COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOEMAR BROWN DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIRLENE MOURA DA SILVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656011-3, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 85742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIA HELENA NR 116 CASA 2 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE LENHO LOPES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE LENHO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553509469-0, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 87550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI NR 0 CA 51 LT 11 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO REAL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACIEL FERNANDO DE CAMPOS

Pedro Alves de Sousa, oficial do Ofício de Justiça de Porto Real, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIEL FERNANDO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernando Bernardelli, 622, Loja 01 e 02 Centro Porto Real RJ CEP 27570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550461077-8, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 na Matrícula 2498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO PRETO NR 142 APTO 102 VILLAGE P REAL PORTO REAL RJ 27570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Real-RJ. Pedro Alves de Sousa, Oficial de

Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO CORREIA NUNES

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO CORREIA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770698023-2, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41584, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL 10 AP 402A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO REIS DA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604312-3, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41381, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.7A AP404A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE DE OLIVEIRA NEVES

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENE DE OLIVEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254297-4, firmada em 26/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40307, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 AP302A BL8 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESIELE LORRANE DE MIRANDA C ALBUQUE, THALLES LUIS MOREIRA ALBUQUERQUE

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESIELE LORRANE DE MIRANDA C ALBUQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALLES LUIS MOREIRA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770249490-2, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40281, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 AP302A BL3 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO BONITO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUIZ ALVES ANTUNES**

PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO / RETIFICAÇÃO - JORGE FRANCISCO CORREIA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, anexo ao Cartório do 2º Ofício do Município de Rio Bonito, neste Estado, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Artigo 213, 17 da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob n. 28.159, nas matrículas 3047 e 3458 e autuado, o requerimento formulado pelo proprietário JOSÉ LUIZ ALVES ANTUNES, brasileiro, solteiro, empresário, residente à rua José Resende Bezz n. 119 - Bela Vista, nesta cidade, portador da C.N.H. n. 00056244887, expedida pelo Detran-RJ em 16-11-2021, inscrito no CPF/MF sob n. ***.112.967-**, para averbação do georreferenciamento certificado pelo INCRA/SIGEF sobre o imóvel denominado "Fazenda Santo Antônio (Gleba 01 e 02)", situado na Estrada de Rio Bonito- RJ, com as seguintes certificações finais n. s. certificação do Sigef/INCRA número 238ec804-e9ae-4dcb-8f8a-9fa9780728dd e bdf00661-8b1a-4f37-9aaf-3c51e6be5c3a. Assim, na forma do artigo supracitado, ficam notificados/intimados todos os confrontantes e/ou interessados não identificados, terceiros eventualmente interessados ou outros, para apresentar impugnação escrita perante este Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, ficando cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido de retificação administrativa objetiva, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se às averbações. O referido processo encontra-se depositado nesta serventia. Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (23/07/2024).- JORGE FRANCISCO CORREIA, Registrador, matrícula n. 06/1798.-

RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO NIGRO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO NIGRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440186686-9, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 31054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL ANGELO NR 769 BL07 201 MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO RJ 20785222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDA GONCALVES FREIRE

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDA GONCALVES FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550068621-4, firmada em 30/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 60.162, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ANTENOR NASCENTES 283 AP305, LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA CRUZ SALLES

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário AV. Pres. Juscelino Kubitschek 2041 Vila Nova Conceição São Paulo SP 04543011, prenotado sob nº459.223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA CRUZ SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010061976-0, firmada em 13/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.231 NUMERO DO REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202 DO EDIFÍCIO SITUADO A RUA VILELA TAVARES, Nº 366, BAIRRO MÉIER, RIO DE JANEIRO/RJ, O REFERIDO IMÓVEL ACHA-SE CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO/RJ, SOB O Nº 1573642-4. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO DANTAS DO NASCIMENTO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº375279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DANTAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959764**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10147720602-00, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R15 e R16 em 23/06/2020 da Matrícula nº 66560, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 503, do empreendimento, situado na RUA DONA MARIANA, nº 214, FREGUESIA DA LAGOA, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22280-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RODRIGO MARTINS DA SOLEDADE, SABRINA PEREIRA FURTADO MARTINS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RODRIGO MARTINS DA SOLEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA PEREIRA FURTADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858745-7, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 258697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.7 AP301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE FELIZARDO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE FELIZARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074376-2, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.9 AP 303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK MORAES SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK MORAES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623025**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095693-6, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.5 AP205 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTON VIEIRA DELLATTORE**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTON VIEIRA DELLATTORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102113000540-0, firmada em 23/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 015 na Matrícula 38664, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRADO JUNIOR NR 281 AP 416 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22011040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Wanderson William Marques Taveira**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº687473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Wanderson William Marques Taveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012400440-0, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.334/R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dias da Rocha, nº 55, apartamento nº 302, , Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22051-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENIN ALVARENGA ORNELAS, LIVIA MARIA RIBEIRO SOARES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIN ALVARENGA ORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA MARIA RIBEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771257**4-1, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 133043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.2 AP401 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA LAU GALVAO, FERNANDO DA COSTA GALVAO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA LAU GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO DA COSTA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441559765-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 81628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR DE ALMEIDA NR 219 AP903B4 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA VIDAL DA SILVA, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA VIDAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551553840-2, firmada em 14/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANITAR NR 600 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20766200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA MACARIO NEVES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA MACARIO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579473-7, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.1 A503 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LIMA DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº502418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770059**9-1, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 126032, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUILHERME MAXWELL 376 BL.1 A1012 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MONTEIRO DA COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MONTEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440076867-5, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 127725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTON DA FONSECA NR 80 BL 4 AP 201 JARDIM SULACAP RIO DE JANEIRO RJ 21741230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci

Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA NASCIMENTO OLIVEIRA, RODRIGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770222**3-3, firmada em 30/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 246658, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP1001 BL2 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO PAIXAO JESUS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº899393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO PAIXAO JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001186-0, firmada em 06/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 10749-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INACIO ACIOLI, Nº 241, APTº 201 PRACA DO CARMO RIO DE JANEIRO RJ 21210260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS LIMA BARBOZA DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196015 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS LIMA BARBOZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932331-3, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 457805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA HEIZER NR 350 BL 2 AP207 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA DOS SANTOS PINTO DA ROCHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2161994 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA DOS SANTOS PINTO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10127844109-00, firmada em 30/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 e R.11 em 11/03/2014 da Matrícula nº 364.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 501, situado na Avenida Jaime Poggi, nº 300, Bloco 2, Jacarepaguá, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA DE SOUZA DA CRUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193384-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DE SOUZA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440281361-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 321470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAENCA NR 210 B 1 303 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA HOSANA MIRANDA DUARTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193376-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA HOSANA MIRANDA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553967707-2, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 425560, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE CAMORIM NR 1003 BL 02 AP203 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELISSA ALVES LEITAO, SIDNEY FARIAS DE BARROS JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196032 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA ALVES LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY FARIAS DE BARROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135572-3, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 461094, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.2 AP201B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR LUCENA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192318 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LUCENA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224513-9, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 442609, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 AP410 BL02 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DE ANDRADE E SILVA, PABLO SATURNINO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196086 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE ANDRADE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO SATURNINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771058864-3, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A405 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA, CARLOS ROBERTO DE PAULO MAGALHAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2181184 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO DE PAULO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010050643-1, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 228.436, R.08, CLAUSULA OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na O PRÉDIO Nº 133 DA RUA CORONEL GERALDO BOMILCAR, LOTE 06 DA QUADRA C DO PAL. 34.021, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVAIR DE ASSIS NETO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº2193331 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVAIR DE ASSIS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9907-0, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 376028 - Alienação registrada sob o R-07., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3300, Loja nº 114, bairro Freguesia do Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22775-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): XINGU ATIVIDADES IMOBILIARIAS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Titular USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 26/06/2024 com o n 2201144, por XINGU ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, n 435, 8 Andar, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de ROBERTO FLORES ALVES, brasileiro, médica, que se encontra em local ignorado, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Rua Xingu, n 74, Jacarepaguá - RJ, CEP: 22.760-070, conforme certidão do 4 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 06/06/2024, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por a) Prédio n 125, antigo 57, situado na Rua Xingu, e respectivo terreno, que mede 15,00m de frente, 16,15m nos fundos, 93,30m a direita, e 86,60m a esquerda, confrontando a direita com o lote 01 do PAL 12.083, do adquirente ou sucessores, a esquerda com o lote 03, de Manoel Correa Gomes Leite ou sucessores, e pelos fundos com terreno da Companhia Industrial Minas Gerais ou sucessores; e b) Terreno designado por lote 01 do PAL 12.083, situado na Rua Xingu, lado ímpar, 115,00m antes do lado ímpar da Estrada dos Três Rios, medindo 15,00m de frente, 16,15m na linha dos fundos, de extensão a direita 100,00m, e pelo lado esquerdo 93,30m, confrontando a direita com terreno de Manoel Correa Gomes Leite ou sucessores, a esquerda com o prédio n 57, e nos fundos com terreno da Companhia Industrial Minas Gerais ou sucessores, registrado em 30/10/1973 com n 103372, fls. 97 do livro 3-HC do 9 R.G.I, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Ordinária, prevista no art. 1242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 03/10/2023 com o n 2152702, através do requerimento de 02/10/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 26/09/2023, às fls. 101, livro 4893, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 18 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Pecanha n 12 - 6 andar - Centro -

Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **XINGU ATIVIDADES IMOBILIARIAS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Titular USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 26/06/2024 com o n 2201144, por XINGU ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, n 435, 8 Andar, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de MARIA DA GLÓRIA DE BARROS FRANÇA ALVES, brasileira, médica, que se encontra em local ignorado, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Rua Xingu, n 74, Jacarepaguá - RJ, CEP: 22.760-070, conforme certidão do 4 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 06/06/2024, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por a) Prédio n 125, antigo 57, situado na Rua Xingu, e respectivo terreno, que mede 15,00m de frente, 16,15m nos fundos, 93,30m a direita, e 86,60m a esquerda, confrontando a direita com o lote 01 do PAL 12.083, do adquirente ou sucessores, a esquerda com o lote 03, de Manoel Correa Gomes Leite ou sucessores, e pelos fundos com terreno da Companhia Industrial Minas Gerais ou sucessores; e b) Terreno designado por lote 01 do PAL 12.083, situado na Rua Xingu, lado ímpar, 115,00m antes do lado ímpar da Estrada dos Três Rios, medindo 15,00m de frente, 16,15m na linha dos fundos, de extensão a direita 100,00m, e pelo lado esquerdo 93,30m, confrontando a direita com terreno de Manoel Correa Gomes Leite ou sucessores, a esquerda com o prédio n 57, e nos fundos com terreno da Companhia Industrial Minas Gerais ou sucessores, registrado em 30/10/1973 com n 103372, fls. 97 do livro 3-HC do 9 R.G.I, para manifestar consentimento expresse no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Ordinária, prevista no art. 1242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 03/10/2023 com o n 2152702, através do requerimento de 02/10/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 26/09/2023, às fls. 101, livro 4893, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 18 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE MENEZES BELLO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MENEZES BELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215495-1, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 57669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL JOFRE NR 129 302 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20560180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE DE HOLLANDA LOPES, LUCIANA MARTINS DE HOLLANDA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIO JOSE DE HOLLANDA LOPES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LUCIANA MARTINS DE HOLLANDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440852180-8, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 39074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BACURUA NR 99 BLOCO 3 APTº 304 PRAIA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 21921570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIENE FERNANDES GARCIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ARIENE FERNANDES GARCIA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771489842-6, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 42514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.7 AP212 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771300815-0, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.1 A409 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BARBOSA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BARBOSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985228-6, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43121, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAN COSTA GOMES DE ARAUJO, MARIA LUIZA COSTA GOMES DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAN COSTA GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUIZA COSTA GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771096150-6, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.1 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297093**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441207398-7, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 7777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COM. EDUARDO DE ALMEIDA NR 215 APT 211 BL5 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALEXANDRE DE ARAUJO, MONICA R O DOS SANTOS DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALEXANDRE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA R O DOS SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441082801-0, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25961, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINGUI NR 1033 AP 503 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA, RODRIGO SILVA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122238-3, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43186, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA PROJETADA 2 DO PAA 12.597 NR 50 BL03 AP206 COND VIVA VIDA MOINHO CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO REIS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO REIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771097133-1, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43294, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.5 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE MOUZINHO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE MOUZINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088879-5, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43374, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA PROJETADA 2 DO PAA 12.597 NR 50 BL06 AP410 COND VIVA VIDA MOINHO CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA ADELAIDE DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA ADELAIDE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771038775-3, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958218-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DO AMARAL ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DO AMARAL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926244-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43226, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA BEATRIZ ROCHA DE SOUZA FRANC, JONATAS DE ALMEIDA FRANCA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA BEATRIZ ROCHA DE SOUZA FRANC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS DE ALMEIDA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770289738-1, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) NR 320 BL3 AP105 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE PONTES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130112-4, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10022, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP203 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS ROSA OLIVEIRA

Milla Guimarães Távora de Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Santo Antonio de Padua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS ROSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro Santo Antonio de Padua RJ CEP 28470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440813456-0, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 8957, a qual diz respeito ao imóvel situado na LD CARLOS MARTINS MORENO NR 3 FERREIRA SANTO ANTONIO D RJ 28470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio de

Padua-RJ. Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RICARDO SOARES DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO RICARDO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441505719-2, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 66963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUZA COSTA NR 555 AP 204 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442048177-2, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINACORREIA NR 313 CASA02 MIRIAMI SAO GONCALO RJ 24731140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE VIEIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441279245-2, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS NR 882 CASA-02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRELAINE BUENO DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRELAINE BUENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443030256-9, firmada em 17/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABAGE NR 232 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA DA CONCEICAO ALMEIDA, JONATAS JACINTO DE OLIVEIRA ALVES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA DA CONCEICAO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS JACINTO DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553758679-5, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68583, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP506 BL10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELIN RODRIGUES NEVES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN RODRIGUES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771199663-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77111, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.21 302 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MELLO DE OLIVEIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MELLO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734659-6, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75236, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.23 AP301 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS THIAGO DE MESQUITA MAXIMIANO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS THIAGO DE MESQUITA MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553767027-3, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67943, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP505 BL10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441580481-8, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 67771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO FLORES NR 618 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMYRIS SALLES DA SILVA, JOANA DARC SALLES DIAS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMYRIS SALLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANA DARC SALLES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551706169-7, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 46188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO DURVAL NR 43 CASA 03 PORTAO DA ROSA SAO GONCALO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YNGRID MARTINS DE VARGAS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YNGRID MARTINS DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055543-5, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.6 A407 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771128512-1, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.4 AP309 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALVA DE OLIVEIRA RAMOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNALVA DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059293-4, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.1 AP405 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO ARAUJO DOS SANTOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770989772-7, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.8 A302 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770918377-5, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.6 A508 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO EDUARDO AREIA NOBRE

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO EDUARDO AREIA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794508-2, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A507 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CONFALONIERI OLIVEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN CONFALONIERI OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486205**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779550-1, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.9 A501 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DE QUEIROZ FERREIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE QUEIROZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770092378-6, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.10 A401 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DA BARRA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, 4, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Pierre Ernest Barroso Chenu e sua mulher Jussara Gonçalves Andre Chenu, reivindicam a propriedade na Rua das Orquídeas, Grussaí neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 01/07/2024, sob o n 27786 / 27787 / 27788. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, 4, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Pierre Ernest Barroso Chenu e sua mulher Jussara Gonçalves Andre Chenu, reivindicam a propriedade do imóvel urbano na Rua das Orquídeas, Grussaí neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 01/07/2024, sob o n 27783 / 27784 / 27785. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, 4, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Pierre Ernest Barroso Chenu e sua mulher Jussara Gonçalves Andre Chenu, reivindicam a propriedade do imóvel urbano na Rua das Orquídeas, Grussaí neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 01/07/2024, sob o n 27789 / 27790 / 27791. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

SAO JOAO DE MERITI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VALDOMIRO DONATO DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3 OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de direitos, art. 440 X do Prov. CNJ n 50/23 e art. 216-B LRP. - Interessado(s): VALDOMIRO DONATO DOS SANTOS - CPF n ***.217.007-** e MADALENA ALVES DOS SANTOS FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e art. 440 X do Provimento n 150/23, do

CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória prenotado sob o n 43.711 a requerimento de FRANCISCO DE BORGIA BENFICA DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.364.627-**, residente e domiciliado na Rua Turmalina, lote 44, quadra 59, Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ, que alegam ser titulares do direito aquisitivo sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO N 44 DA QUADRA 59 DA RUA TURMALINA, medindo 10,00m de frente para a referida Rua, Situado no lugar denominado Coelho da Rocha, no 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 864, no Cartório do 3 Ofício de São João de Meriti, RJ, decorrente da Escritura Publica de Promessa de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório do 5 Ofício de Justiça de São João de Meriti, RJ, no livro 51, fls. 180, datada de 13/10/1977, vem intimar o proprietário VALDOMIRO DONATO DOS SANTOS, CPF n ***.217.007-** e sua mulher MADALENA ALVES DOS SANTOS, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MIRANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO, AURELIO JOSE DO NASCIMENTO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MIRANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURELIO JOSE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770570968-3, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43089, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO AREA JM1 NR 0 BL.5 AP 308 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689717**, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441544703-0, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 45294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 351 LT32 JARDIM SUICA VOLTA REDONDA RJ 27267430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HARRISON TAHUAN FORTINI VELASCO LOPES, QUÊNIA DE JESUS LOPES FORTINI**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº145147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARRISON TAHUAN FORTINI VELASCO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUÊNIA DE JESUS LOPES FORTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022497-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.299 - R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 385, Casa, Condomínio "B", Água Limpa, Cep. 27250-520, Volta Redonda/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN DOUGLAS LOPES LOUZADA, DAYSE ROCHA E SILVA LOUZADA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº64498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN DOUGLAS LOPES LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DAYSE ROCHA E SILVA LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010101860-1, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17058, R.04, CLAUSULA DE OUTORGA: 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 69/301, RUA WELLINGTON SOUZA DRUMOND, UMA VAGA DE GARAGEM NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO COMUM, LOCALIZADA NO PAVIMENTO TÉRREO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS PEREIRA AZEVEDO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº179640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS PEREIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001037592-5, firmada em 05/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Biguás, nº 49, bairro Jardim Algarve, em Alvorada-RS, CEP: 94858-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 8.432,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELO MARQUES KUCERA

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa MARCELO MARQUES KUCERA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº ***.861.420-**, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria/RS, na rua dos Andradas nº 1.587, Apto. 205, cumprindo o que determina a Lei 6.766, de 19/12/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do LOTEAMENTO de sua propriedade, a saber: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 20ha 0.274,778m (vinte hectares, duzentos e setenta e quatro metros, setenta e sete decímetros e oitenta centímetros quadrados), contendo em seu interior UMA CASA DE MORADIA, fazendo frente oeste à Av. São Judas Tadeu, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 01, de coordenadas N 6.528.675,379m e E 777.052,507m, com o seguinte azimute e distância: 41 00'28" e 18,70m (dezoito metros e setenta centímetros) até o V 02, de coordenadas N 6.528.689,491m e E 777.064,777m, limitando-se com a Av. São Judas Tadeu; deste ponto ao V 03 de coordenadas N 6.528.666,550m e E 777.110,953m, com o seguinte azimute e distância: 116 25'06" e 51,56m (cinquenta e um metros e cinquenta e seis centímetros), onde limita-se com o imóvel situado à Av. São Judas Tadeu nº 565, de propriedade de Olmiro Rodrigues Peres; deste ponto ao V 04, de coordenadas N 6.528.686,054m e E 777.127,642m, com o seguinte azimute e distância: 40 33'12" e 25,67m (vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros), onde limita-se com os imóveis situados à Av. São Judas Tadeu, na extensão de 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros), com o de nº 565, de propriedade de Olmiro Rodrigues Peres, e na extensão de 8,97m (oito metros e noventa e sete centímetros), com o de nº 575 de propriedade de Cleary do Brasil Participações Ltda; deste ponto ao V 05, de coordenadas N 6.528.632,849m e E 777.226,425m, com o seguinte azimute e distância: 118 18'27" e 112,20m (cento e doze metros e vinte centímetros), e deste ponto ao V 06, de coordenadas N 6.528.765,061m e E 777.289,064m, com o seguinte azimute e distância: 25 21'01" e 146,30m (cento e quarenta e seis metros e trinta centímetros), limitam-se com o imóvel situado à Av. São Judas Tadeu nº 595, de propriedade de Fundo de Arrendamento Residencial; deste ponto ao V 07, de coordenadas N 6.528.716,582m e E 777.429,452m, com o seguinte azimute e distância: 109 03'03" e 148,52m (cento e quarenta e oito metros e cinquenta e dois centímetros), deste ponto ao V 08, de coordenadas N 6.528.593,314m e E 777.797,808m, com o seguinte azimute e distância: 108 30'09" e 388,43m (trezentos e oitenta e oito metros e quarenta e três centímetros), e deste ponto ao V 09, de coordenadas N 6.528.561,307m e E 777.872,801m, com o seguinte azimute e distância: 113 06'45" e 81,54m (oitenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros), limita-se com os imóveis situados à Av. Visconde Ribeiro de Magalhães, sob os nºs 1181, de propriedade de Adão Nunes de Aquino, nº 1353, de propriedade de Anair dos Santos Bitencourt e nº 1375 de propriedade de José Carlos Garcia Mendonça; deste ponto ao V 10, de coordenadas N 6.528.081,045m e E 777.613,221m, com o seguinte azimute e distância: 208 23'28" e 545,92m (quinhentos e quarenta e cinco metros e noventa e dois centímetros), limitando-se com a propriedade rural, sem número, Matrícula nº 69.778 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, de propriedade da Sucessão de Alice Gaffrée da Silveira; deste ponto ao V 11, de coordenadas N 6.528.189,494m e E 777.557,960m, com o seguinte azimute e distância: 332 59'56" e 121,72m (cento e vinte e um metros e setenta e dois centímetros), deste ponto ao V 12, de coordenadas N 6.528.204,121m e E 777.553,451m, com o seguinte azimute e distância: 342 52'01" e 15,31m (quinze metros e trinta e um centímetros), deste ponto ao V 13, de coordenadas N 6.528.256,091m e E 777.529,347m, com o seguinte azimute e distância: 335 07'04" e 57,29m (cinquenta e sete metros e vinte e nove centímetros), deste ponto ao V 14, de coordenadas N 6.528.365,470m e E 777.597,646m, com o seguinte azimute e distância: 31 58'53" e 128,95m (cento e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros), deste ponto ao V 15, de coordenadas N 6.528.538,356m e E 777.233,339m, com o seguinte azimute e distância: 295 23'14" e 403,25m (quatrocentos e três metros e vinte e cinco centímetros), limitando-se com a propriedade urbana, sem número, Matrícula nº 40.220 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, de propriedade de Manoel Luiz Soares de Macedo; deste ponto ao V 16, de coordenadas N 6.528.561,329m e E 777.193,118m, com o seguinte azimute e distância: 299 44'00" e 46,32m (quarenta e seis metros e trinta e dois centímetros), e deste ponto ao V 17, de coordenadas N 6.528.615,779m e E 777.079,008m, com o seguinte azimute e distância: 295 30'33" e 126,44m (cento e vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros), limita-se com a propriedade urbana, sem número, Transcrição nº 10.260 do Registro de

Imóveis da Comarca de Bagé, de propriedade da Associação Rural de Bagé; deste ponto, e deste ponto ao V 18, de coordenadas N 6.528.649,253m e E 777.100,906m, com o seguinte azimute e distância: 33 11'32" e 40,00m (quarenta metros), e deste ponto ao V 01, com o seguinte azimute e distância: 298 21'39" e 55,00m (cinquenta e cinco metros), limita-se com o imóvel situado à Rua São Judas Tadeu n 531, de propriedade de Marco Antonio Borba Bidone, fechando assim o perímetro. Localizado no quarteirão assim formado: ao norte, com a Av. Visconde Ribeiro de Magalhães; ao oeste, com a Av. São Judas Tadeu, antigamente denominada Estrada dos Bretes e sem arruamento definido pelos demais lados, distando 210,23m (duzentos e dez metros e vinte e três centímetros) da esquina norte com a Av. Visconde Ribeiro de Magalhães. O imóvel supra dito encontra-se matriculado, sob o n 74.610, do livro 2, de Registro Geral. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado o Memorial acompanhado da devida documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDECIR ANTONIO DEMOLINER

Eduardo Pavan Trentin, Substituto da Registradora Designada do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que VALDECIR ANTONIO DEMOLINER e CACILDA ALVES DEMOLINER ingressaram neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO DEMOLINER sobre o imóvel da Matrícula n 89.498 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA N 89.498 - UMA ÁREA DE TERRAS com 58.652,00m (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), denominada PARTES DOS LOTES RURAIS n s 45, 47, 49 e 51 "E", localizada na Linha 02 "A", Seção Paiol Grande, situada nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, sem acessões, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, na extensão de 73,85 metros, com partes dos lotes rurais n s 39, 41, 43, 45, 47, 49 e 51, de propriedade de Valdecir Antonio Demoliner (objeto da matrícula n 53.862 do Livro 2-RG, deste Serviço); ao SUL, na extensão de 72,00 metros, com partes dos lotes rurais n s 39, 41, 43, 45 e 47, designado lote rural "D1", de propriedade de Airton Aldair Bianchi (objeto da matrícula n 59.821 do Livro 2-RG, deste Serviço); a LESTE, na extensão de 805,76 metros, com partes dos lotes rurais n s 39, 41, 43, 45, 47, 49 e 51, de propriedade de Valdecir Antonio Demoliner (objeto da matrícula n 53.862 do Livro 2-RG, deste Serviço); e, a OESTE, na extensão total de 823,90 metros, por dezessete segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 60,66 metros, com o lote urbano n 01 da quadra 07, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.716 do Livro 2-RG, deste Serviço), o segundo na extensão de 27,64 metros, com a rua Projetada "F", o terceiro na extensão de 17,21 metros, com o lote urbano n 07 da quadra 06, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.715 do Livro 2-RG, deste Serviço), o quarto na extensão de 30,00 metros, com o lote urbano n 01 da quadra 06, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.709 do Livro 2-RG, deste Serviço), o quinto na extensão de 15,00 metros, com a rua Projetada "E", o sexto na extensão de 30,01 metros, com o lote urbano n 08 da quadra 05, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.708 do Livro 2-RG, deste Serviço), o sétimo na extensão de 30,01 metros, com o lote urbano n 01 da quadra 05, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.701 do Livro 2-RG, deste Serviço), o oitavo na extensão de 15,00 metros, com a rua Projetada "D"; o nono na extensão 37,51 metros, com o lote urbano n 09 da quadra 03, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.696 do Livro 2-RG, deste Serviço), o décimo na extensão de 37,51 metros, com o lote urbano n 01 da quadra 03, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.688 do Livro 2-RG, deste Serviço), o décimo primeiro na extensão de 15,01 metros, com a rua Projetada "C", o décimo segundo na extensão de 33,01 metros, com o lote urbano n 09 da quadra 01, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.684 do Livro 2-RG, deste

Serviço), o décimo terceiro na extensão de 31,01 metros, com o lote urbano n 01 da quadra 01, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.676 do Livro 2-RG, deste Serviço), o décimo quarto na extensão de 15,00 metros, com a rua Projetada "B", o décimo quinto na extensão de 159,54 metros, com a área remanescente 01, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.737 do Livro 2-RG, deste Serviço), todos do Loteamento Poltronieri IV, o décimo sexto na extensão de 33,98 metros, com a rua Italvino Giaretton, e o décimo sétimo na extensão de 235,80 metros, com partes dos lotes rurais n s 39, 41, 43, 45 e 47, designado lote rural "D1", de propriedade de Airton Aldair Bianchi (objeto da matrícula n 59.821 do Livro 2-RG, deste Serviço). PROPRIETÁRIOS: VALDECIR ANTONIO DEMOLINER, inscrito no CPF n ***.708.720-**, portador da carteira de identidade n 7039697581, expedida pela SSP/RS, motorista e sua esposa CACILDA ALVES DEMOLINER, inscrita no CPF n ***.886.589-**, portadora da carteira de identidade n 4097097044, expedida pela SJS/RS em 12/09/2002, do lar, nascida em 23 de junho de 1972, filha de Marcos Alves e Livina Marta Correa Taborda, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no bairro Demoliner, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 08 de dezembro de 2023 e 07 de maio de 2024. Expedida a LICENÇA DE INSTALAÇÃO N 015/2023, pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 31 de julho de 2023. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO DEMOLINER" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLI BAGATINI FACHINELLI, ANTONIO FACHINELLI**

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi - RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa que MARLI BAGATINI FACHINELLI, filha de Arlindo Bagatini e de Deonilde Loss Bagatini, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação n 00552075513, expedida pelo DETRAN/RS em 08/04/2019, inscrita no CPF sob n ***.808.890-** e seu esposo ANTONIO FACHINELLI, filho de Leonel Angelo Andreolla Fachinelli e de Maria Pilatti Fachinelli, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação n 02376065509, expedida pelo DETRAN/RS em 14/06/2022, inscrito no CPF sob n ***.653.790-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme registro de 16/01/1988, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada nesta Serventia, sob n 2.661, Livro 3/RA, residentes e domiciliados na Rua Emancipação, n 1978, bairro Centro, na cidade de Boa Vista do Sul/RS, requereram o depósito dos documentos e o registro do DESMEMBRAMENTO no UM TERRENO URBANO, localizado no lado par, quadra 01, na Rua Emancipação, s/n, distante 342,83m (trezentos e quarenta e dois metros e oitenta e três centímetros) da esquina com a Rua São Francisco Xavier, bairro Centro, na cidade de Boa Vista do Sul/RS, formado pelo quarteirão incompleto pela Rua Emancipação, Rua Itália e Rodovia RSC 453, fim do perímetro urbano, com a área superficial de 21.524,08m (vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro metros e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao Noroeste, onde faz frente, caminho horário, sentido Sudoeste-Nordeste, mede 7,20m (sete metros e vinte centímetros) confrontando-se com a Rua Emancipação até formar ângulo interno de 182 22'12" infletindo a esquerda; sentido Sudoeste-Nordeste, mede 4,17m (quatro metros e dezessete centímetros) confrontando-se com a Rua Emancipação até formar ângulo interno de 59 53'28" infletindo a direita; sentido Norte-Sul, mede 35,09m (trinta e cinco metros e nove centímetros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 36.607, Livro 2/RG, desta Serventia até formar ângulo interno de 302 39'46" infletindo a esquerda; sentido Sudoeste-Nordeste, mede 69,36m (sessenta e nove metros e trinta e seis centímetros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 36.607, Livro 2/RG, desta Serventia até formar ângulo interno de 189 57'01" infletindo a direita; sentido Sudoeste-Nordeste, mede 27,40m (vinte e sete metros e quarenta centímetros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 36.608, Livro 2/RG, desta Serventia até formar ângulo interno de 180 55'11" infletindo

a esquerda; sentido Sudoeste-Nordeste, mede 10,00m (dez metros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 36.609, Livro 2/RG, desta Serventia até formar ângulo interno de 234 56'01" infletindo a esquerda; sentido Sul-Norte, mede 40,52m (quarenta metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 36.609, Livro 2/RG, desta Serventia até formar ângulo interno de 131 02'29" infletindo a esquerda; sentido Sudoeste-Nordeste, mede 24,72m (vinte e quatro metros e setenta e dois centímetros) confrontando-se com a Rua Emancipação até formar ângulo interno de 179 56'42" infletindo a esquerda direita; sentido Sudoeste-Nordeste, mede 65,76m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) confrontando-se com a Rua Emancipação, até formar ângulo interno de 77 23'51" infletindo a direita; sentido Noroeste-Sudeste, mede 30,00m (trinta metros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 36.610, Livro 2/RG, desta Serventia, até formar ângulo interno de 263 13'10" infletindo a esquerda direita; sentido Sudoeste-Nordeste, mede 50,98m (cinquenta metros e noventa e oito centímetros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 36.610, Livro 2/RG, desta Serventia até formar ângulo interno de 58 54'48" infletindo a direita; sentido Norte-Sul, mede 122,89m (cento e vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 1.611, Livro 2/RG, desta Serventia de propriedade de Gilmar Bagatini, até formar ângulo interno de 270 06'33" infletindo a esquerda; sentido Oeste-Leste, mede 39,96m (trinta e nove metros e noventa e seis centímetros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 1.611, Livro 2/RG, desta Serventia de propriedade de Gilmar Bagatini, até formar ângulo interno de 22 23'52" infletindo a direita; sentido Nordeste-Sudoeste, mede 264,53m (duzentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros) confrontando-se com a Rodovia RSC 453 (Área D-Limite Urbano) até formar ângulo interno de 68 07'54" infletindo a direita; sentido Sul-Norte, mede 80,18m (oitenta metros e dezoito centímetros) confrontando-se com os imóveis objetos das matrículas n 29.920 e 29.919, ambas do Livro 2/RG, desta Serventia de propriedade de Luiz Afonso Korbes e com o imóvel objeto da matrícula n 7.297, Livro 2/RG, desta Serventia de propriedade de Gilberto Chesini, até formar ângulo interno de 118 39'16" onde se encontra o vértice de origem. Imóvel com origem na matrícula número 36.611, Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Garibaldi/RS, 18 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZAIK DE CAMARGO MORAES, GISELE DAMIANE PERES GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Valter Muller Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, com espeque no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, a pedido do requerente ZAIK DE CAMARGO MORAES, mecânico, portador da CNH/DETRAN-RS, registro n 03151799513, inscrito no CPF sob n ***.666.950-**, e GISELE DANIANE PERES GOMES, empresária individual, portadora da carteira de identidade RG n 1101888749, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n ***.886.610-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, conviventes entre si, em regime de união estável, residentes e domiciliados na Rua Boa Vista n 856, bairro Santa Rita, nesta cidade de Guaíba/RS.; formula a presente intimação por edital, de ANTONIO BARCELOS DA ROCHA, CPF sob n ***.562.790-**, e s/m MARIA ELENA FERNANDES DA ROCHA, e de terceiros eventualmente interessados, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial na modalidade de usucapião ordinário, do imóvel assim descrito e caracterizado: Uma residência unifamiliar em alvenaria, composta por dois prédios, com área total de noventa e dois metros, quarenta e oito decímetros e cinquenta centímetros quadrados (92,485m) sob número oitocentos e cinquenta e seis (856) da Rua Boa Vista, e o respectivo terreno de forma retangular, com área de trezentos metros quadrados (300,00m), constituído do lote número mil e quinhentos e quatro (1.504) da quadra "A I", do Loteamento denominado "Jardim Santa Rita", situado na zona urbana da cidade, neste Município de Guaíba/RS, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao sul, com a Rua Boa Vista, em dez metros (10m); fundo, ao norte, com o lote número mil e

quinhentos e treze (1.513), em dez metros (10m); lado, a leste, com o lote número mil quinhentos e cinco (1.505) em trinta metros (30m); lado, a oeste, com o lote mil e quinhentos e três (1.503) em trinta metros (30m). Localizado no quarteirão formado pelas Ruas Maceió e Boa Vista e Avenidas Recife e Fortaleza, distante quarenta e cinco metros (45m) da esquina com a Avenida Recife." Origem: Matrícula 12.235 do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. A falta de manifestação resultará em presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

IGREJINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER CRISTIANO BECKER**

Francis Perondi Folle Perobelli, oficial do Registro de Imóveis de Igrejinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 16551061000187 ENDEREÇO SIG, prenotado sob nº53344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER CRISTIANO BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Ernesto Dornelles, 85, Centro Igrejinha RS CEP 95650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0908253-0, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 0 -0, Matrícula: 9368 R-4, Matrícula: 0 -0, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço RUA JOÃO CORREA (LADO PAR), Número 138 Complemento Bairro CENTRO IGREJINHA-RS CEP 95650-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 16.372,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igrejinha-RS. Francis Perondi Folle Perobelli, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HILARIO ZUMMACH**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que HILÁRIO ZUMMACH, brasileiro, comerciante, divorciado, CPF n ***.586.610-**, carteira de identidade n 6039593667 SSP/RS, o qual convive em união estável com MARLISA DA SILVA pelo regime da separação total de bens, conforme registrada sob n 5.154, Livro 3 Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, residente e domiciliado na Rua dos Anos Dourados n 121, Bairro Vila Germânia, no município de Nova Petrópolis/RS, DEPOSITOU neste Serviço Registral para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referente ao DESMEMBRAMENTO, a ser implantado sobre a área de terra com 6.424,608 m , localizada no

BAIRRO VILA GERMÂNIA, na Rua Lagoa Azul, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS; sendo assim caracterizada ÁREA 01: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, na Rua Lagoa Azul, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 73,42 metros do ponto formado entre a Rua Lagoa Azul e a Rua Anos Dourados, com a área de novecentos e três metros e oitenta e quatro decímetros quadrados (903,84 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 17,51 metros e confronta com a Rua Lagoa Azul, forma um ângulo 89 56'31" rumo nordeste; ao SUDESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 03'29" rumo noroeste; ao NORDESTE mede 18,64 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 88 38'35" rumo sudoeste; ao NOROESTE mede 50,00 metros e confronta com imóvel 1B de Acelino Rasche e Hedi Rasche, forma um ângulo interno de 91 04'34" rumo sudeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. ÁREA 02: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, na Rua Lagoa Azul, Bairro Vila Germânia, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 103,93 metros do ponto formado entre a Rua Lagoa Azul e a Rua Anos Dourados, com a área de três mil metros quadrados (3.000,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 60,00 metros e confronta com a Rua Lagoa Azul, forma um ângulo 90 00'00" rumo nordeste; ao SUDESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo noroeste. ao NORDESTE mede 60,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudoeste; ao NOROESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. ÁREA 03: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, na Rua Lagoa Azul, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 191,93 metros do ponto formado entre a Rua Lagoa Azul e a Rua Anos Dourados, com a área de um mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados (1.450,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 29,00 metros e confronta com a Rua Lagoa Azul, forma um ângulo 90 00'00" rumo nordeste; ao SUDESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo noroeste; ao NORDESTE mede 29,00 metros e confronta com imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudoeste; ao NOROESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. Matriculadas sob n 18.660, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. Com o registro do DESMEMBRAMENTO passarão ao domínio do município as seguintes áreas a seguir descritas: ÁREA INSTITUCIONAL: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 13,25 metros do ponto formado entre a Rua Lagoa Azul e Área Institucional (Matrícula n 15.372), com a área de quinhentos e trinta e cinco metros e trinta e oito decímetros e quarenta e centímetros quadrados (535,384 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE, mede 8,00 metros e confronta com o imóvel de Hilário Zummach (Matrícula n 18.660), forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudeste; ao NORDESTE mede 69,75 metros e confronta com o imóvel de Hilário Zummach (Matrícula n 18.660), forma um ângulo interno de 68 35'00" rumo sudoeste; ao SUDESTE mede 8,44 metros e confronta com imóvel de Danilo Schumann; Dalira Schumann; Ilmo Weimer e Miloca Weimer; Inácio Schwantes e Edy Schwantes; Antônio Schumann e Loire Schumann; Marilene Schumann Kuhn e José Luis Kuhn (usufrutuários: Alfredo Schumann e Adalina Schumann), forma um ângulo interno de 111 25'00" rumo noroeste; ao SUDOESTE mede 66,06 metros e confronta com a Área Institucional (Matrícula n 15.372), forma um ângulo interno de 87 20'00" rumo nordeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. Matriculada sob n 18.660, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. ÁREA VERDE: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, iniciando no ponto formado entre a Rua Affonso Witt e imóvel de Antonio Paulo Lorandi, Debora Bettini Calegari Lorandi e Suzana Elvira Lorandi, com a área de quinhentos e trinta e cinco metros e trinta e oito decímetros e quarenta centímetros quadrados (535,384 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 12,05 metros e confronta com a Rua Affonso Witt, forma um ângulo interno de 90 15'41" rumo nordeste; ao NOROESTE mede 44,50 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach forma um ângulo interno de 89 58'07" rumo noroeste; ao NORDESTE mede 12,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 05'43" rumo sudoeste; ao SUDESTE mede 44,55 metros e confronta com imóvel de Antônio Paulo Lorandi, Deborah Bettini Calegari Lorandi e Suzana Elvira Lorandi, forma um ângulo interno de 89 40'20" rumo sudeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. Matriculada sob n 18.580, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova

Petrópolis. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação deste edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HILARIO ZUMMACH

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que HILÁRIO ZUMMACH, brasileiro, comerciante, divorciado, CPF n.º 033.586.610-00, carteira de identidade n.º 6039593667 SSP/RS, o qual convive em união estável com MARLISA DA SILVA pelo regime da separação total de bens, conforme registrada sob n.º 5.154, Livro 3 Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, residente e domiciliado na Rua dos Anos Dourados n.º 121, Bairro Vila Germânia, no município de Nova Petrópolis/RS, DEPOSITOU neste Serviço Registral para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referente ao DESMEMBRAMENTO, a ser implantado sobre a área de terra com 5.668,90 m², localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, na Rua Affonso Witt, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS; sendo assim caracterizada ÁREA 01: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA na Rua Affonso Witt, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 39,65 metros da esquina formada entre a Rua Affonso Witt e Rua Anos Dourados, com a área de um mil quinhentos e quarenta metros e dezoito decímetros quadrados (1.540,18 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 31,00 metros e confronta com a Rua Affonso Witt, forma um ângulo 89 30'30" rumo nordeste; ao NOROESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 29'30" rumo sudeste; ao NORDESTE mede 17,00 metros, forma um ângulo interno de 174 22'05" rumo sudeste, mede 14,05 metros, sempre confrontando com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 95 08'50" rumo sudoeste; ao SUDESTE mede 48,57 metros, sendo que 23,92 metros confronta com o Lote 7A e 24,65 metros com o Lote 8A, forma um ângulo interno de 90 59'49" rumo noroeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. ÁREA 02: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, na Rua Affonso Witt, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 110,93 metros da esquina formada entre a Rua Affonso Witt e Rua Anos Dourados, com a área de um mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros e oito decímetros quadrados (1.452,58 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 29,05 metros e confronta com a Rua Affonso Witt, forma um ângulo 89 44'14" rumo nordeste; ao NOROESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 15'46" rumo sudeste; ao NORDESTE mede 29,05 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 89 44'14" rumo sudoeste; ao SUDESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 15'46" rumo noroeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. ÁREA 03: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, na Rua Affonso Witt, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 153,03 metros da esquina formada entre a Rua Affonso Witt e Rua Anos Dourados, com a área de um mil, quinhentos e quarenta e três metros e seis decímetros quadrados (1.542,36 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 48,20 metros e confronta com a Rua Affonso Witt, forma um ângulo 89 44'14" rumo nordeste; ao NOROESTE mede 32,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 15'46" rumo sudeste; ao NORDESTE mede 48,20 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 89 44'14" rumo sudoeste; ao SUDESTE mede 32,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 15'46" rumo noroeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. Matriculadas sob n.º 18.580, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. Com o registro do DESMEMBRAMENTO passarão ao domínio do município as seguintes áreas a seguir descritas: ÁREA VERDE: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 44,50 metros do ponto entre a Rua Affonso Witt e Área Verde, com a área de quinhentos e sessenta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados (566,89 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 12,00 metros e confronta com a Área Verde, forma um ângulo interno de 89 54'17" rumo nordeste; ao NOROESTE mede 47,24 metros e confronta com o imóvel de Antônio Paulo Lorandi, Deborah Bettini Calegari Lorandi e Suzana Elvira Lorandi, forma um ângulo

interno de 90 00'00" rumo sudeste; ao NORDESTE mede 12,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudoeste; ao SUDESTE mede 47,24 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 01'53" rumo noroeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. Matriculada sob n 18.580, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. ÁREA INSTITUCIONAL: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 21,25 metros do ponto formado entre a Rua Lagoa Azul e Área Institucional, com a área de quinhentos e sessenta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados (566,89 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE, mede 17,10 metros e confronta Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudeste; ao NORDESTE mede 32,50 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 94 19'35" rumo sudoeste; ao SUDESTE mede 17,15 metros e confronta com Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 85 40'43" rumo noroeste; ao SUDOESTE mede 33,80 metros e confronta com a Área Institucional, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo nordeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. Matriculada sob n 18.660, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação deste edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LGA Assessoria Ltda, representada por Francielle Goldani CPF: 026.149.480-55 e Douglas dos Santos CPF: 037.073.099-24, Francielle Goldani, Douglas dos Santos**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP, prenotado sob nº248268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LGA Assessoria Ltda, representada por Francielle Goldani CPF: ***.149.480-** e Douglas dos Santos CPF: ***.073.099-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40037761000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Francielle Goldani, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Douglas dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8430034-0, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.854 e 104.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA "6", s/ n - Lote 2/ Quadra 19, Condomínio Lagoa do Passo Residence Club, CEP: 95588-000, Atlântida Sul, Osório/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2023, correspondentes a R\$ 1.406.984,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILAN MOTA MARQUES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359.930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILAN MOTA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441288304-2, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 27173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRACINHA IZIDRO MATTOSO NR 231 AREAL PELOTAS RS 96077690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 10.886,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMEIDA DE JESUS SOUZA**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal e através de endereço eletrônico, intima ALMEIDA DE JESUS SOUZA, mestre de obras,, RG n 7142514939-SSP/RS, inscrito no CPF n ***.168.761-**, residente e domiciliado na Rua Cidinei Alves Dias, n 215, ap 08, em Pelotas/RS, a comparecer neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de 11.491,16 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), valor válido até 26/06/2024, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária registrado sob o R.2 da matrícula n . 7.687 do Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

PINHEIRO MACHADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS AUGUSTO MARIANI MADRUGA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 49047, na data de 05 de julho de 2024, requerimento pelo qual Carlos Augusto Mariani Madruga, brasileiro, solteiro, eletricitário, filho de Lydio Silva Madruga e Shirley Mariani Madruga, portador da carteira de identidade n 3037782111-SSP/RS, inscrito no CPF sob n 475.830.020/87, residente e domiciliado na cidade de Pinheiro Machado, na Rua Barão do Rio Branco, número 1520, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de: Um terreno urbano, localizado nesta cidade de Pinheiro Machado-RS, na Rua Israel Azambuja n 362, lado ar, distante dezoito metros e sessenta centímetros (18,60m) da esquina formada com a Rua Nico de Oliveira, setor 01, quadra 28, com área superficial de setecentos e cinquenta metros quadrados e noventa decímetros quadrados (750,90m), medindo dezesseis metros e oitenta centímetros (16,80m) de frente pelo oeste onde confronta-se com Rua Israel Azambuja; quarenta e três metros e noventa centímetros (43,90m) pelo lado sul onde confronta-se com imóvel de Renildo Oliveira Lucas, imóvel de José Pedro Oliveira e imóvel de João Maximiano Rodrigues Garcia; dezessete metros (17,00m) pelo lado leste onde confronta-se com imóvel de João Maximiano Rodrigues Garcia e imóvel de Lecy Maria Garcia Peres; trinta e oito metros e vinte centímetros (38,20m) pelo lado norte onde confronta-se com imóvel de propriedade de Gotinha Comércio de Vestuário e Calçados Ltda-ME; infletindo daí no sentido norte-sul onde mede cinquenta centímetros (0,50m) e confronta-se pelo lado oeste com imóvel de propriedade de Gotinha Comércio de Vestuário e Calçados Ltda-ME; infletindo daí no sentido leste-oeste, até a frente do imóvel, onde mede cinco metros e setenta centímetros (5,70m) e confronta-se pelo lado norte com imóvel de propriedade de Gotinha Comércio de Vestuário e Calçados Ltda-ME. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela engenheira civil Raíssa Mariani de Souza, CREA/RS A196154, Anotação de Responsabilidade Técnica ART 13009627. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Registradora do Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Prazo do edital: 15 dias. Nada mais. Pinheiro Machado, 23 de julho de 2024. Eu, Cristina Timm Brito, registradora, digitei e assino:

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): YENIFFER FERREIRA NUNES, ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº197156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YENIFFER FERREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010201823-00, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10490, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aleixo Aires, nº288, casa, setor nº05, quadra nº59, lote nº13, bairro Jardins, em Sant'Ana do Livramento/RS, CEP: 97576-290. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 7.821,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

TAPEJARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARTARELO E LOTTICI LTDA

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS, situado na Rua do Comércio, n 880, centro, na cidade de Tapejara-RS, FAZ SABER, que MARTARELO E LOTTICI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 96.703.483/0001-60, com sede na Rua João Lunardi, n 482, centro, na cidade de São José do Ouro-RS, representada pela administradora/sócia DANIELA CRISTINE MARTARELO LOTTICI, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no CPF sob n ***.536.830-**, portadora da carteira de identidade n ***28858**-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Centenaro, n 370, centro, na cidade de São José do Ouro-RS, REQUEREU o registro do loteamento do imóvel adiante descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual foi protocolada sob n 112283, às fls. 09, do Livro 1-AE, em 1 de julho de 2024. IMÓVEL: UM LOTE URBANO, sob n 01, localizado na Zona D - Industrial, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 53.225,07-m (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco metros e sete decímetros quadrados), situado com frente no lado par da Avenida Valdo Nunes Vieira, nesta cidade, quarteirão não determinado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, por uma linha de 422,48 metros, com Martarelo e Lottici Ltda; ao SUL, por uma linha de 63,52 metros, com Delvo Mazzutti, 79,06 metros com Jovir José Rebelatto, e 235,99 metros com Nilva Cadore Gazolla; ao LESTE, por uma linha de 133,23 metros, com a Avenida Valdo Nunes Vieira; e, ao OESTE, por uma linha de 34,09 metros, com Osmar João Bortolotto, e 106,36 metros, com Antonio Athanazio Spader. O imóvel descrito encontra-se matriculado sob n 28869, do Livro 2, deste Registro Imobiliário. A documentação se acha nesta Serventia Registral à disposição dos interessados, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O prazo legal para impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o registro do loteamento que recebeu o nome de LOTEAMENTO BELLA VITA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILO BRONSTRUP, ROGERIO SIPPEL, VERANI MARGARETH RECKZIEGEL SIPPEL, LOTEADORA NORTESUL LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que ROGÉRIO SIPPEL, CPF ***.071.010-**, economista, e seu cônjuge VERANI

MARGARETH RECKZIEGEL SIPPEL, CPF ***.742.770-**, professora aposentada, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Wallauer, Bairro Centro, Paverama-RS; NILO BR NSTRUP, CPF ***.239.400-**, brasileiro, aposentado, viúvo, residente e domiciliado na Rua Walter Schaeffer, Bairro Centro, Paverama-RS; e, LOTEADORA NORTESUL LTDA - EPP, CNPJ 03.132.381/0001-50, com sede na Rua 25 de Julho, 621, Bairro Languiru, Teutônia-RS, DEPOSITARAM neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei n. 6.766/1979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO SIPPEL", sendo prenotado sob n 89547, em 20/06/2024. O empreendimento será implantado no imóvel localizado na Rua 4 de Julho, Bairro Cidade Baixa, lado ímpar, quarteirão incompleto, formado pela Rua 4 de Julho, terras de Milton Bohm e outros, Arroio Grande e terras de Carlos Henrique Kord e Clécio Gêmmer, Cidade de Paverama-RS, cujas características e confrontações estão melhor descritas na matrícula n 34.356, Livro n 2-RG do Registro de Imóveis de Teutônia-RS. A área da matrícula loteada é de 24.391,884m . A referida área após o loteamento, ficará constituída de 35 (trinta e cinco) lotes, uma área de uso institucional, área verde, área ocupada pela Rua Fredolino Sippel, área ocupada pela Rua Irma Sippel (A1), área ocupada pela Rua Irma Sippel (A2), e, área ocupada pela Rua Odila Br nstrup. O loteamento é para fins mistos e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Paverama-RS, conforme termo de recebimento de obra de loteamento datado de 07/12/2023 e certidão n 230/2023, expedida em 07/12/2023. Ditados documentos ficarão disponíveis ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (051) 3762-1248 ou 3762-2040, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro do Loteamento. Paulo Ricardo de Ávila. Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6766/79, reproduz-se, no anexo, o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIRLEI FRANCA LOPES, EMIR SOUZA LOPES, ELISANE FIGUEIRO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 213, inciso II, 3 , da Lei n 6.015/73, e a pedido expresso do requerente, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR SIRLEI FRANÇA LOPES e seu esposo, EMIR SOUZA LOPES, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números ***.029.280-** e ***.446.600-**, respectivamente, para que, na qualidade de proprietários do lote número quatorze (14) da quadra 45 (antiga quadra Q-4) do Balneário Jardim Atlântico, município de Tramandaí-RS, o qual é objeto da matrícula número 120.946 deste Ofício, se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA pleiteada pela proprietária do imóvel contíguo, constituído do lote número treze (13) da referida quadra, objeto da matrícula número 58.422 deste Ofício, de propriedade de ELISANE FIGUEIRO DE OLIVEIRA, conforme planta anexa e demais documentos que se encontram arquivados nesta serventia. A ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis deste município, no prazo legal, importará em presunção de anuência do confrontante, e na averbação de retificação pleiteada pela requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LIDIANE DOS SANTOS DA SILVA

FAZ SABER ao Sr. FELIPE MONTASSIEUR que foi protocolado nesta Serventia sob o n 286225, do Livro 1-AT, em 23/11/2023, o requerimento pelo qual a Sra. LIDIANE SANTOS DA SILVA, CPF ***.673.200-** solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, envolvendo o imóvel localizado em Viamão, constituído de Uma fração de terras, com área superficial de 3ha.5.069.10m (três hectares cinco mil e sessenta e nove metros e dez decímetros quadrados, situada no lugar denominado Faxina, no distrito de Águas Claras, neste município de Viamão/RS, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice um (1) de coord. X 519008.5105 e Y 66675121.1922, segue entestando a SE, para o alinhamento do Acesso Sitio Beco do Colares, por uma extensão de cento e dezenove metros e cinquenta centímetros (119m50), até o vértice dois (2) de coord. X 519122.8421 e Y 6665155.8147; deste ponto, segue entestando com Acesso Sitio Beco do Colares, por uma extensão de quarenta e nove metros e noventa centímetros (49m90) a SE, até o vértice três (3) de coord. X 519163.4780 e Y 6665184.7504; segue limitando-se com Leopoldo Vicente Kafer, por uma extensão de duzentos e vinte e nove metros e oitenta centímetros (229m80) a NE, até o vértice quatro (4) de coord. X 519056.1105 e Y 6665387.9385; deste ponto, segue limitando-se com Loeci Fraga de Fraga, a NO, por uma extensão de cento e vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros (125m85), até o vértice cinco (05) de coord. X 518936.7886 e Y 6665347.9452; deste ponto passa a limitar-se com Condomínio Residencial da Amizade a SO, por uma extensão de duzentos e trinta e sete metros e oitenta centímetros (237m80), até o vértice um (1), ponto de partida. Assim sendo, fica V. Sa. notificado à manifestar-se sobre o referido pedido no prazo legal, dentro do qual poderá apresentar impugnação. Fica, ainda, V. Sa. cientificada de que decorrido o prazo legal, sem impugnação, será reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Em caso de impugnação, a mesma deverá ser encaminhada diretamente nesta serventia, sito à rua Isabel Bastos 253/201, nesta cidade de Viamão. Atenciosamente GUILHERME PINHO MACHADO Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA

ANITA GARIBALDI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANITA GARIBALDI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): M. DUTRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

SCHEILA FÁTIMA ROZA - Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Otacílio Granzotto, n 127, centro, no Município de Anita Garibaldi/SC, telefone/WhatsApp: (49) 35430176, e-mail: registroanita@gmail.com, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, pelo proprietário M. DUTRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CPNJ 47.099.977/0001-71 mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade e demais documentos relacionados no art. 18 da Lei n. 6.766/1979, foi-me requerido no Protocolo n 44.787 o registro do LOTEAMENTO a ser implementado sobre o terreno urbano com a área superficial de 49.710,60 m (quarenta e nove mil setecentos e dez metros e sessenta decímetros quadrados), situado na Rua Celestrino Gracietti, Bairro Cooper campos, no Município de Anita Garibaldi/SC, matriculado sob o n 16.607, do Livro 2-RG, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi/SC. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: 73 (setenta e três) lotes urbanos individuais, 02 (duas) áreas verdes, 01 (uma) área institucional, 01 (uma) área de uso público e 06 (seis) ruas projetadas. As demais características constantes da documentação, assinada pelo Engenheiro Civil Felipe Moraes Dutra CREA/SC 205.599-4, ART 9303216-8, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se julgar prejudicados com referido registro,

lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes em jornal eletrônico e, decorrido o prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta Serventia no dia 22 de julho de 2024. Scheila Fátima Roza. Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVANDELINA AGUIAR DOS SANTOS, NERY DAMAZIO DOS SANTOS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 2, da Lei Federal n 6.015/73 e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça-CNJ, faço saber a EVANDELINA AGUIAR DOS SANTOS, CPF n. ***.575.509-** e NERY DAMAZIO DOS SANTOS, CPF n. ***.440.508-** que tramita perante este 2 Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú- SC pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por Paulo Aloysio Malburg Filho, RG n 83.468-8-SSP/SC, CPF ***.355.409-** e Nelci Terezinha Rocha, RG n 281.512-SSP/SC, CPF ***.962.399-**, brasileiros, conviventes em união estável, aposentados, residentes e domiciliados na Avenida Rodesindo Pavan, n 3345, Km 9, Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú-SC, prenotado em 19.04.2024, sob n 124.709 no Livro 1 de Protocolo. Segue anexo, para identificação da área usucapienda e das circunstâncias do pedido, cópias do requerimento, ata notarial, planta e memorial descritivo. Informo que, havendo interesse, todos os documentos que instruem o pleito encontram-se nesta serventia para consulta. Dessa forma, e tendo em vista que V. Sa. figura como estremante, uma vez que adquiriu o imóvel da matrícula 39556 em 2018 de Zailton Gerber, ficam pela presente NOTIFICADOS para querendo, se manifestar acerca do pedido de Usucapião perante este 2 Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, situado na Rua 2480, n 64, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-407, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido, nos termos do artigo 216, 13 da Lei 6.015/73 e art. 10, 5 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça-CNJ. Atenciosamente, Lucia Dal Pont, Registradora Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURLI VITORINO, RITA DE CASSIA MARTINS**

CRISTINA VIEIRA MENDES CAMARGO, Escrevente Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 124.997, de 21 de junho de 2024, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 40.416 deste Ofício, de propriedade MAURLI VITORINO e RITA DE CASSIA MARTINS, inscritos nos CPF sob n. ***.870.***-00 e ***.370.***-64, respectivamente. O referido imóvel, situado na Rua Cecília Maria José Azevedo, bairro Mar das Pedras, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, possui a área de 16.932,52 m (dezesesseis mil novecentos e trinta e dois vírgula cinquenta e dois metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices 'V5' ao 'V11', com o imóvel de posse de MAURLI VITORINO, inscrito no CPF sob n. ***.870.***-00, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel retificando que pudessem corresponder a esses imóveis, faz-se a publicação do presente edital para

dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, 4, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL PEREIRA**

MYLENA PFUTZENREITER KLABUNDE, Escrevente Registral do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob n 203.732 em 19/02/2024 o requerimento pelo qual, RAFAEL PEREIRA, de nacionalidade brasileira, analista de sistemas, portador da cédula de identidade n 3.899.805-0, inscrito no CPF n (***.424.209-**), casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SÂMIA DOS SANTOS, brasileira, farmacêutica, portadora do RG n 3.819.107-5, inscrita no CPF sob n (***.438.139-**), residentes e domiciliados na rua Benjamin Constant, n 2670, apto 1703, bairro Vila Nova, cidade de Blumenau/SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento n 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 203.732 de 19/02/2024, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, MATRICULADO SOB O N 28.464 - Um terreno situado na cidade de Blumenau-SC, bairro Fortaleza Alta, na Rua Inominada 3590, contendo a área de 400,00m, com a seguinte descrição perimetral: iniciando na frente, no V1 (UTM 693669.3905 | 7027752.4056), com azimute 171 22'16", distando 16,00m até o V2 (UTM 693670.4032 | 7027736.4377), ângulo interno 90 00'00", confrontando com o lado par da Rua Inominada 3590; deste ponto inicia o lado direito, com azimute 266 22'16", distando 25,00m, até o V3 (UTM 693645.4533 | 7027734.8553), ângulo interno 90 00'00", confrontando com terras de Volmir Antunes - Lote 166 do Lot. Morada do Sol (M-28464 - 1 Ofício); deste ponto inicia os fundos, com azimute 356 22'16", distando 16,00m, até o V4 (UTM 693644.4406 | 7027750.8232), ângulo interno 90 00'00", confrontando com terras de Volmir Antunes - Lote 152 do Lot. Morada do Sol (M-28464 - 1 Ofício); deste ponto inicia o lado esquerdo, com azimute 86 22'16", distando 25,00m, até o V1 (UTM 684252.8810, 7027641.9603), ângulo interno 90 00'00", ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Volmir Antunes - Lote 168 do Lot. Morada do Sol (M28464 - 1 Ofício), edificado com a casa n 80 da Rua Inominada 3590, de alvenaria, com 01 pavimento e área total de 71,25m, distando pelo lado esquerdo em 59,90m do início da curva de concordância formada entre o lado par da Rua Inominada 3590 e o lado par da Rua Inominada 3581. Tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 06/11/2023, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil Rafael Debatin, inscrito no CREA/SC sob n 139973-2-SC. Conforme memorial descritivo, referido imóvel faz parte da matrícula n 28.464, feita do livro n 2, do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta comarca. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que os solicitantes mantêm a posse mansa, pacífica e contínua do imóvel, sem oposição de terceiros e nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja por todo esse período de mais de 17 (dezesete) anos. Assim sendo, conforme art. 216 - A, 3º da LRP e art. 15 do Provimento N 65 de 14/12/2017. Assim sendo, conforme art. 216-A, 2º da LRP e art. 10, 6º do Provimento N 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 23 de julho de 2024. A Escrevente Registral: (Mylena Pfutzenreiter

Klabunde).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELANNY SILVA DE SOUZA, MOISES DA CONCEICAO LAMEIRA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELANNY SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465772**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES DA CONCEICAO LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442286672-6, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE OLIMPO NR 19 CASA 05 FORTALEZA ALTA BLUMENAU SC 89060073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 7.160,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN SILVA DE MOURA ALMEIDA, FABIO CARLOS SOARES DE ALMEIDA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN SILVA DE MOURA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409644**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO CARLOS SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992994**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826256-6, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL.9 A404 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 21.993,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM MIRANDA DA COSTA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº244594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM MIRANDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074625**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018250400-2, firmada em 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99051/R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Estados Unidos, nº 80, apartamento nº 101, , Bairro Limeira Baixa, Brusque/SC, CEP 88356-067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 4.990,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GRAZIELA DE LIMAS MARCELO

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: GRAZIELA DE LIMAS MARCELO, CPF n ***.321.789-**, e GENIVALDO MARCELO, CPF n ***.238.049-**, representados neste ato pelo advogado Caio Cesar Pianizzer, regularmente inscrito na OAB/SC sob o n 57.519. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Terreno Urbano, situado no lado direito da Rua Angelo Luçolli, Bairro Thomas Coelho, Brusque/SC, com área total de 1.948,11 m . Matrícula: Inserido na área remanescente da matrícula n 68.674, Livro 2-A. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: IVETE MARIA HODECKER, ODETE HODECKER, LINDAURA HODECKER, TEREZINHA HODECKER, MARIA APARECIDA SCHLINDWEIN, HILARIA HODECKER HEIL, MAURO LUIZ HODECKER, EUZEBIO JOSE HODECKER e sua esposa ANDREIA ASSINI HODECKER, EDESIO CARLOS HODECKER, REGINALDO TARTER; ELISANGELA TARTER FARIAS e TIAGO TARTER. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 2000. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPINZAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OSMAR D AGOSTINI, OFELIA ROSSA D AGOSTINI**

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos que virem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que OSMAR D AGOSTINI, inscrito no CPF sob n.º ***.955.029-**, e OFELIA ROSSA D AGOSTINI, inscrita no CPF sob n.º ***999.129-**, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/1979, para fins de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel descrito na matrícula n.º 23.819, compreendendo um terreno urbano sem denominação, com área superficial de 20.981,57m (vinte mil e novecentos e oitenta e um metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), situado na Rua 7 de Setembro, Centro, quadra n.º 19, na cidade de Lacerdópolis-SC. O projeto, devidamente aprovado pela municipalidade através do Decreto n.º 24, de 26/04/2024, visa a criação de 05 (cinco) novos lotes, com área remanescente de 14.261,74m. Assim, para conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADEMIR ROQUE SANDER**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que ADEMIR ROQUE SANDER, inscrito no CPF n.º ***.064.119-**, e sua esposa MARLI WERLANG SANDER, inscrita no CPF n.º ***.339.449-**, proprietários do imóvel matriculado sob o n.º 97.866, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n.º 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n.º 8861724-9, do responsável técnico Angelo Alfredo Goellner, Engenheiro Florestal, inscrito no Conselho Regional sob n.º 091093-3-SC. Aprovação: Município de Chapecó: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n.º 23234/2023, emitido em 14/02/2024 pelo Município de Chapecó/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n.º 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 17 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO CARLOS DA SILVA TONET

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVALDO CARLOS DA SILVA TONET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442587244-1, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 136665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 03 NR 0 LOTE 02 QUADRA D LOT FLORESTA II VILA F II CRICIUMA SC 88817046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 4.085,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAM BONGIOLO FRANCISCO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAM BONGIOLO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440117428-0, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BONGIOLO NR 100 LT 70 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.802,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA ZALDGUIER GOMES, SAYMON GOMES MIRANDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº383448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA ZALDGUIER GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAYMON GOMES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36720887-7, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.229 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.12 e R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMIRANTE CASAGRANDE, Nº 130, LOTE 13. QUADRA 1, PINHEIRINHO, CRICIÚMA/SC, CEP 88805-080.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 33.982,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERALDO HERMINIO AFONSO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Maria do Carmo de Toledo Afonso, inscrito no CPF sob n ***.386.856-** e Herminio Afonso, inscrito no CPF sob n ***.083.646-**, ambos situados na Rua Barão do Rio Branco, n 444/901, bairro Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 1.462, cujo imóvel possui a área de 390,22m , localizado na Rua São José, Centro, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 273,78m , Área Remanescente com 116,44m . O pedido de desmembramento foi aprovado em 16.02.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 384.356, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 18 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERALDO HERMINIO AFONSO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 458960. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Maria do Carmo de Toledo Afonso, inscrito no CPF sob n ***.386.856-** e Geraldo Herminio Afonso, inscrito no CPF sob n ***.083.646-**, ambos situados na Rua Barão do Rio Branco, n 444/901, bairro Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da transcrição n 3.454, Livro 3-B, cujo imóvel possui a área de 274,02m , localizado na Rua São José, Centro, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 161,25m , Área Remanescente com 112,77m . O pedido de desmembramento foi aprovado em 21.02.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento

protocolado sob n 384.356, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 18 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA LENITA COLOMBO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) **PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS** Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Ana Lenita Colombo, inscrito no CPF sob n ***.834.059-**, situada na Avenida dos Imigrantes, 1047, Distrito do Rio Maina, Criciúma, e Célio Colombo inscrito no CPF sob n ***.993.309-** e sua esposa, Vilma Perraro Colombo, inscrita no CPF sob n ***.398.049-**, ambos situados na Rua Angelo Alamini, 101, Distrito do Rio Maina, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 59.698, cujo imóvel possui a área de 1.190,75m, localizado na Avenida dos Imigrantes esquina com Rua Angelo Alamini, Distrito do Rio Maina, em Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 360m, Área Remanescente com 830,75m. O pedido de desmembramento foi aprovado em 17.05.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 383.826, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 18 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICK MUSSI GOELDNER, PATRÍCIA GINDRI GOELDNER

Esta publicação é uma retificação do Edital número 456759. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob n 142858, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICK MUSSI GOELDNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***871539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRÍCIA GINDRI GOELDNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***051350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 0010268078-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas n 28.847 e 28.739 deste Ofício e registro do ônus no ato R.5., a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Des. Pedro Silva, n 2.800, apartamento 503, bloco A, e Vaga de Garagem n 23/24 (vinculada), localizada no pavimento garagem 1 (comum aos Blocos A e B - interligados), bairro Coqueiros, em Florianópolis-SC, CEP: 88080-701. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 24.702,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial

de Registro de Imóveis.

GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SCH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que SCH Administradora de Bens Ltda, CNPJ n 08.714.528/0001-34, estabelecida na Rua 220 - Donaldso Gehring, 77, Apto. 701, Bairro Centro, em Jaraguá do Sul-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n 32.608 do livro 2-Registro Geral, terreno rural, representado pela Área 01, situado no Município de Schroeder-SC, Bairro Rio Hern, localizado no lado par da Rua 05 - Alberto Zanella, distante 198,10m da Rua 02 - Presidente Costa e Silva, contendo a área de 199.999,98 m e matriculado sob n 32.609 do livro 2-Registro Geral, terreno urbano, situado no município de Schroeder-SC, bairro Rio Hern, localizado no lado impar da Rua 05 - Alberto Zanella, distante 170,00m da Rua 02 - Presidente Costa e Silva, contendo a área de 38.609,61m . A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Victoria, está disposta na seguinte forma: 128 lotes, totalizado a área de 47.570,43m ; área remanescente de 142.141,40m , área destinada a arruamento e passeio de 17.535,08m ; Área Verde de 11.318,45m ; A.U.P.E de 20.044,23m . O projeto de loteamento foi aprovado conforme Certidão n 2663-2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC aos 05/04/2024. Responsável técnico, o engenheira civil Adriano Antonio da Fonseca, CREA/SC n 036872-9. ART n 9226445-0. Licença Ambiental de Instalação n 1507/2021, expedida pela Diretoria de Gestão Ambiental do Município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ PAULO BOAVENTURA**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº159674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO BOAVENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155110605-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 e R.5 em 01/03/2021 da Matrícula nº 37.799 do Cartório de Registro de Imóveis de INDAIAL/SC, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento n º 102, localizado no primeiro pavimento, do Edifício Residencial Junior III, situado na RUA VILA NOVA, nº

105, ENCANO, do distrito, município e comarca de INDIAIAL/SC, CEP 89086-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 18.700,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERSON FELÍCIO DA SILVA, GEANE GONÇALVES DA SILVA

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº157532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON FELÍCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEANE GONÇALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010311461-0, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.650, 32.550 e 32.551 deste Ofício e registro do ônus no ato R.4., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Goiânia, nº 38, Apto 602, bairro Tapajós, Indaial-SC, CEP: 89080-178, e vagas de garagem Box 10 e 11 localizadas no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 37.106,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA PAULA KNOTH, JUAREZ FABIANO KNOTH, JULIANA LUIZA KNOTH, INES MARIA KNOTH LEITE, NILTON LEITE, JAIR ANTONIO KNOTH

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ANA PAULA KNOTH, solteira, inscrita no CPF n XXX.628.679-XX; JUAREZ FABIANO KNOTH, solteiro, inscrito no CPF n XXX.334.459-XX; JULIANA LUIZA KNOTH, solteira, inscrita no CPF n XXX.838.829-XX; INÊS MARIA KNOTH LEITE, inscrita no CPF n XXX.648.529-XX, casada pelo regime da comunhão universal de bens com NILTON LEITE, inscrito no CPF n XXX.971.959-XX, JAIR ANTÔNIO KNOTH, inscrito no CPF n XXX.302.819-XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com YARA MARIA STREY KNOTH, inscrita no CPF n ***.101.389-** e JOSÉ ROBERTO KNOTH, inscrito no CPF n XXX.871.499-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (05) parcelas, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 1.752,80m ; Parcela 02 com a área de 2.460,17m ; Parcela 03 com a área de 2.455,18m ; Parcela 04 com a área de 2.703,99m ; Parcela 05 com a área de 2.809,26m e Área Remanescente com 5.583,85m , todas do imóvel matriculado

sob n 28.625, com a área total de 17.765,25m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Erasmo Metzner, Andreas Krieck, Werner Krieck e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezenove (19) de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HET17625-7MZD. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAIOPOLIS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROBERTO HUDZINSKI**

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, REGISTRADORA DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAIÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faz público para ciência dos interessados, que a requerimento do ROBERTO HUDZINSKI, CECILIA HUDZINSKI UHLMANN e seu cônjuge SILVIO BENEDITO UHLMANN e seu cônjuge CLEVERSON HUDZINSKI e seu cônjuge TATIANE DOBICZ HUDZINSKI, CRISTIANE HUDZINSKI SKRENSKI e seu cônjuge JOCENEI LUIZ SKRENSKI, ELOI LUIS HUDZINSKI, JANICE MIRANDA, KELI SARA HUDZINSKI, SIRLEI FRANCIELI HUDZINSKI e JANETE WOICZAK, foi depositada neste Ofício, a documentação para registro do Desmembramento, do terreno urbano com a área de 36.300,00m (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na esquina da Rua Carlos A. Grahl com a Rua Amandus Bauer, Bom Lucena, Município de Itaiópolis-SC, matriculado neste Ofício sob n 5.464 no livro 2(Registro Geral), de conformidade com a Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente Edital, que será publicado durante 3 (três) dias consecutivos em jornal local, de circulação diária, de forma que os prejudicados deverão apresentar as impugnações no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Itaiópolis - SC, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Jaqueline Maria Bauer Kuiawski, Substituta Legal, digitei, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FLAMINGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que FLAMINGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 50.597.788/0001-33, com sede na Rua 15 de novembro, n 367, Sala 01, Centro, na cidade de Blumenau-SC, representada por seu sócio administrador Roberto Rossmark Schramm, inscrito no CPF n ***.508.319-**, apresentou requerimento com base no artigo 18, da Lei Federal n 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), o registro do

Desmembramento do imóvel objeto da matrícula n 20.917, deste Ofício de Registro de Imóveis, com área 145.669,09 metros quadrados, que será constituído da seguinte forma: Área "A" com a área de 136.541,70 metros quadrados, contendo a Área de Reserva Legal com 29.134,95 metros quadrados e Área de Preservação Permanente de 19.158,41 metros quadrados; e, Área "B" com a área de 9.127,39 metros quadrados, contendo a Área de Preservação Permanente de 1.000,25 metros quadrados, localizado na Rodovia BR 101 KM 143+300m(pista sul) zona 3, bairro Ilhota. As informações da descrição e identificação do desmembramento está caracterizada no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do Desmembramento foi aprovado em 12 de março de 2024, junto à Municipalidade. A 3 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema manifestou-se no sentido de inexistência de óbice à aprovação do pedido de parcelamento do solo. Foi emitida pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, a autorização ambiental AuA-011/2024. Foram apresentados todos documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento - Protocolo n 141.533. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação, para fazer chegar ao conhecimento do público em geral, para querendo, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante ao registro que este subscreve. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema/SC. Guilherme Valente, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE GERENT, BRUNA LOZ

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE GERENT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551050467-4, firmada em 25/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 119470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIN MONTIBELLER NR 198 BL 03 AP 04 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.537,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDA REGINA FERNANDES SEGUNDO, DAN'L MARCEL SEGUNDO

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDA REGINA FERNANDES SEGUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAN'L MARCEL SEGUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550897662-9, firmada em 20/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 32908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAUDELINO SCHAEFFER NR 0 CASA 1 MORRO DO MEIO JOINVILLE SC 89215188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 10.149,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS DORES SPINDOLA DA SILVA

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS DORES SPINDOLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553744894-5, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO NR 602 AP401 BL12 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 13.511,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEPH LA GRECA

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEPH LA GRECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553400549-1, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44117, Matrícula 44118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R TUPY NR 835 AP401B BL02 SAO MARCOS JOINVILLE SC 89214400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 138.924,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYSE BARBOSA PONTES MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com base na Lei 9.514/97, fica a devedora fiduciante Evelyse Barbosa Pontes Macedo, CPF 059.***.***-95, intimada a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de instrumento particular de alienação fiduciária de imóvel (matrículas n s 44.941, 44.974 e 44.975), firmado em data de 11/03/2019, com a HESA 80 - Investimentos Imobiliários Ltda. Dessa forma, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 2 Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, n 538, Edifício Level Corporate, 2 andar, América, neste município de Joinville, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade, em nome do credor fiduciário. Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HASA 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 458583. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que perante o 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, foi protocolado no dia 10/06/2024, sob n . 148.258, requerimento para LOTEAMENTO, que tem como solicitante a HASA 10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ n. 39.468.132/0001-88, com sede na Rua Nove de Março, n. 105, Centro, Joinville/SC, tendo apresentado neste Ofício os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, visando o registro do LOTEAMENTO JOINVILLE, localizado na Avenida Kurt Meinert, com área total de 176.990,03 m , constituído de 330 lotes, conforme croqui anexo, referente ao imóvel matriculado nesta Serventia sob n. 54.635. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, sem qualquer impugnação, será o mesmo registrado, nos termos da Lei n . 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3 Registro de Imóveis de Joinville/SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4, da Lei n. 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, que ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF n. 864.***.158-**, portador da Carteira de Identidade RG n. 12.***.419, expedida pela SSP/SP, professor universitário, e sua esposa SONIA REGINA BIAGGIO ROCHA, inscrita no CPF n. 833.***.838-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. 6.***.791, expedida pela SSP/SP, professora, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, celebrado em 23/07/1977, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento, lavrada sob n. 17.966, folhas 053, livro B-091, do Ofício de Registro Civil da Comarca de São Carlos/SP, residentes e domiciliados na Rua Estados Unidos n. 4*, Vila Costa do Sol, São Carlos/SP; e, ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF n. 377.***.679-**, portador da Carteira de Identidade RG n. 47***0, expedida pela SSP/SC, bioquímico, e sua esposa MARTA SILVEIRA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF n. 383.***.021-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. 052***40, expedida pela SSP/MT, empresária, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, conforme certidão de casamento lavrada sob n. 4599, livro B-47, fls. 200, residentes e domiciliados na Rua Riachuelo, n. 1*1*, Bairro Cavallhada II, Cáceres/MT. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO com a área superficial de 412,77m (quatrocentos e doze metros e setenta e sete centímetros quadrados), designado lote 02, situado no lado ímpar da Avenida Presidente Vargas, distante 12,68 metros da esquina com a Rua Henrique da Silva Ramos, Bairro Sagrado Coração de Jesus, objeto da matrícula n. 25.880 deste Ofício. Valor total do imóvel: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Tempo de Posse: Afirmam que adquiriram o imóvel da seguinte forma: de Reggianini Comercio de Automóveis Ltda, através do contrato particular de compra e venda de imóvel urbano, firmado em 28 de junho de 2010; Onde o mesmo havia adquirido também através de contrato particular de compra e venda, de Nereu Pereira Lima e esposa em data de 27/04/2006; Onde o mesmo havia adquirido de Sylvio Carlos Sabrosa Rocha e esposa, através de contrato particular de cessão de direitos hereditários, em data de 06/08/2003; Onde os mesmos haviam adquirido de Nilton Sabatini Rocha, através de contrato particular de promessa de compra e venda, firmado em data de 19/01/1996; Este, por sua vez, havia adquirido através de Escritura pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada no 2 Tabelionato de Notas e Protestos de Lages/SC, em data de 13/06/1990 de Marta Regina Brostolin da Costa e seu esposo Paulo Roberto Waltrick da Costa, onde todos desde que assumiram o imóvel, sempre de forma contínua e ininterrupta, tendo sobre ele a posse plena, com animus domini, de modo pacífico, incontestado, continuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo. O tempo de posse do solicitante, somada à posse dos antecessores, não é menor do que 33 (trinta e três) anos. A Ata Notarial foi lavrada no 4 Tabelionato de Notas e Protestos de Lages/SC em 09/11/2023 no Livro 657 Folhas 185 a 189v, e os demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia na Guia n. 28059-A. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada, por escrito, junto ao 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, situado na Rua XV de Novembro, n. 386, Bairro Coral, Lages/SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do pedido de usucapião. Oficial Registrador: Marcelo Artur Miranda Chada.

MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAIME ROBERTO MUELLER**

Autos de Desmembramento n 0643-2024-1-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte JAIME ROBERTO MUELLER, RG n 1020240576, SSP/RS, CPF n ***.513.680-**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/03/1953, aposentado, residente e domiciliado à Rua Fernando Machado, n 291, apartamento n 305, Centro, na Cidade de Porto Alegre, RS, filho de Gustavo Mueller e Erna Brust Mueller, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts.1.028, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANOS N S 1-E e 3-A (um 'E' e três 'A'), com frente para a Avenida Lajú, desta Cidade e Comarca de Mondaí; distante 35,00 metros da esquina da Avenida Lajú com a Rua José Giordani, com a área de 750,00m (setecentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do requerente; terreno objeto da matrícula n 13017, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE FRIEDRICH, NATALINA DE LOURDES BORGES GIRARDI FRIEDRICH, DIRCEU LUIS FRIEDRICH, FATIMA INES FRIEDRICH COLLING, ESTELAMARIS FRIEDRICH**

Autos de Desdobramento n 0644-2024-2-2 - JOSUÉ ALEX KAISER AVERBECK, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte CLÁUDIO JOSÉ FRIEDRICH, RG n 2.525.146 SESP/SC, CPF n ***.374.249-**, dt. nasc.: 08/03/1967, filho de Albano Ervino Friedrich e Bertila Friedrich, autônomo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, em 09/06/2014, com NATALINA DE LOURDES BORGES GIRARDI FRIEDRICH, RG n 7.278.420 SESP/SC, CPF n ***.018.980-**, dt. nasc.: 25/12/1968, filha de Lory Borges da Silva e Tereza Girardi da Rocha, manicure; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lourenço M ller, 1308, bairro Centro, cidade de Iporã do Oeste, SC; DIRCEU LUIZ FRIEDRICH, RG n 8.018.273.171, SSP/RS, CPF n ***.983.189-**, dt. nasc.: 09/10/1968, filho de Albano Ervino Friedrich e Bertila Friedrich, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Rua Lourenço M ller, 1308, Centro, cidade de Iporã do Oeste, SC, representado pela procuradora FÁTIMA INES FRIEDRICH COLLING, RG n 1.859.565, SESP/SC, CPF n ***.493.189-**, dt. nasc.: 23/06/1971, filha de Albano Ervino Friedrich e Bertila Friedrich, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua José Scalabrin, 101, bairro Centro, na Cidade de Iporã do Oeste, SC; e, ESTELAMARIS FRIEDRICH, RG n 1.858.633 SESP/SC, CPF n ***.203.279-**, dt. nasc.: 26/03/1970, filha de Albano Ervino Friedrich e Bertila Friedrich, brasileira, solteira, maior, auxiliar da justiça, residente e domiciliada na Rua Camões, 809, bairro Centro, cidade de Iporã do Oeste, SC, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.1.028 e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO N 358 (trezentos e cinquenta e oito), QUADRA N 75 (setenta e cinco), com frente para a Rua Lourenço Muller, na Cidade de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondaí, com a área de 4.061,66m (quatro mil e sessenta e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados), com edificações, de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula n 18512, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA, ANA CRISTINA ROSA**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº65877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0699268-4, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 09 da Matrícula nº 3.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernesto Guilherme Hoffmann, nº 1874, Apartamento 402, 3º Pavimento, Edifício Residencial Orlando Werviebe ? Zona Urbana, Navegantes/SC CEP: 88372-614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 485.750,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500958-1, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 36916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUREA ROSA DA LUZ NR 241 APTO 401 BLOCO 07 PASSA VINTE PALHOCA SC 88132157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 4.490,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO SILVEIRA DA CRUZ, JUCEMA MARIA PEREIRA DA CRUZ

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Antonio Silveira da Cruz, brasileiro, policial militar aposentado, portador do RG n. 3.747.918 e CPF n. ***.837.669-**, casado com Jucema Maria Pereira da Cruz, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 1.102.776 SSP/SC e CPF n. ***.222.189-**, residentes e domiciliados na rua Maria Rosa, n. 566, Praia de Fora, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 225.674, possuidores há mais de 15 anos do imóvel urbano, com área de 909,507 m², perímetro de 153,325 metros, situado na rua Maria Rosa, s/n., distante 25,86 metros da esquina com a rua Maria da Praia, Praia de Fora, distrito Enseada de Brito, Palhoça/SC, com as seguintes medidas: O referido terreno é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V01, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), com coordenadas planas no sistema (UTM), datum de Origem SIRGAS 2000, com coordenadas E=734.492,891m e N=6.928.334,820m, como segue: Do vértice V-1 segue até o vértice V-2, de coordenada E=734.507,341m e N=6.928.332,027m, no azimute de 100 56'23", na extensão de 14,717m; do vértice V-2 segue até o vértice V-3, de coordenada E=734.492,448m e N=6.928.269,522m, no azimute de 193 24'07", na extensão de 64,255m; do vértice V-3 segue até o vértice V-4, de coordenada E=734.479,116m e N=6.928.277,799m, no azimute de 301 50'01", na extensão de 15,692m e, finalmente do vértice V-4 segue até o vértice V-1, (início da descrição), no azimute de 13 34'52", na extensão de 58,661m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice V-1 ao vértice V-2 limita-se por divisa com a RUA MARIA ROSA; do vértice V-2 ao vértice V-3 limita-se por divisa com a propriedade de ALÉCIO JOSÉ XAVIER JÚNIOR e GREICE SOUZA DE OLIVEIRA (área de posse); do vértice V-3 ao vértice V-4 limita-se por divisa com a RUA COMANDANTE OSNI SCHUTEL FURTADO e, finalmente do vértice V-4 ao vértice V-1 limita-se por divisa com a propriedade de SANDRO ALBINO DA LUZ e PATRIZIA MIRANDA TEMOCHKO (área de posse). Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Edson Batista Cantarini, RNP ***661911**, TRT n. CFT2201823091. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FIDUCIANTE VOLNEI CARLOS SCHMELZER, FIDUCIANTE LUCIANA MARCELINO DA SILVA SCHMELZER, AVALISTA GISLAINE CAPISTRANO HUNTEMANN, EMITENTE SERRARIA SCHMELZER LTDA, AVALISTA EDINALDO ROBERTO HUNTEMANN**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº223512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FIDUCIANTE VOLNEI CARLOS SCHMELZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FIDUCIANTE LUCIANA MARCELINO DA SILVA SCHMELZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA GISLAINE CAPISTRANO HUNTEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMITENTE SERRARIA SCHMELZER LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31137066000151, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, AVALISTA EDINALDO ROBERTO HUNTEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C29122649-0, firmada em 26/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno situado à linha Ribeirão Albertina, distrito de Rio do Sul/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 205.534,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCINEIA DE MATOS FRANZEN

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO ESTADO DE SANTA CATARINA A Senhora DULCINÉIA MATOS FRANZEN EDITAL DE INTIMAÇÃO Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e conforme requerido pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia lavrada em 03 de maio de 2011, na Escrivania de Paz e Balneário Gaivota/SC, Livro 004, Folhas 072/079, registrada no R.9 da matrícula 37.710, nesta serventia, referente ao imóvel urbano com a área de 425,00m, constituído do lote 01 da quadra 03, situado na Praia Turimar, Balneário Gaivota/SC, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informa que o valor destes encargos, posicionado até 13 de julho de 2024, corresponde a R\$79.761,84 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação, tributos, possíveis contribuições condominiais, nos termos do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de DULCINÉIA MATOS FRANZEN, inscrita no CPF ***.488.739-**, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Nereu Ramos - Centro Profissional Santa Catarina - n 418 (antigo n 1244), 4 andar, Centro, em Sombrio/SC, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - MARIA JOVITA GALHARDE - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DELDI SILVA GENEROSO

A Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e mediante requerimento dos interessados, vem por meio deste NOTIFICAR o Senhor, DELDI SILVA GENEROSO, inscrito no CPF ***916.749-**, para que se

manifeste, com anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, disposto no Art. 213, II, da Lei 6.015/73, protocolado sob número 162.180 nesta serventia, relativo ao imóvel urbano, situado no lado par da Rua Anita Garibaldi, Bairro São José, Município de Sombrio/SC, com a área de 429,00m², constituído do Lote 12, da Quadra 09, no quarteirão formado pela Rua Galdino do Nascimento, Rua Vereador Celso Gervásio Cardoso, Rua Alfredo Teixeira da Rosa e Rua Anita Garibaldi, registrado em nome de João Dias Tristão, CPF ***.670.359-** e sua esposa Nelia Borges Tristão, sob matrícula n 24.068 do Livro 02-Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. Consta no procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, que o imóvel retificando objeto da matrícula n 24.068, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, confronta ao norte, na extensão de 13,00 metros, com o imóvel de propriedade de Deldi da Silva Generoso, registrado sob número 34.837 do Livro 02-Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Nereu Ramos, número 418, 4 andar, Edifício Centro Profissional Santa Catarina, Bairro Centro, Sombrio/SC, CEP: 88.960-000. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada dos termos do disposto no art. 213, II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 23 de Julho de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DELDI SILVA GENEROSO**

A Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e mediante requerimento dos interessados, vem por meio deste NOTIFICAR o Senhor, DELDI SILVA GENEROSO, inscrito no CPF ***916.749-**, para que se manifeste, com anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, disposto no Art. 213, II, da Lei 6.015/73, protocolado sob número 161.228 nesta serventia, relativo ao imóvel urbano, situado no lado par da Rua Alfredo Teixeira da Rosa, Bairro São José, Município de Sombrio/SC, com a área de 427,01m², no quarteirão formado pela Rua Galdino do Nascimento, Rua Vereador Celso Gervásio Cardoso, Rua Alfredo Teixeira da Rosa e Rua Anita Garibaldi, registrado em nome de João Dias Tristão, CPF ***.670.359-** e sua esposa Nelia Borges Tristão, sob n 27.013 de Transcrição das Transmissões, do Livro 3-V, folha 270, de 06 de abril de 1968, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. Consta no procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, que o imóvel retificando objeto da transcrição 27.013, do Livro 3-V, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, confronta ao oeste, numa extensão de 6,70 metros, com o imóvel de propriedade de Deldi Silva Generoso, registrado sob número 34.837 do Livro 02-Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Nereu Ramos, número 418, 4 andar, Edifício Centro Profissional Santa Catarina, Bairro Centro, Sombrio/SC, CEP: 88.960-000. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada dos termos do disposto no art. 213, II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 23 de Julho de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE PAULO GENEROSO**

A Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e mediante requerimento dos interessados, vem por meio deste NOTIFICAR o Senhor, JOSÉ PAULO GENEROSO, inscrito no CPF ***930.129-**, para que se manifeste, com anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, disposto no Art. 213, II, da Lei 6.015/73, protocolado sob número 161.228 nesta serventia, relativo ao imóvel urbano, situado no lado par da

Rua Alfredo Teixeira da Rosa, Bairro São José, Município de Sombrio/SC, com a área de 427,01m², no quarteirão formado pela Rua Galdino do Nascimento, Rua Vereador Celso Gervásio Cardoso, Rua Alfredo Teixeira da Rosa e Rua Anita Garibaldi, registrado em nome de João Dias Tristão, CPF ***.670.359-** e sua esposa Nelia Borges Tristão, sob n 27.013 de Transcrição das Transmissões, do Livro 3-V, folha 270, de 06 de abril de 1968, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. Consta no procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, que o imóvel retificando objeto da transcrição 27.013, do Livro 3-V, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, confronta ao norte, numa extensão de 7,83 metros, com o imóvel de propriedade de José Paulo Generoso, registrado sob número 48.103 do Livro 02-Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Nereu Ramos, número 418, 4 andar, Edifício Centro Profissional Santa Catarina, Bairro Centro, Sombrio/SC, CEP: 88.960-000. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada dos termos do disposto no art. 213, II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 23 de Julho de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTA SELENA HOBUS LONGEN, RENATO RICARDO HOBUS, RIO NOVO INDUSTRIA CERAMICA LTDA, TELHAS HOBUS ESMALTADOS LTDA, MARCIA ANELISE HOBUS**

Christian Lunardi Favero, oficial do Registro de Imóveis de Trombudo Central, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTA SELENA HOBUS LONGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO RICARDO HOBUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RIO NOVO INDUSTRIA CERAMICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72305147000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TELHAS HOBUS ESMALTADOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01899112000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA ANELISE HOBUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 22 de Julho, 44, Sala 14 Centro Trombudo Central SC CEP 89176-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2004236900000228-29, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3 ; na matrícula nº 14506 ; 14774, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RICARDO HOBUS SN - CENTRO - AGROLANDIA/SC - CEP: 88.420-000 ; R RICARDO HOBUS SN - CENTRO - AGROLANDIA/SC - CEP: 88.420-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 1.027.827,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Trombudo Central-SC. Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HILARIO AMBOS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de HILARIO AMBOS, inscrito no CPF sob n. xxx.652.139-xx, brasileiro, divorciado, produtor rural, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.680, livro 2 - registro geral (terreno rural, com a área de 61.827,66m), situado as margens da Rodovia BR-470, KM 172+200m, bairro Aterrado, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 02 áreas, como segue: Área a Desmembrar com a área de 14.686,44m e Área Remanescente com a área de 47.141,22m , de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2201653615, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 05/2024 e Decreto n. 051/2024, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 22 de julho de 2024. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DE PROMITENTES COMPRADORES DE UNIDADES AUTONOMAS DO MONTEBELLO CONDOMINIO**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, n. 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, faz saber que IRAN GHEDIN GAIDZINSKI, CPF n. ***.160.759-** e sua mulher LUCILANE SORATTO COLONETTI GAIDZINSKI, CPF n. ***.208.449-**; e, ELITA GAIDZINSKI, CPF n. ***.999.759-**, requereram a retificação da descrição do imóvel de matrícula n 23.911, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, de sua titularidade, situado no município de Cocal do Sul/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n 27.511, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, fica o seu titular, ASSOCIAÇÃO DE PROMITENTES COMPRADORES DE UNIDADES AUTÔNOMAS DO MONTEBELLO CONDOMÍNIO, CNPJ n. **.37.156/0001-**, representado pelo presidente RODRIGO ROSSO, CPF n. ***.041.449-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, a retificação será averbada na forma da lei.

VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URBANITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO n 11/2024 LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada URBANITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 52.229.156/0001-42, com sede na Rua XV de Novembro, n 1147, Centro, em Videira/SC, proprietária do imóvel matriculado sob n 36.574-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, n 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária, inclusive a Licença Ambiental de Instalação n 4471/2023, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA e requereu o registro do "LOTEAMENTO AQUARELA", nos termos da Lei n 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual n 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 123.606,72m (centro e vinte e três mil, seiscentos e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados), situado na Rua Martina Rosa Gonzatti Baroncello, Bairro Rio das Pedras, neste Município e Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado XCTW-P-0333 de coordenadas Planos Retangulares Relativas, Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 491.717,820 m e Norte (Y) 7.014.133,190 m referentes ao meridiano central 51 00'; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob n 35.897-RG, de propriedade de Dorival Carlos Borga, com azimute 126 11'05" e distância de 1,338 metros, segue até o marco XCTW-M-0302 de coordenada Norte (Y) 7.014.132,400 m, Este (X) 491.718,900 m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob n 35.897-RG, de propriedade de Dorival Carlos Borga, com azimute 126 12'19" e distância de 505,808 metros, segue até o marco XCTW-M-0301 de coordenada Norte (Y) 7.013.833,630 m, Este (X) 492.127,040 m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob n 18.536-RG, de propriedade de Agrícola Fraiburgo S/A, com azimute 243 10'25" e distância de 57,510 metros, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.013.807,676 m, Este (X) 492.075,719 m; daí, confrontando com a Rua Martina R. Baroncello, com azimute 243 13'30" e distância de 185,296 metros, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.013.724,202 m, Este (X) 491.910,291 m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob n 33.877-RG, de propriedade de Odilon Sebastião Salmória, com azimute 291 35'20" e distância de 230,534 metros, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.013.809,026 m, Este (X) 491.695,929 m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob n 33.878-RG, de propriedade de Plínio Salmória, com azimute 332 53'22" e distância de 423,615 metros, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.014.186,098 m, Este (X) 491.502,883 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 94 41'37" e distância de 18,518 metros, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.014.184,583 m, Este (X) 491.521,339 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 93 10'05" e distância de 16,774 metros, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 7.014.183,656 m, Este (X) 491.538,087 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 93 01'32" e distância de 14,569 metros, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.014.182,887 m, Este (X) 491.552,636 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 113 10'49" e distância de 7,439 metros, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7.014.179,959 m, Este (X) 491.559,474 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 124 15'36" e distância de 7,168 metros, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 7.014.175,924 m, Este (X) 491.565,398 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 134 42'59" e distância de 15,290 metros, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 7.014.165,166 m, Este (X) 491.576,263 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 146 03'04" e distância de 15,464 metros, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.014.152,338 m, Este (X) 491.584,899 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 139 36'28" e distância de 14,057 metros, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 7.014.141,632 m, Este (X) 491.594,008 metros; daí, confrontando

com o Rio das Pedras, com azimute 162 32'22" e distância de 13,891 metros, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 7.014.128,381 m, Este (X) 491.598,176 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 99 33'37" e distância de 11,542 metros, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 7.014.126,464 m, Este (X) 491.609,558 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 90 11'44" e distância de 11,130 metros, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 7.014.126,426 m, Este (X) 491.620,688 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 99 33'08" e distância de 12,871 metros, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 7.014.124,290 m, Este (X) 491.633,381 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 79 38'59" e distância de 12,189 metros, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 7.014.126,480 m, Este (X) 491.645,372 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 79 03'57" e distância de 23,323 metros, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 7.014.130,904 m, Este (X) 491.668,272 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 86 37'45" e distância de 14,184 metros, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 7.014.131,738 m, Este (X) 491.682,431 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 101 28'44" e distância de 9,572 metros, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 7.014.129,833 m, Este (X) 491.691,812 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 94 44'28" e distância de 9,098 metros, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 7.014.129,081 m, Este (X) 491.700,879 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 76 30'16" e distância de 14,908 metros, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 7.014.132,560 m, Este (X) 491.715,375 m; e finalmente do marco 25 segue até o marco XCTW-P-0333, (início da descrição), confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 75 33'04", e distância de 2,525 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro. Número da Inscrição Imobiliária Municipal: 01.06.054.0595; matriculado sob n 36.574, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo a área total de lotes: 66.211,73m , totalizando 195 (cento e noventa e cinco) lotes; área total do sistema viário: 28.415,43m ; área total institucional: 7.484,36m ; área verde total: 14.206,73m ; área de preservação permanente - APP: 7.421,39m . Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 18 de julho do ano de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XAXIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOVANA STURMER

Evanio Berto, oficial do Registro de Imóveis de Xaxim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOVANA STURMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio Lunardi, 658, Centro Xaxim SC CEP 89825-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441413209-3, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 21071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS PIANA NR 233 AP 403 BL G SANTA TEREZINH XAXIM SC 89825000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 4.865,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xaxim-SC. Evanio Berto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN GOMES DA PAIXAO, JEANDERSON DE MELO DANTAS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Três 328 Lote 28 Quadra C Castelo Branco ARACAJU SE 49097000, matrícula n 6706. Intima EVELYN GOMES DA PAIXAO DANTAS - cpf ***365245**, Casado c/ comunhão parcial de bens, JEANDERSON DEMELO DANTAS - cpf ***834995**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01177052C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BERNABE DE SOUZA FILHO, VALDENICE DA SILVA SOUZA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV TANCREDO NEVES CD EUCALY, 3790 - AP303 BL A - PONTO NOVO. ARACAJU - SE, matrícula n 10387, Intima JOSE BERNABE DE SOUZA FILHO, CPF: ***.825.605-** e VALDENICE DA SILVA SOUZA, CPF: ***.047.515-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00828462C

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PLACIDO ALMEIDA NETO**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DANIEL PLACIDO ALMEIDA NETO (***.941.445-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, GERVASIO DE ARAUJO SOUZA, n 1476, , Perola do Atlantico, 0202, Coroa do Meio, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 075943, Livro RG- 02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta

data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00899192C

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.227.175-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144442077603, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/05/2023, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Rosa Maria Farias Lopes, n 174, Quadra C, Lote 41, Loteamento Luar da Barra, Bairro Luar da Barra, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49142-502, registrado sob o n R-7, na matrícula n 14488. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORMERINO BISPO DOS SANTOS, TEREZINHA FAGUNES SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 452889. Natureza: PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: JORMERINO BISPO DOS SANTOS e sua cônjuge Requeridos: Incertos e não sabidos. Resumo da Ata Notarial: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil, sendo constatado os seguintes fatos e requisitos do art. 4o e 5o do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e art. 2o, 2o do Provimento n 19/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe: Um imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA TEREZINHA - GLEBA 01", medindo 39,8791 (trinta e nove hectares, oitenta e sete ares e noventa e um centiares), situado no município de Canindé de São Francisco/SE. Todos os confrontantes do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificados na Planta e no Memorial Descritivo, declarando neste último, com a aposição de suas firmas, concordância com a correção dos limites e confrontações ali constantes. O referido imóvel não possui registro imobiliário, sendo apresentada neste ato, a Certidão de Inexistência de Matrícula de Imóvel registrado em nome do Solicitante, emitidas em 21/11/2023 pelo Cartório do Ofício Único de Canindé de São Francisco/SE, sob selo de autenticidade 202329541019312 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/QX37TQ e 202329541019309 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/QAH66K, todavia, independe o tipo de imóvel registrado, tendo em vista, que a Usucapião é Extraordinária. Os SOLICITANTES afirmam que usufruem do imóvel usucapiendo cuja posse detém há mais de 15 (quinze) anos, conforme Recibo adquirido por compra feita a GLORINHA FERREIRA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Canindé de São Francisco/SE, portadora da CI/RG n 394.622-SSP/SE, inscrita no CPF: ***.540.825-**, firmado em 23 de março de 1998 em Canindé de São Francisco/SE, referente a compra de 240 (duzentos e quarenta) tarefas de

terras situado no município de Canindé de São Francisco/SE, com as confrontações seguintes: NORTE com José Unaldo de Almeida, SUL com Olendina Pereira da Conceição, LESTE com Jacó França Belem e OESTE com a estrada que liga o Povoado Curituba com a Pedro Amolar, imóvel objeto deste instrumento, além disso, os SOLICITANTES apresentaram as DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA assinada pelos confrontantes, reconhecida suas firmas, confirmando a veracidade de todas as informações. Os Solicitantes por si vêm exercendo a posse do imóvel sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, interrupção, portanto de forma mansa e pacífica e com "animus domini". Prazo de resposta: 15 dias. Prazo de Publicação 15 dias. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial.

ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS SANTOS IRMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s): MARIA DOS SANTOS IRMA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 89.333, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARIA DOS SANTOS IRMA, inscrita no CPF/MF n *.087.855-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440455799, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-07, na Matrícula n 22.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada E 636 Lote 40 Quadra Porto ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor R\$6.187,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s): PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 89.333, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n *.523.305-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)**

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440455799, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-07, na Matrícula n 22.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada E 636 Lote 40 Quadra Porto ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor R\$6.187,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIRA GABRIELLA LEITE ALMEIDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): SAMIRA GABRIELLA LEITE ALMEIDA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 89.401, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante SAMIRA GABRIELLA LEITE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF n ***.306.815-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440964821, firmada em 07/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula n 33937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LUCIANO ALVES DOS SAN, n 189, LT 12 QD 0, MARIANGA, ITABAIANA-SE, Cep: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes ao valor R\$ 2.926,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SANTOS DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ADRIANO SANTOS DA SILVA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 89.401, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.241.665-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844441197361, firmada em 13/04/2016, com garantia de alienação

fiduciária registrada no R-06, na Matrícula n 34971, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Moises Santana Lt 596 Lot Jardim Marianga ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor R\$5.027,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

ITABAIANINHA/SE

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LEONILTON SOARES DOS SANTOS, EDIVANIA MELO DA SILVA

FILENILA GUIMARÃES PINTO, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha/SE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, com protocolo n. 92, em 12/06/2024, o requerimento pelo qual JOSÉ LEONILTON SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n. ***.024.215-** e sua esposa EDIVÂNIA MELO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. ***.455.015-**, representados pela advogada GABRIELA SOARES SANTOS CLEMENTINO, OAB/SE n. 13.426, com endereço profissional na Rua José Baldoíno dos Santos, n. 12, Centro, Tomar do Geru/SE, CEP: 49280-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Imóvel urbano, situado na Rua Antenor Costa Vieira, n. 795, Caraíbas, nesta cidade de Itabaianinha-SE, composto pela casa residencial, constituída de 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 02 (dois) quartos, sendo um suíte, 01 (uma) cozinha, 01 (um) W.C social, com área construída de 124,23m ; e, pela área externa, constituída de 01 (um) quiosque, com área construída de 53,29m , 01 (uma) churrasqueira, com área construída de 16,81m , 01 (um) depósito, com área construída de 35,15m e 02 (dois) banheiros, com área construída de 7,56m , perfazendo uma área total de 6.296,33m , com perímetro de 328,92m e área total construída de 237,04m . Inscrição Municipal n. 01.04.022.0471.0001, sobre o qual alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste no Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00, e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1414. Cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n. 6.015/1973. Itabaianinha/SE, 22 de julho de 2024. Filenila Guimarães Pinto. Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJADRIANA BARBOSA DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE,

Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Rejadriana Barbosa dos Santos, inscrita no CPF ***.181.005-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n ***552537**1, firmado em 15/02/2013, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-1 e R-2 da matrícula n 19614, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDNALDO DA SILVA SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jose Ednaldo da Silva Santos, inscrito no CPF ***.508.365-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855553038867, firmado em 28/05/2014, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 22108, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMISSON SILVA DE MATOS, MARIA JOSE DA SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jamisson Silva de Matos, inscrito no CPF ***.875.795-** e da Sra. Maria Jose da Silva, inscrita no CPF ***.086.585-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441618981, firmado em 19/07/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 25658, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de

cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Adriano da Silva Santos, inscrito no CPF ***.562.535-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441754099, firmado em 23/01/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 27678, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CARMO NASCIMENTO COSTA

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARIA DO CARMO NASCIMENTO COSTA. CPF: ***.648.065-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL SOB N. 85, QUADRA N. 10, LOTE N. 22, SITUADO NA RUA H, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM LORETO, BAIRRO ROSA ELZE, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CONTRATO N. 8.4444.1396419-2, DATADO DE 02/01/2017. Registrada em 27/01/2017, na matrícula n. 23.095, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAWANE SANTANA DA COSTA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: TAWANE SANTANA DA COSTA. CPF: ***.708.615-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE SIERRA, APARTAMENTO 003, BLOCO 04, SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 01, LOTE N. 2B-I, BAIRRO ROSA ELZE, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS. CONTRATO N. 8.7877.0109601-6, DATADO DE 06/06/2017. Registrada em 26/06/2018, na matrícula n. 27.866, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DO VALE BARRETO, DARCYA AGNES SANTOS DE OLIVEIRA DO VALE

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANDERSON DO VALE BARRETO. CPF: ***.781.865-**, e DARCYA AGNES SANTOS DE OLIVEIRA DO VALE. CPF: ***.348.405-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA DE MAIO, APARTAMENTO 406, BLOCO ROSA MENINA DO MÓDULO I, SITUADO NA RUA I (ANTIGA RUA SANTA BÁRBARA), N. 310, BAIRRO ROSA ELZE, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS. CONTRATO N. 8.7877.0114203-4, DATADO DE 12/04/2017. Registrada em 19/05/2017, na matrícula n. 28.752, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE SANTOS RABELO

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: TATIANE SANTOS RABELO. CPF: ***.267.595-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS UNIVERSITÁ RESIDENCIAL CLUB, APARTAMENTO 104, BLOCO 04 DA 3 ETAPA, SITUADO NA RUA TERÉZIO CHIRIFE MOREL, N. 580, QUADRA N. 08, PARTE DOS LOTES N. 90, 91 E 97B, BAIRRO ROSA MARIA, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). CONTRATO N. 8.7877.1102822-6, DATADO DE 04/01/2021. Registrada em 03/03/2021, na matrícula n. 31.777, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FABIO DOS SANTOS BARBOSA, LITZA EDUARDA ARAGÃO MESQUITA BARBOSA**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. **ANTONIO FABIO DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, proprietário de estabelecimento industrial, portador da carteira de identidade CI/RG n. 54XXXX4 - SSP/PE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n. 034.XXX.XX4-26 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD) e **LITZA EDUARDA ARAGÃO MESQUITA**, brasileiro, proprietário de estabelecimento residencial, portador da carteira de identidade CI/RG n. 16XXXXXXXXXX7 (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n. 071.XXX.XX4-26 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n. 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 31.549,87 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) em 01/08/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 144441075928, firmado em 28/06/2018, registrado sob o n. R4 e R5, na matrícula n. 8074, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Rua Josefina Nogueira, lote n. 03, centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 12 de julho de 2024. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

ESTADO - SÃO PAULO

AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIORGES SILVA DE GODOI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, **DIORGES SILVA DE GODOI**, brasileiro, mecan de manut, montador, prep, portador do RG/SSP/SP n. 49.204.***X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n. 421.757.***-79 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, n. 1.185, Apto. 401, Bloco 23, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Imperatriz Tereza Cristina, n. 1.438, Jardim Amanda I, em Hortolândia-SP, CEP 13188-072, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n. 134.950 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n. 401, localizado no 3º pavimento do Bloco "23" (Subcondomínio 02), integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, n. 1.185, na Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia,

estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 19/07/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA ZORZETO GOMES, LUCAS SANTOS SOARES

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BÁRBARA ZORZETO GOMES, brasileira, contadora, portadora do RG/SSP/SP n 55498***X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 479.374.***-11 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e LUCAS SANTOS SOARES, brasileiro, gerente, portador do RG/SSP/SP n 45089***X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 395.156.***-20 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, n 155, Apto. 307, Bloco 14, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Avenida Dr. Eddy Freitas Crissium, n 1.277, Jardim Dona Maria Azenha, em Nova Odessa-SP, CEP 13380-492, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 135.918 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 307, localizado no 2 pavimento do Bloco "14", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, n 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/01/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LUIS RAINIAK, DENISE APARECIDA GERMANO RAINIAK

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, TIAGO LUIS RAINIAK, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, portador do RG/SSP/SP n 42.543.***-4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 224.287.***-50 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e DENISE APARECIDA GERMANO RAINIAK, brasileira, estivador carregador embalador e assemelhados, portadora do RG/SSP/SP n 40.259.***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 380.838.***-30 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, n 2.750, Apto. 308, Bloco 19, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua São Luiz, n 745, Casa 2, Loteamento Planalto do Sol, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13454-397; bem como, foram enviadas intimações no endereço eletrônico indicado pela credora fiduciária tiago.rainiak@outlook.com, na qualidade de

devedores fiduciários no Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 140.740 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 308, localizado no 2 pavimento do Bloco 19, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, n 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 26/01/2021, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, servidor público estadual, RG. 20.321.625-8-SP, CPF ***.409.108-**, residente na Rua Carlos Gomes n 3841, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.724,45 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.282,06 (dezesseis mil duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Carlos Gomes n 3841, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 68.616 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA RAMOS DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ANDREIA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, divorciada, embaladora, CPF ***.074.648-**, residente na Avenida Sebastião Geraldo Cardozo n 176, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.436,43 (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61

(duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.994,04 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Sebastião Geraldo Cardozo n 176, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.134 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ANDREIA RAMOS DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDEANE DE MORAIS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JORDEANE DE MORAIS, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, RG. 525223460-SP, CPF ***.913.198-**, residente no apartamento n 03 localizado no pavimento térreo do Bloco B da Torre 1 do Condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$10.125,18 (dez mil cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$10.682,79 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 03 localizado no pavimento térreo do Bloco B da Torre 1 do Condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.946 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora JORDEANE DE MORAIS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE MARTINS MARIANO FUZATO, LUIZ FELIPE MARIANO FUZATO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários LUIZ FELIPE MARIANO FUZATO, brasileiro, ajudante de armazém, RG. 48993898-X-SP, CPF ***.887.368-** e sua esposa LILIANE MARTINS MARIANO FUZATO, brasileira, manicure, RG. 534047580-SP, CPF ***.666.568-**, residentes no apartamento n 403 localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 11 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida D n 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.512,61 (quatro mil quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.070,22 (cinco mil setenta reais

e vinte e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 403 localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 11 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida D n 173, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 146.792 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores LUIZ FELIPE MARIANO FUZATO e sua esposa LILIANE MARTINS MARIANO FUZATO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, ANDRESA PATRICIA TIMOTE DE OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, torneiro mecânico II, RG. 487761248-SP, CPF ***.978.968-** e sua esposa ANDRESA PATRICIA TIMOTE DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, RG. 408794173-SP, CPF ***.048.788-**, residentes no apartamento n 103 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 07 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida D n 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.530,07 (sete mil quinhentos e trinta reais e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.087,68 (oito mil oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 103 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 07 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida D n 173, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 146.716 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR e sua esposa ANDRESA PATRICIA TIMOTE DE OLIVEIRA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SOUZA ARAUJO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MATHEUS SOUZA ARAUJO, brasileiro, trabalhador metalúrgico, solteiro, maior, RG. 542173438-SP, CPF ***.072.238-**, residente no apartamento n 101 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 05 do condomínio "Residencial Atalaia", situado na Avenida Massaiuqui Sano n 90, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$17.590,61 (dezessete mil quinhentos e noventa reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$18.148,22 (dezoito mil cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque

administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 101 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 05 do condomínio "Residencial Atalaia", situado na Avenida Massaiuqui Sano n 90, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 147.502 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor MATHEUS SOUZA ARAUJO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA ROSA DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LORENA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, CPF ***.422.348-**, residente no apartamento n 504 localizado no 5 pavimento do Bloco 5 do Condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.758,11 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.315,72 (sete mil trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 504 localizado no 5 pavimento do Bloco 5 do Condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 149.360 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora LORENA ROSA DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA LEONARDA MONTEIRO LOBATO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LARISSA LEONARDA MONTEIRO LOBATO, brasileira solteira, carregadora, RG. 606161302-SP, CPF ***.936.908-**, residente no apartamento n 34, localizado no Terceiro Pavimento do Bloco C da Torre 4 do Condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes n 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.227,64 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 4.785,25 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do

"apartamento n 34, localizado no Terceiro Pavimento do Bloco C da Torre 4 do Condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes n 485, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.411 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora LARISSA LEONARDA MONTEIRO LOBATO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA GIULIANA RABANERA ZAVATTE**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante PAOLA GIULIANA RABANERA ZAVATTE, brasileira, solteira, maior, operadora de logística, CPF ***.245.848-**, residente no apartamento n 404 localizado no 4 pavimento do Bloco 02 do Condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$18.190,72 (dezoito mil cento e noventa reais e setenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$18.748,33 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento n 404 localizado no 4 pavimento do Bloco 02 do Condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.945 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora PAOLA GIULIANA RABANERA ZAVATTE não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE CEZARIO MONTEIRO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PEDRO HENRIQUE CEZARIO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, RG. 2140947-SSP/MS, CPF ***.044.961-**, residente no apartamento n 402 localizado no 4 pavimento do Bloco 17 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.742,38 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.299,99 (quatorze mil duzentos e noventa e nove) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 402 localizado no 4 pavimento do Bloco 17 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 155.187

neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor PEDRO HENRIQUE CEZARIO MONTEIRO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ARAUJO GUEDES**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) ITAÚ UNIBANCO S.A. n 10184672906 garantido(a) por alienação fiduciária ao(à) ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica(m) intimado(s) para comparecer(em) nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. RENATO ARAUJO GUEDES, CNH: ***419495**-DETRAN/SP e CPF: ***.779.568-**, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do seguinte imóvel: RUA JOSÉ AMADEU ORESTES PERGOLA, n 467, JARDIM SIRIEMA - ATIBAIA/SP, conforme R.12 da Matrícula 58.985. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 139.304,20 em 22/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 22 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DE CASSIA FERREIRA ALVES BOCCAFUSCO PALOMO, CARLOS HENRIQUE BOCCAFUSCO PALOMO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento particular n 10172466303 garantido(a) por alienação fiduciária ao(à) ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica(m) intimado(s) para comparecer(em) nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. LEILA DE CASSIA FERREIRA ALVES, RG: 40966018-8, CPF: ***.003.918-** e CARLOS HENRIQUE BOCCAFUSCO PALOMO, RG: 26649903, CPF: ***.526.158-** na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do seguinte imóvel: RUA SEBASTIÃO PERANOVICH, n 519, ATIBAIA JARDIM - ATIBAIA/SP, conforme R.13 da Matrícula 69.722. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 22.382,24 em 22/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 22 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SHIMADA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular n 0202323488 garantido por alienação fiduciária ao BANCO INTER S/A CNPJ 00.416.968/0001-01, com sede à Avenida Barbacena, n 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SHIMADA, RG: 30.012.300-0 e CPF: ***.678.988-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB N 225 DA ALAMEDA ROUXINOL, BAIRRO DO RIO ABAIXO, LOTE 30 DA QUADRA N, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SHAMBALA II, conforme R.10 da Matrícula 88.282. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 102.487,86 em 24 de julho de 2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 23 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON GOULART DE ORLANDA, MICHELLE LILIANE DE OLIVEIRA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento particular n 8.4444.1352953-4 garantido(a) por alienação fiduciária ao(à) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica(m) intimado(s) para comparecer(em) nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. WELLINGTON GOULART DE ORLANDA, RG: 49.744.112-3, CPF: ***.947.178-** e MICHELE LILIANE DE OLIVEIRA, RG: 46.905.199-1, CPF: ***.232.768-** na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA MINERVA, SUB-LOTE 26-B, QUADRA 33, JARDIM IMPERIAL - ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 109.973. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 42.187,85 em 23/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 23 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMES NASCIMENTO GROSCHI

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária(a) do(a) 1.4444.09150590-0 n 02 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. JAMES NASCIMENTO GROSCHI, RG: 215831111 e CPF: ***.122.448-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: CASA, LOTEAMENTO CHÁCARAS ITAPETINGA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELA VISTA, UNIDADE 04, RUA ALUÍSIO OLIVEIRA COSTA, N 139, ITAPETINGA, ATIBAIA-SP, conforme R.02 da Matrícula 113.267. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 28.336,86 em 22/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(a) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 22 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KLAUS JORGE RICHTER

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.388.168 - Autos 000.301.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por KLAUS JORGE RICHTER, brasileiro, administrador de empresas, divorciado desde 31/01/2013, RG 4.327.366-X SSP/SP e CPF ***.080.918-**, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará, n 88, Recreio Estoril, Atibaia/SP, autuado em 24/02/2023, sob Protocolo n.388.168 - Autos 000.301.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 18.696,62 m , localizado na Estrada de Servidão, bairro da Pedreira, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Faz frente para a Servidão de Passagem instituída na matrícula n 72.265 tendo início no PONTO A (N=7448478,22 / E=334610,42) com a distância de 39,87m e AZ 30 55'14" até encontrar com o PONTO B, deste segue coma distância de 7,87m e azimuth 7 33'30" até encontrar com o PONTO C, deste segue agora com a distância de 13,35m e azimuth 359 36'50" até encontrar com o PONTO D, deste deflete a direita e segue agora com a distância de 15,60m e azimuth 355 53'08" até encontrar com o PONTO E, deste segue coma distância de 17,58m e azimuth 27 54'22" até encontrar com o PONTO F (N=7448414.52 / E=334635.91), deste deflete a direita e segue coma distância de 126,86m e azimuth 116 31'56" até encontrar com o PONTO G onde fez divisa com LOTE N 02 - Matrícula n 72.265, deste segue agora com a distância de 105,02m e azimuth 116 14'53" até encontrar com o PONTO H localizada na margem com a Servidão de Passagem instituída na matrícula n 72.267 - gleba n 07, deste deflete a direita e segue pela margem da mesma com a distância de 29,33m e azimuth 218 15'29" até encontrar com o PONTO I, deste segue com a distância de 20,28m e azimuth 203 55'42" até encontrar com o PONTO J, deste segue com a distância de 15,45m e azimuth 188 13'25" até encontrar com o PONTO L, deste deflete a direita e passa a fazer divisa com LOTE N 01 - Matrícula n 72.267 com a distância de 92,59m e azimuth 279 08'00" até

encontrar com o PONTO M, deste passa a confrontar com LOTE N 01 - Matrícula 72.267 com a distância de 130,25m e azimute 296 50'26" até encontrar com o PONTO A onde deu início a presente descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0110149. ORIGEM: Matrícula n 72.265, propriedade de CHARLES BLUWOL e s/m JACQUELINE MATHILDE ZAGHA BLUWO, KLAUS JORGE RICHTER, e, FREDERICO VALERIO e s/m LOURDES MARTINS VALERIO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: GLEBA 07 - Matrícula n 72.267, sendo os proprietários tabulares REGINALDO SILVA e s/m MARLENE ALMEIDA SILVA, ROBERTO DE OLIVEIRA CESAR JUNIOR, e KLAUS JORGE RICHTER, tendo como ocupantes ANTONIO CARLOS DA PAIXÃO, VALDIR PORCINO, e RICARDO PEREIRA DE MACEDO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO, TELMA REGINA ALMEIDA DE BARROS CORREIA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO, brasileiro, consultor de vendas, RG. n 38.683.645-SSP/SP, CPF/MF. n ***.726.177-** e sua mulher TELMA REGINA ALMEIDA DE BARROS CORREIA, brasileira, do lar, RG. n 17.482.485-3-SSP/SP, CPF/MF. n ***.805.668-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n . 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Madeira, n 292, Apto. 1.006, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular de Escritura Pública, datado de 29/12/2005, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 15 na Matrícula n 14.063, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 127 até 221, vencidas em 29/07/2016 até 29/05/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 14/06/2024 no valor de R\$1.306.099,59, e sendo atualiza em 11/07/2024 no valor de R\$1.730.383,40 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação n 584.210), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n

2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARQUES JORDAO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante EDUARDO MARQUES JORDÃO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG. n 36.299.996-X-SSP/SP, CPF/MF. n ***.507.978-**, residente e domiciliado na Alameda Andorinha, n 727, Morada dos Pássaros, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 24/10/2019, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 07 na Matrícula n 161.090, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 50 até 54, vencidas em 24/01/2024 até 24/05/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 19/06/2024 no valor de R\$12.341,11, e sendo atualiza em 16/07/2024 no valor de R\$15.149,55 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n 590.863), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PEIXOTO FERREIRA, RODRIGO AMARAL FERREIRA, MARIA DOLORES CELESTINO PEIXOTO, JOAO BATISTA PEIXOTO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Estrada Mascarenhas de Moraes, n 5.800, Bairro Aldeia da Serra, em Santana de Parnaíba/SP, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n .08.405.960/0001-43, e LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Rua Alvares Penteado, n 87, 9 andar, sala 4, Bairro Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n .05.262.743/0001-53, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ALINE PEIXOTO FERREIRA, brasileira, comerciante, RG. n .43.973.096-X-SSP/SP, CPF/MF. n .***.136.698-**, e seu marido RODRIGO AMARAL FERREIRA, brasileiro, comerciante, RG. n .27481182-SSP/SP, CPF/MF. n .***.137.658-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n .6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Estados Unidos, n .01, apto 85, Bairro Jardim D'Abril, Tor Georg, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado; e, 02) MARIA DOLORES CELESTINO PEIXOTO, brasileira, comerciante, RG. n .19.596.237-SSP/SP, CPF/MF. n .***.124.398-**, e seu marido JOÃO BATISTA PEIXOTO, brasileiro, comerciante, RG. n .12.456.491-SSP/SP, CPF/MF. n .***.154.828-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n .6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Estados Unidos, n .01, apto 102, Bairro Jardim D'Abril, Ed Califórnia, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E

DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 10/08/2014, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 05 na Matrícula n 172.063, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 15/08/2020 até 15/02/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 24/05/2024 no valor de R\$154.445,50, e sendo atualiza em 11/07/2024 no valor de R\$156.924,03 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação n 568.516), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG. n 28.392.013-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n ***.435.008-**, residente e domiciliado na Rua Valore, n 19, Lauzane Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, datado de 28/08/2015, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 2465 na Matrícula n 21.363, e noticiado na Av. 01 da matrícula 195.088, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 85 até 89, vencidas em 28/01/2024 até 28/05/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 19/06/2024 no valor de R\$6.044,70, e sendo atualiza em 16/07/2024 no valor de R\$7.397,27 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n 590.899), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezesesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTO L V DU PLESSIS, AURORA VERISSIMO DU PLESSIS, BRAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., ENEDINO VIEIRA DE SOUZA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil

de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial os espólios de: 1) ALBERTO LE VEILLIE DU PLESSIS, que era francês, engenheiro, RG n 256.386-SSP/SP, CPF n ***.681.008-**, casado com AURORA VERISSIMO DU PLESSIS, que era brasileira, professora e técnica de educação, CPF n ***.353.698-** e 2) ENEDINO VIEIRA DE SOUZA, pedreiro, casado, na qualidade de proprietários tabulares e compromissário comprador do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por BRAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 53.022.307/0001-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Jucesp sob o NIRE n 35.215.868.161, o qual foi prenotado sob o protocolo n 567.693 - Autos 085, em face dos espólios de 1) ALBERTO LE VEILLIE DU PLESSIS, que era francês, engenheiro, RG n 256.386-SSP/SP, CPF n ***.681.008-**, casado com AURORA VERISSIMO DU PLESSIS, que era brasileira, professora e técnica de educação, CPF n ***.353.698-** e 2) ENEDINO VIEIRA DE SOUZA, pedreiro, casado, que tem por objeto o lote de terreno n 03 da quadra n 14 do loteamento denominado VILA PINDORAMA, com 306,50 metros quadrados, situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, com origem na transcrição n 25.438 do 10 Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de junho de 2022, no livro n 703, páginas n s 259/268, rerratificada pelas escrituras lavradas em 19 de dezembro de 2022, no mesmo Tabelião de Notas, livro n 736, páginas n s 311/314 e em 19 de abril de 2023, no mesmo Tabelião de Notas, livro n 750, páginas n s 323/324, em virtude da ocupação ser desde 29 de abril de 2003 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 23 de julho de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANELLI EMPREEND.PARTIC. S/C LTDA, SPENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, NEUSA LUISA DE OLIVEIRA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial as proprietárias tabulares do imóvel a ser usucapido, 1) VANELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, inscrita no CNPJ n 60.551.710/0001-31 e 2) EMPRESA PAULISTA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 46.853.214/0001-01, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por NEUSA LUÍSA DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública federal aposentada, divorciada, RG n 14.994.183-3-SSP/SP, CPF n ***.140.388-**, o qual foi prenotado sob o protocolo n 572.948 - Autos 093, em face de 1) VANELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, inscrita no CNPJ n 60.551.710/0001-31 e 2) EMPRESA PAULISTA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 46.853.214/0001-01, que tem por objeto a unidade autônoma designada apartamento n 74, localizada no 7 andar, bloco "B", do Edifício Lyon, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO MAISON DE VILLE, situado no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado e inserida na área maior matriculada sob o n 80.459 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo 1 Tabelião de Notas do

Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 06 de julho de 2023, no livro n 1034, páginas n s 009/013, em virtude da ocupação ser a mais de 27 (vinte e sete) anos de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 22 de julho de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBERTO L V DU PLESSIS, AURORA VERISSIMO DU PLESSIS, ENEDINO VIEIRA DE SOUZA, BRAVO
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial os espólios de: 1) ALBERTO LE VEILLIE DU PLESSIS, que era francês, engenheiro, RG n 256.386-SSP/SP, CPF n ***.681.008-**, casado com AURORA VERISSIMO DU PLESSIS, que era brasileira, professora e técnica de educação, CPF n ***.353.698-** e 2) ENEDINO VIEIRA DE SOUZA, pedreiro, casado, na qualidade de proprietários tabulares e compromissário comprador do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por BRAVO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 53.022.307/0001-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Jucesp sob o NIRE n 35.215.868.161, o qual foi prenotado sob o protocolo n 567.693 - Autos 085, em face dos espólios de 1) ALBERTO LE VEILLIE DU PLESSIS, que era francês, engenheiro, RG n 256.386-SSP/SP, CPF n ***.681.008-**, casado com AURORA VERISSIMO DU PLESSIS, que era brasileira, professora e técnica de educação, CPF n ***.353.698-** e 2) ENEDINO VIEIRA DE SOUZA, pedreiro, casado, que tem por objeto o lote de terreno n 03 da quadra n 14 do loteamento denominado VILA PINDORAMA, com 306,50 metros quadrados, situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, com origem na transcrição n 25.438 do 10 Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de junho de 2022, no livro n 703, páginas n s 259/268, rerratificada pelas escrituras lavradas em 19 de dezembro de 2022, no mesmo Tabelião de Notas, livro n 736, páginas n s 311/314 e em 19 de abril de 2023, no mesmo Tabelião de Notas, livro n 750, páginas n s 323/324, em virtude da ocupação ser desde 29 de abril de 2003 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 23 de julho de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANELLI EMPREEND.PARTIC. S/C LTDA, SPENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NEUSA LUISA DE
OLIVEIRA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial as proprietárias tabulares do imóvel a ser usucapido, 1) VANELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, inscrita no CNPJ n 60.551.710/0001-31 e 2) EMPRESA PAULISTA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 46.853.214/0001-01, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por NEUSA LUIZA DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública federal aposentada, divorciada, RG n 14.994.183-3-SSP/SP, CPF n ***.140.388-**, o qual foi prenotado sob o protocolo n 572.948 - Autos 093, em face de 1) VANELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, inscrita no CNPJ n 60.551.710/0001-31 e 2) EMPRESA PAULISTA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 46.853.214/0001-01, que tem por objeto a unidade autônoma designada apartamento n 74, localizada no 7 andar, bloco "B", do Edifício Lyon, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO MAISON DE VILLE, situado no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado e inserida na área maior matriculada sob o n 80.459 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo 1 Tabelião de Notas do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 06 de julho de 2023, no livro n 1034, páginas n s 009/013, em virtude da ocupação ser a mais de 27 (vinte e sete) anos de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 22 de julho de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, protocolo n 142.908, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n 071.***.***-44, em virtude de não ter sido localizado no endereço indicado, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado n 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato por Instrumento Particular de

Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, firmado nesta cidade em 23 de outubro de 2015, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua João Roberto do Nascimento n 194, do loteamento denominado Residencial/Comercial Portal da Cachoeira", objeto da matrícula n 31.954 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 03 de julho de 2024, corresponde a R\$10.691,48 (dez mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 03 de julho de 2024. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DE SOUZA, ROSIMERE FERNANDA DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada, com sede na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Eliseu Guilherme n 879, sala n 01, Jardim Sumaré, inscrita no CNPJ/MF sob n 17.364.401/0001-23, protocolo n 140.528, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, SIDNEI DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob n 013.***.***-58 e ROSIMERE FERNANDA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob n 386.***.***-70, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado n 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado nesta cidade em 10 de dezembro de 2019, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua B, consistente do lote 25 da quadra "01", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Jardim Veneza", objeto da matrícula n 32.406 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor do Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 06 de junho de 2024, corresponde a R\$39.444,28, e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificados de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 1 de julho de 2024. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL CESAR FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra

4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, protocolo n 143.119, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, MICHAEL CESAR FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob n 386.***.***-32, em virtude de não ter sido localizado no endereço indicado, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado n 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade em 05 de fevereiro de 2020, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Bertolucci n 201 - Edifício Toscana (Bloco A) - apartamento n 112, do condomínio residencial "Portal Porto D'Itália Residencial", situado nesta cidade, objeto da matrícula n 35.460 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 03 de julho de 2024, corresponde a R\$4.965,80 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 03 de julho de 2024. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

BIRIGUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. MARCOS ROGERIO PEREIRA DE MOURA, CPF/MF n 095.XXX.XXX-80, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770276568, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/2018, registrado na Matrícula n. 83.940 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, apto 202, 2 pavimento, 1 andar, bloco 29, vaga de garagem n. 264, Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 55 até 70, que se encontram vencidas em 25/01/2023 a 25/04/2024, correspondentes a R\$ 12.520,74 posicionados 25/04/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/07/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. JULIANA LOPES SANTOS, CPF/MF n 493.XXX.XXX-28, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 844442509308, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/2021, registrado na Matrícula n. 88.429 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Ismail Ajaj Mansour, n 394, Residencial Monte Libano, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 15 até 25, que se encontram vencidas em 25/06/2023 a 25/04/2024, correspondentes a R\$ 8.831,17 posicionados até 25/04/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/07/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILLO YOUNES BRAILE, CINTIA RIBEIRO BRAILE

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. DANILLO YOUNES BRAILE, RG n 46052079-SSP-SP, CPF n ***.029.068-**, brasileiro, empresário, casado no regime da separação total de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 15.574, no Livro 3 do Registro Auxiliar do 14 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, com CINTIA RIBEIRO BRAILE, RG n 47081341-SSP-SP, CPF n ***.442.318-**, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Rua Dias de Toledo, n 242, Apartamento 81, Saúde, em São Paulo-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, no Âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário - SFI, datado de 30 de junho de 2023, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei n 9.514/97, sob n 10183652602, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 7 da matrícula n 41.141, referente ao prédio residencial com frente para a Rua 163, e seu respectivo terreno designado LOTE A, formado pelos lotes 11, 12, 13, 22, 23 e 24 da QUADRA "LS", do loteamento denominado NINHO VERDE - GLEBA II, situado no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pelo credor ITAÚ UNIBANCO S.A., prenotado sob n 113.425, em 03 de abril de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$259.603,31, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando

atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97. Botucatu, 22 de julho de 2024. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSELI FÁTIMA DA SILVA**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ROSELI FÁTIMA DA SILVA, proprietária do imóvel matriculado sob n 28.454, que TRANESCO EMPREENDIMENTOS LTDA., requereu a retificação da descrição dos imóveis rurais denominados Fazenda Ibitira, situados no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, objeto das matrículas n .s 9.013 e 9.346, com as áreas de 304,0857 ha, 325,9449 ha, 2,5796 ha, 16,3184 ha e 75,2152 ha, - Protocolo 114.049. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pela notificada, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, n 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 22 de julho de 2024. O Oficial.

BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLARA MAIA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Alphacorp Empreendimentos e Participações LTDA., inscrita no CNPJ sob n 18.338.282/0001,05, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 107104, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 309.771, em 21 de março de 2024, para a intimação do senhor Lucas Giovanni de Oliveira Preto, portador do CPF n ***.079.088-**, e da senhora Ana Clara Maia da Silva, portadora do CPF n ***.613.978-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Catorze, apartamento 34, do bloco F - ALABASTRO, do Condomínio Colina das Pedras IV, no Berbari Residencial Clube, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Luiz Carlos Bonucci Filocolo, número 156, Chácaras Luzia Vicente, na cidade de Bragança Paulista - SP, e (iii) Rua Álvaro Abrante Cardoso, número 138, Cidade Planejada I, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado na escritura pública garantida por Alienação Fiduciária, lavrada em 14 de julho de 2022, no Segundo Tabelionato de Bragança Paulista, registrado sob números 4 e 5, na sobredita matrícula 107104, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referida senhora Ana Clara Maia da Silva, não foi encontrada nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida senhora ANA CLARA MAIA DA SILVA, fique INTIMADA para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 13 de dezembro de 2024, está a importar em R\$19.656,37, sujeito a

atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas na aludida escritura, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica a intimada ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7 ., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX MARTINS FLORENTINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ALEX MARTINS FLORENTINO, brasileiro, solteiro, professor, RG. 48.305.301-6-SSP/SP, CPF. ***.210.028-**, com os seguintes endereços: Avenida João Batista Lima Pacheco, 372, Jardim Panorama e Rua Coronel José Benedito de Araújo, 359, Jardim Shangrila, Caçapava - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 9.683,72 posicionado até 01/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 24 de julho de 2017, e registrado em 10 de agosto de 2017, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 42.224, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 18 de julho de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA PEREIRA ROSA, EDSON FERNANDO DE FARIA**

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n . 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n . 513.103, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 16 de outubro de 2.023, registrado sob n . 2 e 3 na matrícula n . 124.495, que têm por objeto o Apartamento n 301 do Residencial Parque Celeste, situado na Avenida 2, n 160, matriculada sob n . 124.495, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores JULIANA PEREIRA ROSA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n 34.XXX.XXX-3, inscrita no CPF/MF 227.XXX.XXX-90, e EDSON FERNANDO DE FARIA, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG. n . 34.XXX.XXX-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n . 220.XXX.XXX-03, residente e

domiciliado nesta cidade, na Rua Francisco J. Carlos Eberl, n 39, Jardim Pita, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n . 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$9.006,63 (mil e seis reais e sessenta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 12/07/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.194,01 (mil cento e noventa e quatro reais e um centavo), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que a devedora se dirija ao 1 . Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n . 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n . 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n . 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO OLIVEIRA XAVIER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora GABRIELLA MASCARO D'ASCENZO, brasileira, solteira, RG n 32.867.806-SSP-SP, CPF n ***.471.618-**, residente na Rua Duque de Caxias n 861, apartamento 51, Centro, Campinas/SP, com seu processo de notificação prenotado sob n 417.747 em 22/09/2023, faz a presente intimação por EDITAL de DIEGO OLIVEIRA XAVIER, brasileiro, solteiro, RG n 49.646.319-SSP-SP, CPF n ***.508.448-**, nos termos do 4 , art. 26, da Lei n 9.514/97, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro n 10 na matrícula n 84.447, deste Registro, tendo por objeto o prédio social situado à Rua Falcão Filho n 116, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBER WESLEY CARDOSO, LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ n 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena n 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com seu processo de notificação prenotado sob n 422.457 em 05/02/2024, faz a presente intimação por EDITAL de HEBER WESLEY CARDOSO, brasileiro, RG n 28.022.192-7-SSP-SP, CPF n ***.321.888-**, e seu cônjuge LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO, brasileira, RG n 30.068.733-3-SSP-SP, CPF n ***.218.488-**, nos termos do 4 , art. 26, da Lei n 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro n 12 na matrícula n 135.290, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 122 da torre 2 do Condomínio Ecoway Mansões Santo Antônio, situado à Rua Hermantino Coelho n 691, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR DE FREITAS LEAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob n 424.081 em 21/03/2024, faz a presente intimação por EDITAL de ARTHUR DE FREITAS LEAL, brasileiro, solteiro, RG n 363426334-SSP-SP, CPF n ***.430.178-**, nos termos do 4, art. 26, da Lei n 9.514/97, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro n 05 na matrícula n 146.066, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 13 do bloco K do Condomínio Residencial Recanto da Fortuna, situado à Rua Maria Grassi Sinigaglia n 128, Recanto Fortuna, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário.

CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES TOZI DE LIMA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF a INTIMAÇÃO do devedor CHARLES TOZI DE LIMA - CPF n ***.203.488-** não localizada nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2 a 6 feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 24/10/2023 a 24/04/2024 totalizando um valor de R\$ 16.939,58, acrescido dos encargos legais e contratuais, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 24/02/2023, registrado, em 01/03/2023 na matrícula n 55.694 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedor CHARLES TOZI DE LIMA acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "Apartamento n 32, localizado no 3 pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAJO, situado na Rua Cláudio Manoel da Costa, n 215, Jardim Aruan, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: privativa de 40,630m ; comum de 48,495m ; total de 89,125m ; e com a fração ideal de 3,125000%, ficando reservado a este apartamento o direito ao uso de uma vaga de estacionamento para veículo de pequeno até médio porte, em local indeterminado. O referido Condomínio acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula n 55.178, estando a instituição e especificação do condomínio registrada sob n R.4/55.178, e a convenção condominial registrada no Livro Auxiliar n 3, sob n 1.455, desta Serventia. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no 1 do art.26 da Lei Federal n 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do art.26 da Lei Federal n 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a

intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 22/07/2024.
Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE PAULA SOARES, GABRIELA OLIVEIRA TIBURCIO SOARES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede na Rua Amador Bueno n 474, Bloco C, 4 andar, Santo Amaro, São Paulo/SP a INTIMAÇÃO dos devedores DAVID DE PAULA SOARES - CPF n ***.696.738-** e sua mulher GABRIELA OLIVEIRA TIBURCIO SOARES - CPF n ***.558.558-** não localizados nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2 a 6 feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 11/06/2023 a 11/06/2024, totalizando um valor de R\$ 21.490,49, acrescido dos encargos legais e contratuais, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 12/12/2018, registrado, em 03/01/2019 na matrícula n 67.191 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedores DAVID DE PAULA SOARES - CPF n ***.696.738-** e sua mulher GABRIELA OLIVEIRA TIBURCIO SOARES - CPF n ***.558.558-**, tendo por objeto o imóvel "TERRENO oriundo do desdobro promovido no Lote n 7, da quadra n 36, do Loteamento BALNEÁRIO MAR AZUL, situado nesta cidade, medindo 5,00m de frente para a Avenida Inácio Batista de Faria; 25,00m da frente aos fundos em ambas laterais, confrontando pela lateral direita, de quem do imóvel olha para a referida avenida, com o outro terreno oriundo do desdobro do lote n 7 (matrícula n 67.190); pela lateral esquerda confronta com o lote n 8; na linha de fundos, onde mede 5,00m, divisa com o loteamento Balneario Golfinho - Gleba II, perfazendo uma área total de 125,00m . sob o qual foi EDIFICADO um PRÉDIO sob o n 1.275 da Avenida Inácio Batista de Faria. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no 1 do art.26 da Lei Federal n 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do art.26 da Lei Federal n 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 22/07/2024.
Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

CHAVANTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO DE BRITO DAMASCENO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes - SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado CAIO DE BRITO PEREIRA (CPF n ***.852.298-**) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, n 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato n 8.4444.2549443-9, firmado em 25 de junho de 2021, registrado sob o n 5 da matrícula 5.432 do RI de Chavantes - SP, débito este que posicionado em 17/07/2024, corresponde ao valor de R\$ 4.101,07, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado

garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Alberto Totti n 509, Loteamento Nova Canitar, em Canitar-SP, objeto da matrícula n 5.432 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal n 9.514/97. Chavantes-SP, 22 de julho de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ROBERTO DE ANDRADE, SILENE MORTEAN ANDRADE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WILSON ROBERTO DE ANDRADE, brasileiro, empresário, RG n 14.***.60-0-SSP-SP, CPF/MF n 059.***.8-86 e sua esposa SILENE MORTEAN ANDRADE, brasileira, empresária, RG n 15.***.61-8-SSP-SP, CPF/MF n 086.***.8-61, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 380.217. Tendo como imóvel dado em garantia: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, designado por LOTE N 19 DA QUADRA N 05, do loteamento denominado "SÃO PAULO II", situado na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, n 69, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 23.719, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16/07/2024 em R\$ 268.941,77, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 04/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.575,77 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 16 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONDES DE JESUZ FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCONDES DE JESUZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG n 35.***.782-SSP-SP, CPF/MF n 012.***.5-14, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 352.849. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE "CINCO", da QUADRA "P", do loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE ALEXANDRA", situado na Rua Yussojiro Yassui, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 54.714, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais,

os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16/07/2024 em R\$ 1.589.981,81, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.623,77 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 16 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NELSON GIOVANELLI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE NELSON GIOVANELLI, brasileiro, solteiro, maior, caminhoneiro, RG n 6.***.68-3-SSP/PR, CPF/MF n 009.***.66-99, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 366.759. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA TIPO "D" do BLOCO "23", do Condomínio "RESIDENCIAL RECANTO DAS GRAÇAS - II", situado na rua das Ameixeiras, n 561, Bairro da Graça, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 74.255, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27/06/2024 em R\$ 1.005.633,99, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 24/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.733,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GOMES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAFAEL GOMES DA SILVA, brasileiro, administrador, RG n 25.***.21-3-SSP/SP, CPF/MF n 267.***.88-57, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 361.707. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 01 - "Torre 03" - Localizado no TÊRRIO do Condomínio Residencial "CONDOMÍNIO BAIRRO NOVO COTIA - BIRIBÁ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, rua 04, no Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 93.179, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas

documentações apresentadas, que importam até 18/07/2024 em R\$ 79.101,75, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.453,30 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO FACINCANI DE OLIVEIRA, ITAU UNIBANCO S.A.

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALESSANDRO FACINCANI DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, técnico em desenvolvimento de produtos, RG n 25.***.28-9-SSP-SP, CPF/MF n 161.***.8-04, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, sob a prenotação 380.618. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 11 - "Torre 02" - Localizado no PRIMEIRO ANDAR do Condomínio Residencial "CONDOMÍNIO COTIA1 - CAÚNA", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Ruas 8 e 11, no Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 96.866, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16/07/2024 em R\$ 6.328,69, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.033,44 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 16 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDUARDO CAVALINI RUY, CARLOS NYKAEL DINIZ SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIS EDUARDO CAVALINI RUY, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n 41.***.693-SSP/SP, CPF/MF n 351.***.8-07, e CARLOS NYKAEL DINIZ SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de contabilidade, RG n 44.***.575-SSP/SP, CPF/MF n 368.***.8-65, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 353.527. Tendo como imóvel dado em garantia: Uma Unidade Autônoma constituída pelo APARTAMENTO N 21, situado no segundo pavimento do PRÉDIO N 14 - TIPO 1, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA PLENA COTIA, situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 191, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 112.175, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 01/07/2024 em R\$ 211.694,94, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 31/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 6.035,83 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 01 de julho de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DE OLIVEIRA JARDIM, EDUARDO EREMITH JARDIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GISELE DE OLIVEIRA JARDIM, brasileira, agente viagem e guia turismo, RG n 32.***.*097-SSP-SP, CPF/MF n 335.***.**8-23, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com EDUARDO EREMITH JARDIM, brasileiro, segurança, RG n 35.***.*463-SSP-SP, CPF/MF n 317.***.**8-97, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 371.303. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO N "196" vinculada a ele a vaga de automóvel n 220 do condomínio residencial "VIVA CAUCAIA", situado na Estrada da Servidão, n 115, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 122.802, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16/07/2024 em R\$ 24.060,87, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.467,50 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 16 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALEX DE SOUZA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FRANCISCO ALEX DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, RG n 29.***.*33-SSP/SP, CPF/MF n 205.***.**8-71, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n 20.347.111/0001-86, sob a prenotação 364.092. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote n 14 da quadra "C", de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro Furquim, KM 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 125.671, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma

prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, conforme requerimento emitido pela credora em 28.06.2024, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/03/2024 em R\$ 12.579,99, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 25/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.314,50 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DANIEL LOPES DE MATOS, NATALIA LOPES DE AMORIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCIO DANIEL LOPES DE MATOS, brasileiro, motorista veic transp passagei, RG n 44.***.13-SSP/SP, CPF/MF n 373.***.8-59 e NATALIA LOPES DE AMORIM, brasileira, recepcionista, RG n 47.***.41-X-SSP/SP, CPF/MF n 397.***.8-43, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001/04, sob a prenotação 351.843. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 11 do Bloco 06, localizado no 1 Pavimento do Condomínio denominado "NOVA ZELANDIA COND 1" sito na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 128.027, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27/06/2024 em R\$ 243.934,55, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 9.209,21 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM AQUINO FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WILLIAM AQUINO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, assistente fiscal, RG n 56.***.8-SSP/SP, CPF/MF n 700.***.1-26, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 353.517. Tendo como

imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 08 - "Bloco A" - Localizado no ANDAR TÉRREO do do Empreendimento denominado "Condomínio Village Club", sito à rua Palestina, n 51, no município de Vargem grande Paulista-SP, comarca de Cotia-SP, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 130.165, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0 na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/07/2024 em R\$ 266.663,42, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.444,26 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIZ RIBEIRO BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RICARDO LUIZ RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, RG n 24.***.21-7-SSP/SP, CPF/MF n 144.***.8-21, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 372.234. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO , N 34, localizado no 3 pavimento do Bloco 22 do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY", situado na Rua dos Coqueirais, n 265, lote 2, Bairro da Graça, Neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 144.610, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0 na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02/07/2024 em R\$ 26.690,87, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.486,09 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 02 de Julho de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, RG n 32.***.14X-SSP/SP, CPF/MF n 347.***.4-44, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a

prenotação 369.641. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 135 - TIPO "B" localizado no pavimento -1 da TORRE 1, do condomínio "RESIDENCIAL NEW LIFE GRANJA VIANNA", situado na Rua Itajubi, n 336, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 145.431, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05/07/2024 em R\$ 38.240,21, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 07/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.721,86 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 05 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREA EMILIE HARSTAD**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 e 17 do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ANDREA EMILIE HARSTAD, CPF/MF n 348.XXX.XXX-98; na qualidade de proprietária do imóvel, designado como quinhão ou lote n 5, situado no local denominado Ouro Branco, no Bairro do Tijuco Preto, no Município e Comarca de Vargem Grande Paulista-SP, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente Empreendimento Imobiliário Vargem Grande Paulista SPE LTDA., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula n 40.830 desta serventia imobiliária constituído da "Uma área de terras, situada no Bairro do Tijuco Preto, situado neste Município e Comarca de Vargem Grande Paulista", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob n 372.211, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO PENNA FIRME TORTAROLO, NEIDE APARECIDA PRADO DE OLIVEIRA TORTAROLO, LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO, ROSANA CRISTINA TORTAROLO SALES**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a EDUARDO PENNA FIRME TORTAROLO,

CPF/MF n 009.XXX.XXX-06; NEIDE APARECIDA PRADO DE OLIVEIRA TORTAROLO, CPF/MF n 042.XXX.XXX-70; LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO, CPF/MF n 061.XXX.XXX-83 e ROSANA CRISTINA TORTAROLO SALES, CPF/MF n 160.XXX.XXX-66 na qualidade de proprietários do imóvel, matriculado sob n 4.271 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente JOY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula n 12.114 desta serventia imobiliária constituído da " Um Terreno Urbano, situado a Estrada Nossa Senhora de Fátima no lugar denominado Chácaras Nossa Senhora de Fátima, neste Município de Cotia-SP", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob n 381.850, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARQHAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 e 17 do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ARQHAB - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n 62.XXX.XXX/0001-80; na qualidade de proprietária do imóvel, matriculado sob n 16.109, neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente Empreendimento Imobiliário Vargem Grande Paulista SPE LTDA., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula n 40.830 desta serventia imobiliária constituído da "Uma área de terras com 324.871,18m , situada no Bairro do Tijuco Preto, situado neste Município e Comarca de Vargem Grande Paulista", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob n 372.211, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISABEL DIAS DE SCENA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 e 17 do

art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ISABEL DIAS DE SCENA, CPF/MF n 124.XXX.XXX-74; na qualidade de proprietária do imóvel, matriculado sob n 65.220 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente Empreendimento Imobiliário Vargem Grande Paulista SPE LTDA., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula n 40.830 desta serventia imobiliária constituído da "Uma área de terras, situada no Bairro do Tijucu Preto, situado neste Município e Comarca de Vargem Grande Paulista", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob n 372.211, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.-

CUNHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRIBECA EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA, VICTORIA ORLANDINI MAGALHAES TEIXEIRA LOBO**

Julia Gabriela Porfida Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cunha, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira C28420906-2 garantido(a) por alienação fiduciária a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA- SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, CNPJ: 78.414.067/0001-60, com sede Rua Paraguai, n 1407, bairro centro, na cidade de Medianeira/PR, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Major Santana, 120- Centro - Cunha/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, imputáveis ao imóvel, a Sra. VICTORIA ORLANDINI MAGALHAES TEIXEIRA LOBO, CPF: ***.010.688-** representante da TRIBECA EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 43.869.165/0001-07 na qualidade de Interviente Garantidora/ Fiduciante do seguinte imóvel: Estrada Municipal Vicinal da Paraibuna, Fazenda Arauco- gleba 10, bairro Paraibuna, Cunha- SP, conforme R. 18 da Matrícula 11.955.0 valor do débito a ser quitado é de R\$ 216.335,36 em 19/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Cunha, 19 de julho de 2024. Julia Gabriela Porfida Ferreira. Oficial de Registro.

FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM VENCESLAU DE CAMPOS**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a JOAQUIM VENCESLAU DE CAMPOS, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE e outros, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Uma casa de moradia, situada na cidade de São José da Bela Vista - SP, desta comarca de Franca - SP, localizada à Rua Rio Branco, n 1923, com 55,00 m de construção, com seu respectivo terreno, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM; E(x): 224.848,26 e N(y): 7.720.895,08, localizado no ponto de confrontação da Rua Rio Branco, com imóvel n 1.929, da Rua Rio Branco, de matrícula n 37.266, de propriedade de Jorge Tadeu Queiroz Martos e s/m Fabiana Pereira Bueno Martos, Mateus Fernando Queiroz Martos e s/m Daniela Dutra Jacinto Martos e Antônio Martos Galego (usufrutuário); deste segue pelo alinhamento da Rua Rio Branco, com o azimute 233 21'40" e distância de 10,66 metros até o vértice 2; deste deflete a direita, com o azimute 324 00'34" e distância de 12,64 metros até o vértice 3, confrontando com o imóvel n 1.907, da Rua Rio Branco, de matrícula n 14.628, de propriedade de Daiane Covas Moura e s/m Domingos Alexandre Malheiro Moura; deste deflete a direita, com o azimute 54 00'34" e distância de 0,12 metros até o vértice 4, confrontando com o imóvel n 133, da Rua Coronel Garcia de Macedo, de matrícula n 16.841, de propriedade de Hélio Sousa Castro; deste deflete a esquerda, na mesma confrontação e segue com o azimute 324 30'07" e distância de 8,49 metros até o vértice 5; deste deflete a direita com o azimute 53 58'30" e distância de 0,64 metros até o vértice 6, confrontando com imóvel n 125, da Rua Coronel Garcia de Macedo, de matrícula n 9.550, de propriedade de Elsa Aparecida Ribeiro; deste segue a direita com o azimute 59 22'47" e distância de 5,30 metros até o vértice 7, confrontando em 0,22 metros com o imóvel n 125, da Rua Coronel Garcia de Macedo, de matrícula n 9.550, de propriedade de Elsa Aparecida Ribeiro e, em 5,08 metros com um terreno, de transcrição n 41.671, da Rua Tenente Isaias José de Queiroz, de propriedade de Joaquim Venceslau de Campos; deste segue a direita com o azimute 60 06'44" e distância de 4,70 metros, até o vértice 8, confrontando com um terreno, de transcrição n 41.671, da Rua Tenente Isaias José de Queiroz, de propriedade de Joaquim Venceslau de Campos; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.929, da Rua Rio Branco, de matrícula n 37.266, de propriedade de Jorge Tadeu Queiroz Martos e s/m Fabiana Pereira Bueno Martos, Mateus Fernando Queiroz Martos e s/m Daniela Dutra Jacinto Martos e Antônio Martos Galego (usufrutuário), com os seguintes azimutes e distâncias; azimute 141 04'27" e distância de 0,84 metros até o vértice 9; azimute 144 12'40" e distância de 12,20 metros até o vértice 10; azimute 145 06'53" e distância de 6,98 metros até o vértice 1, de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 220,95 m . para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula n 2.785, protocolado e prenotado sob 361.453 em 03 de junho de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 19 de julho de 2024. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZANDRO ZERAIK SILVA**

Edital de Intimação AF n 240.638 Devedor fiduciante: ZANDRO ZERAIK SILVA, CPF. n 219.880.758/07. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Contrato n 878771058517, de 24/03/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: Apartamento 805, tipo B, 8 Pavimento, Bloco 2, na Estrada Municipal dos Abreus, n 1.051, Residencial Firenze, Jardim Luciana, Franco da Rocha, CEP 07810-200, Matrícula n 99.601. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pelo credor do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pelo credor e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MOREIRA CAMARGO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878770402379, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 29.016, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ADRIANO MOREIRA CAMARGO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao prazo de carência fixado em contrato, declarando para os efeitos do PROV. 93/CGJ/2020. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor, retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 163.682.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA JUSTO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878770696993, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 28.900, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ELIANA JUSTO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao prazo de carência fixado em contrato, declarando para os efeitos do PROV. 93/CGJ/2020. Informo ainda, que os valores desses encargos

estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO da devedora, retro citada, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 163.667.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS HENRIQUE DE CAMARGO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 670.600.501, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 31.838, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de LUIS HENRIQUE DE CAMARGO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao prazo de carência fixado em contrato, declarando para os efeitos do PROV. 93/CGJ/2020. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor, retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 163.862.

GUARARAPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

= EDITAL DE LOTEAMENTO = (Loteamento "Jardim São Vicente") CARLOS ALBERTO SANTÓRSULA, Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que, IRPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n 45.812.574/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Avenida Rio Branco n 1405, Sala 01, Bairro Centro, representada por seu sócio administrador Irineu Pina Júnior, CPF n ***.045.788-**, depositou neste Serviço, instalado na Rua Marechal Floriano n 1.373, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766/79, para registro do loteamento denominado "Jardim São Vicente", tendo acesso principal pela Avenida Tiradentes, projetado sobre o imóvel da matrícula n 18.284, com a área total de 83.943,51m, dividido em 11 quadras, denominadas de "A" a "K", e estas subdivididas em 247 lotes residenciais, ocupando 40.993,41m (48,83%); sistema viário (Ruas) 21.897,94m (26,09%); área institucional (equipamentos urbanos e comunitários) 4.210,05m (5,02%); área verde/área de pres.permanente 8.270,00m (9,85%); sistema de lazer 8.572,11m (10,21%); área total loteada 83.943,51m (100,00%); confrontando com a Avenida Tiradentes; propriedade de Antônio Gonçalves; Área Verde II do Residencial Santo Antônio II; propriedade de Devaldir Aparecida Batista Braga; propriedade de Fábrica de Móveis Florense Ltda. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Guararapes/SP, Alvará de Licença n 120/2023 e Graprohab - Certificado n 015/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital que será publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de

15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Guararapes/SP, aos 22 de julho de 2024. Eu, Carlos Alberto Santórsula, Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA, TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA, brasileiro, maior, auxiliar administrativo, RG. 29.638.547-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.599.378-**, e sua mulher TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA, brasileira, vendedora, RG.43.677.254-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.363.418-**, casados em 22/11/2011 pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 04, Torre 10, Ponte Grande, nesta cidade, que atendendo ao requerido pelo BANCO INTER S/A, (prenotado sob n. 401.468) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 11, na matrícula n. 103.229, desta Serventia, pela qual ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA e TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 04, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências no seguinte endereço: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 04, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária e constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/01/2024, 19/01/2024, 06/02/2024, 22/03/2024, 10/04/2024 e 19/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 38, 54, 81 e 95). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA e TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA SANTOS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 140. No entanto, os executados ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA e TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 141 e 142. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA e TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/07/2024 perfazia o valor de R\$ 21.066,07 (vinte e um mil, sessenta e seis reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As

despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GUIMARAES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DANIEL GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG. 30.451.733-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.360.228-**, residente na Rua Vicente Decara Neto, N 79,B, Jardim Santo Antonio, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 404.725) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 103.232, desta Serventia, pela qual DANIEL GUIMARÃES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 12, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 12, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Estefani Gabrieli Gonçalves Rocha, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 45); b) Rua Vicente Decara Neto, N 79B, Jardim Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 05819-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Não foi possível encontrar o número no endereçamento, sendo que, do n 77 passa para o n 197 em diante e o destinatário é desconhecido nas imediações. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, por estar em local incerto e não sabido, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 23); c) Rua Doutor Cesario Mota Junior, N 476, Apto 1404-B, Vila Buarque, São Paulo/SP - CEP: 01221-020 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do 9 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "O destinatário é desconhecido no local, estando o referido apartamento atualmente vago, livre de coisas e pessoas, conforme informação prestada pelo Sr. Edimar, porteiro do condomínio, em diligência realizada no endereço indicado, no dia 10/04/2024." (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DANIEL GUIMARÃES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 53 e 55. Após, foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 73, 74, 75 e 76 . Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DANIEL GUIMARÃES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para

quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 20.923,47 (vinte mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAXIMO DE ALMEIDA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSE MAXIMO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, RG. 5.376.350-SSP/SP, CPF/MF: ***.369.908-**, residente Rua Pretória, N 243, Apto 43, Vila Formosa, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 405.179) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 112.444, desta Serventia, pela qual JOSE MAXIMO DE ALMEIDA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, N 290, Apto 103, Bloco 2, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, N 290, Apto 103, Bloco 2, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Lara Boaventura que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Pretória, N 243, Apto 43, Vila Formosa, São Paulo/SP - CEP: 03416-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "destinatário mudou-se do endereço indicado para local incerto e não sabido, conforme informações do Sr. Antonio (zelador), no local; Imóvel localizado no Condomínio Edifício Solar Belvedere. Diligência efetuada em 11/04/2024." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JOSE MAXIMO DE ALMEIDA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.57. No entanto devedor JOSE MAXIMO DE ALMEIDA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 58, 59 e 60. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JOSE MAXIMO DE ALMEIDA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para

quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 69.358,25 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, brasileiro, agente administrativo, RG. 40.366.986-8-SSP/SP, CPF/MF: ***.784.708-**, e sua mulher ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, brasileira, auxiliar de laboratório, RG. 45.653.688-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.866.118-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Três, N 58, Nova Cidade, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 399.505) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 119.185, desta Serventia, pela qual RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Coração de Jesus, N 227, Apto 31, Condomínio Residencial Espaço Alvorada, Cidade Parque Alvorada. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Coração de Jesus, N 227, Apto 31, Condomínio Residencial Espaço Alvorada, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP - CEP: 07242-430 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 28/11/2023, 12/12/2023 e 27/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 22 e 33); b) Rua José Antonio Dias Nascimento (Antiga Rua Três), N 58, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP - CEP: 07252-350 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 12/03/2024, 20/03/2024 e 11/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 51 e 59). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 85. No entanto, os executados RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 86, 87 e 88. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação

deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 68.230,84 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO BEZERRA, PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na formada lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CARLOS ROBERTO BEZERRA, brasileiro, auxiliar de escritório, RG. 35.062.967-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.990.198-**, e sua mulher PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 43.655.516-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.959.068-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Forte de São Felipe, N 5, Vila Progresso, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.598) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 121.386, desta Serventia, pela qual CARLOS ROBERTO BEZERRA e PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua José Miguel Ackel, N 2790, Apto 13, Bloco 10, Seasons Family Guarulhos, Parque Industrial Cumbica. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua José Miguel Ackel, N 2790, Apto 13, Bloco 10, Seasons Family Guarulhos, Parque Industrial Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07241-090 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 22/03/2024, 10/04/2024 e 19/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44 e 55); b) Rua Forte de São Felipe, N 5, Vila Progresso, São Paulo/SP - CEP: 08240-550 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo): tendo o escrevente notificador do 3 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 30/03/2024 às 13:30h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 05/04/2024 às 16:50h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 11/04/2024 às 10:00h, compareci ao endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 18/04/2024 às 11:20h, compareci ao endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos; em 18/04/2024 às 19:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos; em 23/04/2024 às 14:00h, compareci ao endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico ainda que a Sra. Priscila Silvestre de Oliveira Bezerra e o Sr. Carlos Roberto Bezerra, não atenderam as convocações de comparecimento a este Serviço Registral por mim deixados no local, não se adotando a intimação por hora certa, por não

haver indícios de ocultação dos mesmos." (conforme certidões de fls. 22 e 33); c) Rua José Miguel Ackel, N 180, Parque Industrial Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07241-090 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 22/03/2024, 10/04/2024 e 19/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidões de fls. 66 e 77). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CARLOS ROBERTO BEZERRA e PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.101. No entanto, os devedores CARLOS ROBERTO BEZERRA e PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 102, 103, 104 e 105. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciante (CARLOS ROBERTO BEZERRA e PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 36.925,49 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE SOUZA PIFFER, KATIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GUILHERME DE SOUZA PIFFER, brasileiro, farmacêutico, RG. 43.401.823-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.501.628-**, e sua mulher KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER, brasileira, técnica de enfermagem, RG. 33.473.952-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.091.848-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Taio, n 64, Parque Industrial Cumbica, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., (prenotado sob n. 392.400) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 140.626, desta Serventia, pela qual GUILHERME DE SOUZA PIFFER e KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Rio Pardo, N 144, Casa N 145, Residencial Parque Bonsucesso, Jardim Albertina. O Sr. GUILHERME DE SOUZA PIFFER, foi notificado pessoalmente (certidões de fls. 38 e 50). Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Rio do Pardo, N 144, Casa N 145, Residencial

Parque Bonsucesso, Jardim Albertina, Guarulhos/SP - CEP: 07243-380 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 02/08/2023, 18/08/2023 e 01/09/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 74); b) Rua Taio, N 64, Parque Industrial Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07241-020 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 02/08/2023, 18/08/2023, 01/09/2023, 29/02/2024, 14/03/2024 e 03/04/2024 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 62 e 144); c) Rua Malhada de Pedras, N 69, (Antigo 23), Vila Izabel, Guarulhos/SP - CEP: 07241-350 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Alonso Silveira, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 91); d) Rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, N 126, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP: 04544-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em 06/03/2024 às 16:15 hrs, me dirigi ao endereço indicado (HOSPITAL VILA NOVA STAR REDE D'OR SÃO LUIZ), e fui atendido pela Sra. Larissa Santos (Recepção da entrada do Hospital), que após entrar em contato com o setor de RH informou que a destinatária não trabalha no Hospital, e que a mesma é desconhecida, estando em local incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 117); e) Rua Taio, N 102C, Parque Industrial Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07241-020 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 29/02/2024, 14/03/2024 e 03/04/2024 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 153). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora: KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 179/180. Em 12 de junho de 2024, no entanto, a executada KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 181, 182, 183 e 184. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietário supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 76.010,48 (sessenta e seis mil, dez reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE SILVA MOREIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GEOVANE SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG. 45.627.610-SSP/SP, CPF/MF: ***.814.158-**, residente na Rua Senador José Bento, N 291, Antigo 20, Vila Nova Bonsucesso, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.536) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 141.071, desta Serventia, pela qual GEOVANE SILVA MOREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dolores de Campos, N 97, Apto 11, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Dolores de Campos, N 97, Apto 11, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-390 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 29/02/2024, 14/03/2024 e 03/04/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34); b) Rua Senador José Bento, N 291, (Antigo 20-A), Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-100 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) foi atendido pelo Sr. Renato Pereira Silva, que se apresentou como vizinho do imóvel, o qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 23). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor GEOVANE SILVA MOREIRA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 59. No entanto, o executado GEOVANE SILVA MOREIRA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 60, 61 e 62. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (GEOVANE SILVA MOREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 32.002,19 (trinta e dois mil, dois reais e dezenove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNA PEREIRA DE ALENCAR

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. MAGNA PEREIRA DE ALENCAR, brasileira, solteira, maior, professora, RG. 43.853.923-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.913.508-**, residente na Rua Xapuri, N 1497, Jardim Cumbica, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 400.087) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 144.186, desta Serventia, pela qual MAGNA PEREIRA DE ALENCAR, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Murutu, N 479, Apto 32, Bloco E, Solar das Tulipas, Jardim Silvestre. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Murutu, N 479, Apto 32, Bloco E, Solar das Tulipas, Jardim Silvestre, Guarulhos/SP - CEP: 07243-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 11/12/2023, 21/12/2023 e 04/01/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Xapuri, N 1497, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07240-030 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo): tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 12/03/2024, 20/03/2024 e 11/04/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 32). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora MAGNA PEREIRA DE ALENCAR, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 54. No entanto, a devedora MAGNA PEREIRA DE ALENCAR até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 55, 56 e 57. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (MAGNA PEREIRA DE ALENCAR), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 16.805,06 (dezesesseis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

IGUAPE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANK DE OLIVEIRA JACINTO

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 15/2024, Protocolo n 73.780. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Registrador, na forma da Lei, FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que FRANK DE OLIVEIRA JACINTO, protocolou o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio do lote 54 da quadra BC do loteamento Mar e Sol matriculado sob n 131.235, com a seguinte descrição: mede 10,00 metros de frente para Alameda São Paulo, por igual medida nos fundos onde confronta com o lote n 25, mede 25,00 metros de frente aos fundos, do lado direito confronta com o lote n 53, do lado esquerdo confronta com o lote n 55, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo os titulares do direito real de propriedade: PEDRINA CALASANS CAMARGO, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADEMIR DOS SANTOS, MARIA HELENA GONCALVES UCHOA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADEMIR DOS SANTOS E MARIA HELENA GONÇALVES UCHOA DOS SANTOS. Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ADEMIR DOS SANTOS E MARIA HELENA GONÇALVES UCHOA DOS SANTOS, residentes e domiciliados em Indaiatuba/SP, na rua Via Tibério, n 203, Jardim Villa Romana, que o Banco Bradesco S.A., credor através do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças (Contrato n 000755135-5), com força de escritura pública, firmado em 28 de janeiro de 2015, registrado sob n 05, na matrícula 100.926, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado Apartamento n 162, do Condomínio Edifício Elegance situado na Rua Ademar de Barros, n 1095, Indaiatuba/SP, requereu a intimação do devedor na forma da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 08 de julho de 2024 corresponde a R\$ 37.522,50 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, n 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 08 de julho de 2024. Gilberto Fernando Dos Santos Escrevente Habilitado

ITAPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROFAP SERVICOS AGRICOLAS S.A., WALDEMAR
MONTERA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior - escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles n 853, 2 andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que a empresa ROFAP SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/A. - CNPJ. 07.475.265/0001-95, requereu a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n 26.964, deste Oficial, nos termos da Lei n 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449/2002, este alterado pelo de n 5.570/2005, combinado com a Lei n 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante da matrícula n 32.155, o sr. WALDEMAR MONTERA - CPF. 162.718.311/68 (pelo casal), fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR) e entrega mão própria, no endereço situado à Rua Isidoro Pedro n 838 - fundos, CEP: 79830-200, em Dourados-MS., foi informado a esta serventia que o mesmo mudou-se do endereço supra, conforme anotado no próprio envelope, pela funcionária dos correios sra. Camila A. de S. Pacito.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados.- Nos termos do parágrafo 4 do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 22 de julho de 2024. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

ITARARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDYMAR MARTINS RODRIGUES

Na qualidade de Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis de Itararé-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei Federal n 9.514/97, de 20 de novembro de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária (844441950603), firmado nesta cidade, aos 13 de novembro de 2018, registrado sob n 02 na matrícula n 17.216, do seguinte imóvel: casa residencial situada na Rua Roando Gabardo, n 1.124 - Vila Beca, nesta cidade de Itararé-SP, PELO PRESENTE EDITAL fica EDYMAR MARTINS RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF ***011018**, intimado para fins de cumprimento das obrigações relativos aos encargos vencidos no período 25 de novembro de 2023 à 25 de maio de 2024, perfazendo até o dia 18 de julho de 2024, com os acréscimos legais, o montante de R\$4.456,15 (quatro mil, quatrocentos e

cinquenta e seis reais e quinze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$494,72 (R\$200,72 - diligências desta serventia + R\$294,00 despesas publicação edital), deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Newton Prado, 391, Centro, Itararé-SP., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (a) Marcio Gandini Caldeira - Oficial Interino.

JAU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE BATISTA FERNANDES BRAGA KERTIS, GABRIEL BRAGA KERTIS RIBEIRO

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n 855550991800 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 17.064 do 2 Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Dr. Salvador Mercadante, 260, bl. B Ap. 103 - Mineiros do Tietê/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor TATIANE BATISTA FERNANDES, CPF. ***.258.188-** e GABRIEL BRAGA KERTIS RIBEIRO, CPF. ***.747.348-** - ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 12/08/2024, corresponde à R\$ 6.652,69 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Jaú, 23 de julho de 2024. - Prot. 69.369

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL CRISTIANO PINHO

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n 855553516862 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 20.498 do 2 Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Edith Vincenzi Pichelli, 127 - Itapuí/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor MICHEL CRISTIANO PINHO, CPF. ***.536.878-** - ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 12/08/2024, corresponde à R\$ 10.649,22 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Jaú, 23 de julho de 2024. - Prot. 69.362

LENCOIS PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNEI PEREIRA GOIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDNEI PEREIRA GOIS, CPF/MF 253.XXX.XX8-36. A Dra. Rosely Rodrigues, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, credor fiduciário por meio do Instrumento particular de alienação fiduciária com força de escritura pública datado em 12 de fevereiro de 2021, registrado sob n 13 na matrícula n 18.309, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rogério Giacomini, n 543, Parque Residencial Rondon, fica NOTIFICADO o devedor fiduciante, EDNEI PEREIRA GOIS, CPF/MF n 253.XXX.XX8-36, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Anita Garibaldi, n 1.221, Centro, Lençóis Paulista/SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$ 7.841,35, atualizado até 12/07/2024, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da lei no. 9.514/97. Lençóis Paulista, 19 de Julho de 2024. Eu, Leonardo André Alcoforado Moretto, fiz digitar e subscrevo. Rosely Rodrigues (Oficial).

LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA SUELI PEREIRA**

Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que PAULO VAZ DE LIMA (RG n. 6.***.***-SSP/SP e CPF n. 016.***.***-48) e sua esposa, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 42.104, desta serventia, de sua titularidade, Prédio n. 485 da Rua Santa Terezinha, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, da proprietária VERA SUELI PEREIRA (RG n. 4.***.***-SSP/SP e CPF n. 496.***.***-53), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 2.657 (Prédio n. 471, com frente para a Rua Santa Teresinha, neste Município), e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica a mesma acima indicada através deste, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 331.824, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus

direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

MAIRINQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO CAMARGO JUNIOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO CAMARGO JUNIOR. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 27.908. Intimado: MARIO SERGIO CAMARGO JUNIOR. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3 (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 05/12/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 03 na Matrícula 7.762, Livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o n. 21 (vinte e um) da Rua Orlando Rodrigues Proença, e seu respectivo LOTE DE TERRENO identificado como Área B do Lote 26 (vinte e seis), da Quadra 18 (dezoito), do Loteamento "TERRAS DE SÃO JOSÉ", situado no Bairro Canguerinha neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 135,93 (cento e trinta e cinco vírgula noventa e três) metros quadrados e área total construída de 52,02 (cinquenta e dois vírgula dois) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone: (11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

MAIRIPORA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO CASARTELLI NETO, PRISCILA MIRELA COUTO**

Bel. Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. ALDO CASARTELLI NETO, inscrito no CPF/MF n.º ***.111.638-**, e a Sra. PRISCILA MIRELA COUTO, inscrita no CPF/MF n.º 299,113.768-18, ficam INTIMADOS a comparecerem nos termos art. 26 e 4 da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n. 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n.º 105.290) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 28 de novembro de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 08 na Matrícula n.º 9.848 deste Cartório, referente a um Terreno Urbano situado

neste distrito, município e comarca, no Bairro Juqueri Mirim é designado por Terreno n 09, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local - Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Caixa Econômica Federal, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 03 dias do mês de julho de 2024. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE SILVEIRA PUTINATI**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credor do instrumento particular 0010249923, firmado em Marília-SP em 19 de julho de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 25985, situado na Rua Fabiano Gravena n 135, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 19/10/2023 a 19/06/2024, no valor de R\$ 17225,20 (data base: 2 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ALEXANDRE SILVEIRA PUTINATI, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

MAUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO LUIZ DONZELLA, VIVIAN KATHERINE DOS SANTOS BATISTA DONZELLA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ROGERIO LUIZ DONZELLA RG n 40.263.301-5-SSP-SP e CPF/ME n ***.413.458-** e sua esposa VIVIAN KATHERINE DOS SANTOS BATISTA DONZELLA, RG N 34.964.889-X e CPF/ME ***.716.198-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação n 172.867), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 25 de JULHO de 2012, garantido por alienação fiduciária registrado o apartamento sob n 1 na matrícula n 55.393, e a vaga de garagem sob o n 1 na matrícula n 55.504, todas do livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 43 do Bloco 4, e a unidade autônoma de garagem n 158 do Condomínio Reserva Parque dos Pássaros, situado na Rua Dona Angelina Santeo Chiozzani, 119 - Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4 andar,

cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2 a 6 feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 16 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FORTEO CONSTRUTORA LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, FORTEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n 13.705.528/0001-08, na pessoa de seu representante legal: Tereza Abou Anni, CPF n ***.137.468-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação n 173.862), decorrentes da cédula de crédito bancário n 21.2887.606.0000099-24, firmado em 09 de agosto de 2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 60.680 na matrícula, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 32 do Edifício Baalbeck, situado na Rua Inocêncio Rodrigues, 163, Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2 a 6 feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 22 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

MOCOCA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS PANIZZA JUNIOR**

Contrato número: 855551159398. Devedor Fiduciante: FRANCISCO CARLOS PANIZZA JUNIOR. Endereço: Avenida Nicolau Paione n 865, Anita Venturi Pricoli, Mococa-SP. Contrato firmado em: 13 de maio de 2011. Registrado sob o número: 4, da matrícula 22.723 do CRI de Mococa, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de 02/07/2024: R\$ 3.081,53. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado FRANCISCO CARLOS PANIZZA JUNIOR a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Riachuelo, 478, Centro - Mococa - SP, CEP 13.730-070 - Fone 19-36561519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 02/07/2024, correspondem a R\$ 3.081,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pela casa residencial de alvenaria, com a área de 55,58 metros quadrados, sob o

n 865, da Avenida Nicolau Paione. Objeto da matrícula 22.723 do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal n 9.514/97. Mococa, 18 de julho de 2024, Pedro Augusto de Souza Brambilla, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA ESTEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 878770709558. Devedor Fiduciante: ELAINE CRISTINA ESTEVES. Endereço: Rua Olézio Hortelan n 58, Residencial Vale Verde, Mococa-SP. Contrato firmado em: 06 de novembro de 2019. Registrado sob o número: 4, da matrícula 30.296 do CRI de Mococa, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de 02/07/2024: R\$ 3.228,66. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado ELAINE CRISTINA ESTEVES a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Riachuelo, 478, Centro - Mococa - SP, CEP 13.730-070 - Fone 19-36561519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 02/07/2024, correspondem a R\$ 3.228,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pela casa residencial de alvenaria, com a área de 41,76 metros quadrados, sob o n 58, da Rua Olézio Hortelan. Objeto da matrícula 30.296 do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal n 9.514/97. Mococa, 18 de julho de 2024, Pedro Augusto de Souza Brambilla, Oficial Registrador.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI, ADRIANA BASSANI NASSRI

(PROTOCOLO 319.053) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sediado em Osasco, SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI, brasileiro, médico, portador da CIRC n 20.159.567-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.456.537-**, e sua esposa ADRIANA BASSANI NASSRI, brasileira, médica, portadora da CIRC n 6.185.964-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.495.968-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77, com endereços: na Rua Jose Eloy Pupo, n 76, apto 75, Torre I, Damebe Uno Residence, Vila Oliveira; na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, n 3232, quadra 28, lote 07, Vila Oliveira; na Rua Olimpio Florencio de Brito, quadra 28, lote 07, Real Park Mogi; Rua Antenor Leite da Cunha, n 399, apto 24, Mogilar, todos na cidade de Mogi das Cruzes, SP; Rua Aristides Rocha, n 137, apto 38, Jardim Nova Iorque, na cidade de Araçatuba, SP; e Rua Prudente de Moraes, n 232, Vila Correa, na cidade de Ferraz de Vasconcelos, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 27/12/2016 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 70.020, deste cartório, perfazendo até a data de 18/07/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$673.863,55 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de

R\$3.342,07) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 18 de julho de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TRIESTE CASARTELLI, JOAO PAULO DE JESUS ALMEIDA, FABIOLA CRISTINA DE LIMA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 19/04/2024, prenotado nesta serventia sob n .68.358 em 19/04/2024, JOÃO PAULO DE JESUS ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n .***.684.338-** e sua esposa FABIOLA CRISTINA DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n .***.145.088-**, residentes e domiciliados na Rua Etelvina Simões Salomão, n .142, Vera Cruz, Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel localizado na Rua dos Pescadores, composto do Lote n .01, da Quadra "N", da Vila Oceanópolis, com área superficial de 298,06m (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial e planta/memorial descritivo), que é objeto da Transcrição n .28.499 do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares ou seus sucessores, a saber: Trieste Casartelli, e ainda os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP) a comparecerem neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Mongaguá, SP. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CEZAR PERES, MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar PAULO CEZAR PERES, inscrito no CPF/MF sob n ***.241.708-**, e MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES, inscrita no CPF/MF sob n ***.900.418-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora da alienação fiduciária objeto da AV-01 da Matrícula n 6.169 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montero n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 19/07/2024 corresponde a R\$ 15.585,57, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 19/07/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (74500)

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA APARECIDA MOREIRA FEITOSA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: LETICIA APARECIDA MOREIRA FEITOSA, brasileira, solteira, maior, bancária e economiária, RG n 458686591-SSP/SP, CPF/MF n ***.610.538-**, e LUIZ GUSTAVO PEREIRA NACHBAR, brasileiro, solteiro, maior auxiliar de escritório, RG n 371236770, CPF/MF n ***.734.158-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$216.051,11, atualizado até 23 de julho de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 388.637, decorrentes Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 03 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 202, Torre 02, situado na Rua Pernambucana, n 360, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 133.827, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG n 23.299.639-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.065.718-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$30.281,97, atualizado até 23 de julho de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 410.818, decorrentes Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação

Fiduciária, com Força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 31 de maio de 2006 e tendo por objeto: Apartamento 12, Bloco 1, situado na Rua Santa Marcela, n 98, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 80.762, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO ROQUE DOS SANTOS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: JAIRO ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG n 23.179.223-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.444.988-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$17.969,39, atualizado até 23 de julho de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 434.150, decorrentes de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 21 de julho de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 63, Bloco 6, situado na Rua João Guimarães Rosa, n 590, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 5, feito na Matrícula n 90.083, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO QUIRINO DE BRITO, ANA CINTIA PEREIRA DE BRITO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: RODRIGO QUIRINO DE BRITO, brasileiro, administrador, RG n 436530831-SSP/SP, CPF/MF n ***.541.378-**, casado com ANA CINTIA PEREIRA DE BRITO, brasileira, auxiliar de escritório, RG n 415322881, CPF/MF n ***.438.148-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$577.004,69, atualizado até 23 de julho de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 410.740, decorrentes Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 26 de setembro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 197, Bloco 2, situado na Rua Doutor Bento Vidigal, n 467, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 128.945, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, BRUNA LEITE DE OLIVEIRA, GABRIELLE LEITE DE OLIVEIRA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/03/2024, o requerimento pelo qual MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, advogada, RG 15.396.567-8-SSP/SP, CPF ***.549.733-**;

PRISCILA LEITE DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, analista de sistema, RG 44.903.986-9-SSP/SP, CPF ***.844.308-**, BRUNA LEITE DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, analista de sistema, RG 35.651.739-1-SSP/SP, CPF ***.840.678-** e GABRIELLE LEITE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, analista de comercio exterior, RG 45.908.305-3, CPF ***.440.478-**, residentes e domiciliadas na Avenida Horácio Lafer, 1070, Jardim das Flores, Osasco/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob o protocolo n. 428.429 de 13/03/2024, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído por parte do lote 4 da quadra 11, bela vista, que assim se descreve: Mede 6,10m de frente para a Rua João da Rocha Lima; 2,00m aos fundos por 31,10m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha, para o terreno, do lado direito mede 34,80m de quem da rua olha o terreno, encerrando a área total de 147,50m ; confrontando pelo lado direito com a propriedade de Mario Onodera; do lado esquerdo com propriedade de Luciene Francisca da Silva Denardi, e aos fundos com a propriedade de Valeria S A Takaki, oriundo da Transcrição n. 19.838 e inscrição n. 61 ambas do 16 Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP. Ficam intimados os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 23 de julho de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CUPERTINO DE LIMA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido por STÉFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA. e SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ/MF sob n s. 03.088.641/0001-38 e 66.996.034/0001-96, com sede na Rua Eliseu Guilherme, n 879, Jardim Sumaré, em Ribeirão Preto/SP, e Rua Benjamin Constant, n 662, Centro, em Jaboticabal/SP., respectivamente, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n 1.239, Centro, de segunda a sexta feira , no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE RICARDO CUPERTINO DE LIMA, brasileiro, soldador, portador do RG. n . 29.835.159-6-SSP/SP. e CPF. n . ***.300.698-**, dado como residente ou tendo como último endereço na Rua 10, n 4.106, Conjunto Habitacional Apolinário Pires, nesta cidade de Pereira Barreto/SP. e conforme certidão expedida pelo Escrevente desta Serventia, certificando que após várias diligências efetuadas no local o imóvel encontrava-se fechado e aparentemente desabitado e sem ter conseguido ter informações de vizinhos sobre o mesmo sendo assim , não tendo havido a purgação da mora constante do presente ofício anexo, expede-se o presente edital, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito, até a presente data conforme última projeção dos débitos, datada de 18 de julho de 2.024, o valor de R\$-7.784,42-(sete mil, setecentos oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) devida pelo devedor fiduciante, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, e alienação fiduciária em garantia e outras avenças, datado de 06 de dezembro de 2.018, registrado sob n 01 e 02, na Matrícula n 29.504, nesta Serventia , tratando-se do lote n 02, quadra n 16, no loteamento denominado Villa das Flores, na Rua das Orquideas, nesta cidade de Pereira Barreto/SP. Fica esclarecido ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e editais e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital , o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o

pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO DE ARAUJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 459676. O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que, Roberto de Araujo, CPF n.º ***.827.598-**, RG n.º 10.630.276-SSP/SP e sua mulher Maria Aparecida Nascimento Romero de Araujo, CPF n.º ***.632.388-**, CPF n.º ***.632.388-**, RG n.º 10.705.755, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel situado neste município e comarca, objeto da transcrição n.º 22.287, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Considerando que MARIO CELLIN e JOSÉ FRANCISCO GAVA são apontados como confrontantes tabulares na descrição do imóvel retificando, e devido à falta da anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, mediante a impossibilidade de informações a respeito destes ou de seus sucessores, ficam portanto, todos os seus sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 5 da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital, que será publicado eletronicamente por duas vezes no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br>), poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Aos 19 de julho de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, escrevente, conferi, subscrevi e assino.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, SERGIO LUIZ CREPALDI JUNIOR**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. SERGIO LUIZ CREPALDI JUNIOR, brasileiro, solteiro, gerente, portador do RG n.º 459817759-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.461.178-**, residente e domiciliado na Rua Yoyo Bravo, n.º 19, Vila Comercial, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n.º 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.278,78 (saldo apurado em 22/07/2024), sujeitos à atualização monetária,

aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 855552071704, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 30/03/2012 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 69.926 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA, LUCAS VINICIUS PINHEIRO DE AZEVEDO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO, brasileira, operadora de caixa, portadora do RG n 39.198.120-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.268.798-**, e seu cônjuge Sr. LUCAS VINICIUS PINHEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, psicólogo, portador do RG n 55.088.872-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.418.318-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Oito de Fevereiro, n 387, Parque Alvorada, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.350,36 (saldo apurado em 18/07/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 17/01/2023 constante do registro n 08 e 09 da Matrícula n 84.301 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, GENILDO BORGES RIBEIRO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. GENILDO BORGES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de calçados e artefatos de couro, portador do RG n 231582547-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.802.588-**, residente e domiciliado na Avenida José de Alencar, n 678, Jardim Panorama, Álvares Machado/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$11.262,83 (saldo apurado em 22/07/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442543946, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 09/06/2021 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 84.821 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE RUDNEY ATALLA, JORGE WOLNEY ATALLA, JORGE SIDNEY ATALLA, JORGE EDNEY ATALLA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Prazo 15 dias para impugnação) O Sr. João Carneiro Duarte Neto, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n . 8.935/94, FAZ SABER que foi requerido por Cícero de Lira Barbosa, brasileiro, portador da CI-RG n . 18.396.473-1 SSP/SP e inscrito no CPF n . ***.565.708-**, e sua esposa Maria Vicente Barbosa, brasileira, portadora da CI-RG n . 18.396.094-4 SSP/SP e inscrita no CPF n . ***.088.248-**, o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos moldes do art. 1.238 do Código Civil c/c art. 216-A da Lei n . 6.015/73, autuado nesta Serventia sob o Protocolo n . 74.482 de 09/05/2024, de 16,6342 hectares de terras, sem benfeitorias, de imóvel rural localizado no Canteiro da UHE Capivara, Rodovia Estadual SP-421, bairro Água da Gruta, município de Taciba/SP, denominado "Estância Conquista", de propriedade registral da CESP - Companhia Energética de São Paulo e oriundo da Matrícula n . 6.423 deste Serviço Registral. O requerimento veio instruído com planta e memorial descritivo assinados por profissional legalmente habilitado (Diego da Silva Gervasoni - CREA 5069051520 - ART. n . 28027230231115504) e pelo confinante Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.). Os requerentes afirmam exercer a posse mansa e pacífica da referida área desde meados do ano 2005. Em razão da não localização dos titulares dos direitos registrados na matrícula n . 310, confinantes do imóvel usucapiendo, nos termos do art. 408 do Provimento n . 149 do CNJ, NOTIFICO JORGE RUDNEY ATALLA e sua esposa JACY APARECIDA MANIERO ATALLA; JORGE WOLNEY ATALLA e sua esposa MARLENE DE SOUZA LEAL ATALLA; JORGE SIDNEY ATALLA e sua esposa NADIA LETAIF ATALLA; e JORGE EDNEY ATALLA e sua esposa ESMERALDA APARECIDA ATALLA, cientificando-os do requerimento de usucapião acima descrito e concedendo-lhes o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, para, caso tenham interesse, impugnarem o pedido perante este Oficial de Registro de Imóveis. Salienta-se que a inércia será presumida como concordância. Regente Feijó/SP, 23 de julho de 2024. João Carneiro Duarte Neto Oficial Titular

REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO TAKEO KINOSHITA**

MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, e 2 , da Lei n 6.015/73, Marco Antonio Takeo Kinoshita, CPF. ***.916.848-**, com endereço no Sítio Itupamerim, Bairro do Itupamerim, Km 10,5 da SP 139, em Sete Barras-SP, CEP: 11910.000, na qualidade de coproprietário (Matrícula n 29.136 deste

Registro Imobiliário), para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta notificação, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Edemar Sens e sua esposa Selma Aparecida Oliveira Sens, referente ao imóvel objeto da Matrícula n 29.136, deste Registro Imobiliário (Sítio Itopamirim), com área retificada apurada em 46,6776 ha, conforme memorial descritivo e planta anexos, de georreferenciamento certificado pelo SIGEF/INCRA. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme art. 213, inciso II, 4 da Lei n 6.015/73. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. ANNA CLARA FERREIRA LIMA Escrevente Autorizada

RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RICCI TABAJARA, JULIANA DENIZARD FERREIRA TABAJARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS RICCI TABAJARA e JULIANA DENIZARD FERREIRA TABAJARA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls.30/33, dos autos de n 562.256/2024, FAZ SABER que MARCOS RICCI TABAJARA, inscrito no CPF n ***.636.498-**, e sua mulher, JULIANA DENIZARD FERREIRA TABAJARA, inscrita no CPF n ***.337.528-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula n 103.936, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Pedro Giroto n 885, Nova Aliança. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário

Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 562.964/2024, FAZ SABER que FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.289.368-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula n 116.426, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Paschoal Santa Maria n 540, apto. 37, Residencial das Américas. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER GRINHAL FERNANDES MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JENNIFER GRINHAL FERNANDES MOTA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.001/2024, FAZ SABER que JENNIFER GRINHAL FERNANDES MOTA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.697.368-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 159.924, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Juruaá n 1215, apto. 21, Bloco C, Torre 04, Vitta Vila Virginia II. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE CARVALHO BRUNO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO DE CARVALHO BRUNO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão

Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de n 564.393/2024, FAZ SABER que DIEGO DE CARVALHO BRUNO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.274.958-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 159.084, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Guido Vecchi Sobrinho n 60, loteamento Liliana Tenuto Rossi. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA MORAES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA PAULA MORAES DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.255/2024, FAZ SABER que ANA PAULA MORAES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.460.958-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 173.765, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Antonio Cassiano de Andrade n 550, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOE PAES LANDIN DELFINO, VANESSA CRISTINA PEREIRA DELFINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOE PAES LANDIN DELFINO e VANESSA CRISTINA PEREIRA DELFINO O 1 Oficial de

Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls.15/18, dos autos de n 562.952/2024, FAZ SABER que JOE PAES LANDIN DELFINO, inscrito no CPF n ***.487.578-**, e sua mulher, VANESSA CRISTINA PEREIRA DELFINO, inscrita no CPF n ***.902.348-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.697, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi n 421, apto. 37, Torre 03, Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LELIANE BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LELIANE BATISTA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária PERPLAN SANTA TEREZA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede neste município, na avenida Wladimir Meirelles Ferreira n 1465, 1 andar, sala 101 E, Edifício Complexo Civitas, Jardim Botânico, inscrita no CNPJ sob n 17.297.057/0001-05, por meio do requerimento de edital, expedido neste município, 03 de junho de 2024, juntado às fls. 28/33, dos autos de n 560.772/2024, FAZ SABER que LELIANE BATISTA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.430.378-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 189.710, cujo objeto é constituído pelo terreno situado neste município, na rua Doutor Guilherme Gonçalves Rios, lote 26 da quadra 07, loteamento Real Sul. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária PERPLAN SANTA TEREZA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA CRISTINA LEAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TALITA CRISTINA LEAL O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 563.015/2024, FAZ SABER que TALITA CRISTINA LEAL, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.512.358-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 191.295, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4875, apto. 32, Torre 01, Bloco E, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DO EGITO DOS SANTOS SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ DO EGITO DOS SANTOS SANTANA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 17/20, dos autos de n 563.637/2024, FAZ SABER que JOSÉ DO EGITO DOS SANTOS SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.908.175-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 192.298, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4635, apto. 01, Torre 06, Bloco C, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a

consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ELIAS DOS SANTOS MARCELANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNO ELIAS DOS SANTOS MARCELANO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 27/30, dos autos de n 563.016/2024, FAZ SABER que BRUNO ELIAS DOS SANTOS MARCELANO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.140.118-**, residente e domiciliado em Serrana/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.064, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 765, apto. 33, Torre 04, Bloco D, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS ZANDONI JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RUBENS ZANDONI JUNIOR O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.138/2024, FAZ SABER que RUBENS ZANDONI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.077.688-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.119, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 765, apto. 12, Torre 05, Bloco C, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar

ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GEDIRLAN DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ GEDIRLAN DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 40/43, dos autos de n 558.916/2024, FAZ SABER que JOSÉ GEDIRLAN DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.876.094-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.032, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 765, apto. 33, Torre 04, Bloco B, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE MORETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIEL HENRIQUE MORETTI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 562.990/2024, FAZ SABER que GABRIEL HENRIQUE MORETTI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.300.288-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.919, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apto. 11, Torre 01, Bloco B, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997,

resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICLYS VIEIRA DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERICLYS VIEIRA DE MELO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.159/2024, FAZ SABER que ERICLYS VIEIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.192.433-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.107, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apto. 01, Torre 03, Bloco C, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME MARCIANO MOURA DA SILVA, VERONICA MARCIANO MOURA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUILHERME MARCIANO MOURA DA SILVA e VERÔNICA MARCIANO MOURA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.160/2024, FAZ SABER que 1) GUILHERME MARCIANO MOURA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.954.006-** e 2) VERÔNICA MARCIANO MOURA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.327.348-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.361, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento n 33, torre 05, bloco F, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito

no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON DOUGLAS DOS REIS CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARLON DOUGLAS DOS REIS CARDOSO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.201/2024, FAZ SABER que MARLON DOUGLAS DOS REIS CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.699.438-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.297, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento n 33, torre 05, bloco B, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RAMON SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS RAMON SANTOS DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.951/2024, FAZ SABER que CARLOS RAMON SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.244.525-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 196.219, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento n 01, torre 04, bloco D, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem

em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA VIDAL FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNA VIDAL FERREIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de n 562.974/2024, FAZ SABER que BRUNA VIDAL FERREIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.334.998-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.993, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Virgílio Soeira n 500, apto. 34, Bloco D, Torre 02, Lar Suécia. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO LAPLACA, HIGGOR PHILLIPE PEREIRA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ AUGUSTO LAPLACA e HIGGOR PHILLIPE PEREIRA DE SOUZA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.479/2024, FAZ SABER que 1) LUIZ AUGUSTO LAPLACA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.119.548-**, e 2) HIGGOR PHILLIPE PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.869.408-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora

da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 201.227, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Ernesto Guevara La Serna n 1150, apartamento n 32, torre 01, bloco C, Vitta Parque dos Pinus. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNE SILVA DE CARVALHO, ITA LETICIA MARINHO MESQUITA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDNE SILVA DE CARVALHO e ITA LETICIA MARINHO MESQUITA DE CARVALHO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de n 563.301/2024, FAZ SABER que EDNE SILVA DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF n ***.783.115-**, e sua mulher ITA LETICIA MARINHO MESQUITA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF n ***.573.548-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 204.234, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 6050, apto. 801, Torre 04, Portal Mirante da Colina. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.163/2024, FAZ SABER que LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.712.788-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de

devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 206.406, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho n 250, apto. 207, Bloco 04, Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS BRUNO CALOI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONAS BRUNO CALOI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.817/2024, FAZ SABER que JONAS BRUNO CALOI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.724.358-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 207.054, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 6.130, apto. 303, Torre 06, Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRENES PIERRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRENES PIERRE O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.139/2024,

FAZ SABER que PRENES PIERRE, haitiano, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º ***.060.702-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n.º 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n.º 208.720, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto n.º 280, apto. 22, torre 03, bloco B, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILTON DE JESUS LOURENÇO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AILTON DE JESUS LOURENÇO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n.º 564.535/2024, FAZ SABER que AILTON DE JESUS LOURENÇO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º ***.770.238-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n.º 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n.º 208.596, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto n.º 280, apto. 32, Torre 01, Bloco B, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUDMILLA ETCHEBEHERE RODRIGUES GONCALVES SANTOS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS EM IMÓVEL OBJETO DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, SITUADO NA ESTRADA VEREADOR ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA N 82, OBJETO DAS TRANSCRIÇÕES N S 38.216 (LIVRO 3-AC, FL. 169) E 76.173 (LIVRO 3-BB, FL. 240). Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado

neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob n 513.839/2021, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da lei 6.015/1973, requerida por Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos, brasileira, viúva, gerente administrativa, RG n 24.157.563-6-SSP/SP, CPF n ***.367.408-**, residente e domiciliada neste município, na rua Ivo Simões Gomes n 85, tendo por objeto o prédio n 82 da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva e seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto D1, localizado sobre o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, lado par da numeração predial, e distante 421,84 metros do alinhamento predial da estrada Vicente Canuto; do ponto D1 segue confrontando com a área objeto da matrícula n 36.573 e cadastro municipal n 109.009, de propriedade de Baltazar dos Reis Rodrigues e de Hilda Conceição dos Santos Rodrigues, com azimute 274 57'49", na distância de 85,96 metros, até o ponto D2; daí continua, pela mesma confrontação, com azimute 275 29'59", na distância de 88,27 metros, até o ponto D3, onde encontra a divisa da área objeto da matrícula n 196.533 e cadastro municipal n 383.148, de propriedade de BRZ Empreendimentos Portal Mirante da Colina SPE Ltda; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 9 03'37", na distância de 20,28 metros, até o ponto D4, onde encontra a divisa da área de propriedade de Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos e de Eliezer Pereira Martins, matrícula n 23.799 e cadastro municipal n 111.778; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 95 17'57", na distância de 81,60 metros, até o ponto D5; neste ponto vira à esquerda e segue com azimute 16 54'30", na distância de 0,43 metros até o ponto D6; daí deflete à direita e continua com azimute 95 04'05", na distância de 16,15 metros, até o ponto D7, segue com azimute 96 02'07" na distância de 34,63 metros, até o ponto D8; deste ponto segue com azimute 94 35'47", na distância de 27,37 metros, até o ponto D9, e com azimute 95 18'44", na distância de 16,10 metros, até o ponto D10, onde encontra o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva; neste ponto vira à direita e segue, por este alinhamento predial, com azimute 193 46'29", na distância de 20,65 metros, até o ponto D1, encerrando esta descrição perimétrica, perfazendo a área de 3.590,38 metros quadrados, localizado no quadrilátero compreendido pela estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, estrada Vicente Canuto, avenida Eduardo Andréa Matarazzo e estrada Vereador João Francisco de Oliveira, objeto das transcrições n s 38.216 (livro 3-AC, fl. 169) e 76.173 (livro 3-BB, fl. 240) o qual tem como proprietários tabulares Mariana Correa de Carvalho, Anaíde Correa de Carvalho, Manoel Francisco de Carvalho e sua mulher, Neyde Chaves de Carvalho, Amália Correa de Carvalho, Maria Carvalho Sant'Anna de Almeida e seu marido, Hélio Sant'Anna de Almeida, Pedro Correa de Carvalho Júnior e sua mulher, Maria da Glória Lellis de Carvalho, Thereza Elza Cyrillo Gomes e seu marido, Accacio Gomes, Carlos Eduardo Cyrillo Gomes e sua mulher, Ely Josefina Fabbri Cyrillo, e Vera Maria Cyrillo de Queiroz Telles e seu marido, Bento Luiz de Queiroz Telles Júnior, cuja posse a requerente alega deter desde 2003. Conforme determina o item 418.21 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 413 do Código Nacional de Normas Extrajudiciais do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, os quais ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, impugná-lo fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Luis Eduardo Manha dos Santos (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi.

SANTA ISABEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ SHOJI AOYAMA, SUMIKO Ikegawa Aoyama, KANICHI AOYAMA, FERNANDO GANANCIA VAZ, ISAURA DA PURIFICACAO MARTINS, AEDSON OLIVEIRA PEREIRA, ASSOCIACAO BIBLICA NOVO MUNDO, LUIZ BELARDINUCCI - JOSE SILVA JUNIOR, ALCIDES FRANCISCO SANTIAGO, ANTONIO DE LOURDES JOANILHO, JOSE CERRUTTI SOBRINHO, ALVARO DOS ANJOS, ANTONIO DE LOURDES JOANILHO, WILSON ROBERTO PIOLOGO**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 162335 REQUERENTE: LUIZ SHOJI AOYAMA E OUTROS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73; e item 236.12 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo: FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) Os Requerentes: LUIZ SHOJI AOYAMA, CPF 572.XXX.XXX-06, (Inventariante do Espólio de Sumiko Ikegawa Aoyama), protocolou nesta Serventia, o pedido de retificação de registro do imóvel (Transcrições 10865 e 13930): II) Identificação do Imóvel: Imóvel localizado na Estrada da Penha (145), Bairro da Penha, perímetro rural do Município de Arujá, com área de 64.721,00m2. III) Proprietário Tabular: Kanichi Aoyama e Sumiko Ikegawa Aoyama; Confrontantes/ Interessados: CONSELHO GERAL DA IGREJA AVIVAMENTO BIBLICO, ALVARO ANJOS (HIPOTECA) FALECIDO, Eliana dos Anjos Moretti, MARIA CANDIDA MONTEIRO CERRUTIM ANTONIO LOURDES JOANILHO ME, ANTONIO LOURDES JOANILHO, MARCIO JOANILHO, ALCIDES FRANCISCO SANTIAGO (FALECIDO), CYNTHIA DIMOV SANTIAGO LOHAUS, WELLINGTON WATANABE, DURVAL FERREIRA DE ALMEIDA, JOSE SILVA JUNIOR, ASSOCIAÇÃO BIBLICA NOVO MUNDO, AEDSON OLIVEIRA PEREIRA, ISAURA DA PURIFICAÇÃO MARTINS, ISABEL MARIA MARTINS, FERNANDO GANANCIA VAZ, BENEDITA MARIA DOS SANTOS VAZ, e LAERTE AFIF; IV) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de retificação de área. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de retificação, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado (2x) em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (que serão contados da primeira publicação), o pedido de retificação, de conformidade com o artigo 213, II, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cristian dos Santos Silva, Escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL HENRIQUE SOUZA GERALDO, ALESSANDRA DO CARMO DE ANDRADE GERALDO**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei n. 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2008, registrado sob os números 05/06 na matrícula 82.155, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 54, bloco 01, integrante do empreendimento denominado Conjunto Residencial Adriático, situado na Rua Adriático, número 151, em face de Daniel Henrique Souza Geraldo (CPF.***.359.838-**) e Alessandra do Carmo de Andrade (CPF. ***.949.168-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 10/07/2024, no valor de R\$ 15.884,13 (quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 549.162). Nada Mais. Santo André, 10 de Julho de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DE SOUZA CAMARGO, MARCILIO FERREIRA DOS SANTOS

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. - CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/2024, registrado sob os números 05/06, na matrícula 127.077, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 02, do empreendimento denominado Residencial Adelpho Piagentini 270, situado na Rua Adelpho Piagentini, número 270, em face de Elisangela de Souza Camargo Ferreira (CPF.***.699.328-**) e Marcilio Ferreira dos Santos (CPF.***.301.616-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 12/06/2024, no valor de R\$5.750,62 (cinco mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A. - CNPJ. 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 547.031). Nada Mais. Santo André, 12 de Junho de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL ALVES DA CUNHA, NATHALIA MIRANDA ALVES DA CUNHA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pela Embrakon Administradora de Consórcio LTDA - CNPJ 58.113.812/0001-23, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/2018 registrada sob os números 01/02, na matrícula 144.140, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 01, do Residencial São João 79, situado na Rua São João, número 79, em face de Samuel Alves da Cunha (CPF.***.838.458-**) e para Nathalia Miranda Alves da Cunha (CPF.***.007.298-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 05/07/2024 no valor de R\$17.104,21 (dezessete mil cento e quatro reais e vinte e um centavos), acrescidos das despesas das

custas e emolumentos no valor de R\$940,22, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Embrakon Administradora de Consórcio LTDA - CNPJ 58.113.812/0001-23- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 547.276). Nada Mais. Santo André, 05 de Julho de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO LEAO DA SILVA, MARIE NATALI DE SOUZA MIRANDA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei n. 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/10/2020, registrado sob o número 19 na matrícula 135.682 (atualmente objeto da matrícula 174.284), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 84, integrante do empreendimento denominado Residencial Vértice, situado na Rua Antonio Cardoso Franco, número 96, em face de Nivaldo Leão da Silva (CPF.***.190.208-**) e Marie Natali de Souza Miranda (CPF. ***.070.588-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/06/2024, no valor de R\$ 84.683,83 (oitenta e quatro seiscientos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 547.533). Nada Mais. Santo André, 13 de Junho de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE APARECIDO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André - Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial o confrontante JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, proprietário do imóvel da Matrícula n. 95.882 (Estrada dos Vianas, n. 230) deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob n. 543427, correspondente a requerimento passado por LOTESA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula n. 54.607 (Terreno situado na Estrada dos Vianas - Classificação Fiscal 33.002.007, nesta cidade), ficando devidamente notificado, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei n. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei n. 10.931 de 03/08/04 - artigo 59, para que, em querendo, apresente impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena

de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o 4 do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 22 de julho de 2.024. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO CARLOS CAPP

Esta publicação é uma retificação do Edital número 458722. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André - Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes JOÃO CARLOS CAPP e REGINA RODRIGUES CAPP, proprietários do imóvel da Matrícula n. 4.477 (Rua Senador Fláquer, n. 842) deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob n. 547.744, correspondente a requerimento passado por AB DA SILVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula n. 74.965 (Casa n. 51 da Travessa Marajó, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei n. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei n. 10.931 de 03/08/04 - artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1 publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o 4 do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 18 de julho de 2.024. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DARLAN SARAIVA PEREIRA, ERILANE MARIA RODRIGUES SARAIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 362.108, ficam INTIMADOS FRANCISCO DARLAN SARAIVA PEREIRA, CPF. 775.XXX.XXX-68 e ERILANE MARIA RODRIGUES SARAIVA, CPF. 042.XXX.XXX-42 a comparecerem neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 12 de agosto de 2014, registrado sob n 4 e 5 na matrícula n 56.153 desta Serventia, referente ao apartamento n 21, localizado no 2 andar, do Edifício Broadway, bloco 4, do condomínio New York, situado na Rua Soldado Dorival de Brito, n 270, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 18/07/2024 importa em R\$ 26.085,06 (vinte e seis mil, oitenta e cinco reais e seis centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 921,92 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DE JESUS SILVA, RAQUEL MATOS DA SILVA

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes, n 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, credora da cédula de crédito bancária garantido por Alienação Fiduciária, emitida em São Paulo/SP, aos 24/09/2021, devidamente registrado sob n 23 na matrícula n 17.949, que tem por objeto o apartamento n 409, tipo II, localizado no 4 andar, lado direito do Condomínio Venezuela, à Rua Jurubatuba n 29, com entrada pelo módulo n 5, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, vem pelo presente INTIMAR a senhora RAQUEL MATOS DA SILVA, RG n 20.134.404-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.238.308-**, brasileira, empresária e o senhor JAILSON DE JESUS SILVA, RG n 50.535.178-X-SSP/SP, CPF n ***.191.535-**, empresário, que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetivem o pagamento da quantia de R\$ 39.474,61 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), posicionada até 17/07/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$4.010,29 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$294,00, totalizando na importância de R\$ 4.304,29, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n. 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 17 de julho de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ROGERIO DE SOUZA

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), n 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitida em Santos/SP, aos 05/07/2010, devidamente registrado sob n s 4 e 5 na matrícula n 78.269, que tem por objeto o apartamento n 23, localizado no 2 andar do "Condomínio Residencial Costa Atlântica" situado à Rua Professor Paulo Augusto Bueno Wolf, n 03, vem pelo presente INTIMAR o senhor FABIO ROGERIO DE SOUZA, RG n 19.085.294-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.799.688-**, brasileiro, advogado, casado na pelo regime da separação de bens, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 14.670,79 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos), posicionada até 19/07/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$ 522,91, e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$ 294,00, totalizando na importância de R\$ 816,91, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n. 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 19 de julho de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALTER PINTO RODRIGUES

O 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Santos-SP, FAZ SABER a VALTER PINTO RODRIGUES, CPF n 126.72X.X58-87, com dois endereços conhecidos à Rua Colômbia, n 19, Boqueirão, Santos/SP, CEP 11045-320 e Rua Pedro Borges Gonçalves, n 39, apto. 1-B ou 1001, José Menino, Santos/SP, CEP 11065-300, ou ainda a quaisquer eventuais seus sucessores, quer mortis causa ou por títulos de transmissões mantidos sem os competentes assentamentos registraes neste cartório, referente ao imóvel confrontante à Rua Colômbia, n 19, transcrito sob n 70.691, adquirido nos termos da transcrição, aos 06/02/1974, no 2 Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, que permanece na titularidade dominial do notificado, a todos cientificando que se encontra em processamento segundo previsto no inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/1973 e itens 136 e ss., das NSCGJSP, na Prenotação n 404.773, desde 03/04/2024, um Pedido Administrativo de RETIFICAÇÕES DE MEDIDAS PERIMETRAIS E ÁREAS, de interesse de PLANO & FORMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 60.3XX.XXX/XXXX-32, tendo por objeto o terreno (no bairro Boqueirão, Santos/SP, CEP 11045-320) à Rua Colômbia, n 15, descrito e caracterizado na matrícula n 5.046 (Cadastrado pela PMS sob n 67.048.027.000), deste 2 O.R.I. de Santos-SP, e na titularidade de domínio da ora requerente. Eventual impugnação deverá ser apresentada diretamente neste Registro de Imóveis, com endereço à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó) n 66, 7 Andar, sala 715, Aparecida, Praiamar Corporate, com atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira (útil), das 09:00hs às 16:00hs - Tel. (13) 3279-8700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte da 1 publicação eletrônica (disponibilização) deste edital, findo o qual, não havendo oposição expressa ao pedido (4 do referido artigo), as retificações pleiteadas serão levadas às matrículas dos imóveis segundo os documentos técnicos apresentados (memorial, planta e termo ou anotação de responsabilidade elaborados pelo profissional que executou os levantamentos), na forma da lei. Desejando, respeitado o prazo de decurso deste edital, poderão os notificados se dirigirem a este registro imobiliário a fim de obterem esclarecimentos adicionais ou mesmo conhecer integralmente do expediente, mediante prévia identificação pessoal. Dou fé. Santos, 19/07/2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti, Oficial Substituto.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO ALMEIDA DOS ANJOS

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 593.683, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante MARCOS ROBERTO ALMEIDA DOS ANJOS, RG n 25.228.667-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.354.638-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 10 de dezembro de 2014 e devidamente registrado sob o R.15 na matrícula n 56.743 deste Registro, relativo ao apartamento 12, localizado no 1 Andar, bloco 171, do Condomínio Residencial Itapoama integrante do Conjunto Habitacional dos Metalurgicos do ABCD, situado à Rua Professor Antonio Seixas Leite Ribeiro, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante MARCOS ROBERTO ALMEIDA DOS ANJOS nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de junho de 2024, corresponde a R\$18.998,71 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além

das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de junho de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO THIAGO SZILAGY

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 580.169, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante BRUNO THIAGO SZILAGY, RG n 44.893.365-2-SSP/SP, CPF/MF n 125.569.287/19, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 19 de dezembro de 2008, e devidamente registrado sob o R.8 na matrícula n 63.505 deste Registro, relativo ao apartamento 63, localizado no 6 andar ou 7 pavimento, do Edifício Santa Filomena, situado na Travessa Municipal, n 100 e 110, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante BRUNO THIAGO SZILAGY nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de junho de 2024, corresponde a R\$99.448,63 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de junho de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELINA DA SILVA RAFAEL

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 593.674, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, em face da Devedora Fiduciante ELINA DA SILVA RAFAEL, RG n 37.806.138-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.557.924-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 26 de junho de 2019, e devidamente registrado sob o R.8 na matrícula n 91.346 deste Registro, relativo ao Prédio residencial n 900, da Rua Afonso Furtado de Mendonça - Jardim Silvina, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante ELINA DA SILVA RAFAEL nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do

financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de junho de 2024, corresponde a R\$38.643,38 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de junho de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VIVIANE GUERRA DE OLIVEIRA, CLESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MARIA VIVIANE GUERRA DE OLIVEIRA, CLESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários MARIA VIVIANE GUERRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, contadora e caixa, inscrita no CPF sob o n 230.XXX.XXX-02; e, CLESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, carregador, inscrito no CPF sob o n 377.XXX.XXX-16, residente e domiciliados à Rua Luiz Paulino dos Santos, n 159, Antenor Garcia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479776 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 24/03/2015, sob o n 06 da matrícula n 113.642, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 20/03/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Sebastião Campos Penteado, n 123, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER CAROLINA NASCIBENE COSTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JENIFER CAROLINA NASCIBENE

COSTA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JENIFER CAROLINA NASCIBENE COSTA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, inscrita no CPF sob o n ***.784.498-**, residente e domiciliada à Rua Dr. Heitor José Reali, n 1425, Apto 203 - Bloco 09, Distrito Ind. M., na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479785 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 08/11/2017, sob o n 05 da matrícula n 164.487, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 26/09/2017, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 404, Bloco 01, do empreendimento denominado Parque Monte D'Oro, situado na Avenida João Stella, n 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE FERNANDES MASCIA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: DAYANE FERNANDES MASCIA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante DAYANE FERNANDES MASCIA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob o n 451.XXX.XXX-31, residente e domiciliada à Avenida João Stella, n 600, Residencial Monsenhor Romeu Tortorelli, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 481006 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 27/06/2022, sob o n 04 da matrícula n 185.125, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 24/05/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 403. Bloco 12, do empreendimento denominado Parque Monte Blanc, situado na Rua Coronel Domingos Marinho de Azevedo, n 50, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local

incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **MARCEL RODRIGO DOS SANTOS, REBECA SOARES ASSIS DE PAULA SANTOS**

ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO, Oficial Interina do Registro de Imóveis, Título e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentado na serventia a seu cargo, pelos proprietários: Marcel Rodrigo dos Santos, brasileiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG n 42.186.301-8-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.984.608-**, e sua esposa Rebeca Soares Assis de Paula Santos, brasileira, designer, portadora da cédula de identidade RG n 41.143.649-1-SSP/SP, e inscrita no CPF n ***.662.218-**, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, Escritura Pública lavrada nas notas do 1 Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Carlos-SP, no livro 1562, páginas 391/393, datada de 17/06/2024, tendo como titular o Tabelião Márcio Campacci, onde nos termos dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro em vigor e, legislações correlatas, e sob as penas da lei, INSTITUEM como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n 97.193, assim descrito: UM TERRENO, SEM BENFEITÓRIAS, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos/SP, deste Estado de São Paulo, constituído do LOTE número 265, da QUADRA número 11, do Loteamento denominado "JARDIM DE CRESCI", com a seguinte descrição: medindo 12,00 metros com frente para a Rua 09; 12,00 metros aos fundos, confrontando com o Lote número 274; 25,00 metros à direita, confrontando com o Lote número 266; 25,00 metros à esquerda, confrontando com o Lote número 264, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados; devidamente registrado na Matrícula número 97.193, o qual destinar-se-á residência deles instituidores. O imóvel ora instituído foi havido pelos instituidores, através do registro n 05, da matrícula n 97.193. Esta publicação é feita para o efeito de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de trinta (30), contados da data da publicação do presente edital, em jornal local, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial e, não havendo impugnação por parte de terceiros ou desta serventia, proceder-se ao registro de que trata o artigo 263 da Lei Federal n 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis, Título e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 2024. Eu, _ (Ramon Lula da Silva), escrevente, digitei e conferi.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSANDRO DA SILVA BRITO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: GILSANDRO DA SILVA BRITO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG n 59.580.121-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.907.893-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 108.556 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 658.360 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GILSANDRO DA SILVA BRITO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 18 de Julho de 2024 - LUÍS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JULIO DA SILVA JUNIOR**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 516.774 em 23 de fevereiro de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), JOSÉ JULIO DA SILVA JÚNIOR. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 26.401,87 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 22/07/2024 - R\$ 29.509,16; pagamento em 23/07/2024 - R\$ 29.559,37; pagamento em 24/07/2024 - R\$ 29.610,18; pagamento em 25/07/2024 - R\$ 29.660,69; pagamento em 26/07/2024 - R\$ 29.711,19; pagamento em 29/07/2024 - R\$ 29.862,72; pagamento em 30/07/2024 - R\$ 29.913,23; pagamento em 31/07/2024 - R\$ 29.963,74; pagamento em 01/08/2024 - R\$ 30.014,25; pagamento em 02/08/2024 - R\$ 30.064,76; pagamento em 05/08/2024 - R\$ 30.216,28; pagamento em 06/08/2024 - R\$ 30.266,79; pagamento em 07/08/2024 - R\$ 30.317,30; pagamento em 08/08/2024 - R\$ 30.367,81; pagamento em 09/08/2024 - R\$ 30.418,32; pagamento em 12/08/2024 - R\$ 30.569,84; pagamento em 13/08/2024 - R\$ 30.620,35; pagamento em 14/08/2024 - R\$ 33.071,03; pagamento em 15/08/2024 - R\$ 33.121,54; pagamento em 16/08/2024 - R\$ 33.172,05; pagamento em 19/08/2024 - R\$ 33.323,57; pagamento em 20/08/2024 - R\$ 33.374,08; pagamento em 21/08/2024 - R\$ 33.424,59; pagamento em 22/08/2024 - R\$ 33.475,10; pagamento em 23/08/2024 - R\$ 33.525,61; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 14 de dezembro de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. n 72, da matrícula 135.540, e, averbada sob n 01 na matrícula 143.645, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Domingo José Sapienza, n 101, Apto. 78, Torre - B, "Residencial Spazio Horto", Vila Amália, São Paulo/SP, CEP: 02618-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 22 de julho de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA REGINA CAPASSO**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 17 de julho de 2024, prenotado sob o n 655.709 (Autuação n 3.008), subscrito por José Edson de Barros, representando a

credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciantes Tania Regina Capasso, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 14.071.737-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.495.728-** e espólio de José Julio Moura Borges, (por sua herdeira Tania Regina Capasso), brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 267619-0T0E/SP, inscrito no CPF/MF n ***.214.628-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 2.572.028,60 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, vinte e um oitenta e seis centavos) valores atualizados até 22 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 15 de junho de 2012, registrado sob o n 14 nas matrículas n 31.039 e 31.040, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 61 e Vaga na Garagem, do Edifício Vivian, situados à Alameda Fernão Cardim n 98, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA FALCONE BRAGAGLIA, FERNANDA FALCONE BRAGAGLIA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 02 de julho de 2024, prenotado sob o n 663.127 (Autuação n 3.109), subscrito por Fabíola Cecato Mancini Scaliante Cardoso, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, das devedoras fiduciantes Fernanda Falcone Bragaglia, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 17.173.659-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.280.418-** e Renata Falcone Bragaglia, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 17.173.658-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.280.458-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 138.574,76 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) valores atualizados até 23 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 02 de maio de 2019, registrado sob o n 06 na matrícula n 154.815, desta Serventia, tendo por objeto a Unidade Autônoma n 141, do Edifício Ainda Aguilar, situada à Alameda Joaquim Eugênio de Lima n 177, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SITUACAO PARTICIPACOES S.A., HFI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 18 de junho de 2024, prenotado sob o n 653.594 (Autuação n 2.963), subscrito por Elizabeth Lacerda Feitoza, representando a credora fiduciária Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, das devedoras fiduciárias Situação Participações S.A., inscrita no CNPJ n 10.213.488/0001-99 e HFI Administração e Participações Ltda., no CNPJ n 23.791.699/0001-50, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 4.620.328,08 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos) valores atualizados até 20 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 14 de setembro de 2021, registrado sob o n 06 na matrícula n 161.244, desta Serventia, tendo por objeto o Escritório n 124, do Edifício Loft Office São Paulo I, situado à Rua Fidêncio Ramos n 101, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA MARIA DOMIENCIO DE CARVALHO, LUIZ NAZARENO DE CARVALHO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 776624 - SENHA: 117. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob n 776.624 - Senha: 117, vem cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de ANA MARIA DOMIENCIO DE CARVALHO (CPF n *.110.578-**) e seu marido, LUIZ NAZARENO DE CARVALHO (CPF n ***.120.578-**), que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno com a área de 342,58m , onde se acha edificada uma cobertura com 40,43m , lançado pelo n 602 da Avenida Antonio Munhoz Bonilha, esquina com a Rua Elias da Costa, na Vila Carolina, no 44 Subdistrito - Limão, cadastrado pelo contribuinte n 076.237.0010-3, e, transcrito, em área maior, sob n s 10.502 e 29.422, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.**

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO FRANCO MERIAN

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ARNALDO FRANCO MERIAN, CI n 056523798-IFP/RJ, CPF n ***.102.237-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, registrado sob n 04 na matrícula n 221.586, deste Registro, referente ao Apartamento tipo n 73, do Condomínio Maxhaus Celso, situado na Rua Dr. Jesuíno Maciel, n 1682, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HUGO LOPES REDONDO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: VICTOR HUGO LOPES REDONDO, RG n 531315599-SSP/SP, CPF n ***.613.648-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 706 na matrícula n 266.541, e averbada sob n 01 na matrícula 281.510, deste Registro, referente ao Apartamento n 804, Torre C, integrante do Condomínio Residencial My Click, situado na Rua 17 de Janeiro, n 185, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANY CRISTINE REIMBERG MARQUES

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LEANY CRISTINE REIMBERG MARQUES, RG n 43519303-X-SSP/SP, CPF n ***.592.708-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 1240 na matrícula n 266.541, e averbada sob n 01 na matrícula 281.193, deste Registro, referente ao Apartamento n 808, Torre A, integrante do Condomínio Residencial My Click, situado na Rua 17 de Janeiro, n 185, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA BARBOZA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCELO PEREIRA BARBOZA, RG n 532773937-SSP/SP, CPF n ***.026.485-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 312, na matrícula n 262.210, e averbada sob n 01 na matrícula n 290.850, deste Registro, referente ao Apartamento n 303, Torre A, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 37, situado à Rua 17 de Janeiro, n 160, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO BARBOSA JANUARIO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RICARDO BARBOSA JANUARIO, RG n 66892158-SSP/PR, CPF n ***.053.099-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 270 na matrícula n 262.210, e averbada sob n 01 na matrícula 291.105, deste Registro, referente ao Apartamento n 1305, da Torre B, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 37, situado à Rua 17 de Janeiro, n 160, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VIRGILIO FERNANDES DOS SANTOS

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) OSWALDO GERONIMO, ANA FERREIRA GERONIMO, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Tílias, n 197, objeto da Transcrição de n 69.134, deste Registro; b) ERONDI TOLEDO, ELZA BERITELLI TOLEDO e IRANI TOLEDO, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Guatambus n 310, objeto da Transcrição n 97.309, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 999.424, em data de 04 de julho de 2023, o requerimento e demais documentos pelos quais: VIRGILIO FERNANDES DOS SANTOS, português, empresário, RNE n W060498-J-SE-DPMAF/DPF, CPF/MF n ***.019.238-**, e sua mulher TEREZA GARCEZ DOS SANTOS, brasileira, empresária, RG n 3.131.748-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.932.838-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua das Tílias n 197, Vila Mazzei, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a

declaração de domínio por usucapião, alegando que possui posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 43 (quarenta e três) anos, relativo ao imóvel constituído por: Um prédio com 108,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua das Tílias, n 197, Vila Nova Mazzei, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, com área superficial de 91,62 metros quadrados, Cadastro Municipal n 067.029.0062-7, objeto da Transcrição n 69.134, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínios: OSWALDO GERONIMO, ANA FERREIRA GERONIMO; confrontantes tabulares e ocupantes: ALZIRA ALVES CORREA DE SOUZA, ELENIO PEREIRA DE SOUZA, SUELI BROZIO TOLEDO, ERONDI TOLEDO, ELZA BERITELLI TOLEDO, IRANI TOLEDO, BANCO DO BRASIL S.A., MARIA APARECIDA CLAUDINO LEITE e HELENO ALVEZ DA LUZ. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e três (23) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA BENITES LOPES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 27/06/2024, prenotado sob n 639.001, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante ANGELICA BENITES LOPES inscrita no CPF n ***.821.248-**, residente e domiciliada na Rua Jaboti-Membeca, n 155, Jardim Brasília, podendo também ser encontrada na Rua Zélia Frias Street, n 153, Jardim Brasília, e na Rua Morubixaba, n 440, Apto 12, Torre 03, Residencial Panorama, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Morubixaba, n 440, Apto 12, Torre 3, Residencial Panorama, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o n 158.903, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA ROBERTA LANCHIA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 28/06/2024, prenotado sob n 644.574, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante RAYSSA ROBERTA LANCHIA SILVA, inscrita no CPF n ***.202.038-**, residente e domiciliada na Rua Antônio Ramalho, n 228, Jardim Brasília, podendo também ser encontrada na Rua Muçurepe, n 241, Apto 31, Condomínio Residencial Siena, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias,

contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Muçurepe n 241, Apto 31 Condomínio Residencial Siena, no 38 Subdistrito-Vila Matilde, matriculado sob o n 174.165, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DA SILVA SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 17/05/2024, prenotado sob n 631.325, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante JAILSON DA SILVA SANTOS inscrito no CPF n ***.720.418-**, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi n 273 fundos, Parque Maria Helena, Suzano, podendo também ser encontrado na Rua Muçurepê n 241, Apto 54 Condomínio Residencial Siena, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Muçurepê n 241, Apto 54 Condomínio Residencial Siena, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 174.188, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLIAN GERONIMO DO NASCIMENTO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 27/06/2024, prenotado sob n 654.102, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante JOSE WILLIAN GERONIMO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n ***.543.814-**, residente e domiciliado na Rua Julião Ferreira da Silva, n 628, Jardim Centena, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, n 2500, Apto 806, Torre 1, Spazio Serra da Cantareira, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com

frente para a Rua Santa Isabel do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 806 Torre 1, Spazio Serra da Cantareira, no 31 Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o n 181.416, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MA 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

INTERESSADOS: LUIGI LEONI PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - Prenotação n 641.096 IMÓVEIS: Rua Padre Mariano Ronchi, n 144 e 156, na Vila Pereira Cerca, contribuinte n 077.146.0059-4, matriculado sob n s 11.608 e 125.259, neste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR NILSON FERNANDES, IRACEMA ALVES FEERNANDES e GILBERTO RODRIGUES na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONTRAT TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, JOSE FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CONTRAT TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 21.815.074/0001-56 (Representada por José Fernandes dos Santos Rodrigues, CPF ***.391.438-**) NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 874.330, em 02 de março de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CNP CONSÓRCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ 05.349.595/0001-09, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16186 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 22 de julho de 2024 o valor de R\$551.976,89 (quinhentos e cinquenta e um reais, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, sob R.14 e R.15 da Matrícula n 119.632, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOSE GALANTE, N 140 - APARTAMENTO N 112, EDIFÍCIO THE REGENT FLAT SERVICE - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA:

Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de julho de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZ MARINA RODRIGUES DE PENA OLIVEIRA, JOSE BERNARDO PEREIRA, MANOEL GONZAGA DE LIMA, JOANA GOMES DE LIMA, FRANCISCO ANTONO DE OLIVEIRA, ADELIA MOREIRA DE OLIVEIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento aditado em 06 de setembro de 2022, prenotado sob o n 856.729, em 08 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o n 330, de LUZ MARINA RODRIGUES DE PENA OLIVEIRA, RG n 14.022.887-1-SSP/SP, CPF n ***.077.688-**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Campo Formoso, n 39, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de junho de 2022, no Livro 753, fls. 339/347, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4 Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CAMPO FORMOSO número 39 (com a área construída de 338,07m2), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 107, da quadra F, do Jardim Eliseo, no 40 Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Campo Formoso, distante 68,51m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Campo Formoso e Rua Cristópolis, daí segue 4,97m de frente pelo alinhamento da Rua Campo Formoso, até o ponto 2; onde deflete à esquerda formando ângulo interno de 181 52'13", e segue por 12,88m confrontando com o imóvel n 74 da Rua Campo Formoso, contribuinte 107.272.0025-8 (objeto da Matrícula 135.079 deste Registro), até atingir o ponto 3, onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 115 38'35" e segue 11,40m confrontando o imóvel n 341 da Rua Acioli, contribuinte 107.272.0003-7 (objeto da Matrícula n 162.546 deste Registro), até o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 94 43'57", e segue 14,13m, confrontando com o imóvel n 349 da Rua Acioli, contribuinte 107.277.0047-9 (objeto da matrícula 101.505 deste Registro), até o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 21'15" e segue 21,51m, confrontando com imóvel n 357/359 da Rua Acioli, contribuinte 107.272.0001-0 (objeto da transcrição 88.531 do 8 RI) até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 56 52'54" com segmento inicial, perfazendo a área de 235,34m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 107.272.0048-7, objeto da matrícula n 101.505 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: JOSÉ BERNARDO PEREIRA, viúvo. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, o titular de domínio do imóvel usucapiendo: JOSÉ BERNARDO PEREIRA, os confrontantes, MANOEL GONZAGA DE LIMA, JOANA GOMES DE LIMA, FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA e ADELIA MOREIRA DE OLIVEIRA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por LUZ MARINA RODRIGUES DE PENA OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM FRANCISCO MARTINS, GENILDA FERREIRA DA SILVA MARTINS, THEOPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, CELIA AMARAL DE AZAMBUJA, MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, THEÓPHILO MARIO MECA DE AZAMBUJA, CARLOS AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMARGO, IRACEMA LEONOR CAMARGO, VICTORIO CAMARGO, HELENA MARQUES CAMARGO, MARIO DE OLIVEIRA CAMARGO, MARIA DE NERI CAMARGO, RAYMUNDO DE OLIVEIRA CAMARGO, CECILIA CAMARGO FERREIRA, AMELIA DA ROCHA BRANDAO, VENTURA IMPERIAL, ANNA CAMARGO IMPERIAL, VERA LUCIA IMPERIAL DA SILVA, ZORAIDE IMPERIAL NICE, SUELY IMPERIAL CALANCHA, ADEMIR IMPERIAL, DANIEL DE OLIVEIRA CAMARGO, DIRCE CAMARGO PAOLIELO, JUDITE CAMARGO BECEGATI, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CAMARGO, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA CAMARGO, MARIA IZABEL CAMARGO ALVES RODRIGUES, NORA SUYEL DE OLIVEIRA CAMARGO, ELISE GONÇALVES LIMA

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de março de 2024, prenotado sob o n 906.283, em 05 de janeiro de 2024, devidamente autuado sob o n 368, de JOAQUIM FRANCISCO MARTINS, RG n 53.284.514-6-SSP/SP, CPF n ***.122.604-**, comerciante, e sua mulher GENILDA FERREIRA DA SILVA, RG n 16.532.582-3, CPF n ***.957.928-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Canuto Berea, 25, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 19 de dezembro de 2023, no Livro 277, Fls. 261/266, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de CASAS situadas na RUA JOÃO ANTÔNIO COLOMBO n 11 (com a área construída de 160,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 2, da quadra 01, da Cidade D'Abril 1 Gleba, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial projetado da Rua João Antônio Colombo com a divisa lateral do imóvel n 2 da Rua Isidoro Cambiasi, distante 2,66m do ponto B, localizado no alinhamento atual da Rua João Antonio Colombo, que dista 1,79m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas João Antônio Colombo e Isidoro Cambiasi. Do ponto 1 segue 4,88m pelo alinhamento predial da Rua João Antônio Colombo, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89 05'38" e segue 34,17m pela divisa lateral do imóvel n 13 da Rua João Antônio Colombo (contribuinte n 188.007.0176-1), transcritos sob n s 45.887, 45.902, 45.905, 84.420 à 84.423, 84.467 à 84.470, 96.452 à 96.455, todas no 8 RI, titulados a Thereza Carvalho de Azambuja; Theóphilo Manoel Carvalho de Azambuja e s/m Edna Meca de Azambuja; Joaquim Montenegro Neto e s/m Maria Thereza Azambuja Montenegro; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; Maria de Lourde Carvalho de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda., até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 94 29'42", e segue 4,96m pela parte das divisas do fundo dos imóveis n s 10-B e 10-A da Rua dos Bandeirantes (contribuinte 188.007.0140-9, área maior), matriculado sob n 48.742 deste Registro, titulados a Iracema Lemos Camargo, Victório Camargo, Joaquim de Oliveira Camargo, Mario de Oliveira Camargo, Cecilia Camargo Ferreira, Ventura Imperial, Raymundo de Oliveira Camargo, Daniel de Oliveira Camargo e Amélia da Rocha Brandão, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 85 23'55" e segue 34,48m pela divisa lateral do imóvel n 2 da Rua Isidoro Cambiasi (contribuinte n 188.007.0175-1, área maior), transcritos em áreas maiores sob n s 84.423, 84.470 e 96.455, todas no 8 RI, titulados a Thereza Carvalho de Azambuja; Theóphilo Manoel Carvalho de Azambuja e s/m Edna Meca de Azambuja; Joaquim Montenegro Neto e s/m Maria Thereza Azambuja Montenegro; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda., até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 91 00'45", encerrando em tais divisas a área de 168,62m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte n

188.077.0175-1, em área maior, inserido na área maior compreendida pelas transcrições n s 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8 Registro de Imóveis desta Capital e inscrição de loteamento n 48 do 2 Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA; e na qualidade de sucessores: MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, THEÓPHILO MARIO MECA DE AZAMBUJA, CARLOS AUGUSTO PAULA DE AZAMBUJA, na qualidade de confrontantes, JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMARGO, IRACEMA LEONOR CAMARGO, VICTORIO CAMARGO, HELENA MARQUES CAMARGO, MARIO DE OLIVEIRA CAMARGO, MARGARIDA DE NERI CAMARGO, RAYMUNDO DE OLIVEIRA CAMARGO, CECILIA CAMARGO FERREIRA, AMELIA DA ROCHA BRANDÃO, VENTURA IMPERIAL, ANNA CAMARGO IMPERIAL, VERA LUCIA IMPERIAL DA SILVA, ZORAIDE IMPERIAL NICE, SUELY IMPERIAL CALANCHA, ADEMIR IMPERIAL, DANIEL DE OLIVEIRA CAMARGO, DIRCE CAMARGO PAOLIELO, JUDITE CAMARGO BECEGATI, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CAMARGO, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA CAMARGO, MARIA IZABEL CAMARGO ALVES RODRIGUES, NORA SUELY DE OLIVEIRA CAMARGO, ELISE GONÇALVES LIMA, ou os respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores das pessoas acima mencionadas, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOAQUIM FRANCISCO MARTINS e s/m GENILDA FERREIRA DA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ SOARES, MARLI SOARES BUSSMANN PRODOMO, MARCIA SOARES RAMOS DE LIMA, ALEXANDRE SOARES, CONSTANTINO RUBINI, ANTONIETA RUBINI ALVES, SERVANDO ALVES, ASSUNTA RUBINI CHECCHIA, AFONSO CECCHIA, OSWALDO SERGIO FERRARI, ZULMIRA TRINDADE PIANI FERRARI, IDA RUBINI DE MAURO, MIGUEL DE MAURO, RAINHA FRANGE DE MAURO, DIVA DE MAURO CASTRO ANTON, ANGEL CASTRO ANTON, NAIR PUCCI FERRARI, SHEILA MARIA FERNANDES CONDE FERRARI, DALVA APARECIDA FERRARI SARAIVA DE ANDRADE, CELSO SARAIVA DE ANDRADE, ELIZABETH RIBEIRO, ANA MARIA FERRARI, DANILO JOSE FERRARI, HELENA LADISLAU BARROSO FERRARI, ROMUALDO BRASILEO FERRARI, ALFREDO RUBINI, MARIO AYRES FERRARI, FERNANDO CONDE FERRARI, MARCOS RUBINI, MAURICIO RUBINI, PATRICIA FERRARI GRUN, ARMANDO RUBINI, MARIA THEREZA RUBINI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 15 de março de 2023, prenotado sob o n 877.377, em 30 de março de 2023, devidamente autuado sob o n 356, de LUIZ SOARES, viúvo, comerciante, RG n 11.583.032-7-SSP/SP, CPF ***.454.229-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Irene Manzoni, n 44, Casa 3, Jardim das Esmeraldas; MARLI SOARES BUSSMANN PRODOMO, RG n 20.216.692-2-SSP/SP, CPF ***.302.168-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIZ EDUARDO BUSSMANN PRODOMO, RG n 25.143.496-5-SSP/SP, CPF ***.215.398-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rodovia Raposo Tavares, n 7.389, KM 17, Apartamento 72, Torre Jatobá, Jardim Adhemar de Barros; MARCIA SOARES RAMOS DE LIMA, empresária, RG

n 44.315.254-8-SSP/SP, CPF ***.828.758-**, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada aos 24/09/2019, pelo 16 Tabelião de Notas desta Capital, no Livro 4.843, Páginas 227/228, registrada sob o n 12.820, na Ficha 01, do Livro n 3 - Auxiliar deste Registro, com EDUARDO RAMOS DE LIMA, RG n 2.450.871-SSP/PB, CPF ***.439.644-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rodovia Raposo Tavares, n 7.389, KM 17, Apartamento 72, Torre Jatobá, Jardim Adhemar de Barros; e ALEXANDRE SOARES, solteiro, maior, RG n 42.168.751-SSP/SP, CPF ***.576.448-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rodovia Raposo Tavares, n 7.389, KM 17, Apartamento 253, Torre Figueira, todos brasileiros, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de novembro de 2022, no Livro 3370, Fls. 97, pelo 15 Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO com benfeitorias situado na RUA IRENE MANZONI, n 44, constituído pelo lote 24 da quadra "G", no Bairro do Jaguaré, 13 Subsdistrito Butantã, com área de 184,00m², medindo 8,00m de frente para a referida rua, por 23,00m da frente aos fundos de ambos os lados e 8,00m nos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 25, do lado esquerdo com o lote 23 e nos fundos com o lote 08. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 185.108.0024-8, objeto da matrícula 171.033, deste Registro, tendo como proprietários tabulares: CONSTANTINO RUBINI, ALFREDO RUBINI, ANTONIETA RUBINI ALVES assistida de seu marido SERVANDO ALVES, ARMANDO RUBINI e s/m MARIA THEREZA RUBINI, ASSUNTA RUBINI CHECCHIA assistida de seu marido AFONSO CECCHIA, OSWALDO SERGIO FERRARI e s/m ZULMIRA TRINDADE PIANI FERRARI, IDA RUBINI DE MAURO, MIGUEL DE MAURO e s/m RAINHA FRANGE DE MAURO, DIVA DE MAURO CASTRO ANTON casada com ANGEL CASTRO ANTON, NAIR PUCCI FERRARI, ROMUALDO BRASILEO FERRARI, SHEILA MARIA FERNANDES CONDE FERRARI, DALVA APARECIDA FERRARI SARAIVA DE ANDRADE e seu marido CELSO SARAIVA DE ANDRADE, ELIZABETH RIBEIRO, ANA MARIA FERRARI, WALTER FERRARI, DANILO JOSÉ FERRARI e s/m HELENA LADISLAU BARROSO FERRARI, LUIZ SOARES casado com EMILIA SOARES e MARIO AYRES FERRARI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários tabulares: CONSTANTINO RUBINI, ANTONIETA RUBINI ALVES e s/m SERVANDO ALVES, ASSUNTA RUBINI CHECCHIA e s/m AFONSO CECCHIA, ARMANDO RUBINI e s/m MARIA THEREZA RUBINI, OSWALDO SERGIO FERRARI e s/m ZULMIRA TRINDADE PIANI FERRARI, IDA RUBINI DE MAURO, MIGUEL DE MAURO e s/m RAINHA FRANGE DE MAURO, DIVA DE MAURO CASTRO ANTON casada com ANGEL CASTRO ANTON, NAIR PUCCI FERRARI, SHEILA MARIA FERNANDES CONDE FERRARI, DALVA APARECIDA FERRARI SARAIVA DE ANDRADE e s/m CELSO SARAIVA DE ANDRADE, ELIZABETH RIBEIRO, ANA MARIA FERRARI, DANILO JOSÉ FERRARI e s/m HELENA LADISLAU BARROSO FERRARI, ROMUALDO BRASILEO FERRARI, ALFREDO RUBINI e MARIO AYRES FERRARI; na qualidade de herdeiros/sucessores, FERNANDO CONDE FERRARI, MARCOS RUBINI e PATRICIA FERRARI GRUN; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por LUIZ SOARES, MARLI SOARES BUSSMANN PRODOMO casada com LUIZ EDUARDO BUSSMANN PRODOMO, MARCIA SOARES RAMOS DE LIMA, casada com EDUARDO RAMOS DE LIMA e ALEXANDRE SOARES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

SAO ROQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE**

Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, regularmente representada, protocolado neste Registro Predial sob o número 158732 - Livro 1-CY, em 21 de março de 2024, de acordo com os dispositivos contidos no contrato de financiamento imobiliário firmado por instrumento particular, com força de escritura pública de 12/04/2018, registrado sob os números 16 e 17 na matrícula número 5.053, Livro 2 RI S.Roque, em 16/05/2018, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo PRÉDIO N 33, SITUADO NA ESTRADA DOS VENÂNCIOS, E RESPECTIVO TERRENO IDENTIFICADO PELO N 3, DA GLEBA A, RECANTO DO MATÃO, SITUADO NO BAIRRO DO SOROCAMIRIM, neste município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Roque, FICA INTIMADA A DEVEDORA FIDUCIANTE SRA. TATIANA APARECIDA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob n 027.-.-57, a comparecer perante este Cartório de Registro Imoveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 14 de fevereiro a 14 de julho de 2024 (parcelas 70/75), e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pela credora fiduciária, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 27.404,85, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 19 de julho de 2024. ARI JOSÉ ALVES Oficial

SERRANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DOS SANTOS**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP Edital para notificação de Wanderson dos Santos Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Serrana, nos termos do 4, do art. 26, da lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido de Paola de Freitas Junqueira e Loteamento Alto da Serra - Serrana SPE LTDA, credores do contrato de financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n R-6 na matrícula n 10.905, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado no endereço, RUA: MARIA SEBASTIANA BURANELLI FELICIO - LOTE 11 DA QUADRA 6, JARDIM ALTO DA SERRA, na cidade de Serrana, SP, INTIMA WANDERSON DOS SANTOS, RG n 29.549.944-8, CPF n ***.380.318-**, para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas, vencidas em 20/04/2022 a 31/01/2023, que, apuradas pela credora até o dia 29/01/2024, totaliza a quantia de R\$ 39.370,80 (trinta e nove mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital, bem como dos encargos (prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua dos Estudantes, 100, telefone: 16-3987-5146), de 2 a 6 feira no horário das 09h00min as 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nessa oportunidade, fica Wanderson dos Santos, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sa. a propriedade do imóvel em favor de Paola de Freitas Junqueira e Loteamento Alto da Serra - Serrana

SPE LTDA. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP, 19 de julho de 2024. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE JESUS RODRIGUES, FABIANA RODRIGUES MUNIZ**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP Edital para notificação de EDUARDO DE JESUS RODRIGUES E FABIANA RODRIGUES MUNIZ Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Serrana, nos termos do 4, do art. 26, da lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido de Paola de Freitas Junqueira e Loteamento Alto da Serra - Serrana SPE LTDA, credores do contrato de financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n R-4 na matrícula n 10.961, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado no endereço, RUA: RENATA SANTOS PEREIRA - LOTE 34 DA QUADRA 7, JARDIM ALTO DA SERRA, na cidade de Serrana, SP, INTIMA EDUARDO DE JESUS RODRIGUES, RG n 45665836, CPF n ***.796.368-**, e FABIANA RODRIGUES MUNIZ, RG n 57.082.975-6 CPF n ***.385.648-**, para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas, vencidas em 25/03/2022 a 25/11/2023, que, apuradas pela credora até o dia 29/01/2024, totaliza a quantia de R\$ 46.618,60 (quarenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital, bem como dos encargos (prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua dos Estudantes, 100, telefone: 16-3987-5146), de 2 a 6 feira no horário das 09h00min as 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nessa oportunidade, fica Eduardo de Jesus Rodrigues e Fabiana Rodrigues Muniz, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sa. a propriedade do imóvel em favor de Paola de Freitas Junqueira e Loteamento Alto da Serra - Serrana SPE LTDA. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP, 19 de julho de 2024. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERICA MACEDO LINO, JOHN HERBERT MACEDO**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP Edital para notificação de Hérica Macedo Lino e John Hebert Macedo. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Serrana, nos termos do 4, do art. 26, da lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido de Paola de Freitas Junqueira, Antônia Fernanda Vargas e Silva e Loteamento Alto da Serra - Serrana SPE Ltda, credoras do contrato de financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n R-4 na matrícula n 11.331, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado no endereço, Rua: Tereza Tavares Barbosa (Lote 30, quadra 21 - Loteamento Jardim Alto da Serra), na cidade de Serrana, SP, INTIMA SRA. HERICA MACEDO LINO, RG n 54407370-SSP/SP, CPF n ***.671.566-** e SR. JOHN HERBERT MACEDO, RG n 15812367, CPF n ***.981.896-**, para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas vencidas em 15/04/2022 a 15/11/2023, que, apuradas pela credora até o dia 29/01/2024, totaliza a quantia de R\$ 41.155,63 (quarenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital, bem como dos encargos (prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua dos Estudantes, 100, Centro, telefone: 16-3987-5146), de 2 a 6 feira no horário das 09h00min as 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nessa oportunidade, ficam Hérica Macedo Lino e John Hebert Macedo cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante as credoras fiduciárias o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do Paola de Freitas Junqueira, Antônia Fernanda Vargas e Silva e Loteamento Alto da Serra -

Serrana SPE Ltda. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP, 19 de julho de 2024. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, Oficial de Registro.

SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILA MESSINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Loteamento Residencial e Comercial "VILA MESSINA" Cruz das Posses - Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: VILA MESSINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob n 53.635.526/0001-04 e NIRE 35234043635, com neste município, na Fazenda Santo Antônio, Estrada Municipal Jácomo Nelson Balbo, Setor Industrial Nordeste, sala 01, escritório 01, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal n 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento denominado "VILA MESSINA", situado no perímetro urbano do distrito de Cruz das Posses, deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acesso principal pelas Ruas Carlos Baldicera, Humberto Dorascensi e Olga Jiansi Pelliccioni, contendo 368 (trezentos e sessenta e oito) lotes, localizados em 16 quadras designadas numericamente por 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19, contendo ainda áreas públicas compostas por: Sistema Viário; 02 (duas) Áreas Verdes (quadras n s 01 e 16); 01 (uma) Área Institucional (quadra n 07); e, 02 (dois) Sistemas de Lazer (quadras n s 01 e 20). Os lotes (área vendável) totalizam 75.132,80 metros quadrados, ou 46,72% da gleba; o Sistema Viário contém 45.313,71 metros quadrados ou 28,18% da gleba; as Áreas Verdes totalizam 17.777,97 metros quadrados ou 11,05% da gleba; a Área Institucional contém 8.122,57 metros quadrados ou 5,05% da gleba; e, os Sistemas de Lazer totalizam 14.470,38 metros quadrados ou 9,00% da gleba, sendo de cento e sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e três (160.817,43 m) metros quadrados a área global, adquirida conforme Av.2/94.149 de 17 de maio de 2024, do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Fazenda Santa Helena - Gleba "B" Remanescente (matrícula n 94.150), com propriedade de João Francisco Maraus e outros, com o córrego Santo Antônio das Pimentas, com o Loteamento Residencial e Comercial Vila Sicília, e com a Estrada Municipal. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 27 de maio de 2024, Prot. n 555/2024, Decreto Municipal n 8.297/2024 de 27 de maio de 2024; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 12 de dezembro de 2023, Certificado n 418/2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação residencial/comercial (mistos). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024). Eu, José Antonio Rodrigues Francisco, O Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FALCAO ALVES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: RICARDO FALCÃO ALVES, CPF/CNPJ n. ***.356.798-**, RG n. 32.834.728-0 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariana Ribeiro de Andrade, n. 43, Jardim Éden Ville, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 226.523,65 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 179.456 e endereço Rua Olympia de Almeida Soares, n. 199, "Parque Residencial Chácara Ondina", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três(23) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR VALERI PRIETO MADIA, NATHALIA DOS REIS MADIA, NATHALIA DOS REIS BEZERRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: VITOR VALERI PRIETO MADIA, CPF/CNPJ n. ***.922.698-**, RG n. 40.676.933-3 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Eulália Branco de Almeida, n. 149, Jardim Maria Eugênia e NATHALIA DOS REIS BEZERRA, CPF/CNPJ n. ***.449.398-**, RG n. 49.386.354-0 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliada na Rua Anselmo Rolim, n. 136, Vila Tortelli, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.452,67 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 210.611 e endereço Rua Seraphim Banietti, n. 1.025, Casa 33, "Residencial Ecoville Sorocaba", Bairro Caguassú, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado

no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quinze(15) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA PENEDO, TAMARA MILENA NUNES PENEDO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: MARCELO PEREIRA PENEDO, CPF/CNPJ n. ***.233.068-**, RG n. 44.157.030-6 SSP/SP, brasileiro, analista de Ti, e sua mulher TAMARA MILENA NUNES PENEDO, CPF/CNPJ n. ***.909.018-**, RG n. 33.860.889-8 SSP/SP, brasileira, analista de crédito, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Firmino Minelli, n. 69, Jardim Hungarês, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.355,92 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 215.237 e endereço Rua José Fontoura Costa, n. 170, Casa 01 / Quadra A, "Residencial Flamboyant", Bairro do Caguassú, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três(23) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): JONATHAN APARECIDO ARAUJO, MARIA GABRIELI MUNIZ PINTO

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei n 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n. 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento JARDIM VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob n . R.2 da Matrícula n . 173.348, situado nesta cidade, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço - Sorocaba/SP, os compromissários compradores JONATHAN APARECIDO ARAUJO, CPF/CNPJ n. ***.211.468-**, RG 56.440.910-8 SP, brasileiro, solteiro, maior, manobrista, e MARIA GABRIELI MUNIZ PINTO, CPF/CNPJ n. ***.837.958-**, RG 55.910.595-2 SP, brasileira, solteira, maior, atendente, ambos residentes e domiciliados na Avenida Olinda Aires Paulete, n. 31, Jardim Santa Marina, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela loteadora; a fim de efetuarem o pagamento de 07 prestações integrais, no valor de R\$10.840,24 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 10 de junho de 2020, no valor de R\$171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais), registrado neste Serviço Imobiliário sob n . R.1 da Matrícula n . 223.139, em 09 de setembro de 2020, pertinente ao lote n 37, quadra W, do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena

de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três(23) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024).O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro)

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVAL CIPRIANO MARQUES, IRANI LOPES MARQUES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Roberval Cipriano Marques, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento industrial, RG n *.**0.**7-*-PR, CPF n **.4.**8.**8-** e Irani Lopes Marques, brasileira, casada, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, RG n *3.**9.**7-*-SP, CPF n **.8.**6.**8-4*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, por estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.209, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 92.148,84, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.0306781-5, assinado aos 03 de junho de 2013, em Hortolândia/SP, registrado sob n 12 e 13 da Matrícula n 10.770, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Turmalina, n 315, Jardim Santa Esmeralda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JUNIO BRITO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leandro Junio Brito, brasileiro, solteiro, diretor, RG n *1.**5.**4-*-SSP/SP, CPF n **.0.**8.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, Av. Presidente Juscelino Kubitsche, n 2041, 2235, São Paulo/SP, prenotação n 436.475, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 113.035,00, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 0010071848, assinado em São Paulo/SP aos 17 de março de 2020, registrado no R.9 e R.10 da Matrícula n 101.614, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Tereza Dimarzio Milreu, n 141, Jardim Green Park Residence, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON ANTONIO CANDIDO DE SOUZA, ILVANETE ROSA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Gilson Antônio Candido de Souza, RG n **0*6.2**-3-SSP/SP, CPF n 1**5*4.6**-3*, brasileiro, solteiro, vendedor e Ilvanete Rosa dos Santos, RG n MG 1*.8**6.9*-SSP/SP, CPF n 0**3*7.8**-8*, brasileira, solteira, do lar, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 456.323, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.033,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.1876339-0, assinado em Campinas/SP aos 29 de junho de 2018, registrado sob n 3 e 4 da Matrícula n 179.981, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Pereira dos Santos, n 246, Residencial Parque Bandeirantes, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE SOUZA FERREIRA, RONALDO SANTOS FERREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Aline de Souza Ferreira, RG n **.2*2.1**-9-SSP/SP, CPF n 3**.9*9.5**-70, brasileira, casada, agente administrativa e Ronaldo Santos Ferreira, RG **.8*3.2*1-6-SSP/SP, CPF n 3**.2*0.4**-0*, brasileiro, casado, governante de hotel, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.606, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.273,92, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.1245780-5, assinado em 30 de setembro de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado sob n 4 e 5 da Matrícula n 205.105, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Santana, n 1.520, Apto n 104, localizado no 1 Pavimento da Torre 01, Condomínio Portal Terras de Carrara, Jardim Amanda I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO AUGUSTO FERREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Iago Augusto Ferreira, RG n 5*.5**8*5-5-SSP/SP, CPF n 4**.2*8.1**-29, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da

credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.381, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.009,35, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.1062007-5, assinado em 12 de fevereiro de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula n 205.675, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ângelo Campo Dall'Orto, n 21, Apartamento n 23, tipo 2, 2 Pavimento, Torre 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

TAQUARITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALZINO MICALI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TAQUARITINGA/SP RUA MIGUEL ANSELMO, N 352, SALA N 01, CENTRO, CEP N 15900-000 FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido Pedro Talarico, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade n 17553490-SSP/SP e do CPF/MF n ***.245.768-**, residente e domiciliado à Rua Darcy José Gabriel, n 114, Guariroba, em Taquaritinga/SP (Prenotação n 154.367, de 28 de maio de 2024), nos termos do que dispõe o artigo 195-A, II, da Lei n 6.015/1.973, INTIMA o Sr. Alzino Micali, e possíveis herdeiros, proprietários do imóvel constante da Transcrição n 12.745, Livro 3Z, desta Serventia Extrajudicial, situado à Rua Ricieri Micali, próximo à Praça José Pires de Goes, no Distrito de Guariroba, Município de Taquaritinga/SP, a comparecer a esta Serventia, situada na Rua Miguel Anselmo, n 352, sala n 06, Centro, CEP n 15900-059, em Taquaritinga/SP, telefone (16) 3253-2544, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, com a finalidade de manifestar sobre a retificação de área do imóvel confrontante, objeto da Transcrição n 15.347, Livro 3C, com área total de 496,80 metros quadrados, de propriedade de Manoel Talarico e outros, no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da publicação deste Edital, que será publicado em 01 (um) dia consecutivo, sob pena de anuência. Taquaritinga/SP, 22 de julho de 2024. O Oficial, Lucas Martins de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA APARECIDA SANTOS**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora CLAUDIA APARECIDA SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 30 de janeiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 05 da quadra A, com frente para a Avenida B, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.395, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n

474.479, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MAZUCHINI DA SILVA

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora CLAUDIA MAZUCHINI DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 02 de fevereiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 17 da quadra I, com frente para a Avenida A, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.594, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.526, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA, SONIA CARLA VITALINO GONCALVES DA SILVA

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores PAULO HENRIQUE DA SILVA e SONIA CARLA VITALINO GONCALVES DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 21 de dezembro de 2009, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 25 da quadra L, com frente para a Rua 3, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.687, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.529, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que

chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO CAMARGO, CRISTINA OHARA CAMARGO**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores PAULO ROGÉRIO CAMARGO e CRISTINA OHARA CAMARGO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 04 de fevereiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 12 da quadra 0, com frente para o Retorno 1, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.742, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.530, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SANTOS MIRANDA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora CLAUDIA SANTOS MIRANDA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 132, localizado no 13 andar ou 14 pavimento do empreendimento denominado "EDIFÍCIO VERTICAL HOUSE", com acesso pelo n 2.073 da Avenida Doutor José Ortiz Patto, nas Chácaras São Manoel, bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob n 02 na matrícula n 141.011, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 475.781, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDER GIMENES ZANQUIM, LIDIANE ANTONINI CUNHA ZANQUIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no através da Prenotação n 91.561, foram apresentados neste Ofício, pelos proprietários EDER GIMENES ZANQUIM e LIDIANE ANTONINI CUNHA ZANQUIM, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um desmembramento de conformidade com a Lei Federal n 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 13.745,6872 m², matriculada neste Ofício sob n 26.324, com a denominação de "RECANTO DAS PALMEIRAS", localizado na cidade de Tupi Paulista - SP, na Estrada Vicinal TPA 256 - Antonia Castelhon Zanquim, composto por 10 (dez) lotes, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Tupi Paulista-SP, em 18/04/2024 e Dispensa do GRAPROHAB de 02/05/2024. Obras de Infraestrutura: Foi apresentada declaração municipal em 27/03/2024 de o imóvel estar localizado em área urbana e ser dotado de toda a infraestrutura; bem como, o Termo de Verificação de Obras datado de 23/05/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área desmembrada. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

VINHEDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMPI PARTICIPACOES E COMERCIO - LTDA**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que foi requerido pela credora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF. n 04.200.649/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n 550, Cidade Monções, no Município de São Paulo/SP a INTIMAÇÃO do (s) devedor (es) fiduciante (s): CAMPI PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, atual denominação de CAMPI PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 29.191.164/0001-25, com sede na Avenida Benedito Storani, n 310 - Piso 2, Centro, no Município de Vinhedo/SP, representada isoladamente por sua sócia administradora Ana Luiza Campi Asada, brasileira, solteira, empresária, RG n 54.405.333-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.993.568-**, na pessoa de seu representante legal Sidnei Ferreira Leite, inscrito no CPF/MF n ***.375.048-**, neste Cartório, localizado na Rua Eugênio Trevisan, n 77, Jardim Itália, telefone (19) 3886-4588, cujo horário de funcionamento ao público é das 9:00 as 16:00 horas, o pagamento da importância correspondente às prestações vencidas e não pagas (que na data de 22 de julho de 2024, importa em R\$ 208.273,88), e as que se vencerem até a data do pagamento, as quais serão acrescidas de atualização monetária e juros de mora (conforme planilha circunstanciada dos respectivos valores, arquivada em Cartório junto ao requerimento prenotado sob n 80.473, aos 20 de março de 2024), decorrentes da alienação fiduciária, nos termos da Lei n 9.514/97, registrada sob n 5 na Matrícula n 18.309 do Oficial Registro de Imóveis Vinhedo/SP. O pagamento da quantia referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro

dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/97. Certifico que foram esgotados todos os meios para a intimação pessoal dos devedores fiduciários. Vinhedo, 22 de julho de 2024. Carla Modina Ferrari Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIROKUNI ASADA, LUCIANA APARECIDA CAMPI

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que foi requerido pela credora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF. n 04.200.649/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n 550, Cidade Monções, no Município de São Paulo/SP a INTIMAÇÃO do (s) devedor (es) fiduciante (s): HIROKUNI ASADA, japonês, vendedor e sócio de empresa, portador do RNE n W084134 P/SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF n ***.408.689-** e sua cônjuge LUCIANA APARECIDA CAMPI, brasileira, bióloga, portadora do RG n 20.480.715-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.067.588-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José de Oliveira, n 50, Casa 31, Chácara Silvania, no Município de Valinhos/SP, na pessoa de seu representante legal Sidnei Ferreira Leite, inscrito no CPF/MF n ***.375.048-**, neste Cartório, localizado na Rua Eugênio Trevisan, n 77, Jardim Itália, telefone (19) 3886-4588, cujo horário de funcionamento ao público é das 9:00 as 16:00 horas, o pagamento da importância correspondente às prestações vencidas e não pagas (que na data de 22 de julho de 2024, importa em R\$ 208.273,88), e as que se vencerem até a data do pagamento, as quais serão acrescidas de atualização monetária e juros de mora (conforme planilha circunstanciada dos respectivos valores, arquivada em Cartório junto ao requerimento prenotado sob n 80.473, aos 20 de março de 2024), decorrentes da alienação fiduciária, nos termos da Lei n 9.514/97, registrada sob n 5 na Matrícula n 18.309 do Oficial Registro de Imóveis Vinhedo/SP. O pagamento da quantia referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/97. Certifico que foram esgotados todos os meios para a intimação pessoal dos devedores fiduciários. Vinhedo, 22 de julho de 2024. Carla Modina Ferrari Oficial

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM HELENA LOUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL LOTEAMENTO JARDIM HELENA LOUEIRA Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que JARDIM HELENA LOUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA depositou neste serviço registral, os projetos e os demais documentos necessários para que seja efetivado o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM HELENA", localizado na Estrada Hugo Picchi (Luv 020), Louveira/SP, com base no artigo 18 da Lei n 6.766/1979, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula n 2.168 deste Registro de Imóveis. O projeto foi aprovado pelo Município de Louveira pelo Decreto n 6.522, de 11/06/2024, nos autos do processo administrativo n 0959/2022, sendo o loteamento composto de 552 lotes, que ocupam uma área de 89.465,69 metros quadrados, sistema viário que abrange a área de 49.203,64 metros quadrados, área institucional de 11.197,11 metros quadrados, áreas verdes de 52.169,74 metros quadrados, e sistema de lazer de 11.220,75 metros quadrados, com área loteada de 213.256,93 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual será publicado eletronicamente em três edições consecutivas pelo endereço eletrônico (<https://www.editalonline.com.br/>), podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnado por qualquer interessado, dentro do prazo de 15

(quinze) dias corridos contados da data da última publicação, diretamente no Registro de Imóveis, situado na Rua Eugênio Trevisan, n 77, Jardim Itália, no Município de Vinhedo/SP. Decorrido tal prazo (15 dias) corridos sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei n 6.766/79. Vinhedo/SP, 18 de julho de 2024. Carla Modina Ferrari Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4561 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Rio de Janeiro / RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/08/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio de Janeiro / RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006200 - Matrícula nº 332.595 - Estrada dos Bandeirantes, nº 6463, 1811 Bairro Jacarepaguá

Nº do Lote: 03 ID: 12006200 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 332.595, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Estrada dos Bandeirantes, 6463, 1811, Com 2 vagas de garagens de uso indistinto (pav. térreo). Área privativa pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área privativa que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a)., Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, 22780081. Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 06/08/2024 (1º leilão) e 08/08/2024 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte imóvel: Lote 03 - Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Bairro Jacarepaguá. Estrada dos Bandeirantes, 6463. Apartamento 1811 c/ 2 vagas de garagens de uso indistinto (pav. térreo). Áreas: priv. 122,00m² (lançada em cadastro imobiliário) e fração ideal de 0,007038 (ap.). Mat. 332.595 do 9º RI local. Obs: Área privativa pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área privativa que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 734.242,42. 2º Leilão R\$ 350.013,81 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 734.242,42; Valor do 2º leilão: R\$ 350.013,81 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO

BAURU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4561 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Bauru/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/08/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bauru/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006198 - Matrícula nº 78.646 - Rua Alfredo Ruiz, nº 10-26, Bairro Vila Mesquita

Nº do Lote: 01 ID: 12006198 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.646, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Alfredo Ruiz, 10-26, Quadra 05, Lote 14, Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a)., Vila Mesquita, Bauru, SP, 17014350. Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 06/08/2024 (1º leilão) e 08/08/2024 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte imóvel: Lote 01 - Localização do imóvel: Bauru/SP. Bairro Vila Mesquita (in loco). Rua Alfredo Ruiz, 10-26 (Lt. 14 da Qd. 05). Casa. Áreas constr. 145,00m² e terr. 242,00m². Mat. 78.646 do RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 566.398,64. 2º Leilão R\$ 270.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGT0.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 566.398,64; Valor do 2º leilão: R\$ 270.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ESTADO - SÃO PAULO BIRIGÜI/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4561 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Birigui/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/08/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Birigui/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações:

51.35351000.

IMÓVEL - ID12006201 - Matrícula nº 11.255 - Rua João Galo, nº 1208, Bairro Bosque da Saúde

Nº do Lote: 04 ID: 12006201 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.255, Registro de Imóveis de Birigui, Rua João Galo, 1208, Quadra A, Lote 13, Atual denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de bairro apurado no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a)., Bosque da Saúde, Birigüi, SP, 16200086. Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 06/08/2024 (1º leilão) e 08/08/2024 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte imóvel: Lote 04 - Localização do imóvel: Birigui/SP. Bairro Bosque da Saúde (in loco). Rua João Galo, 1208 (Lt. 13 da Qd. A). Casa. Áreas constr. 222,86m² terr. 300,00m². Mat. 11.255 do RI local. Obs.: Atual denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de bairro apurado no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 762.205,97. 2º Leilão R\$ 564.239,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGT0.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 762.205,97; Valor do 2º leilão: R\$ R\$ 564.239,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31332 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30912> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31332 Dados complementares Cod-Z: Z-31332 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31332-001 - Matrícula nº 214.663 - Professor Leonídio Allegretti, nº 25, 41-B, Bloco B, Bairro Itaquera

Nº do Lote: 001 ID: Z-31332-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 214.663, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Professor Leonídio Allegretti, 25, 41-B, Bloco B, Condomínio Los Andes, 3 andar, Itaquera, São Paulo, SP, 08215250. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 30/04/2009, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários JUVENAL PEREIRA FILHO, brasileiro, motorista, portador do RG n. 16.410.671SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.194.658-**, e sua esposa ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, assistente administrativa, portadora do RG n. 15.504.832-6-SSP/SP, inscrita no

CPF/MF n. ***.409.188-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-B, Bloco B, localizado no 3. andar do Condomínio Los Andes, integrante do Conjunto Habitacional José Bonifácio - Itaquera II/III, situado à Rua Professor Leonídio Alegretti, número 25, no Distrito de Itaquera, contendo a área útil de 41,34m², área comum de 16,85m², área total construída de 58,19m². e a fração ideal no terreno de 1,25%. Imóvel objeto da matrícula n. 214.663 do 9. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 08/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 158.100,00. >2. Leilão: 15/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 122.090,75. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 158.100,00; Valor do 2º leilão: R\$ 122.090,75.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31332 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30912> Modo de Disputa: Aberto Tipo:

Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31332 Dados complementares Cod-Z: Z-31332 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31332-002 - Matrícula nº 99.624 - René de Toledo, nº 11, 43-b Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 002 ID: Z-31332-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 99.624, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, René de Toledo, 11, 43-b, Condomínio Finlândia, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471740. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 17/03/2023, no qual figura como Fiduciante MARIA MERCEDES DA COSTA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. 20.314.481-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.194.078-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 43-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Finlândia, situado à Rua 4E n. 11, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina III-A, no Distrito de Guaianazes, com a área útil de 51,90m², área comum de 5,10m², área total de 57,00m², e fração ideal no terreno de 45,465m² ou 2,50%. Para constar em sua Av. 03 que a Rua 4E, denomina-se atualmente Rua René de Toledo. Imóvel objeto da matrícula n. 99.624 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 08/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 120.100,00. >2. Leilão: 15/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 209.817,58. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de

ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 120.100,00; Valor do 2º leilão: R\$ 209.817,58.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31332 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30912> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31332 Dados complementares Cod-Z: Z-31332 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31332-003 - Matrícula nº 86.717 - Cristiano Lobe, nº 169, 41-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 003 ID: Z-31332-003 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 86.717, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Cristiano Lobe, 169, 41-B, Condomínio Palmeiras V, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475340. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 16/08/2022, no qual figura como Fiduciante AGDA CECILIA SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, operadora de monitoramento, portadora do RG n. 32.731.405-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.898.238-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Palmeiral V situado à Rua 26-G, n. 169 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 43,49m², área comum de 4,93m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 64,2385m², ou 2,0833%. Para constar em sua Av. 03 que a Rua 26-G, denomina-se atualmente Rua Cristiano Lobe. Imóvel objeto da matrícula n. 86.717 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 08/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 94.700,00 >2. Leilão: 15/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 48.449,15. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na

forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 94.700,00; Valor do 2º leilão: R\$ 48.449,15.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 24/07/2024 17:25:11 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

